

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. “Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial, com combustível e condutor, com e sem monitor, para atender aos alunos do Ensino Regular e do Projeto Ensino Médio e Fundamental com Mediação Tecnológica matriculados na Rede Estadual de Ensino, nos municípios que se localizam nas Calhas do Rio Madeira, Rio Purus, Rio Juruá, Baixo Solimões, Médio Solimões e Alto Solimões, Rio Negro e nos municípios de Manaus e Itacoatiara, para atender às demandas de Transporte Escolar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas - SEDUC, observando o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto Estadual nº 47.133/23 e na Instrução Normativa nº 02/23, além das especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA .

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Constituição Magna do País assegura que um dos direitos sociais do cidadão é ter acesso a uma educação gratuita e de qualidade, objetivando o seu pleno desenvolvimento, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Neste contexto, o acesso ao ensino torna-se obrigatório e gratuito, configurando-se como um direito público subjetivo, e o não oferecimento pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilização da autoridade competente.
- 2.2. Em outras palavras, isso implica o compromisso da esfera pública em oferecer as condições adequadas de acesso à escola, catalogadas na Constituição Federal, que dizem respeito ao ensino de qualidade, bem como outras ações que visem à consolidação desse direito, as quais poderão ser efetivadas através de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde (Art. 205 e 208, VII, CF).
- 2.3. Para que os estudantes cheguem às escolas, principalmente os que moram no meio rural, até mesmo em locais de difícil acesso, são necessários a garantia do Transporte Escolar, com qualidade e segurança.



2.4. Sem a oferta diária do transporte escolar, muitos alunos não têm condições de permanecerem na escola e acabam abandonando os estudos. O transporte escolar contribui para diminuir a evasão escolar e favorece que um número maior de crianças e adolescentes continuem estudando, chegando à universidade, levando a tão almejada inclusão social.

2.5. Nossas Escolas localizadas nos Municípios/Comunidades do interior do Amazonas estão inseridas na complexa rede fluvial, tendo os alunos por muitas vezes, se locomover com horas de antecedência para cumprir os turnos de ensino. Esta locomoção abrange trajetos diferentes, parte fluvial complementado por terrestre ou vice e versa. Diante disto, justifica-se a manifestação ao presente processo licitatório, em lotes por calha, conforme discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA, onde a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) prestar os serviços de transporte escolar fluvial, garantindo:

- a) Acesso dos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, residentes nas variadas localidades da zona rural dos Municípios que compõe a calha através de prestador de serviço (empresa), transportando-os nos dias letivos, no cumprimento do calendário escolar 2026, ou ainda, no cumprimento de calendário especial.
- b) Que os veículos autorizados a transportar alunos estejam em conformidade com as normas da Marinha do Brasil, devendo estar em condições perfeitas de uso, licenciados e segurados, devendo tais condições serem comprovadas para início dos serviços, aplicando neste ponto, que os motoristas e condutores fluviais também estejam devida e comprovadamente habilitados.
- c) Possibilitar imediata fiscalização local através dos próprios usuários, quanto aos representantes da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar nas sedes dos Municípios que compõe as calhas, através das Coordenações Regionais, bem como, ao fiscal do Contrato nomeado;
- d) Viabilidade econômica para esta Secretaria de Estado de Educação, visto que a geografia física do Amazonas impossibilita a linearidade dos custos de Transporte Escolar, justificando assim a necessidade do certame em ser realizado por lotes, subdividido em itens de conformidade com o tipo de serviço fluvial, conforme descritos a frente.

2.6. Informamos que todas as rotas aqui solicitadas estão seguindo as que foram



informadas e validadas no MEMO Nº 030/2024-GTRANS/SEDUC pelas Secretárias Executivas Adjuntas do Interior e da Capital, para atendimento das Calhas do Rio Madeira (Autazes, Borba, Humaitá, Manicoré, Nova Olinda do Norte, Novo Aripuanã), Rio Purus (Beruri, Boca do Acre, Canutama, Lábrea, Pauini e Tapauá), Rio Juruá (Juruá, Itamarati e Ipixuna), Baixo Solimões (Anamã, Anori e Caapiranga), Médio Solimões (Alvarães, Codajás, Coari, Japurá, Maraã, Tefé e Uarini), Alto Solimões (Amaturá, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Fonte Boa, Jutai, Santo Antônio do Iça, Tabatinga e Tonantins), Rio Negro (Barcelos, Santa Izabel do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira) e nos municípios de Manaus Itacoatiara.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Detalhamento dos Lotes

3.1.1. Os lotes serão formados por itens de conformidade com cada tipo de serviço que se pretende contratar (fluvial) abrangendo 38 (trinta e oito) municípios do Estado do Amazonas.



3.2. CALHA DO MADEIRA: DETALHAMENTO DOS ITENS DO LOTE 1 (DE 01 a 08) COM DESCRIÇÃO, QUANTIDADE DE DIÁRIAS E TOTAL PARA 02 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

LOTE 1 - CALHA DO MADEIRA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MUNICÍPIO	QUANT VEÍCULOS DIÁRIOS	VALOR MENSAL TOTAL VEÍCULOS	VALOR ANUAL (12 MESES)	VALOR TOTAL (60 MESES)
1	ID 151854 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 60 HP, com 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança: colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, rádio comunicador, embarcação limpa, higienizada, e com condições de conforto e segurança, grades laterais para proteção contra queda e grade separando os alunos da parte onde fica o motor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	BORBA HUMAITÁ MANICORÉ NOVA OLINDA DO NORTE NOVO ARIPUANÃ	57	R\$	R\$	R\$
2	ID 151855 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 90 HP, com 10 (dez) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL, SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	HUMAITÁ MANICORÉ NOVA OLINDA DO NORTE	72	R\$	R\$	R\$



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELEN DOS SANTOS SILVA:902***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha

3	ID 151856 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 115 HP, com 15 (quinze) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COMBUSTÍVEL e SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	AUTAZES BORBA HUMAITÁ MANICORÉ NOVA OLINDA DO NORTE NOVO ARIPUANÃ	12	R\$	R\$	R\$
4	ID 151859 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo com 20 (vinte) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL, SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	MANICORÉ NOVA OLINDA DO NORTE NOVO ARIPUANÃ	96	R\$	R\$	R\$
5	ID 151857 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 150 HP, medindo no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL E SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	AUTAZES BORBA HUMAITÁ NOVA OLINDA DO NORTE	46	R\$	R\$	R\$
6	ID 151864 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 180 HP, no mínimo 14m de comprimento, capacidade de no mínimo de 30 (trinta) lugares, mais 01	SERVIÇO	NOVO ARIPUANÃ	2	R\$	R\$	R\$



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha

	(um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL E SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.						
7	ID 151861 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 200 HP, no mínimo 16m de comprimento, capacidade de no mínimo de 35 (trinta e cinco) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL E SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	AUTAZES BORBA HUMAITÁNOVO ARIPUANÃ	15	R\$	R\$	R\$
8	ID 151863 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 250 HP, com 50 (cinquenta) lugares, mais 01 (um) condutor e 01 (um) para monitor(a), sendo 49 (quarenta e nove) lugares para passageiros, COM COMBUSTÍVEL E MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	AUTAZES BORBA HUMAITÁ	12	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 1 (12 MESES)						R\$	



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELEN DOS SANTOS SILVA:902***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha

3. CALHA DO PURUS: DETALHAMENTO DOS ITENS DO LOTE 2 (DE 09 a 16) COM DESCRIÇÃO, QUANTIDADE DE DIÁRIAS E TOTAL PARA 00 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

LOTE 2 - CALHA DO PURUS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MUNICÍPIO	QUANT VEÍCULOS DIÁRIOS	VALOR ANUAL (12 MESES)	VALOR TOTAL (60 MESES)
9	ID 151854 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 60 HP, com 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança: colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, rádio comunicador, embarcação limpa, higienizada, e com condições de conforto e segurança, grades laterais para proteção contra queda e grade separando os alunos da parte onde fica o motor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	LÁBREA TAPAUÁ	90	R\$	R\$
10	ID 151855 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 90 HP, com 10 (dez) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL, SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	BERURI BOCA DO ACRE PAUINI TAPAUÁ	94	R\$	R\$
11	ID 151856 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 115 HP, com 15 (quinze) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COMBUSTÍVEL e SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	BERURI BOCA DO ACRE LABRÉA PAUINI TAPAUÁ	148	R\$	R\$
12	ID 151859 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 140 HP, no mínimo	SERVIÇO	BERURI BOCA DO ACRE	100	R\$	R\$



	12m de comprimento, com no mínimo com 20 (vinte) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL, SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.		PAUINI TAPAUÁ			
13	ID 151857 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 150 HP, medindo no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL E SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	BOCA DO ACRE	20	R\$	R\$
14	ID 151864 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 180 HP, no mínimo 14m de comprimento, capacidade de no mínimo de 30 (trinta) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL E SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	PAUINI TAPAUÁ	28	R\$	R\$
15	ID 151861 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 200 HP, no mínimo 16m de comprimento, capacidade de no mínimo de 35 (trinta e cinco) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL E SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	BERURI BOCA DO ACRE	36	R\$	R\$
16	ID 151863 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 250 HP, com 50 (cinquenta) lugares, mais 01 (um) condutor e 01 (um) para monitor(a), sendo 49 (quarenta e nove) lugares para passageiros, COM COMBUSTÍVEL E MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente;	SERVIÇO	BOCA DO ACRE	20	R\$	R\$



Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.

VALOR TOTAL DO LOTE 2 (12 MESES)

R\$

3.4. CALHA DO JURUÁ: DETALHAMENTO DOS ITENS DO LOTE 3 (DE 17 a 21) COM DESCRIÇÃO, QUANTIDADE DE DIÁRIAS E TOTAL PARA (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

LOTE 3 - CALHA DO JURUÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MUNICÍPIO	QUANT VEÍCULOS DIÁRIOS	VALOR MENSAL TOTAL VEÍCULOS	VALOR ANUAL (12 MESES)	VALOR TOTAL (60 MESES)
17	ID 151854 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 60 HP, com 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança: colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, rádio comunicador, embarcação limpa, higienizada, e com condições de conforto e segurança, grades laterais para proteção contra queda e grade separando os alunos da parte onde fica o motor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	IPIXUNA JURUÁ	58	R\$	R\$	R\$
18	ID 151855 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 90 HP, com 10 (dez) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL, SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor;	SERVIÇO	JURUÁ	30	R\$	R\$	R\$



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha

Folha: 1596

	Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.						
19	ID 151856 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 115 HP, com 15 (quinze) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COMBUSTÍVEL e SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	IPIXUNA JURUÁ	70	R\$	R\$	R\$
20	ID 151857 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 150 HP, medindo no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	JURUÁ	30	R\$	R\$	R\$
21	ID 151861 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 200 HP, no mínimo 16m de comprimento, capacidade de no mínimo de 35 (trinta e cinco) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	IPIXUNA	30	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 3 (12 MESES)						R\$	



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELEN DOS SANTOS SILVA:902***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha

3.5. CALHA DO BAIXO SOLIMÕES: DETALHAMENTO DOS ITENS DO LOTE 4 (DE 22 a 29) COM DESCRIÇÃO, QUANTIDADE DE DIÁRIAS E TOTAL PARA 200(DUZENTOS) DIAS LETIVOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

LOTE 4 - CALHA DO BAIXO SOLIMÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MUNICÍPIO	QUANT VEÍCULOS DIÁRIOS	VALOR MENSAL TOTAL VEÍCULO S	VALOR ANUAL (12 MESES)	VALOR TOTAL (60 MESES)
22	ID 151854 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 60 HP, com 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança: colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, rádio comunicador, embarcação limpa, higienizada, e com condições de conforto e segurança, grades laterais para proteção contra queda e grade separando os alunos da parte onde fica o motor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇ O	CAAPIRANGA	12	R\$	R\$	R\$
23	ID 151855 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 90 HP, com 10 (dez) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL, SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇ O	ANORI CAAPIRANGA ANAMÃ	14	R\$	R\$	R\$



24	ID 151859 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo com 20 (vinte) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL, SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	ANORI CAAPIRANGA ANAMÃ	13	R\$	R\$	R\$
25	ID 151856 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 115 HP, com 15 (quinze) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COMBUSTÍVEL e SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	ANORICAAPIRANGA	8	R\$	R\$	R\$
26	ID 151857 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 150 HP, medindo no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL E SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	ANAMÃ ANORI	4	R\$	R\$	R\$
27	ID 151864 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 180 HP, no mínimo 14m de comprimento, capacidade de no mínimo de 30 (trinta) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL E SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	ANORI	2	R\$	R\$	R\$
28	ID 151861 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 200 HP, no mínimo 16m de comprimento, capacidade de no mínimo de 35	SERVIÇO	ANAMÃ	2	R\$	R\$	R\$



(trinta e cinco) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL E SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.

29

ID 151863 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 250 HP, com 50 (cinquenta) lugares, mais 01 (um) condutor e 01 (um) para monitor(a), sendo 49 (quarenta e nove) lugares para passageiros, COM COMBUSTÍVEL E MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.

SERVIÇ
O

ANAMÃ
ANORI

6

R\$

R\$

R\$

VALOR TOTAL DO LOTE 4 (12 MESES)

R\$



36. **CALHA DO MÉDIO SOLIMÕES:** DETALHAMENTO DOS ITENS DO LOTE 5 (DE 30 a 36) COM DESCRIÇÃO, QUANTIDADE DE DIÁRIAS E TOTAL PARA 200(DUZENTOS) DIAS LETIVOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

LOTE 5 - CALHA DO MÉDIO SOLIMÕES							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MUNICÍPIO	QUANT VEÍCULOS DIÁRIOS	VALOR MENSAL TOTAL VEÍCULOS	VALOR ANUAL (12 MESES)	VALOR TOTAL (60 MESES)
30	ID 151854 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 60 HP, com 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança: colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, rádio comunicador, embarcação limpa, higienizada, e com condições de conforto e segurança, grades laterais para proteção contra queda e grade separando os alunos da parte onde fica o motor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	ALVARÃES COARI CODAJÁS JAPURÁ MARAÃ TEFÉ UARINI	202	R\$	R\$	R\$
31	ID 151855 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 90 HP, com 10 (dez) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL, SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	ALVARÃES COARI CODAJÁS MARAÃ TEFÉ UARINI	98	R\$	R\$	R\$
32	ID 151856 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE	SERVIÇO	ALVARÃES COARI	35	R\$	R\$	R\$



ALUMÍNIO; Motor: mínimo 115 HP, com 15 (quinze) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COMBUSTÍVEL e SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.

MARAÃ
TEFÉ
UARINI

ID 151859 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo com 20 (vinte) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL, SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.

SERVIÇO

MARAÃ
TEFÉ
UARINI

10

R\$

R\$

R\$

ID 151857 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 150 HP, medindo no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL E SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.

SERVIÇO

COARI
TEFÉ

9

R\$

R\$

R\$

ID 151861 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 200 HP, no mínimo 16m de comprimento, capacidade de no mínimo de 35 (trinta e cinco) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL E SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando

SERVIÇO

COARI

6

R\$

R\$

R\$



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha

	em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.						
36	ID 151863 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 250 HP, com 50 (cinquenta) lugares, mais 01 (um) condutor e 01 (um) para monitor(a), sendo 49 (quarenta e nove) lugares para passageiros, COM COMBUSTÍVEL E MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	TEFÉ UARINI	4	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 5 (12 meses)						R\$	



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELEN DOS SANTOS SILVA:902***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2025 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:55 utilizando assinatura por login/senha

37. CALHA DO ALTO SOLIMÕES: DETALHAMENTO DOS ITENS DO LOTE 6 (DE 37 a 42) COM DESCRIÇÃO, QUANTIDADE DE DIÁRIAS E TOTAL PARA 200(DUZENTOS) DIAS LETIVOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

LOTE 6 - CALHA DO ALTO SOLIMÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MUNICÍPIO	QUANT VEÍCULOS DIÁRIOS	VALOR MENSAL TOTAL VEÍCULOS	VALOR ANUAL (12 MESES)	VALOR TOTAL (60 MESES)
37	ID 151854 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 60 HP, com 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança: colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, rádio comunicador, embarcação limpa, higienizada, e com condições de conforto e segurança, grades laterais para proteção contra queda e grade separando os alunos da parte onde fica o motor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	AMATURÁ ATALAIA DO NORTE BENJAMIN CONSTANT FONTE BOA JUTAÍ SÃO PAULO DE OLIVENÇA TABATINGA TONANTINS	92	R\$	R\$	R\$
38	ID 151855 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 90 HP, com 10 (dez) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL, SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	AMATURÁ ATALAIA DO NORTE BENJAMIN CONSTANT FONTE BOA JUTAÍS SÃO PAULO DE OLIVENÇA TABATINGA TONANTINS	37	R\$	R\$	R\$
39	ID 151859 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo com 20 (vinte) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL, SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade	SERVIÇO	AMATURÁ ATALAIA DO NORTE BENJAMIN CONSTANT SÃO PAULO DE	16	R\$	R\$	R\$



	com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.		OLIVENÇA TABATINGA TONANTINS				
40	ID 151856 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 115 HP, com 15 (quinze) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COMBUSTÍVEL e SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	ATALAIA DO NORTE BENJAMIN CONSTANTJUTAI TABATINGA TONANTINS	24	R\$	R\$	R\$
41	ID 151857 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 150 HP, medindo no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL E SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	AMATURÁ BENJAMIN CONSTANT SÃO PAULO DE OLIVENÇA TABATINGA TONANTINS	12	R\$	R\$	R\$
42	ID 151864 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 180 HP, no mínimo 14m de comprimento, capacidade de no mínimo de 30 (trinta) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL E SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	SÃO PAULO DE OLIVENÇA TABATINGA	6	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 6 (12 meses)							R\$



38. **CALHA DO RIO NEGRO:**DETALHAMENTO DOS ITENS DO LOTE 7 (DE 43 a 50) COM DESCRIÇÃO, QUANTIDADE DE DIÁRIAS E TOTAL PARA O LOTE (DUZENTOS)DIAS LETIVOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

LOTE 7 - CALHA DO RIO NEGRO

	DESCRIÇÃO	UNID.	MUNICÍPIO	QUANT VEÍCULOS DIÁRIOS	VALOR MENSAL TOTAL VEÍCULOS	VALOR ANUAL (12 MESES)	VALOR TOTAL (200 MESES)
43	ID 151854 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 60 HP, com 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança: colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, rádio comunicador, embarcação limpa, higienizada, e com condições de conforto e segurança, grades laterais para proteção contra queda e grade separando os alunos da parte onde fica o motor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	BARCELOS SANTA IZABEL DO RIO NEGRO SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	60	R\$	R\$	R\$
44	ID 151855 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 90 HP, com 10 (dez) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL, SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	BARCELOS SANTA IZABEL DO RIO NEGRO SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	77	R\$	R\$	R\$



45	ID 151859 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo com 20 (vinte) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL, SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	SANTA IZABEL DO RIO NEGRO SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	36	R\$	R\$	R\$
46	ID 151856 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 115 HP, com 15 (quinze) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COMBUSTÍVEL e SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	SANTA IZABEL DO RIO NEGRO SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	27	R\$	R\$	R\$
47	ID 151857 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 150 HP, medindo no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL E SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	15	R\$	R\$	R\$
48	ID 151864 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 180 HP, no mínimo 14m de comprimento, capacidade de no mínimo de 30 (trinta) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL E SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	15	R\$	R\$	R\$



49	ID 151861 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 200 HP, no mínimo 16m de comprimento, capacidade de no mínimo de 35 (trinta e cinco) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL E SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	SANTA IZABEL DO RIO NEGRO SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	20	R\$	R\$	R\$
50	ID 151863 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 250 HP, com 50 (cinquenta) lugares, mais 01 (um) condutor e 01 (um) para monitor(a), sendo 49 (quarenta e nove) lugares para passageiros, COM COMBUSTÍVEL E MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	16	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 7 (12 MESES)					R\$		



39. **CALHA DE MANAUS: DETALHAMENTO DOS ITENS DO LOTE 8 (DE 51 a 56) COM DESCRIÇÃO, QUANTIDADE DE DIÁRIAS E TOTAL PARA 2026 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL**

LOTE 8 - CALHA DE MANAUS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MUNICÍPIO	QUANT VEÍCULOS DIÁRIOS	VALOR MENSAL TOTAL VEÍCULOS	VALOR ANUAL (12 MESES)	VALOR TOTAL (60 MESES)
51	ID 151855 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 90 HP, com 10 (dez) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL, SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	MANAUS	7	R\$	R\$	R\$
52	ID 151859 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo com 20 (vinte) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL, SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	MANAUS	4	R\$	R\$	R\$
53	ID 151856 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 115 HP, com 15 (quinze) lugares, mais 01 (um)	SERVIÇO	MANAUS	5	R\$	R\$	R\$

	CONDUTOR, COMBUSTÍVEL e SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.					
54	ID 151857 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 150 HP, medindo no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL E SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	MANAUS	4	R\$	R\$
55	ID 151891 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 90 HP, com 12 (doze) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL E SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	MANAUS	13	R\$	R\$
56	ID 151861 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 200 HP, no mínimo 16m de comprimento, capacidade de no mínimo de 35 (trinta e cinco) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL E SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	MANAUS	2	R\$	R\$

VALOR TOTAL DO LOTE 8

R\$



10. Município de Itacoatiara: DETALHAMENTO DOS ITENS DO LOTE 9 (DE 57 a 63) COM DESCRIÇÃO, QUANTIDADE DE DIÁRIAS E TOTAL PARA (DUZENTOS)DIAS LETIVOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

LOTE 9 - MUNICÍPIO DE ITACOATIARA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MUNICÍPIO	QUANT VEÍCULOS DIÁRIOS	VALOR MENSAL TOTAL VEÍCULOS	VALOR ANUAL (12 MESES)	VALOR TOTAL (60 MESES)
57	ID 151854 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 60 HP, com 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança: colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, rádio comunicador, embarcação limpa, higienizada, e com condições de conforto e segurança, grades laterais para proteção contra queda e grade separando os alunos da parte onde fica o motor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	ITACOATIARA	2	R\$	R\$	R\$
58	ID 151855 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 90 HP, com 10 (dez) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL, SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	ITACOATIARA	58	R\$	R\$	R\$

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:35 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELEN DOS SANTOS SILVA:902***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha

59	ID 151891 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 90 HP, com 12 (doze) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL E SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	MANAUS	88	R\$	R\$	R\$
60	ID 151856 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 115 HP, com 15 (quinze) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COMBUSTÍVEL e SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	ITACOATIARA	40	R\$	R\$	R\$
61	ID 151859 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo com 20 (vinte) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL, SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	ITACOATIARA	18	R\$	R\$	R\$
62	ID 151857 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 150 HP, medindo no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL E SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	ITACOATIARA	10	R\$	R\$	R\$



63	ID 151861 TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Contratação de empresa especializada em serviço de locação de transporte fluvial; TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: mínimo 200 HP, no mínimo 16m de comprimento, capacidade de no mínimo de 35 (trinta e cinco) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL E SEM MONITOR, banco acolchoado, com equipamentos de segurança e acessórios obrigatórios pela legislação em vigor; Registrada na capitania dos portos para realizar transporte escolar em conformidade com a legislação vigente; Substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, seu percurso é para atender a Zona Urbana e Rural, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	ITACOATIARA	2	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 9 (12 meses)						R\$	

LOTE	1	2	3	4	5	TOTAL 60 MESES
VALOR TOTAL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	6	7	8	9	TOTAL 12 MESES	
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	



4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. A Prestação de serviço de Transporte Escolar, na modalidade fluvial, para atender aos alunos do Ensino Regular, do Projeto Ensino Médio e Fundamental com Mediação Tecnológica e de Educação Indígena, matriculados na Rede Estadual de Ensino.
- 4.2. Detalhamento dos lotes: Os lotes serão formados por itens de conformidade com cada tipo de serviço que sepretende contratar (fluvial) abrangendo cada um dos municípios que formam as **Calhas do Rio Madeira, Rio Purus, Rio Juruá, Baixo Solimões, Médio Solimões e Alto Solimões, Rio Negro e nos municípios de Manaus e Itacoatiara.**
- 4.3. As licitantes devem considerar que as quantidades de DIÁRIAS indicadas no detalhamento dos itens de cada um dos Lotes acima, referem-se a cada dia letivo, devendo ser observadoo ano escolar para a formação completa do valor por item/ano e global do lote/ano.
- a) Para fins de formação do preço de cada item, e por conseguinte de cada um dos lotes em licitação, a jornada diária de execução, que não deverá exceder a 08 (oito) horas,devendo o(s) equipamento(s) a serem utilizados ficarem disponibilizados durante as 24 (vinte e quatro) horas de cada dia letivo (calendário normal ou especial), esclarecendo queos quantitativos demonstrados acima já constam as quantidades de diárias para o transporte fluvial.
- b) O abastecimento de combustível das embarcações utilizadas na prestação do serviço de transporte escolar fluvial será de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo esta garantir o fornecimento necessário para a execução plena eininterrupta dos serviços, sem ônus adicional para a contratante.
- 4.4. Dos serviços: A(s) contratada(s) deverá(ão) seguir rigorosamente as rotas relacionadas no **Anexo I do TERMO DE REFERÊNCIA** , nos trechos de ida e volta, em dias letivos, conforme calendário escolar, inclusive calendário escolar especial (reposição de aula) e recuperação de alunos, quando houverem, assim como atender os acréscimos de alunos nas rotas e rotas novas, que poderão surgir devido as novas matrículas ou transferências de alunos, e, nestes casos, sem ônus para a Contratante, exceto quando ultrapassar a capacidade de cada equipamento (embarcação) ou carga horária máximade atendimento de 08 (oito) horas, o que deverá ser adequadamente demonstrado pela Contratada para as providências necessárias ao aditamento



contratual.

- 4.5.** Deverá ser observado também, que a redução ou aumento na quantidade de alunos transportados que implicar na mudança de equipamento, implicará na redução ou aumento do valor da rota, conforme o caso.

4.6. Do Horário de Trabalho:

- 4.6.1.** Os serviços deverão ser executados nos dias letivos, podendo ser inclusive aos sábados, domingos e feriados, considerando-se a possibilidade de calendário especial, recuperação e a jornada diária de execução, que não deverá exceder a 08 (oito) horas, devendo o(s) equipamento(s) a serem utilizados ficarem disponibilizados durante as 24 (vinte e quatro) horas de cada dia letivo (calendário normal ou especial).

4.7. Do Perfil dos Funcionários

4.7.1. Condutores de Embarcações:

- a) Ter idade superior a 21 anos;
- b) Possuir Carteira de Inscrição e Registro na Capitania dos Portos, de acordo com as normas da Marinha do Brasil;
- c) Ter experiência no tráfego fluvial, com conhecimento nas áreas onde ocorrerão as locomoções dos alunos;
- d) Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos;
- e) Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;
- f) Possuir matrícula específica na Capitania dos Portos;
- g) Estar em dia com o exame toxicológico de larga janela de detecção;
- h) Possuir Habilitação expedida pela Marinha do Brasil, que lhe autorize a condução de equipamentos conforme a descrição de cada item.

4.7.2. Monitores de Transporte Escolar:

- a) Ter idade superior a 18 anos;
- b) Possuir ensino médio completo;
- c) Ter realizado curso de Formação para Monitor de Transporte Escolar,



conforme normativas vigentes;

- d) Possuir conhecimento em primeiros socorros, devidamente comprovado por curso reconhecido;
- e) Estar em dia com exame toxicológico de larga janela de detecção;
- f) Demonstrar capacidade de comunicação e habilidade para lidar com crianças e adolescentes, garantindo segurança e bem-estar durante o transporte.

4.8. Exigências para fins de Contratação

4.8.1. As comprovações de que os profissionais que serão utilizados na execução dos serviços atendem aos requisitos de perfil dos funcionários no subitem (4.7.1) deverá ser feita na fase pré-contratual, para tanto a licitante que teve objeto adjudicado deverá apresentar documentação em até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato homologatório;

4.8.2. Para fins de contratação, a adjudicada deverá comprovar perante o Departamento de Logística – DELOG/SEDUC, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação:

- a) Ser proprietária ou deter a posse dos equipamentos (embarcações) para execução dos serviços de transporte escolar por meio fluvial, nas quantidades e especificações de cada item e lote em que estiver na condição de adjudicada, para fins de comprovação das condições para assinatura do contrato e início da execução dos serviços;
- b) Caso seja proprietária deverá apresentar cópia autenticada de documento que comprove tal condição e que o equipamento se encontra devidamente registrado e licenciado nos respectivos órgãos (CAPITANIA DOS PORTOS);
- c) Caso somente detenha a posse do equipamento, deverá apresentar cópia autenticada de “contrato de locação” ou “termo de compromisso” através do qual o proprietário lhe permita a posse pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do início da vigência contratual, respeitando ainda o disposto no subitem 4.6.1;
- d) A adjudicada deverá apresentar juntamente com o “contrato de locação” ou “termo de compromisso”, cópia autenticada do documento de propriedade expedido em favor do comprometente e/ou locador;

4.8.3. Após a divulgação da homologação de cada um dos lotes, a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar através do Departamento de Logística – DELOG,



comunicará expressamente que para fins de contratação deverá ser apresentado no prazo de até 10 (dez) dias úteis pela adjudicatada de cada lote:

a) Comprovação das exigências contidas nos subitens 4.8.1 e 4.8.2, sob pena de ser considerada desistente e lhe ser aplicada a sanção cabível de inexecução contratual;

b) Veículos (fluviais) que serão utilizados na execução dos serviços, respeitando a especificação de cada equipamento, conforme cada item e as quantidades definidas;

b.1) Para verificação dos veículos (fluviais) a serem utilizados na execução dos serviços, a SEDUC - DELOG e a empresa ajustarão dia e hora para que seja realizada vistoria técnica, respeitado o prazo tratado pelo subitem 4.7.2;

c) Comprovação documental de que os veículos (fluviais) que servirão para executar o transporte escolar atendem as respectivas descrições de cada item, especialmente quanto ao ano de fabricação;

d) Relação contendo nome de todos os profissionais que servirão para executar os serviços, indicando nome completo, endereço completo, contato (telefone/celular), nº. PIS, Identidade, CPF, Carteira de Habilitação Marítima, conforme o caso;

d.1) A relação deve estar acompanhada de cópia simples dos documentos solicitados.

e) Apresentar Certificado de Registro de Armador (CRA)

4.8.4. Em caso de não haver cumprimento a qualquer das exigências contidas no item 4.7, a SEDUC comunicará expressamente ao Centro de Serviços Compartilhados - CSC que a adjudicatada não atendeu, no prazo devido, as exigências(s) para contratação, e que, portanto, será considerada desistente, ficando desde logo autorizado o CSC a retomada do certame para convocação de licitante remanescente, até que ocorra a contratação, sujeitando-se a desistente as sanções administrativas aplicáveis.

4.9. Especificação de Cada Tipo de Equipamento a ser Utilizado nos Serviços de Transporte Escolar

4.9.1. A licitante deverá observar que as rotas serão realizadas com equipamentos (embarcações) conforme abaixo, devendo estarem em conformidade com as respectivas ROTAS a serem executadas durante a prestação dos serviços.

4.9.2. Embarcações para Transporte Fluvial



TIPO: **BOTE DE ALUMÍNIO**; Motor com potência de **60 HP**, com no mínimo 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, sendo 06 (seis) lugares para passageiros, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto Urbana, conforme TERMO DE REFERÊNCIA .

TIPO: **BOTE DE ALUMÍNIO**; Motor: **90 HP**, com 12 (doze) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto Urbana, conforme TERMO DE REFERÊNCIA .

TIPO: **BOTE DE ALUMÍNIO**; Motor com potência de **90 HP**, com no mínimo 10 (dez) lugares, mais 01 (um) condutor, sendo 10 (dez) lugares para passageiros, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com



substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto Urbana, conforme TERMO DE REFERÊNCIA .

TIPO: **BOTE DE ALUMÍNIO**; Motor com potência de **115 HP**, com no mínimo 15 (quinze) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto Urbana, conforme TERMO DE REFERÊNCIA .

TIPO: **BOTE DE ALUMÍNIO**; Motor com potência de **140 HP**, com no mínimo 20 (vinte) lugares, mais 01 (um) condutor, sendo 20 (vinte) lugares para passageiros, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto Urbana, conforme TERMO DE REFERÊNCIA .

TIPO: **BOTE DE ALUMÍNIO**; Motor com potência de **150 HP**, medindo no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto Urbana, conforme TERMO DE REFERÊNCIA .

TIPO: **BOTE DE ALUMÍNIO**; Motor com potência de **180 HP**, medindo no mínimo 14 m de comprimento, com o mínimo de 30 (trinta) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de



segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto Urbana, conforme TERMO DE REFERÊNCIA .

TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor com potência de **200 HP**, com 35 (trinta e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, sendo 35 (trinta e cinco) lugares para passageiros, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto Urbana, conforme TERMO DE REFERÊNCIA .

TIPO: LANCHAS DE ALUMÍNIO; Motor com potência de **250 HP**, com 50 (cinquenta) lugares, mais 01 (um) condutor, sendo 49 (quarenta e nove) lugares para passageiros e 01 (um) para monitor(a), COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto Urbana, conforme TERMO DE REFERÊNCIA .



4.9.2.1. A CONTRATADA, no período da vazante dos rios e lagos, poderá substituir o equipamento fluvial contratado, por um de menor porte, desde que não haja prejuízos ao transporte dos alunos, devendo arcar com todas as despesas de transporte, operação e manutenção relativos à mobilização e desmobilização de seu pessoal e equipamentos;

4.9.2.2. Todos os equipamentos para execução do transporte escolar, quer por meio fluvial, deverão conter todos os equipamentos de segurança, na conformidade das exigências das respectivas autoridades (CAPITANIA DOS PORTOS).

4.9.3. Das embarcações:

- a) Todas as embarcações usadas no transporte escolar devem estar equipadas com coletes salva-vidas com apitos na mesma proporção de sua capacidade embarcada de pessoas;
- b) Ter Registro na Capitania dos Portos e manter a autorização para trafegar atualizada e em local visível;
- c) Cobertura para proteção contra o sol e a chuva;
- d) Grades laterais para proteção contra quedas;
- e) Grades separando o motor dos alunos;
- f) Estar em bom estado de conservação;
- g) Extintor de incêndio em quantidade suficiente e exigida pela autoridade marítima;
- h) Luzes de navegação;
- i) Deverá ser na cor branca, com faixa amarela, escrito na cor preta: “TRANSPORTE ESCOLAR”;
- j) Equipamento Complementar: GPS – *Global Positioning System*;
- k) Atender demais regras e normas de segurança.

5. DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1. Prazo de Vigência do Contrato

- a) O prazo de vigência da contratação decorrente do Processo Licitatório fundamentado neste TERMO DE REFERÊNCIA será de 5 (cinco) anos,



contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

- b) a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, com fundamento no artigo 106, inciso III da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2. Prazo de Execução dos Serviços

5.2.1. A Execução do serviço se dará durante os dias letivos, contados a partir da assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviço.

5.2.2. A necessidade de iniciar os serviços de transporte escolar fluvial imediatamente após a assinatura do contrato e o recebimento da Ordem de Serviço é crucial e respaldada por diversas razões que visam assegurar o pleno funcionamento do sistema de transporte escolar fluvial, beneficiando alunos, comunidades ribeirinhas e a própria gestão pública.

5.2.3. Abaixo estão as principais justificativas para esse início imediato:

5.2.3.1. Priorização do Interesse Público: O transporte escolar fluvial desempenha um papel crucial na promoção da educação, especialmente em áreas remotas, como o Amazonas. Atrasos na prestação desses serviços podem prejudicar seriamente o interesse público, comprometendo o acesso à educação e o desenvolvimento das comunidades ribeirinhas.

5.2.3.2. Minimização de Riscos e Interrupções: Ao iniciar os serviços imediatamente, minimizamos os riscos de interrupções no calendário escolar, assegurando que as crianças e jovens tenham acesso contínuo à educação. Isso é especialmente importante considerando a geografia e as condições climáticas desafiadoras da região amazônica, que podem dificultar o transporte em certas épocas do ano.

5.2.3.3. Atendimento às Necessidades das Comunidades: As comunidades ribeirinhas dependem desses serviços para garantir que seus filhos tenham acesso à educação. Qualquer demora na prestação desses serviços pode afetar adversamente essas comunidades, impactando negativamente a qualidade de vida e o desenvolvimento regional.

5.2.3.4. Portanto, é imperativo que os serviços de transporte escolar fluvial sejam iniciados imediatamente após a assinatura do contrato e o recebimento da Ordem de Serviço,



assegurando assim o acesso à educação, o cumprimento das obrigações contratuais e a continuidade do calendário escolar, com o devido respeito às normas legais e à segurançadas operações.

5.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.4. Local de Execução dos Serviços

5.4.1. Os serviços serão executados nas Calhas do Rio Purus (Beruri, Boca do Acre, LÁBREA, Pauini e Tapauá), Rio Madeira (Autazes, Borba, Humaitá, Manicoré, Nova Olindado Norte e Novo Aripuanã), Rio Solimões (Alvarães, Anamã, Anori, Caapiranga, Coari, Codajás, Japurá, Juruá, Marã, Tefé e Uarini), Alto Solimões (Amaturá, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Fonte Boa, Jutai, São Paulo de Olivença, Tabatinga e Tonantins), Rio Negro (Barcelos, Santa Izabel do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira), em parte dos Municípios da calha do Rio Juruá (IPIXUNA) e municípios de Manaus e Itacoatiara.

6. FUNDAMENTAÇÃO

6.1. Motivação do Registro de Preços:

6.1.1. Deverá ser adotada a opção pelo Sistema de Registro de Preços, conforme estabelece o Art. 40 da Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 02 de 05 de abril de 2023, que dispõe:

“Art. 40. II – processamento por meio do sistema de registro de preços, quando pertinente; [...]

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso”.

“Art. 4º O SRP poderá ser adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, necessárias à Administração; e

III – quando for mais conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços, para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programas de governo;



- IV – quando não for possível definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela Administração; e
- V – quando houver homogeneidade do objeto.

6.1.2. Tendo em vista se tratar de serviço, de acordo com o estabelecido na Subseção III, Art. 47, II da Lei nº 14.133/21, dispõe:

- VI “Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios: [...]
- VII II – do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente mais vantajoso.

6.1.3. Deste modo, visando a economicidade para a Administração Pública, além da possibilidade de contratações parceladas, o Registro de Preços se aplica como melhor procedimento a ser executado para tal processo.

6.2. Da Modalidade:

6.2.1. O Registro de Preços será realizado por meio da modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, por modo de disputa ABERTO, dentro dos critérios instituídos através do Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21 e Art. 13 da IN nº 02 de 05 de abril de 2023.

6.3. Da Adesão:

6.3.1. Os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observados os requisitos, conforme disposto no Art. 86, §2º, I, II e III, da Lei Federal nº 14.133/21 e Art. 8 da IN nº 02 de 05 de abril de 2023. As contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o §4º, Art. 86 da Lei nº 14.133/21 e §3º da IN nº 02 de 05 de abril de 2023.

7. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

7.1. A contratação do transporte escolar para os municípios citados consta no Plano Plurianual – PPA 2026 redigido por essa Gerência, assim como está prevista no Plano de Contratações Anuais – PCA e Plano Estadual de educação, devido a sua essencialidade dos serviços para cumprimento da missão institucional o serviço precisa ser prestado de maneira contínua e ininterrupta para melhor aproveitamento dos alunos que necessitam dos transportes fluviais para chegarem às salas de aulas.



8. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

8.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data e publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC;

8.1.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, por igual período, não ultrapassando o prazo máximo de 2 (dois) anos, desde de que seja comprovada a vantajosidade do valor registrado, mediante previa pesquisa de mercado, conforme disposto na Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC;

8.1.2. No caso do disposto no item 8.1.1, os valores registrados poderão ser reajustados pelo Órgão Gerenciador com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.2. A Ata de Registro de Preços será disponibilizada pela Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais – CCGov/CSC, no Sistema e-Compras.AM, para assinatura digital da CONTRATADA, mediante Certificado Digital, de acordo com o os prazos estabelecidos no Edital;

8.3. A existência de Ata de Registro de Preços válida não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que delas possam advir, tampouco autoriza a CONTRATADA em atender às demandas por motivos relacionados a quantidades mínimas ou máximas, conforme disposto na Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC – CSC; e

8.4. Cabe aos Órgão deliberarem acerca de eventuais prorrogações dos contratos oriundos das Atas de Registro de Preços, que estarão sujeitas às regras previstas no Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023, e na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme disposto na Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC.

9. DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇO

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, conforme hipóteses dispostas na Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC.

9.2. Após o interregno de um ano, contados da data de início de validade da ata de



registro de preços, os preços registrados poderão ser reajustados. O reajuste será realizado pelo Órgão Gerenciador mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

- 9.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA VALIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 10.1. A Licitação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote e pelo modo de disputa aberto, dentro dos critérios instituídos através do Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21 e Art. 13 da IN nº 02 de 05 de abril de 2023; 6.3.
- 10.2. O julgamento e classificação das propostas serão pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE;
- 10.3. A licitação será composta por 09 (nove) lotes, e os preços deverão ser cotados em, no mínimo, 100% (cem por cento) das quantidades dos IDs de cada lote;
- 10.4. São partes deste TERMO DE REFERÊNCIA, as planilhas modelos a ele anexadas, norteadoras para formação do preço a ser ofertado pelas Licitantes, devendo estes, atentarem para suas exigências, as quais ficam estabelecidas para proporcionar julgamento objetivo, sob pena de rejeição de proposta de preço.
- 10.5. Os valores utilizados nas cotações realizadas pela Administração, nos estudos para estimativa do valor a ser contratado, serão norteadores no julgamento da exequibilidade das ofertas. Para fins de elaboração, no momento da Licitação, a proposta de preços deverá englobar todos os custos diretos e indiretos incidentes à prestação dos serviços, devendo a Licitante utilizar as Planilhas de Custos e Formação de Preços para fins de elaboração da proposta de preços, conforme o Anexo IV.
- 10.6. A licitante e/ou arrematante, quando convocada pelo(a) Senhor Pregoeiro(a), **deverá apresentar proposta de preços readequada ao lance final**, devendo serem completas paracada um dos lotes em que se encontrar na condição de licitante e/ou arrematante, contendo no mínimo o seguinte:

10.7. Planilhas de Custos e Formação de Preços – PCFP



- 10.7.1.** A licitante/arrematante deverá apresentar Planilha de Custo e Formação de Preços - PCFP para cada categoria envolvida na execução dos serviços.
- 10.7.2.** Obrigatoriamente também deverá apresentar planilha de custo fixo e custo variável, além de toda a metodologia matemática citada nas planilhas.
- 10.7.3.** A licitante deverá, quando convocada, encaminhar proposta de preços com valores já readequados ao seu lance final, que serão avaliados conforme previsto neste TERMO DE REFERÊNCIA, para que seja possível uma análise e decisão objetiva a respeito de seu conteúdo, quanto aos valores, percentuais, cálculos, memórias, taxas, itens, etc... possibilitando que a decisão de sua aceitação ou não, seja de forma objetiva e fundamentada, inclusive quanto a eventual inexequibilidade.
- 10.7.4.** A **decisão de aceitação e classificação da proposta** será precedida de circunstanciado relatório de análise da proposta de preços da arrematante, a ser elaborado **por Comissão designada pela SEDUC** para fins de subsidiar a decisão favorável ou não quanto aos requisitos para formação do preço ofertado.
- 10.7.5.** Recebida à proposta de preços encaminhada eletronicamente pela arrematante, o Centro de Serviços Compartilhados – CSC após análise do Senhor Pregoeiro, encaminhará a proposta para manifestação da SEDUC.
- 10.7.6.** Quando eventualmente a arrematante deixar de encaminhar proposta de preços no prazo estabelecido pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), será considerada como “desclassificado”, ficando desde logo autorizado o prosseguimento do certame com a convocação do licitante remanescente, respeitada ordem de preços do menor para o maior;
- 10.7.7.** Também será considerada desclassificado a licitante/arrematante que não atender às diligências consideradas necessárias ao esclarecimento de qualquer dúvida da Administração, quer através do(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) quer pela Comissão designada pela SEDUC para análise da proposta, inclusive quanto a exequibilidade da proposta ofertada;
- 10.7.8.** Para a elaboração das Planilhas de Custos e Formação de Preços das Categorias Profissionais envolvidas na contratação, foi considerado o piso salarial estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho com registro no MTE sob o n. AM000101/2025.
- 10.7.9.** Caso a licitante utilize instrumento coletivo distinto do adotado neste Edital, deverá



indicar em sua proposta à convenção coletiva de trabalho ou a norma coletiva a que esteja obrigada.

- 10.7.10.** A prestação de serviços cessão ou locação de mão de obra, afasta a possibilidade de participação de licitante com o benefício fiscal do Simples Nacional (art. 17, inciso XII, da LC 123/2006).
- 10.7.11.** As empresas optantes pelo Regime Tributário Simples, ao se tratar de contratação de prestação de serviços de cessão ou locação de mão de obras, deverão formular suas planilhas pelo Regime de Tributação Normal (Presumido ou Real).
- 10.7.12.** As alíquotas referentes aos encargos sociais e tributos deverão necessariamente ser compatíveis com o regime tributário da empresa licitante – Lucro Real ou Lucro Presumido, conforme legislação pertinente.
- 10.7.13.** Os Tributos IRPJ e CSLL de acordo com Acórdão 1214/2013 – TCU – Plenário, não deverão estar demonstrados nas planilhas de formação de custo, mas deverão estar inclusos no Lucro Bruto.
- 10.7.14.** As Despesas Administrativas não poderão ser igual a zero, pois não é aceitável que prestadores de serviço não possuam esse gasto, conforme consta no Relatório TCU TC 006.156/2011-8, item 220, precedente Acórdão 1214/2013 – TCU, item 9.2.2.
- 10.8.** As propostas não poderão possuir valores incompatíveis com o mercado, evitando assim, valores inconsistentes e provável inexecutabilidade no procedimento administrativo;
- 10.9.** Quaisquer eventuais pedidos de esclarecimento e impugnação aos termos do Edital acerca do objeto da licitação devem ser encaminhados tempestivamente via Sistema e-compras.am.;
- 10.10.** A Administração Pública poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade ou revogar por interesse público devidamente comprovado.
- 10.11.** A proposta deverá indicar o valor unitário para cada item integrante do lote arrematado, com valor igual ao ofertado em lance eletrônico ou negociado através do sistema e-compras.



10.12. A proposta do lote deve conter, ainda, as seguintes informações:

- a) Item e descrição conforme detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA ;
- b) Código Identificador atribuído pela Administração Estadual, podendo este ser obtido quando do registro da oferta inicial, caso seja divergente dos identificadores indicados neste Termo.
- c) Quantidade de serviços do item conforme detalhamento do Termo.
- d) Indicação da quantidade total do respectivo item, considerando o período de 12 (doze) meses.

10.13. Na Proposta de Preços deverão constar no mínimo as informações que constam no anexo - Modelo de Proposta, podendo a licitante incluir outras informações e/ou itens que entender necessário, a seu exclusivo critério e risco.

10.13.1. A arrematante, a seu exclusivo critério e risco, poderá incluir outros itens não previstos na planilha modelo para insumos, não podendo apresentar planilha com insumose quantidades inferiores, sob pena de desclassificação.

10.13.2. A arrematante, deve utilizar para efetuar a **unidade de serviço** de cada itens de insumos a correspondência correta e produtividade padrão mencionada neste TERMO DE REFERÊNCIA , não podendo utilizar outra medida, sob pena de desclassificação.

10.14. A divergência e/ou omissão de qualquer requisito que deva constar na proposta e que dificulte o entendimento da oferta e/ou que conflite com qualquer outro elemento constante da proposta, dificultando seu julgamento objetivo e em condições de igualdade com as demais licitantes, ensejará a desclassificação da licitante, assegurando-se diligências que colham justificativas e demonstrações da correção ou não da proposta sobanálise;

10.15. Para fins de elaboração, no momento da Licitação, a proposta de preços deverá englobar todos os custos diretos, indiretos fixo e variável incidentes e tais devem estar previstas conforme exigências contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA .

10.16. Os preços registrados cobrirão todas as despesas inerentes à prestação dos serviços;

10.17. Durante a análise para aceitação ou rejeição das propostas de preços, poderão ser realizadas diligências no sentido de esclarecer toda e qualquer dúvida quanto à



formação do preço ofertado, devendo a licitante permanecer conectada ao sistema e-compras, a fim de atender convocação para possíveis diligências a serem efetuadas;

- 10.18.** Após análise criteriosa pelo Centro de Serviços Compartilhados – CSC, através do(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) designado(a) e equipe de apoio, e pela **Comissão designada pela SEDUC, através de circunstanciado relatório**, será(ão) declarada(s) aceitável(is) ou rejeitada(s) a(s) proposta(s), e comunicadas às licitantes por meio do sistema e-compras ou através de divulgação por meio da imprensa oficial;
- 10.19.** Quando a(s) proposta(s) for(em) rejeitada(s) o(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema e-compras, convocará a(s) licitante(s) classificada(s) com o valor imediatamente superior, dando prosseguimento ao certame até que seja possível declarar o vencedor;
- 10.20.** Serão desclassificadas as propostas que não vierem a comprovar sua exequibilidade para formação do preço como aqui disciplinado.
- 10.21.** Quando observado se há indícios de inexequibilidade da proposta de preços, os esclarecimentos complementares serão solicitados aos licitantes por meio de diligências na forma do § 2º do art. 59 da Lei 14.133/21;
- 10.22.** O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do órgão requisitante (SEDUC) ou de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão, mantendo suspensa a sessão enquanto não decidir;
- 10.23.** Os pedidos de esclarecimento e impugnação aos termos do edital devem ser encaminhados de forma tempestiva e exclusivamente pelo Sistema e-compras.am <http://www.ecompras.am.gov.br>.
- 10.24.** Compete ao Presidente do Centro de Serviços Compartilhados e a Autoridade máxima do órgão demandante revogar a licitação por motivos de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.
- 10.24.1.** Em caso de anulação, se o vício for sanável, a autoridade determinará o retorno dos autos para saneamento de irregularidades



11. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS DO ORÇAMENTO

11.1. A elaboração da Proposta de Preço deverá basear-se em:

- a) A **unidade de medida** utilizada neste TERMO DE REFERÊNCIA é serviço para padronização das contratações de transporte fluvial, objeto desta licitação, no âmbito do Estado do Amazonas;
- b) Demonstrar o **valor unitário** por unidade de medida (*serviço*) de cada um dos itens que compõe cada um dos lotes, estar devidamente claro na **Planilha de Proposta de Preço**, o preço unitário expresso em reais (R\$) com **até duas casas¹ decimais (R\$0,00¹)** e escrita por extenso.
- c) A **Proposta de Preço** de cada Lote deve fazer a referência ao valor global da contratação, considerando a quantidade de veículos e quantidade de horas de operação.
- d) O **preço unitário** de cada unidade de medida (*serviço*) do item seja obtido através do valor encontrado com os preços obtidos na Planilha de Proposta de Preço do Item respectivo, obrigando-se a licitante em apresentar uma PCFP (planilha de custo e formação de preço) dos itens do respectivo Lote, como também apresentar os custos fixos e variáveis, ainda que o resultado do valor unitário seja(m) idêntico(s) com outro(s) item(ns) do mesmo lote;
- e) Os **valores fixos** - demonstrar e apresentar o valor fixo, valor fixo mensal e o valor fixo anual, ou seja, 12 meses para cada item. As referências numéricas dos valores fixos expressos em reais (R\$) com até duas casas decimais (R\$0,00).
- f) Os **valores variáveis** - demonstrar e apresentar o valor variável unitário, valor variável mensal e o valor total variável para 10 meses letivos para cada item. As referências numéricas dos valores variáveis expressos em reais (R\$) com até duas casas decimais (R\$0,00).
- g) O **valor da proposta** – demonstrar e apresentar para cada item seu valor fixo total acrescido do valor variável total.
- h) As estruturas de engenharia custos para os itens contemplados neste caderno,

¹ Cartilha de orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas - No item 2.11.3 – Aproximação, página 19 explica: Por ser baseado em previsões, todo orçamento é aproximado. Porém, o orçamento necessita ser tão preciso quanto possível. Há que se evitar, por exemplo, arredondamentos em demasia nos preços unitários, pois, ao se multiplicar tais preços por quantidades elevadas, as diferenças podem ser relevantes, afastando o valor final da realidade de mercado. O TCU informa que se deve evitar demasias de arredondamentos, logo, se não podemos arredondar, precisamos fazer o oposto que é truncar.



considerando as principais rubricas, encargos sociais, enquadramento tributário eBDI;

- i) Pesquisa de preços médios vigentes no mercado local ou região de execução dos serviços de transporte fluvial;
- j) Estimativa de quantidade de veículos, quantidade de horas de operação, mão de obra, depreciação, manutenção, taxas e vistorias, segura do veículo fluvial, fundamentada em índices de consumo referentes a serviços similares ao tema de serviços de transporte fluvial;
- k) Instituída como forma de remuneração e correspondente unidade de medida de quantidade para a contratação desses serviços, tendo em vista a facilidade de administração/gerenciamento do contrato, e a consequente padronização. Este Termo caracteriza-se na distribuição de serviços para um período de 12 meses de execução.
- l) A proposta de preço deve estar assinada, e este documento em papel timbrado e carimbo da empresa;

11.2. A elaboração da PCFP Custo Fixo deverá basear-se em:

- a) As licitantes deverão preencher as Planilhas relacionadas ao custo fixo, fazendo constar as memórias de cálculo detalhadas, **discriminando a metodologia e fórmulas adotadas para a obtenção dos valores propostos** para a mão de obra, custo fixo mensal por veículo, depreciação de veículo fluvial e todos os seus detalhamentos, custo de vistorias e certificados, custo de seguro, custo de apoio operacional da frota, custo de GPS, custo de segurança e monitoramento, custo de adesivagem, BDI e todos e demais componentes de composição de custos e formação de preços da prestação de serviço de transporte fluvial, a fim de facilitar a análise por parte da comissão técnica de conformidade;
- a) Apresentar os valores unitários de cada um dos itens a estrutura da engenharia de da mão de obra, custo fixo mensal por veículo, depreciação de veículo fluvial e todos os seus detalhamentos, custo de vistorias e certificados, custo de seguro, custo de apoio operacional da frota, custo de GPS, custo de segurança e monitoramento, custo de adesivagem, devendo estar devidamente demonstrados em Planilha de Custo e Formação do Preço – PCFP, devendo o preço unitário nessas planilhas estarem expressos em reais (R\$) com até duas casas decimais (R\$0,00).
- b) A Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços servirá para demonstrar possíveis variações de custos/insumos no curso da execução do



Contrato e deverá ser utilizada como base em eventuais repactuações ou revisões de preços;

- b) Adota-se para apuração final do valor fixo unitário total frente aos custos que foram aplicados o fator de apropriação.

11.2.1. Cálculo de Mão de obra

11.2.1.1. Na formação do preço unitário deverão ser respeitados os valores estabelecidos em Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, vigente na data da sessão de abertura do certame, base de preço com ampla divulgação nacional, não se admitindo que a Planilha de Custo e Formação de Preços por Profissional – PCFP divergir de valores estabelecidos na norma coletiva vigente na data de abertura da sessão pública, sob pena de desclassificação.

11.2.1.2. Indicação dos percentuais a título de cálculo de produtividade, respeitando-se os definidos pelo TERMO DE REFERÊNCIA, os quais incidirão sobre salários e adicionais trabalhistas, conforme modelo constante no respectivo anexo deste TERMO DE REFERÊNCIA.

11.2.1.3. Na elaboração da planilha de formação de preços à qual se refere a mão de obra, a licitante deve considerar a unidade de medida em horas, ou seja, o profissional terá no máximo 116 horas de trabalho mensalmente, não cabendo outra unidade de medida ou quantidade, a falta de utilização desses parâmetros culminará na desclassificação.

11.2.1.4. Apresentar na planilha de custo e formação de preço o custo unitário da categoria profissional apropriada em horas, relacionando-a apenas as horas efetivamente trabalhadas.

11.2.1.5. Não há previsão de horas extras para quaisquer das categorias previstas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

11.2.1.6. As propostas deverão conter indicação da fonte que regem cada categoria profissional que executará os serviços e a respectiva data base e vigência, com base no Código Brasileiro de Ocupações – CBO, segundo disposto no inc. III do art. 21 da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 05/2017 em 07/2018.

11.2.1.7. Deverão ser observados, quando do preenchimento da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, os valores, percentuais e benefícios exigidos em normas gerais e específicas aplicáveis, em especial aqueles estabelecidos



na legislação vigente relativos ao recolhimento dos encargos sociais (tais como INSS, Sesi ou Sesc, Senai ou Senac, Incra, Salário Educação, FGTS, Seguro Acidente de Trabalho/RAT/INSS, SEBRAE, Férias, 13º Salário e outros).

11.2.1.8. Considerando-se jurisprudência do TCU (Acórdão nº 288/2014 – Plenário), fica vedada a inclusão do item “Reserva Técnica” na Planilha de Custos e de Formação de Preços, já que não existem eventos que motivariam a aceitação desse tipo de custo. A inserção de custos dessa natureza acarretará a necessidade de retificação da proposta, solicitada mediante diligência, sendo que o não atendimento da mesma acarretará a desclassificação da proposta.

11.2.1.9. Mão de Obra ²- custos de mão de obra consideram salário, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, etc. Todas as categorias com participação direta na Prestação de Serviços de transporte fluvial estão contempladas nestes custos e estão baseadas nas Convenções Coletivas de Trabalho (CCTs) aderentes a cada categoria, para a cidade de Manaus, assim definidas:

Categoria	Ocupação	Convenções Coletivas de Trabalhos
Preponderante	Marinheiro auxiliar de convés com encargos complementares Monitor de transporte escolar	Sindicato Patronal: SINDICATO DAS EMPRESAS DE NAVEGACAO FLUVIAL NO ESTADO DO AMAZONAS Sindicato Laboral: SINDICATO DOS FLUVIARIOS DA SECAO DE CONVES DO ESTADO DO AMAZONAS
Diferenciada	Monitor de transporte escolar	Sindicato Patronal:

² É importante salientar que a determinação do cálculo dos percentuais dos encargos associados ao emprego está amparada em estatísticas específicas do setor para o Estado do Amazonas. Nesses termos, as informações extraídas junto ao Ministério do Trabalho e Previdência, através do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), bem como da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), estão enquadradas no código da Classificação Nacional de Atividades Econômicas 8130 – Atividades Paisagísticas.



		Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas - AM Sindicato Laboral: Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizados do Estado do Amazonas - AM
--	--	--

Obs: diferenciada apenas para veículo fluvial com potência de 250 hp

11.2.1.9.1 Por motivo de padronização as empresas deverão adotar as Convenções Coletivas de nº **AM000101/2025** está publicado no site do Ministério do Trabalho para o transporte fluvial consta no Anexo VI;

11.3. Cálculo do Custo Fixo - Veículos

- Fator de apropriação dos Custos do Veículo - na utilização dos serviços no horário comercial de 2ª a 6ª feira, adotou-se a proporção de 67,88% dos custos fixos do veículo, tendo em vista a não disponibilização do mesmo em fins de semana e feriados, ou seja, a obtenção do custo total de depreciação mensal do veículo se dará pela aplicação do fator de apropriação;
- Depreciação (D) - Determinou-se o custo de depreciação com base no método dos saldos decrescentes, que, segundo orientação da literatura especializada, apresenta-se como o modelo mais adequado para estimar a depreciação de embarcações, que geralmente detêm maior taxa de desgaste por uso e obsolescência nos primeiros períodos de uso e se atenua com o passar dos anos.
- Cálculo da depreciação do veículo - utilizaram-se as seguintes especificações para a obtenção dos preços:

Tabela 1: Parâmetros para os cálculos da depreciação pelo método dos saldos decrescentes

Informações Diversas	
Período Previsto de Utilização (Meses)	60
Idade Máxima Admitida (P)	15 anos



Idade Média (Po)	10 anos
Novo – 0 km (Pa)	0 anos
Valor residual do veículo	15%

Obs.: estes parâmetros devem ser utilizados para todos os tipos de embarcações

- Detalhamento dos cálculos – apresentação do valor depreciável da embarcação quando tiver em estado novo, idade média e com a idade máxima admitida;
- Detalhamento da Depreciação – apresentação do valor do veículo novo, valor a depreciar, valor residual do veículo, quota anual de depreciação, idade média, idade máxima admitida, valor da idade máxima admitida;
- Detalhamento do valor de mercado – apresentação do valor do veículo ao fim de cada período de utilização;
- Demonstração do valor depreciável se dará pelo cálculo da idade média menos idade máxima dividido por 60 meses;
- A apresentação do valor depreciável final aplica-se o fator de apropriação de 67,88%.

11.3.1. Cálculo do Custo Fixo - Complementares

- Cálculo do custo com Vistorias e Certificados – apresentar o custo efetivo de cada item apropriado de acordo com suas condições legais como certificado de segurança da navegação, certificado de borda livre e certificado de arqueação;
- Fator de apropriação sobre Vistoria e Certificados - adote-se a proporção de 67,88% sobre os custos, ou seja, a obtenção do custo total com vistorias e certificados se dará pela aplicação do fator de apropriação;
- Cálculo do custo com Seguro - para o cálculo de seguro, atribuiu-se taxa única abrangendo o seguro de casco, acidentes, contra terceiros, custo da apólice e danos pessoais;

Em que:

$$S = 0,03 \times \frac{P_0}{12}$$

S: Custo mensal do seguro;

3%: Coeficiente de utilização, taxa de seguro;

P0: Valor de mercado do veículo em idade média:

- Embarcação = 10 anos;



- a) Fator de apropriação sobre Seguro - adote-se a proporção de 67,88% sobre os custos, ou seja, a obtenção do custo total com seguro se dará pela aplicação do fator de apropriação;
- b) Cálculo do custo com Apoio Operacional - Estimativa para substituição de veículo para manutenção corretiva e preventiva. Atribuiu-se como estimativa o percentual de 5% sobre o somatório dos custos relativos à depreciação, vistorias, e seguro da embarcação;
- c) Fator de apropriação sobre Apoio Operacional - adote-se a proporção de 67,88% sobre os custos, ou seja, a obtenção do custo total com apoio operacional se dará pela aplicação do fator de apropriação;
- d) Cálculo do custo com GPS - estipulou-se a disponibilização de um equipamento de GPS por veículo. Para a composição do cálculo, foi feita pesquisa de preço de mercado do equipamento, adotando-se o a vida útil do GPS como de 60 (sessenta) meses, tornando o equipamento depreciável.
- e) Fator de apropriação sobre GPS - adote-se a proporção de 67,88% sobre os custos, ou seja, a obtenção do custo total com GPS se dará pela aplicação do fator de apropriação;
- f) Cálculo do custo com Sistema de Segurança e Monitoramento - definiu-se o custo mensal por veículo para a disponibilização de sistema de monitoramento, que disponibiliza relatórios de milhas rodada por dia, rotas percorridas, excesso de velocidade, controle de rotas, paradas, deslocamentos e desvio de regularidade;
- g) Fator de apropriação sobre Sistema de Segurança e Monitoramento - adote-se a proporção de 67,88% sobre os custos, ou seja, a obtenção do custo total com Sistema de Segurança e Monitoramento se dará pela aplicação do fator de apropriação;
- h) Cálculo do custo com Adesivagem - determinou-se o custo de adesivagem com a logo de identificação do Contratante. Para a composição do cálculo, foi feita pesquisa de preço de mercado do valor do serviço de adesivagem, adotando-se como vida útil a idade máxima do veículo admitida (embarcação em geral: 180 meses), tornando-se depreciável;
- i) Fator de apropriação sobre Adesivagem - adote-se a proporção de 67,88% sobre os custos, ou seja, a obtenção do custo total com Adesivagem se dará pela aplicação do fator de apropriação;

11.4. Elaboração da PCFP Custo de Variável deverá basear-se em:

11.4.1. Demonstrar o valor unitário variável de cada embarcação representado como item na proposta para valores variáveis, deve estar devidamente claro na planilha, o



preçounitário expresso em reais (R\$) com até duas casas decimais (R\$0,00) e escrita por extenso.

11.4.2. Para cada item presentes na proposta de valores variáveis, todos os itens devem demonstrar com clareza através de planilha de custo e formação de preço – custo variáveis seguintes componentes:

- a. Manutenção - peças
- b. Manutenção - oficina
- c. Acessórios
- d. Combustível
- e. Óleos e lubrificantes
- f. Lavagens
- g. BDI para serviços de transporte

11.4.3. Para desenvolvimento dos cálculos de custo variável este termo de referencial através da especificação de cada embarcação apresenta todas as condicionantes técnica para o dimensionamento custo, a falta de uso da especificação ocorrerá em desclassificação do licitante;

11.4.4. Cálculo do custo variável do veículo - utilizaram-se as seguintes especificações para a obtenção dos preços:

Tabela 2: Especificação da Embarcação 60 HP com 6 lugares

Tipo de Veículo Fluvial	Características
Embarcação	Capacidade para 6 lugares
Motor	60 HP
Combustível	Diesel
Consumo por hora	20 litros
Óleo para motor	4,5
Graxa	4,0
Manutenção de peças e Oficinas	
Fator da Incidência da Necessidade de Manutenção de Peças	0,0005%
Fator de Utilização da Equipe	0,015%



Previsão de execução das lavagens por horas de operação	160
Previsão de substituições dos óleos lubrificantes e graxa – horas de operação	1000
Quantidade necessária de acessórios e suas respectivas previsões de substituições	
Quant. de Colete Salva-vidas com apito	8
Quant. Extintor de Incêndio	1
Boia para-choque	2
Quant. de Protetores	1
Quilometragem milhas	20.000

Tabela 3: Especificação da Embarcação 90 HP com 10 lugares

Tipo de Veículo Fluvial	Características
Embarcação	Capacidade para 10 lugares
Motor	90 HP
Combustível	Diesel
Consumo por hora	30 litros
Óleo para motor	5,5
Graxa	4,0
Manutenção de peças e Oficinas	
Fator da Incidência da Necessidade de Manutenção de Peças	0,0005%
Fator de Utilização da Equipe	0,0150%
Previsão de substituições dos óleos lubrificantes e graxa – horas de operação	1000
Previsão de execução das lavagens por horas de operação	160
Quantidade necessária de acessórios e suas respectivas previsões de substituições	
Quant. de Colete Salva-vidas com apito	12
Quant. Extintor de Incêndio	1



Boia para-choque	2
Quant. de Protetores	1
Quilometragem milhas	14.400

Tabela 4: Especificação da Embarcação 115 HP com 15 lugares

Tipo de Veículo Fluvial	Características
Embarcação	Capacidade para 15 lugares
Motor	115 HP
Combustível	Diesel
Consumo por hora	35 litros
Óleo para motor	5,5
Graxa	4,5
Manutenção de peças e Oficinas	
Fator da Incidência da Necessidade de Manutenção de Peças	0,0003%
Fator de Utilização da Equipe	0,0150%
Previsão de substituições dos óleos lubrificantes e graxa – horas de operação	1000
Previsão de execução das lavagens por horas de operação	160
Quantidade necessária de acessórios e suas respectivas previsões de substituições	
Quant. de Colete Salva-vidas com apito	16
Quant. Extintor de Incêndio	3
Boia para-choque	4
Quant. de Protetores	1
Quilometragem milhas	12.800

Tabela 5: Especificação da Embarcação 140 HP com 20 lugares



Tipo de Veículo Fluvial	Características
Embarcação	Capacidade para 20 lugares
Motor	140 HP
Combustível	Diesel
Consumo por hora	40 litros
Óleo para motor	5,5
Graxa	4,5
Manutenção de peças e Oficinas	
Fator da Incidência da Necessidade de Manutenção de Peças	0,0005%
Fator de Utilização da Equipe	0,0160%
Previsão de substituições dos óleos lubrificantes e graxa – horas de operação	1000
Previsão de execução das lavagens por horas de operação	160
Quantidade necessária de acessórios e suas respectivas previsões de substituições	
Quant. de Colete Salva-vidas com apito	22
Quant. Extintor de Incêndio	3
Boia para-choque	6
Quant. de Protetores	1
Quilometragem milhas	10.656

Tabela 6: Especificação da Embarcação 150 HP com 25 lugares

Tipo de Veículo Fluvial	Características
Embarcação	Capacidade para 25 lugares
Motor	150 HP
Combustível	Diesel
Consumo por hora	50 litros



Óleo para motor	8,0
Graxa	5,0
Manutenção de peças e Oficinas	
Fator da Incidência da Necessidade de Manutenção de Peças	0,0005%
Fator de Utilização da Equipe	0,0160%
Previsão de substituições dos óleos lubrificantes e graxa – horas de operação	1000
Previsão de execução das lavagens por horas de operação	160
Quantidade necessária de acessórios e suas respectivas previsões de substituições	
Quant. de Colete Salva-vidas com apito	27
Quant. Extintor de Incêndio	3
Boia para-choque	6
Quant. de Protetores	1
Quilometragem milhas	11.600

Tabela 7: Especificação da Embarcação 180 HP com 30 lugares

Tipo de Veículo Fluvial	Características
Embarcação	Capacidade para 30 lugares
Motor	180 HP
Combustível	Diesel
Consumo por hora	55 litros
Óleo para motor	8,0
Graxa	6,0
Manutenção de peças e Oficinas	
Fator da Incidência da Necessidade de Manutenção de Peças	0,0005%
Fator de Utilização da Equipe	0,0170%
Previsão de substituições dos óleos lubrificantes e graxa – horas de operação	1000



Previsão de execução das lavagens por horas de operação	160
Quantidade necessária de acessórios e suas respectivas previsões de substituições	
Quant. de Colete Salva-vidas com apito	32
Quant. Extintor de Incêndio	4
Boia para-choque	6
Quant. de Protetores	1
Quilometragem milhas	12.800

Tabela 8: Especificação da Embarcação 200 HP com 35 lugares

Tipo de Veículo Fluvial	Características
Embarcação	Capacidade para 35 lugares
Motor	200 HP
Combustível	Diesel
Consumo por hora	65 litros
Óleo para motor	8,0
Graxa	7,0
Manutenção de peças e Oficinas	
Fator da Incidência da Necessidade de Manutenção de Peças	0,0005%
Fator de Utilização da Equipe	0,0180%
Previsão de substituições dos óleos lubrificantes e graxa – horas de operação	1000
Previsão de execução das lavagens por horas de operação	160
Quantidade necessária de acessórios e suas respectivas previsões de substituições	
Quant. de Colete Salva-vidas com apito	38
Quant. Extintor de Incêndio	4
Boia para-choque	8
Quant. de Protetores	1



Quilometragem milhas	14.200
----------------------	--------

Tabela 9: Especificação da Embarcação 250 HP com 50 lugares

Tipo de Veículo Fluvial	Características
Embarcação	Capacidade para 50 lugares
Motor	250 HP
Combustível	Diesel
Consumo por hora	80,00 litros
Óleo para motor	8,0
Graxa	7,0
Manutenção de peças e Oficinas	
Fator da Incidência da Necessidade de Manutenção de Peças	0,0005%
Fator de Utilização da Equipe	0,0180%
Previsão de substituições dos óleos lubrificantes e graxa – horas de operação	1000
Previsão de execução das lavagens por horas de operação	160
Quantidade necessária de acessórios e suas respectivas previsões de substituições	
Quant. de Colete Salva-vidas com apito	52
Quant. Extintor de Incêndio	6
Boia para-choque	8
Quant. de Protetores	1
Quilometragem milhas	15.000

11.5. Elaboração do Benefícios e Despesas Indiretas

11.5.1. A metodologia de cálculo da taxa de BDI que incidirá sobre os custos diretos do serviço para a obtenção do Valor Final é detalhada a seguir, a partir de seus componentes.

11.5.2. Os custos indiretos são todos os gastos envolvidos diretamente na execução dos



serviços, que podem ser caracterizados e quantificados, mas não são passíveis de serem apropriados a uma fase específica, a exemplo de supervisor, preposto para acompanhamento do contrato etc.

11.5.3. As despesas indiretas, embora associadas à produção, não estão relacionadas especificamente ao serviço, e sim à natureza de produção da empresa, ou seja, são gastos devidos à estrutura administrativa e à organização da empresa que resultam no rateio entre os diversos contratos que a empresa detém, a exemplo de gastos com a administração central e despesas securitárias.

11.5.4. Para as empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e de COFINS não será admitida, em nenhuma hipótese, a cotação do percentual integral das alíquotas relativas a PIS (1,65%) e COFINS (7,60%), tendo em vista que as Leis nº 10.637/2002 e nº 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

11.5.5. Conforme Súmula nº 254 do TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro – CSLL não podem ser repassados para a CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e personalista, que oneram diretamente a LICITANTE.

11.5.6. A proposta de preços da LICITANTE deverá observar ainda o regime de tributação ao qual está submetida, no tocante à incidência das alíquotas de ISS, PIS e COFINS sobre seu faturamento, conforme previsto nas Leis nº 10.637/2002 e 10.833/2003 (Acórdão TCU nº 2.647/2009 - Plenário).

11.5.7. A LICITANTE deverá comprovar por meio de documentação hábil o seu regime de tributação, a fim de que se possa certificar que as alíquotas do PIS e da COFINS consignadas na planilha conferem com sua opção tributária.

11.6. Elaboração de Composição de Custo Auxiliar

11.6.1. Apresentar as composições de custo auxiliar para análise mais detalhada ou específica dos elementos que constituem o custo, fornecendo informações adicionais, subcategorias específicas ou detalhes mais refinados.

11.6.2. As composições de custo auxiliar podem ser utilizadas para apresentar insumos.



11.7. Controle de Especificação da Planilha de Custo e Formação de Preço

11.7.1. As informações inseridas pelos licitantes na Planilha de Custo e Formação de Preço e composição auxiliar como custo fixo e custo variável acrescido de todo o detalhamento do memorial de cálculo deverá ser analisadas por comissão de técnicos do DELOG/SEDUC, devido está secretaria possuir ampla experiência diária com transporte fluvial relacionado a prestação de serviço aplicados na área de educação com presença nos 61 municípios do interior do Estado do Amazonas;

11.7.2. A(s) licitante(s) deve(rão) apresentar individualmente todos os Memoriais de Cálculo mencionados na Planilha de Custo e Formação de Preço, para atendimento de controle de especificação do custo da formação de preço, e ainda subordinados a emissão de relatório de avaliação como fase de habilitação.

11.7.3. A(s) licitante(s) deve(m) estar ciente(s) que a comissão de avaliação DELOG/SEDUC poderá exigir individualmente as fórmulas de cálculos, formato de aplicação de índices econômicos, documentação do enquadramento tributário, além todas as composições de custos auxiliares contidas e/ou ora utilizadas na planilha de custo e formação de preço.

12. HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.1. Atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular prestação de serviços similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos, atendendo necessariamente os requisitos estipulados no TERMO DE REFERÊNCIA, modelo do Anexo I do Edital;

12.2. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível (eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% (dez por cento) do objeto desta licitação;

12.3. O licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já executou objeto similar ao da licitação, destacando-se anteriormente, pelo menos, 10% da quantidade que está propondo neste certame.

12.4. Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar



adocumentação solicitada ou a apresentarem com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação executou pelo menos 10% das quantidades descritas na proposta de preços apresentada nesta licitação.

- 12.5.** No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal.
- 12.6.** A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.
- 12.7.** Caso a LICITANTE seja vencedora do certame, deverá apresentar documentação que comprove que o pessoal técnico encontra-se em seu quadro permanente, devendo observar os seguintes critérios: Se o profissional for sócio, deverá comprovar seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, em sua última alteração; Se for empregado, deverá comprovar estar devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Se for prestador de serviços, deverá apresentar contrato firmado com a Pretensa Contratada ou declaração de compromisso de vinculação futura para a prestação do serviço descrito no objeto da licitação;
- 12.8.** A Pretensa Contratada deverá apresentar declaração de que possui/possuirá sede/filial na cidade de Manaus, e informar, no momento contratual, o endereço completo, telefone e e-mail.
- 12.9.** A Pretensa Contratada deverá apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira, conforme previsão nos arts. 66 a
- 12.10.** 69 da Lei 14.133/21, bem como cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 12.11.** A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações firmados durante o início da prestação contratual, por meio da assinatura do Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade Compromisso (Anexo VII), devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades. Este Termo deverá ser apresentada no momento da Contratação.



12.12. Diante da complexidade dos serviços que se pretende contratar — transporte escolar fluvial em regiões remotas, de difícil acesso e com desafios geográficos e climáticos próprios da realidade amazônica — é fundamental garantir que as empresas participantes tenham real capacidade técnica para executar o que está sendo proposto no processo licitatório.

12.13. As exigências de qualificação técnica se justificam por diversos motivos, entre os quais destacam-se:

- a) A segurança dos alunos transportados, já que muitos trajetos são realizados por rios com correntezas, em longas distâncias e, muitas vezes, em horários noturnos. Por isso, é essencial que as embarcações estejam devidamente registradas e os condutores sejam habilitados pela Marinha do Brasil, com formação específica para atuar no transporte escolar.
- b) A continuidade e regularidade dos serviços, o que requer que a empresa contratada possua, ou comprove ter acesso, aos equipamentos (embarcações) em quantidade e nas condições exigidas para cada um dos lotes definidos no TERMO DE REFERÊNCIA .
- c) A qualificação dos profissionais, como condutores e monitores, que devem ter formação específica, inclusive em primeiros socorros, além de estarem com todos os exames e registros exigidos por lei devidamente atualizados.
- d) A necessidade de acompanhamento e fiscalização dos serviços, o que exige da contratada uma estrutura técnica e administrativa organizada, com capacidade de substituir rapidamente qualquer embarcação que esteja fora de operação, sem comprometer a segurança dos alunos nem a continuidade do serviço.

12.14. Assim, as exigências de qualificação técnica vão além do simples cumprimento de normas legais. Elas são indispensáveis para garantir que o serviço de transporte escolar fluvial seja prestado com qualidade, segurança e responsabilidade, atendendo de forma eficaz às necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Além das obrigações resultantes da Lei nº 14.133, DE 1º de Abril de 2021 são obrigações da CONTRATADA:

13.1.1. A manutenção geral, preventiva e corretiva, dos veículos fluviais, a serem



disponibilizados para prestação de serviços é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não podendo alegar nenhum motivo para paralisação ou suspensão de qualquer serviço, submetendo-se ainda às demais regras previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 quanto a inexecução contratual;

13.1.2. A CONTRATADA deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva das embarcações de forma programada, garantindo que os serviços sejam executados sem interrupções.

13.1.3. A manutenção preventiva deverá seguir um plano periódico compatível com as recomendações do fabricante e as normas de segurança aplicáveis, incluindo inspeções, revisões e substituições de peças quando necessário.

13.1.4. Em casos de necessidade de manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição temporária da embarcação ou adoção de medidas que garantam a continuidade do transporte escolar, sem prejuízo aos alunos atendidos. CONTRATANTE.

13.1.5. Todos os registros de manutenção, incluindo laudos técnicos, ordens de serviço e comprovantes de reparos, deverão ser mantidos pela CONTRATADA e disponibilizados para fiscalização sempre que solicitado pela.

13.2. A CONTRATADA deverá dispor dos veículos fluviais em perfeito estado de conservação e funcionamento, para que possam atender com presteza as necessidades e demandas da CONTRATANTE;

13.2.1. A Contratada deverá garantir a igualdade salarial entre homens e mulheres, conforme Lei Estadual nº 5.185, de 25 de maio de 2020;

13.2.2. A Contratada que se enquadrar nos limites dos valores estabelecidos na Lei nº 4.730/2018 deverá instituir um Programa de Integridade de Compliance, que consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e conduta, políticas diretrizes, com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública do Estado do Amazonas.

13.2.3. Se a empresa possuir o Programa de Integridade deverá apresentar, no momento da



contratação, declaração informando sua existência, nos termos do Art. 9º da citada Lei.

- 13.2.4.** Caso a empresa não possua o Programa, a implantação deverá ocorrer no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos ou na metade do prazo do contrato, contados a partir da data de celebração deste, sob penade multa e rescisão contratual, conforme a Lei.
- 13.2.5.** Ao longo de toda a execução do contrato, a Contratada deverá cumprir a reserva de cargos prevista na Lei Estadual nº 5.916 de 01 de junho de 2024 para pessoa com deficiência.
- 13.3.** A CONTRATADA deverá estar com a documentação de seus equipamentos (embarcações) toda regular e atualizada, cumprindo durante todo o período da contratação todas as obrigações perante as autoridades marítimas;
- 13.4.** A manutenção, os reparos, as reposições de peças, lubrificantes, vistorias, e demais exigências legais (manutenção e troca dos equipamentos de segurança) para utilização das embarcações correrão à custa da CONTRATADA, devendo estarem devidamente previstas na formação de preço de sua proposta;
- 13.5.** A CONTRATADA deverá ser responsável pela seleção, administração, transporte, acomodação, alimentação e qualquer outra obrigação relacionada à mão-de-obra necessária para execução dos serviços de transporte fluvial;
- 13.6.** Para execução dos serviços contratados, a CONTRATADA somente deverá empregar mão-de-obra qualificada, em conformidade com o tipo de transporte a ser executado (fluvial);
- 13.6.1.** Para os profissionais que serão responsáveis por conduzi-rem os equipamentos para transporte fluvial, será exigida a Habilitação correspondente expedida pela autoridade marítima (Capitania dos Portos);
- 13.7.** Considerando-se tratar-se de “prestação de serviços de transporte escolar” a mão-de-obra empregada pela CONTRATADA na prestação dos serviços, não terá nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 13.8.** A CONTRATADA responsabiliza-se ainda, por todos os atos praticados por seus funcionários e prepostos, ficando obrigada ao ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar a CONTRATANTE e a terceiros, estando a



CONTRATANTE apta a descontar de quaisquer créditos da CONTRATADA, a importância necessária à cobertura de tais danos ou prejuízos, obrigando-se a CONTRATADA a manter atualizada apólice de seguro que contemple cobertura securitária para suportar eventuais danos;

- 13.9.** A CONTRATADA deverá substituir no prazo máximo de 02 (duas) horas, após o comunicação, funcionário faltoso, a fim de não causar dano à execução dos serviços contratados, iniciando-se o prazo a partir de notificação à contratada;
- 13.10.** A CONTRATADA assumirá total responsabilidade cível e penal por quaisquer acidentes e/ou danos em que venham a ser vítimas de seus empregados, decorrentes da prestação destes serviços;
- 13.11.** A CONTRATADA deverá disponibilizar um preposto com delegação de poderes para reunir-se com a equipe da CONTRATANTE, com vistas à prestação de esclarecimentos, coletas de informações, encaminhamento de relatório e o que mais couber, para que a qualidade dos serviços se mantenha em níveis adequados;
- 13.12.** A CONTRATADA deverá possuir seguro com cobertura total para danos corporais e materiais dos transportados e terceiros em conformidade com a legislação vigente, para transporte fluvial;
- 13.12.1.** Se eventualmente na data de sinistro a apólice securitária não estiver em validade, obriga-se a contratada ao pagamento da importância de que trata o subitem 11.11, devendo fazê-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de sanções cabíveis e de ser glosado o respectivo valor;
- 13.13.** A mão-de-obra disponibilizada pela CONTRATADA deverá apresentar-se uniformizada, identificada com crachá, e conhecer perfeitamente a cidade ou Região onde o serviço será prestado;
- 13.14.** A CONTRATADA deverá possuir equipamento para o transporte (fluvial) capaz de substituir com presteza qualquer dos equipamentos que ficar impossibilitado de uso, visando à substituição do mesmo e assegurar o desenvolvimento da(s) atividade(s) a ser (em executada(s), o mesmo devendo proceder em relação aos profissionais, afim de que não ocorra nenhuma interrupção na execução dos serviços;
- 13.15.** A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente o CONTRATANTE, em caso de substituição de qualquer equipamento, encaminhando a respectiva documentação



do substituto;

- 13.16.** O abastecimento de combustível dos veículos (fluviais) ficará por conta da CONTRATADA;
- 13.17.** A CONTRATADA deverá incluir novas rotas e alunos caso haja a necessidade, apresentando os custos devidamente planilhados para adoção das providências necessárias pela CONTRATANTE, respeitando os valores de sua proposta que esteja vinculada ao contrato;
- 13.18.** A CONTRATADA deverá, sempre que for solicitado pela CONTRATANTE, disponibilizar os dados do equipamento de rastreamento via *Global Positioning System – GPS*;
- 13.19.** A CONTRATADA deverá incluir novas rotas e alunos caso haja a necessidade, apresentando os custos devidamente, planilhados para adoção das providências necessárias pela CONTRATANTE, respeitando os valores de sua proposta que esteja vinculada ao contrato.
- 13.20.** A CONTRATADA deverá observar as Normas Brasileiras – NBR sobre resíduos sólidos e que exerça as todas as práticas de sustentabilidade conforme orientado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (5ª edição) e Instrução Normativa LSTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, assim como da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos - Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 no que se refere ao descarte de resíduos sólidos.

14. MANUTENÇÃO DAS EMBARCAÇÕES

- 14.1.** A CONTRATADA será integralmente responsável pela manutenção geral, preventiva e corretiva das embarcações utilizadas na prestação dos serviços, garantindo a segurança e continuidade do transporte escolar.
- 14.2.** A manutenção preventiva deverá seguir um plano periódico compatível com as recomendações do fabricante e normas de segurança aplicáveis, incluindo inspeções regulares, revisões e substituições de peças quando necessário.
- 14.3.** A manutenção corretiva deverá ser realizada de forma imediata, sempre que identificado algum defeito ou falha que possa comprometer a operacionalidade da embarcação. Caso seja necessária a retirada da embarcação para reparos, a



CONTRATADA deverá providenciar a substituição temporária ou adotar medidas que garantam a continuidade do serviço sem prejuízo aos alunos atendidos.

- 14.4.** Todas as despesas decorrentes da manutenção, incluindo reposição de peças, lubrificantes, vistorias e demais exigências legais, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA e deverão estar previstas na formação de preço de sua proposta.
- 14.5.** A CONTRATADA deverá manter registros detalhados de todas as manutenções realizadas, incluindo laudos técnicos, ordens de serviço e comprovantes de reparos, os quais deverão ser disponibilizados para fiscalização sempre que solicitados pela CONTRATANTE.
- 14.6.** O descumprimento das obrigações de manutenção previstas neste contrato poderá resultar na aplicação das penalidades cabíveis conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo a rescisão contratual por inexecução das obrigações assumidas.

15. DO SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E COMPROMISSO

- 15.1.** O serviço a ser executado deverá considerar o regramento disposto na Lei nº 13.709/2018-Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:
- 15.1.1.** A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) estabelece regras e traz requisitos e obrigações para o tratamento de dados pessoais, o que diz respeito a qualquer atividade que utiliza um dado pessoal na execução da sua operação, como, por exemplo: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, portabilidade, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- 15.1.2.** Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado;
- 15.1.3.** Informações sobre as atividades da Contratante e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao contrato, doravante denominadas informações, a que diretamente ou pelos seus empregados, a Contratada venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do Contrato celebrado entre as partes;
- 15.1.4.** A Contratada se compromete a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar,



transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a nãoContrato, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do Contrato.

15.1.5. A Contratada obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da Contratante, bem como evitar e prevenir a revelação à terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela Contratante.

15.1.6. A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações firmados durante o início da prestação contratual, por meio da assinatura do Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade Compromisso (Anexo VII), devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades.

16. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

16.1. A proposta de preços da empresa vencedora que se enquadrar nos limites de valores estabelecidos no art. 1º, caput da Lei Estadual nº 4.730/2018 deverá possuir Programa de Integridade para contratar com a Administração Pública;

16.2. Caso a empresa possua o Programa, deverá apresentar, no momento da contratação, declaração informando sua existência, nos termos do Art. 9º da Lei Estadual nº 4.730/2018;

16.3. Caso a empresa não possua o Programa, a Contratada deverá proceder a implantação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da celebração do contrato, sob pena de multa e rescisão contratual, conforme art. 5º da Lei Estadual nº 4.730/2018;

16.4. Os custos da implantação do Programa de Integridade correrão por conta da Contratada, não cabendo ao Órgão Contratante o seu ressarcimento;

16.5. Caso a empresa Contratada, durante a vigência contratual, permaneça em mora com a exigência, ficará impossibilitada em contratar com o Estado do Amazonas até a regularização da situação, conforme o art. 7º da Lei Estadual nº 4.730/2018.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 são obrigações da CONTRATANTE:
- 17.2. Acompanhar e fiscalizar periodicamente a execução dos serviços constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA e do Contrato;
- 17.3. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- 17.4. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade na execução dos serviços, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas;
- 17.5. A CONTRATANTE reservar-se-á do direito de determinar a substituição dos transportes que sejam prejudiciais ao bom funcionamento das atividades;
- 17.6. Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança da prestação dos serviços executados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e, devolvidos à CONTRATANTE para análise, atesto e pagamento;
- 17.7. As multas decorrentes das infrações cometidas pelos condutores serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE;
- 17.8. Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde serão executados serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA ;
- 17.9. Efetuar os pagamentos devidos, quando a CONTRATADA atender todos os requisitos previstos no presente TERMO DE REFERÊNCIA .

18. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

- 18.1. Os critérios de julgamento de sustentabilidade social e econômica, por meio da especificação técnica do objeto, obrigações da contratada ou requisitos previstos em lei especial, nos termos do artigo 67, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:
- 18.2. Serão considerados como critérios e práticas sustentáveis, além dos previstos em leis específicas, sempre que possível:
- 18.2.1. Menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;



- 18.2.2.** Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, bem como produtos orgânicos, livres de adubos químicos, defensivos ou agrotóxicos;
- 18.2.3.** Maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia;
- 18.2.4.** Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 18.2.5.** Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- 18.2.6.** Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 18.2.7.** Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados;
- 18.2.8.** Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros, originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento; e
- 18.2.9.** Estabelecidos em manuais e/ou orientações sobre as práticas de sustentabilidade expedidas pelo Estado do Amazonas.
- 18.2.10.** Da Responsabilidade Sócio Ambiental:
- 18.2.11.** Realizar o consumo racional e responsável de água na execução dos serviços.
- 18.2.12.** Observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA e Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS.
- 18.2.13.** Providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos resíduos de condicionadores de ar originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta, de acordo com a Instrução Normativa Ibama nº 01/2010; o art. 33 da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; e arts. 1º e 9º da Resolução Conama nº 416/2009. Optar pela aquisição de produtos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE). Segundo a Resolução CNJ nº 400/2021, a eficiência energética deve ser um dos critérios de sustentabilidade observados quando das aquisições e contratações de bens e serviços. De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2014.
- 18.2.14.** Manter um programa interno de treinamento visando a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, como determina a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e o art. 3º, V, da Lei nº 9.795.
- 18.2.15.** Possuir sistema de reutilização de água e de tratamento de efluentes gerados pelas suas atividades, de acordo com o art. 4º, VI, da Instrução Normativa



SLTI/MPOG nº 01/2010.

- 18.2.16.** Prezar pela destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, como dispõe o art.6º, VII da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.
- 18.2.17.** Garantir e resguardar a segurança de seus funcionários ao fornecer Equipamentos de Proteção Individuais - EPIS gratuitos e adequados à cada atividade, além de garantir sua manutenção em casos de danos ou extravio, como dispõe a NR-6 e a Lei nº 6.514/77 da CLT.

19. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 19.1.** Serão designados servidores capacitados pela CONTRATANTE para desempenhar a função de gestor e fiscal do respectivo contrato, observando-se os requisitos estabelecidos no art.7º da Lei nº 14.133/21;
- 19.2.** A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 19.3.** A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto, se em desacordo com o Contrato; Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre serviços, diretamente ou por prepostos designados;
- 19.4.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 19.5.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 19.6.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



- 19.7. Além disso, a gestão e fiscalização do contrato deverão observar os artigos 42 e 43 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023.
- 19.8. A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado, sem desacordo com o Contrato, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.
- 19.9. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo, para isso ordenar a imediata retirada local, bem como a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja conduta julgar inconveniente;
- 19.10. A CONTRATADA lançará na nota fiscal as especificações do serviço executado de modo idêntico àquelas constantes da Nota de Empenho.
- 19.11. A empresa contratada ficará sujeita à mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela contratante, que designará um representante para acompanhar a execução do Contrato;
- 19.12. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, observado o que se segue:
- 19.12.1. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 19.12.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;
- 19.12.3. Ficará nomeado como fiscal e responsável pelo contrato, servidor(a) público(a) do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, lotado(a) no DELOG – Departamento de Logística, devendo ser o(a) principal intermediador(a) entre a CONTRATADA e CONTRATANTE.

20. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 20.1. Ao realizar o recebimento dos serviços, o órgão executor deverá observar o princípio



da segregação das funções e orientar-se pelo artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e pelas seguintes diretrizes:

I - o recebimento provisório será realizado pelos fiscais do contrato, nos seguintes termos:

- a) elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato ou comissão designada para recebimento definitivo; e
- b) quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato ou comissão designada para recebimento definitivo;

II - o recebimento definitivo pela comissão designada pela autoridade competente ou por servidor designado ou pelo gestor do contrato é o ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e obedecerá às seguintes diretrizes:

- a) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pelos fiscais do contrato, conforme modelos disponibilizados pela Controladoria-Geral do Estado, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, formalmente, as respectivas correções;
- b) comunicar à empresa para emitir a nota fiscal ou a fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e
- c) emitir o Termo de Execução de Serviços - TES, para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados no módulo de Ações e Fiscalizações do SGC, com base nos relatórios e documentação apresentados;

20.2. Para efeitos de avaliação, os órgãos executores contratantes deverão analisar a qualidade da execução dos serviços considerando, no que couber:

- a) - o cumprimento dos prazos de entrega e execução, conforme previsto em contrato;
- b) - a preservação das condições de habilitação e entrega de documentos, especialmente para fins de atesto e fiscalização dos contratos;
- c) - a segurança, notadamente o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) coletiva (EPC), treinamentos e registros de acidentes de trabalho e/ou afastamentos decorrentes de doenças ocupacionais;



- d) - fardamento, mão de obra, insumos e equipamentos adequados à prestação do serviço; V - a percepção dos usuários quanto à qualidade do serviço prestado mensurada a partir do Acordo de Nível de Serviços (ANS), quando aplicável;
- e) VI - os documentos de controle e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais, quando se tratar de prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra.

21. PAGAMENTO

21.1. Pagamento das faturas das empresas vencedoras dos respectivos lotes será feito de formamensal. A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar emitirá Ordem de Serviço autorizando a realização do serviço e munida da mesma, a empresa terá aval de entrar nas dependências escolares. Após a realização dos serviços os mesmos deverão ser expressos em relatórios/declarações atestados pelo gestor da escola a receber os serviços. Junto com documentação relatada abaixo, o processo de pagamento será aberto na Sede da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar. As documentações a ser apresentadas nos processos de pagamento serão:

21.1.1. Nota Fiscal (Preferencialmente com o número da Agência e Conta);

21.1.2. Nota de Empenho;

21.1.3. Termo de Contrato e Aditivos;

21.1.4. Publicação no Diário Oficial (Do Contrato ao qual o pagamento se refere);

21.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

21.1.6. Certidão de Quitação com a Fazenda Estadual;

21.1.7. Certidão Negativa de Débitos Relativos à Receita Federal;

21.1.8. Certidão Negativa do FGTS;

21.1.9. Prova de Quitação com a Fazenda Municipal;

21.1.10. Certidão Negativa de Pedido de Falência/Concordata;

21.1.11. Certidões negativas do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS);

21.1.12. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) mantido pela Controladoria-Geral da União-CGU;



- 21.1.13.** Relação de Serviços Executados;
- 21.1.14.** Declaração da unidade educacional/coordenadoria comprovando a execução dos serviços, de cada município, referente ao mês do serviço prestado, datada e assinada pelo responsável;
- 21.1.15.** Frequência dos alunos, de cada município, carimbada e assinada pelo coordenador ou responsável pela escola (em formato digital);
- 21.1.16.** Registros fotográficos do mês da execução dos serviços de cada município;
- 21.1.17.** Mapa demonstrativo dos serviços realizados indicando a rota do mês ao qual foi prestado os serviços;
- 21.1.18.** Relação dos funcionários vinculados à execução contratual;
- 21.1.19.** Comprovante de pagamento dos salários dos empregados vinculados à execução contratual referente ao mês anterior da prestação de serviços;
- 21.1.20.** Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale transporte e vale alimentação), a que estiver obrigada por força de lei;
- 21.1.21.** GFD – Guia do FGTS digital, com comprovante de pagamento;
- 21.1.22.** Recibo de entrega da declaração de débitos e créditos tributários federais previdenciários – DCTFWeb;
- 21.1.23.** Relatório da declaração completa – DCTFWeb;
- 21.1.24.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de vagas para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, em atendimento a lei nº 241, de 31 de março de 2015 e suas alterações;
- 21.1.25.** Documentação que comprove o programa de integridade, em atendimento a lei nº 4.730, de 27 de dezembro de 2018;
- 21.2.** O pagamento referente a prestação dos serviços e ao ressarcimento dos materiais eventualmente utilizados dar-se-á em até 2(dois) meses da apresentação da Nota Fiscal;
- 21.3.** Havendo irregularidade junto ao SGC, a empresa será notificada pelo fiscal do contrato para que regularize a sua situação ou apresente sua defesa. Com a entrada em vigência da Lei Nº 12.440/2011, será exigida também a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



- 21.4.** O atesto ocorrerá em até 15 (quinze) dias, após a entrada do processo de pagamento no DELOG/GETRANS, contados a partir do recebimento do mesmo pelo fiscal.
- 21.5.** É vedada a retenção da fatura por parte da unidade demandante, devendo, nesse prazo, caso os serviços não tenham sido prestados de acordo, informar o motivo do não atesto e encaminhá-lo, juntamente com a Nota Fiscal para a gestora do contrato, para as providências necessárias de apuração.
- 21.6.** Após consulta “on line” da regularidade fiscal e social da CONTRATADA no Sistema de Gestão de Contratos - SGC o pagamento será realizado conforme liberação pela Secretariado Estado da Fazenda do Estado do Amazonas -SEFAZ.
- 21.7.** O atesto estará condicionado à conferência dos relatórios de serviços a serem entregues, com elaboração de planilhas, pela contratada juntamente com o documento de cobrança.
- 21.8.** O pagamento dos serviços prestados será efetuado conforme a execução contratual e de acordo com relatório do fiscal.
- 21.9.** O requerimento deverá ser emitido conforme o cronograma físico-financeiro da Ordem de Serviços recebida pela contratada contendo as informações necessárias à conferência dos serviços prestados, incluindo o número do contrato, o período faturado, o valor total dos serviços e valor total dos materiais a serem ressarcidos, bem como valor dos impostos e descontos, em conformidade com os preços contratados.
- 21.10.** O requerimento deverá ser emitido com o CNPJ indicado no preâmbulo do Contrato. Caso não ocorra, a CONTRATADA deverá solicitar sua alteração, com as devidas justificativas, apresentando a mesma documentação exigida na licitação para análise e aprovação. Após análise, sendo aprovada, a alteração será formalizada por meio de Termo Aditivo ao Contrato Original.
- 21.11.** O desembolso obedecerá ao cronograma e seu empenho, através de apresentação de processo de pagamento, que contará com a demanda da secretaria.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
- 22.1.1.** advertência, caso o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando



não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

22.1.2. multa, nas seguintes hipóteses:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusado fornecedor em assinar o contrato;
- b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor homologado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida; multas moratórias de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor de contrato por dia, em caso de atraso no início da execução dos serviços contados da emissão da ordem de serviço, limitada a incidência a 15 dias. A partir do décimo quinto dia a Administração poderá considerar inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da extinção unilateral da avença;
- d) Multa moratória de 8 % (um por cento) sobre valor contratual ainda não executado, em caso de não apresentação, no prazo fixado pela fiscalização contratual, dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato (art. 50, da Lei nº. 14.133, de 1º abril de 2021), nas hipóteses previstas no TERMO DE REFERÊNCIA .
- e) Multa de até 5% (cinco por cento) quando o licitante convocado no âmbito do procedimento licitatório deixar de entregar documentação/proposta ou amostra/ficha técnica ou deixar de realizar vistoria técnica ou não mantiver a proposta de preço, calculado sobre o valor ofertado para a licitação;
- f) Multa de até 20% (vinte por cento) quando o licitante no âmbito do procedimento licitatório apresentar documentação falsa ou com conteúdo inverídico, prestar declaração falsa, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou praticar ato



lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, calculado sobre o valor estimado para a contratação.

22.1.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave prevista no subitem 22.1.2. deste termo, observadas as seguintes situações:

22.1.3.1. Pelo prazo de até 6 (seis) meses quando o proponente/contratado deixar de entregar documentação/proposta ou amostra/ficha técnica ou deixar de realizar vistoria técnica para o certame;

22.1.3.2. Pelo prazo de até 12 (doze) meses quando:

- a) não mantiver a proposta para o certame, quando encerrada a etapa competitiva, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.1.3.3. Pelo prazo de 12 (doze) a 36 (trinta e seis) meses quando:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexecução total do contrato;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a licitante ou contratado que:

22.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa ou com informações inverídicas destinada a prejudicar a veracidade de seu teor original exigida para o certame ou a execução do contrato;

22.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- a) Considera-se comportamento inidôneo: a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, ou a indução deliberada a erro de julgamento.

22.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



22.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.1.5. As sanções previstas nos subitens 19.1.1., 22.1.3 e 22.1.4. poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade do subitem 20.1.2. deste TERMO DE REFERÊNCIA e Edital;

22.1.6. Quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

22.1.7. A aplicação das sanções administrativas previstas nos subitens 22.1.2., 22.1.3 e 20.1.4. deste termo, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023.

- a) As infrações administrativas cometidas no curso do certame licitatório serão aplicadas pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes. As notificações, inclusive de abertura, no curso do processo administrativo serão efetuadas por meio do endereço eletrônico registrado no CCF/AM ou pelo próprio sistema CCF/AM, sendo dever do licitante manter atualizado o seu cadastro, não podendo alegar o desconhecimento das comunicações como justificativa para se eximir das responsabilidades administrativas ou eventuais sanções aplicadas.
- b) As infrações administrativas praticadas após a adjudicação do certame ou no âmbito contratual serão aplicadas pela Autoridade Competente do órgão CONTRATANTE que comunicará o Centro de Serviço Compartilhado, em até 05 (cinco) dias, a ocorrência da publicação da penalidade, nos termos do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023.

23. SUBCONTRATAÇÃO

23.1. A Contratada, na execução dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades contratuais elegais, poderá subcontratar os serviços até 50% do contrato, somente sob expressa autorização do órgão (SEDUC).

23.2. É vedada a subcontratação de empresa declarada inidônea ou suspensa de licitar com órgão da Administração Pública;

23.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão



e coordenação das atividades desempenhadas pela subcontratada, bem como, responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

24. GARANTIA CONTRATUAL

- 24.1.** No momento da assinatura do contrato, poderá a CONTRATANTE exigir garantia de até 5%(cinco por cento) do valor anual contratado, em conformidade com o art. 98 da Lei nº. 14.133/21;
- 24.2.** Caso a opção da contratada recaia em seguro garantia, a apólice deverá ter vigência mínima de 15 (quinze) meses contados do início da vigência contratual;
- 24.3.** A garantia que venha a ser prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução integral do contrato;
- 24.4.** A prestação de garantia pela CONTRATADA deverá ocorrer no ato da celebração do contrato em uma das modalidades previstas no art. 96, §1º da Lei nº 14.133/21;
- 24.5.** Toda vez que houver acréscimo de importância não incluída na estimativa do valor do contrato, a garantia deverá ser complementada nos mesmos moldes daquela escolhida anteriormente.

25. REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 25.1.** É admitida a repactuação deste Contrato, desde que requerido pelo Contratado e atendidos cumulativamente os requisitos constantes do art. 135 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 239 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, além de observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, conforme o caso.
- 25.2.** Ao solicitar a repactuação, o Contratado efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços contratados da seguinte forma:
- 25.3.** Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra: apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato, acompanhado da demonstração analítica da variação dos custos;
- 25.4.** Quando a repactuação se referir aos demais custos: Planilha de Custos e Formação de Preços que comprove o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos,



considerando-se, dentre outros:

- 25.4.1.** Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da administração;
- 25.4.2.** As particularidades do contrato em vigência;
- 25.4.3.** A nova planilha com a variação dos custos apresentada;
- 25.4.4.** Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes.
- 25.5.** É permitida a realização de diligências pela Contratante para conferir a variação de custos alegada pelo Contratado.
- 25.6.** O Contratado poderá exercer seu direito à repactuação dos preços do Contrato até a datada prorrogação contratual subsequente.
- 25.7.** As repactuações a que o Contratado fizer jus, e não forem solicitadas durante a vigência do contrato, será objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual que não preveja ressalva do direito do Contratado ou com a extinção do Contrato.
- 25.8.** A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.
- 25.9.** O Contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em 1 (um) mês, contado da data da entrega, pelo Contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados, na forma do art. 92, § 6º, c/c o art. 135, § 6º da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 25.10.** Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.
- 25.11.** Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.
- 25.12.** Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
- 25.13.** A majoração da tarifa de transporte público poderá gerar a possibilidade de revisão



do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo Contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

25.14. O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

25.15. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

25.16. As repactuações serão formalizadas por apostilamento, conforme art. 136, I da Lei Federal n.º 14.133/2021, exceto se coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por termo de aditamento ao Contrato.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. A Ata de Registro de Preços advinda da presente contratação terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/21;

26.2. A Ata de Registro de Preços será disponibilizada pela CCGov, no Sistema E- Compras, para assinatura digital da Contratada, mediante Certificado Digital, de acordo com os prazos estabelecidos no Edital;

26.3. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto será interpretada como não existente ou incluída no preço total, não podendo a Licitante ou Contratada pleitear acréscimos posteriores;

26.4. O Contrato decorrente deste Registro de Preços terá um prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do mesmo conforme previsto no art. 124, da Lei de Licitações e Contratos n.º 14.133/21.

26.5. Os Contratos poderão sofrer alterações de preços em decorrência de eventual fato que elevem seus custos, desde que sejam observados os dispostos nos Arts. 238 e 239 do Decreto Estadual n.º 47.133/23, além dos Arts 25, 26 e 27 da IN n.º 02 de 05 de abril de 2023.

26.6. Não será admitida a participação de consórcio de empresas;



26.7. O Contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, conforme previsto no art. 124, da Lei Federal 14.133/21.

27. ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

27.1. Fazem parte deste TERMO DE REFERÊNCIA , como parte inseparável e integrante do mesmo:

Anexo I – Planilha de Rotas

Anexo II – Proposta de Preço.

Anexo III – Planilha de Custos e Formação de Preços.

Anexo IV – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo V – Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

Anexo VI - Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026

Anexo VII - TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Anexo VIII – Justificativa para vedação da Participação de Consórcio.

28. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

28.1. Declaramos que este TERMO DE REFERÊNCIA está em conformidade com os termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Estadual n.47.133 de 10 de março de 2023 e Instrução Normativa no. 002/2023-CSC e demais legislações aplicáveis.

29. ELABORAÇÃO/REVISÃO/SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

29.1. Elaboração

Nome: Emmanuel Pires Galvão de Medeiros Junior

Cargo: Assistente Técnico.

Assinatura:

29.2. De acordo

Nome: Joyce da Costa Gomes

Cargo: Gerente de Transportes

Assinatura:



29.3. Revisão

Nome: Gessika Kelen dos Santos Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Logística - DELOG

Assinatura:

29.4. Supervisão

Nome: Luiz Henrique Pacheco da Silva

Cargo: Secretário Executivo Adjunto de Gestão - SEAG

Assinatura:

30. APROVAÇÃO DA ORDENADORA

30.1. Aprovo. De acordo com as exigências dispostas na lei federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de Março de 2023.

Rosana Aparecida Freire Nunes

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar em exercício



ANEXO I

Planilha de Rotas

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Encontra-se neste anexo todos os locais e endereços onde serão executados serviços de transporte escolar, nas modalidades fluvial, para atender aos alunos do Ensino Regular e do Projeto Ensino Médio e Fundamental com Mediação Tecnológica matriculados na Rede Estadual de Ensino. Ressaltasse que a SEDUC tem trabalhado em ampliar a prestação de serviço no ensino em todo o Estado, desta forma, podem surgir novas unidades prediais, entretanto, fica a cargo da Contratante incluir novas unidades para eventual prestação de serviço.





ANEXO I

UNIDADES EDUCACIONAIS – ROTAS – TRANSPORTE
RODOVIÁRIO

PLANILHA DE ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ALVARÃES										
COMUNIDADE	Nº	ROTA		DURAÇÃO DA ROTA	HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA	Nº DE ALUNO	QTD. DE TRANSPORTE	TIPO DE TRANSPORTE	TURNO	ESCOLA ATENDIDA
		COMUNIDADE DE ORIGEM	COMUNIDADE DE DESTINO	IDA E VOLTA						
MAMIRAUÁ	1	MAMIRAUÁ	Alvarães- Sede	3h	7h	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	E.E.P.Gilberto Mestrinho
PORTO NAZARÉ	2	PORTO NAZARÉ	Alvarães- Sede	1h30min.	7h	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	E.E.P.Gilberto Mestrinho
MARI	3	MARI	Alvarães- Sede	1h30min.	7h	1	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	E.E.P.Gilberto Mestrinho
MÉRIA	4	MÉRIA	Alvarães- Sede	1h30min.	7h	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	E.E.P.Gilberto Mestrinho
IGARAPÉ GRANDE	5	IGARAPÉ GRANDE	Alvarães- Sede	1h30min.	7h	1	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	E.E.P.Gilberto Mestrinho
SÃO JORGE	6	SÃO JORGE	Alvarães- Sede	3h	7h	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	E.E.P.Gilberto Mestrinho
PERSEVERANÇA	7	PERSEVERANÇA	Alvarães- Sede	3h	7h	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	E.E.P.Gilberto Mestrinho
NOVO TAPIIRA	8	NOVO TAPIIRA	Alvarães- Sede	1h	7h	1	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	E.E.P.Gilberto Mestrinho
MARAJÁÍ	9	MARAJÁÍ	Alvarães- Sede	4h	7h	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	E.E.P.Gilberto Mestrinho
NOVA MACEDÔNIA	10	NOVA MACEDÔNIA	Alvarães- Sede	2h	7h	15	1	LANCHA DE 15 LUGARES	MAT	E.E.P.Gilberto Mestrinho
CABURINI	11	CABURINI	Alvarães- Sede	1h30min.	7h	1	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	E.E.P.Gilberto Mestrinho
CANARÁ	12	CANARÁ	Alvarães- Sede	4h	7h	7	1	LANCHA DE 10 LUGARES	MAT	E.E.P.Johannes Petrus
ASSUNÇÃO	13	ASSUNÇÃO	Alvarães- Sede	4h	7h	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	E.E.P.Johannes Petrus
SÃO JOÃO	14	SÃO JOÃO	Alvarães- Sede	2h	7h	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	E.E.P.Johannes Petrus
NOVA COLOMBIA	15	NOVA COLOMBIA	Alvarães- Sede	4h	7h	1	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	E.E.P.Johannes Petrus
SANTA TEREZINHA	16	SANTA TEREZINHA	Alvarães- Sede	3h	7h	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	E.E.P.Johannes Petrus
CAPUCHO DE BAIXO	17	CAPUCHO DE BAIXO	Alvarães- Sede	2h	7h	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	E.E.P.Johannes Petrus
SANTO AMARO	18	SANTO AMARO	Alvarães- Sede	2h	7h	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	E.E.P.Johannes Petrus
CAPUCHO	19	CAPUCHO	Alvarães- Sede	2h	7h	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	E.E.P.Johannes Petrus
VILA ALENCAR	20	VILA ALENCAR	Alvarães- Sede	3h	7h	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	E.E.P.Johannes Petrus
CONCEIÇÃO DO FURO	21	CONCEIÇÃO DO FURO	Alvarães- Sede	1h30min.	7h	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	E.E.P.Johannes Petrus
LARANJAL	22	LARANJAL	Alvarães- Sede	1h30min.	7h	14	1	LANCHA DE 15 LUGARES	MAT	E.E.P.Johannes Petrus
SÃO JOAQUIM	23	SÃO JOAQUIM	Alvarães- Sede	2h	7h	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	E.E.P.Johannes Petrus
JURUPARI	24	JURUPARI	Alvarães- Sede	2h	7h	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	E.E.P.Johannes Petrus
JURUAMÃ	25	JURUAMÃ	Alvarães- Sede	2h	7h	13	1	LANCHA DE 15 LUGARES	MAT	E.E.P.Johannes Petrus
ILHA DO RUFINO	26	ILHA DO RUFINO	Alvarães- Sede	2h	7h	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	E.E.P.Johannes Petrus



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha



BOCA DO MAMIRAUÁ	27	BOCA DO MAMIRAUÁ	Alvarães- Sede	3h	7h	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	E.E.P.Johannes Petrus
VILA SIAO	28	VILA SIAO	SÃO FRANCISCO DO BAUANA	3h	7h	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	E.E.P.Johannes Petrus
SANTA MARIA DO BOTO	29	SANTA MARIA DO BOTO	SÃO SEBASTIAO DO CURUTIMITÁ	3h	7h	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.E.P.Johannes Petrus
PRECIOSA	30	PRECIOSA	SÃO SEBASTIAO DO CURUTIMITÁ	3h	7h	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.E.P.Johannes Petrus
FONTE DE LUZ	31	FONTE DE LUZ	CANARIA	2h	7h	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.E.P.Johannes Petrus
SÃO RAIMUNDO DE CIMA	32	SÃO RAIMUNDO DE CIMA	SÃO RAIMUNDO DE BAIXO	2h	7h	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.E.P.Johannes Petrus
SÃO SEBASTIAO DO CATUIRI	33	SÃO SEBASTIAO DO CATUIRI	SANTA LUZIA	2h	7h	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.E.P.Johannes Petrus
unidade São José da Boca do Mamirauá	34	munidade São José da Boca do Mamirauá	Alvarães- Sede	3h	7h	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.E.P.Johannes Petrus
Vila Sião e Monte Moria	35	Vila Sião e Monte Moria	Alvarães- Sede	3h	7h	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	E.E.P.Johannes Petrus
Canariá	36	Canariá	Alvarães- Sede	3h	7h	7	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	E.E.P.Johannes Petrus
Jarauá	37	Jarauá	Alvarães- Sede	3h	7h	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	E.E.P.Johannes Petrus
São Sebastião do Curumitá	38	São Sebastião do Curumitá	Alvarães- Sede	3h	7h	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.E.P.Johannes Petrus
Francisco do Bauana, Tiririca e Aracá	39	o Francisco do Bauana, Tiririca e Aracá	Alvarães- Sede	3h	7h	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.E.P.Johannes Petrus
Santa Luzia do Catuiiri	40	Santa Luzia do Catuiiri	Alvarães- Sede	3h	7h	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.E.P.Gilberto Mestrinho
heirinha, Santo Amaro e Conceição	41	heirinha, Santo Amaro e Conceição	Alvarães- Sede	1h	7h	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.E.P.Gilberto Mestrinho
Nova Colômbia	42	Nova Colômbia	Alvarães- Sede	3h	7h	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.E.P.Gilberto Mestrinho
Nova Maacedônia	43	Nova Maacedônia	Alvarães- Sede	3h	7h	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.E.P.Gilberto Mestrinho
Olaria	44	Olaria	Alvarães- Sede	1h	7h	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	E.E.S.Fábio Lucena
Bom Jesus (Ilha do Sabá Rufino)	45	Bom Jesus (Ilha do Sabá Rufino)	Alvarães- Sede	1h	7h	10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	MAT	E.E.P.Gilberto Mestrinho
São Joaquim do Icé	46	São Joaquim do Icé	Alvarães- Sede	2h	7h	9	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	E.E.P.Gilberto Mestrinho

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELLEN DOS SANTOS SILVA:902***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha

PLANILHA DE ROTAS DE TRANSPORTE - AMATURÁ

COMUNIDADE	Nº	ROTA		DURAÇÃO DA ROTA	HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA	Nº DE ALUNO	QTD. DE TRANSPORTE	TIPO DE TRANSPORTE	TURNOS	ESCOLA ATENDIDA
		COMUNIDADE DE ORIGEM	COMUNIDADE DE DESTINO							
GUARANI	1	MONTE SINAI	<u>GUARANI</u>	50min	17h 15min	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	ESCOLA ESTADUAL AMATURÁ
UMARIRANA	2	Santa Luzia, Santo Inácio	<u>UMARIRANA</u>	50min	17h 15min	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	ESCOLA ESTADUAL AMATURÁ
PORTO GAMA	3	Lado de cima: Nova Jerusalém, S. Domingos, Bahia, Porto Caldas(11). Lado de baixo: Vargem Grande (4)	<u>PORTO GAMA</u>	60min	17h	16	1	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	ESCOLA ESTADUAL AMATURÁ
NITERÓI	4	Lado de baixo: Jesuânia/lado de cima:	<u>NITERÓI</u>	50min	17h	20	1	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	ESCOLA ESTADUAL AMATURÁ
NOVA ITÁLIA	5	CORDEIRO DE DEUS	<u>NOVA ITALIA</u>	30min	17h30min	21	1	LANCHA DE 25 LUGARES	NOT	ESCOLA EST. INDIGENA MANUEL JOAQUIM SALDANHA FILHO
CANIMARI	6	CEILÃO/CANIMARI	CANIMARI	60min	17h 10min	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	ESCOLA ESTADUAL AMATURÁ
										ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MANUEL JOAQUIM SALDANHA FILHO



PLANILHA DE ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ANAMÃ

COMUNIDADE	Nº	ROTA		DURAÇÃO DA ROTA	HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA	Nº DE ALUNO	QTD. DE TRANSPORTE	TIPO DE TRANSPORTE	TURNOS	ESCOLA ATENDIDA
		COMUNIDADE DE ORIGEM	COMUNIDADE DE DESTINO							
N.Sra.P.Socorro, Menino Jesus, N.Sra. Nazaré, Divino Esp. Santo, Vila Nova, Costa do Louro, Bem fica, São Sebastião.	1	Costa do Gabriel	Anamã - Sede	4 horas	12:40	40	1	LANCHA DE 50 LUGARES	VESP	Escola Estadual Tancredo Neves
Comunidades Indigenas: Nova Esperança, Evari, Santa Luzia e São José II .	2	Ilha do Camaleão Ilha do Purus	Comunidade Nova Esperança	3 horas	18:40	40	1	LANCHA DE 50 LUGARES	NOT	Anexo da Escola Estadual Tancredo Neves
São Paulo, Paraná do Anamã.	3	Paraná do Anamã	Anamã - Sede	2 horas	12:40	30	1	LANCHA DE 35 LUGARES	VESP	Escola Estadual Tancredo Neves e Escola Estadual Alcinda Pinheiro Costa
Bom Jesus, Jardim do Edem, Santa Maria e Vila do Cuia	4	Costa do Cuia	Vila do Cuia	3 horas	12:40	16	1	LANCHA DE 20 LUGARES	VESP	Escola Estadual Duque de Caxias
Bom Jesus, Jardim do Edem, Santa Maria e Vila do Cuia	5	Costa do Cuia	Vila do Cuia	4 horas	18:40	16	1	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	Escola Estadual Duque de Caxias
Alexandre, Mari, Igarapé Grande, Barroso e Arixí	5	Lago do Anamã	Vila do Arixí	3 horas	18:40	17	1	LANCHA DE 25 LUGARES	NOT	Escola Estadual Maria Nogueira Marques
Alexandre, Mari, Igarapé Grande, Novo Brasil, Primavera e Mato Grosso	6	Lago do Anamã	Novo Brasil/Mato Grosso	3 horas	18:40	41	1	LANCHA DE 50 LUGARES	NOT	Anexo da Escola Estadual Tancredo Neves
N.Sra.P.Socorro, Menino Jesus, N.Sra. Nazaré, Divino Esp.Santo, Vila Nova, Costa do Louro, Bem fica, São Sebastião.	7	Costa do Gabriel	Anamã - Sede	4 horas	12:40	19	1	LANCHA DE 20 LUGARES	VESP	Escola Estadual Alcinda Pinheiro Costa
Comunidades Indigenas: Evari, Santa Luzia e São José II .	1	Ilha do Camaleão Ilha do Purus	COMUNIDADE INDIGENA SÃO JOSÉ	2 horas	18:30	10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	Anexo da Escola Estadual Tancredo Neves



PLANILHA DE ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ANORI

COMUNIDA DE	Nº	ROTA		DURAÇÃO DA ROTA	HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA	Nº DE ALUNO	QTD. DE TRANSPOR TE	TIPO DE TRANSPORTE	TURNO	ESCOLA ATENDIDA
		COMUNIDADE DE ORIGEM	COMUNIDADE DE DESTINO	IDA VOLTA						
ANORI	1	Paraná do São Tomé	EM Sebastião Barroso	1h 30mn	18h40m	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	Noturno	EM Sebastião Barroso
ANORI	2	Caua	EM Bom Jardim	60min	18h40m	43	1	LANCHA DE 50 LUGARES	Noturno	EM Bom Jardim
ANORI	3	Costa do Ambé, Vila do Ambé, Liberdade II, Santa Maria (barco)/Paracuuba(Ra beta)	Liberdade I	2h	18h40m	19	1	LANCHA DE 20 LUGARES	Noturno	EM Nova União
ANORI	4	Lago do Paracuuba,São João Batista, Nova Esperança, Liberdade II, Liberdade I	Liberdade I	2h	18h40m	22	1	LANCHA DE 25 LUGARES	Noturno	EM Nova União
ANORI	5	São João (Costa do Ambé), São Pedro, Nova Esperança (Paraná do Pão), Nova Jerusalém (Costa do Ambé deBaixo)	São João /Costa do Ambé	2h	18h40m	27	1	LANCHA DE 30 LUGARES	Noturno	E.M. São João
ANORI	6	Boca de Anori	Sede do município / Escolas Estaduais	40m	6h50m	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	Mat	EE Presidente Costa e Silva / EE Almerinda Izel
ANORI	7	Costa do Gabriel/São Jorge.	São João/Costa do Ambe	2h 30mn	18h30m	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOT	São João
ANORI	8	Catalão/ Goiabarana	Liberdade I	2h	18h30m	9	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOT	Nova União / Liberdade I



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
 Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha



PLANILHA DE ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ATALAIA DO NORTE

COMUNIDADE	Nº	ROTA		DURAÇÃO DA ROTA	HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA	Nº DE ALUNO	QTD. DE TRANSPORTE	TIPO DE TRANSPORTE	TURNO	ESCOLA ATENDIDA
		COMUNIDADE ORIGEM	COMUNIDADE DE DESTINO	IDA E VOLT A						
ATALAIA DO NORTE	1	SÃO PEDRO	ATALAIA-SEDE	02:30 H	07:00	20	1	LANCHA DE 20 LUGARES	MAT	PIO VEIGA/TEREZA LEMOS/CARMOSINA BAIMA
ATALAIA DO NORTE	2	SÃO PEDRO	ATALAIA-SEDE	02:30 H	13:00	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	VESP	PIO VEIGA/TEREZA LEMOS/CARMOSINA BAIMA
ATALAIA DO NORTE	3	SÃO JOAO	ATALAIA-SEDE	2 H	07:00	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	MAT	TEREZA LEMOS/CARMOSINA BAIMA
ATALAIA DO NORTE	4	SÃO JOAO	ATALAIA-SEDE	2 H	13:00	7	1	LANCHA DE 10 LUGARES	VESP	PIO VEIGA//CARMOSINA BAIMA
ATALAIA DO NORTE	5	IMACULADA CONCEIÇÃO	ATALAIA-SEDE	1:20 MIN	07:00	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	TEREZA LEMOS/PIO VEIGA
ATALAIA DO NORTE	8	CRUZEIRINHO	PAMEIRAS DO JAVARI	40 MIN	13:00	9	1	LANCHA DE 10 LUGARES	VESP	MARECHAL CASTELO BRANCO
ATALAIA DO NORTE	9	CRUZEIRINHO	PAMEIRAS DO JAVARI	40 MIN	19:00	11	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTU	MARECHAL CASTELO BRANCO
ATALAIA DO NORTE	1	PALMARI	ATALAIA- Sede	6 H	07:00	15	1	LANCHA DE 15 LUGARES	MAT	TEREZA LEMOS/CARMOSINA BAIMA
ATALAIA DO	2	PALMARI	ATALAIA- Sede	6 H	13:00	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	VEP	TEREZA LEMOS/CARMOSINA BAIMA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSICA KELLY DOS SANTOS SILVA:907***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOVILDA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha



NORTE										
-------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

www.seduc.am.gov.br
instagram.com/seducamazonas/
facebook.com/seduc.amazonas/
Avenida Waldomiro Lustosa, 250, Japiim II
Manaus-AM - CEP 69076-830



Secretaria de
**Educação e
Desporto**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELEN DOS SANTOS SILVA:902***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha.
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha



ATALAIA DO NORTE	3	SÃO PEDRO	ATALAIA- Sede	2:30 H	07:00	10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	MAT	PIO VEIGA/TEREZA LEMOS/CARMOSINA BAIMA
------------------	---	-----------	---------------	--------	-------	----	---	----------------------	-----	--



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELEN DOS SANTOS SILVA:902***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha.
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha

PLANILHA DE ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR - AUTAZES

COMUNIDADE	Nº	ROTA		DURAÇÃO DA ROTA	HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA	Nº DE ALUNO	QTD. DE TRANSPORTE	TIPO DE TRANSPORTE	TURN O	ESCOLA ATENDIDA
		COMUNIDADE DE ORIGEM	COMUNIDADE DE DESTINO							
Urucurituba	1	Rio Madeira (Fazendinha)	Escola	3:00h	18h 50min	15	1	LANCHA DE 15 LUGARES	Not.	E.M. Alcântara de Albuquerque
Com. Nova União/Sampaio	2	Lago do Sampaio (São João)	Escola	3:00h	18h 50min	20	1	LANCHA DE 25 LUGARES	Not.	E.M. Alvinha Cavalcante Tupinambá
Nova Esperança	5	Rio Mutuca	Escola	2:00h	18h 50min	11	1	LANCHA DE 15 LUGARES	Not.	E.M. Osvaldo Fugencio
Trincheira	6	Furo do Sampaio	Escola	3:00hrs	18h 50min	22	1	LANCHA DE 25 LUGARES	Not.	E.M. Indígena Trincheira
São Lázaro	7	Paraná do Autaz-Açu (parte de cima)	Escola	4:00hrs	18h 50min	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	Not.	E.M. São Lázaro
Lago do Acara Grande	8	Lago do Acara Grande	Escola	4:00hrs	18h 50min	18	1	LANCHA DE 25 LUGARES	Not.	E.M. Santo Antonio
Lago do Acara Grande	9	Paraná do Autaz-Açu (parte de cima)	Escola	3:00hrs	18h 50min	17	1	LANCHA DE 25 LUGARES	Not.	E.M. Santo Antonio
Bom Jesus	10	Paraná do Autaz-Açu (parte de cima)	Escola	4:00hrs	18h 50min	24	1	LANCHA DE 25 LUGARES	Not.	E.M. Bom Jesus
Bom Jesus	11	Lago do Itabóca	Escola	3:00hrs	18h 50min	24	1	LANCHA DE 25 LUGARES	Not.	E.M. Bom Jesus
Menino Jesus	12	Lago do Itaúba	Escola	2:00hrs	18h 50min	14	1	LANCHA DE 15 LUGARES	Not.	E.M. Menino Jesus
Menino Jesus	13	Paraná do Rio Mamori	Escola	3:00hrs	18h 50min	14	1	LANCHA DE 15 LUGARES	Not.	E.M. Menino Jesus
Lago do Acara Miri	14	Lago do Acara Miri						LANCHA DE 25 LUGARES	Not.	E.M. Santo Francisco



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
 Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha



Açupuranga	15	Lago do Paurú	Escola	4:00hrs	18h 50min	23	1	LANCHA DE 25 LUGARES	Not.	E.M. Eliezer Correa
Açupuranga	16	Paraná do Rio Mamori	Escola	3:00hrs	18h 50min	20	1	LANCHA DE 25 LUGARES	Not.	E.M. Eliezer Correa
Aldeia do Capivara	17	Lago do Capivara	Escola	3:00hrs	18h 50min	14	1	LANCHA DE 15 LUGARES	Not.	E.M. Indígena Izabel Moreira Barroncas
Lago do Taquara	18	Lago do Taquara	Escola	4:00hrs	18h 50min	30	1	LANCHA DE 35 LUGARES	Not.	E.M. Mariana Mario
Santa Maria	19	Cabeceira do Ponciano	Escola	3:00hrs	18h 50min	10	1	LANCHA DE 15 LUGARES	Not.	E.M. Bete Vista
São Judas Tadeu	20	Cuia, Palmeiras, Marrafa	Escola	4:00hrs	18h 50min	36	1	LANCHA DE 50 LUGARES	Not.	E.M. São Judas Tadeu
São Judas Tadeu	21	Morganho, Marauá, Igarapé	Escola	4:00hrs	18h 50min	36	1	LANCHA DE 50 LUGARES	Not.	E.M. São Judas Tadeu
Lago do Iguapenú	22	Lago do Iguapenú (Cigano)	Escola	2:00hrs	18h 50min	15	1	LANCHA DE 15 LUGARES	Not.	E.M. Indígena Nova Horizonte
Lago do Iguapenú	23	Laga do Iguapenú (Moyray)	Escola	3:00hrs	18h 50min	14	1	LANCHA DE 15 LUGARES	Not.	E.M. Indígena Nova Horizonte
Aldeia do Murutinga	25	Lago do Murutinga	Escola	4:00hrs	18h 50min	73	1	LANCHA DE 50 LUGARES	Not.	E.M. Indígena
							1	LANCHA DE 35 LUGARES		Manoel Miranda
Posto Barbosa Rodrigues	26	Paraná do Autaz-Açú	Escola	3:00hrs	12h 50min	16	1	LANCHA DE 25 LUGARES	Vesp.	E.M. Indígena Jacobina



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKY KELEN BOSSANI DE SOUSA:749***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:749***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha

Marechal Rondon	29	Paraná do Cuia	Escola	3:00hrs	18h 50min	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	Not.	E.M. Indígena Coronel Rondon
Rosarinho	30	Rio Madeira (parte de Cima)	Escola	4:00hrs	12h 50min	18	1	LANCHA DE 25 LUGARES	Vesp.	E.M. José Thomé
Rosarinho	31	Rio Madeira (parte de Baixo)	Escola	3:00hrs	12h 50min	18	1	LANCHA DE 25 LUGARES	Vesp.	E.M. José Thomé
Lago do Soares	33	Lago do Tambor	Escola	5:00hrs	12h 50min	16	1	LANCHA DE 25 LUGARES	Vesp.	E.M. Raimunda Caldas
Lago do Soares	34	Furo do Madeira	Escola	4:00hrs	12h 50min	15	1	LANCHA DE 15 LUGARES	Vesp.	E.M. Raimunda Caldas
Lago do Soares	35	Furo do Maujo	Escola	3:00hrs	12h 50min	15	1	LANCHA DE 15 LUGARES	Vesp.	E.M. Raimunda Caldas
Lago do Soares	36	Cabeceira do Água Azul	Escola	3:00hrs	12h 50min	15	1	LANCHA DE 15 LUGARES	Vesp.	E.M. Raimunda Caldas
Lago do Mastro	37	Lago do Reino, Jauari	Escola	4:00hrs	12h 50min	25	1	LANCHA DE 25 LUGARES	Vesp.	E.M. Pedro Gaspar
Lago do Mastro	38	Cabeceira do Sertanejo	Escola	3:00hrs	12h 50min	31	1	LANCHA DE 35 LUGARES	Vesp.	E.M. Pedro Gaspar
Vila do Novo Céu	43	Lago do Apipica	Escola	4:00hrs	12h 50min	17	1	LANCHA DE 25 LUGARES	Vesp.	E.E. Novo Céu
Vila do Novo Céu	44	Lago do Murutinga, Veneza	Escola	3:00hrs	12h 50min	15	1	LANCHA DE 15 LUGARES	Vesp.	E.E. Novo Céu
Vila do Novo Céu	45	Cabeceira do Curara	Escola	3:00hrs	12h 50min	14	1	LANCHA DE 15 LUGARES	Vesp.	E.E. Novo Céu



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha



PLANILHA DE ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR - BARCELOS

COMUNIDADE	Nº	ROTA		DURAÇÃO DA ROTA	HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA	Nº DE ALUNO	QTD. DE TRANSPORTE	TIPO DE TRANSPORTE	TURNO	ESCOLA ATENDIDA
		COMUNIDADE DE ORIGEM	COMUNIDADE DE DESTINO							
BARCELOS/CUMARU	5	SÃO LUIZ	CUMARU	50 MIN	12:45	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	VESPERTINO	EE PADRE JOÃO BADALOTTI / EM FREDERICO MACHADO
BARCELOS/BACABAU	5	SANTA MARIA	BACABAU	40 MIN	12:45	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	VESPERTINO	EE PADRE JOÃO BADALOTTI / EM BOM PASTOR



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELEN DOS SANTOS SILVA:902***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha

PLANILHA DE ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR - BENJAMIN CONSTANT

COMUNIDADE	Nº	ROTA		DURAÇÃO DA ROTA	HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA	Nº DE ALUNO	QTD. DE TRANSPORTE	TIPO DE TRANSPORTE	TURNO	ESCOLA ATENDIDA
		COMUNIDADE DE ORIGEM	COMUNIDADE DE DESTINO							
Feijoal	1	Nova Canaa	Feijoal- Sede	1h20m	7h20m	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	Matutino	E.E.I.Cacique Manuel Florentino Mecuracu
Feijoal	2	Nova Canaa	Feijoal- Sede	1h20m	7h20m	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	Matutino	E.E.I.Cacique Manuel Florentino Mecuracu
Feijoal	3	Cidade Nova	Feijoal- Sede	45m	7h20m	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	Matutino	E.E.I.Cacique Manuel Florentino Mecuracu
Feijoal	4	Cidade Nova	Feijoal- Sede	45m	7h	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	Matutino	E.E.I.Cacique Manuel Florentino Mecuracu
Feijoal	5	Vista Alegre	Feijoal- Sede	48m	7h	10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	Matutino	E.E.I.Cacique Manuel Florentino Mecuracu
Feijoal	6	Prosperidade II	Feijoal- Sede	55m	7h10m	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	Matutino	E.E.I.Cacique Manuel Florentino Mecuracu
Feijoal	7	Prosperidade II	Feijoal- Sede	55m	7h10m	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	Matutino	E.E.I.Cacique Manuel Florentino Mecuracu
Feijoal	8	Nova Prosperidade	Feijoal- Sede	58m	7h15m	7	1	LANCHA DE 10 LUGARES	Matutino	E.E.I.Cacique Manuel Florentino Mecuracu
Feijoal	9	Nova Prosperidade	Feijoal- Sede	2h	7h45m	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	Matutino	E.E.I.Cacique Manuel Florentino Mecuracu



Feijoal	11	Bom Pastor	São Leopoldo - Anexo	58m	7h30m	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	Matutino	E.E.I.Cacique Manuel Florentino Mecuracu
Feijoal	12	São Francisco	São Leopoldo - Anexo	45m	7h05m	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	Matutino	E.E.I.Cacique Manuel Florentino Mecuracu
Filadélfia	13	Lauro Sodré	Filadélfia - Sede	60m	6h30m	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	Matutino	E.E.I.Prof.Gildo Sampaio Megatanucu
Filadélfia	14	São Pedro de Veneza	Filadélfia - Sede	60m	6h30m	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	Matutino	E.E.I.Prof.Gildo Sampaio Megatanucu
Filadélfia	15	São Miguel	Filadélfia - Sede	50m	6h30m	9	1	LANCHA DE 10 LUGARES	Matutino	E.E.I.Prof.Gildo Sampaio Megatanucu
Filadélfia	16	Novo Oriente	Filadélfia - Sede	50m	6h30m	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	Matutino	E.E.I.Prof.Gildo Sampaio Megatanucu
Filadélfia	17	Santa Rita	Filadélfia - Sede	45m	6h30m	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	Matutino	E.E.I.Prof.Gildo Sampaio Megatanucu
Filadélfia	18	Bom Jardim	Filadélfia - Sede	25m	6h30m	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	Matutino	E.E.I.Prof.Gildo Sampaio Megatanucu
Filadélfia	19	Bom Jardim	Filadélfia - Sede	25m	6h30m	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	Vespertino	E.E.I.Prof.Gildo Sampaio Megatanucu
Filadélfia	20	Porto Cordeirinho	Filadélfia - Sede	25m	6h30m	22	1	LANCHA DE 25 LUGARES	Matutino	E.E.I.Prof.Gildo Sampaio Megatanucu
Filadélfia	21	Porto Cordeirinho	Filadélfia - Sede	25m	6h30m	23	1	LANCHA DE 25 LUGARES	Vespertino	E.E.I.Prof.Gildo Sampaio Megatanucu



Porto Espiritual	22	Novo São Francisco	Porto Espiritual Sede	90m	13h	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	Vespertino	E.E. Indígena Profª Daria Gabriel Quirino Icurana
Porto Espiritual	23	Novo São João	Porto Espiritual Sede	50m	13h	9	1	LANCHA DE 10 LUGARES	Vespertino	E.E. Indígena Profª Daria Gabriel Quirino Icurana
Porto Espiritual	24	Guanabara 2	Porto Espiritual Sede	90m	13h	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	Vespertino	E.E. Indígena Profª Daria Gabriel Quirino Icurana
Guanabara 2	25	Nova União	Guanabara 2 - Anexo	55m	7h	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	Matutino	E. E. Guanabara 2 anexo da E.E. Indígena Profª Daria Gabriel Quirino Icurana
Guanabara 3	26	São Luiz	Guanabara 3 - Anexo	40m	13h	7	1	LANCHA DE 10 LUGARES	Vespertino	E. E. Guanabara 3 anexo da E.E. Indígena Profª Daria Gabriel Quirino Icurana
Guanabara 3	27	Lauro Sodré	Guanabara 3 - Anexo	55m	13h	11	1	LANCHA DE 15 LUGARES	Vespertino	E. E. Guanabara 3 anexo da E.E. Indígena Profª Daria Gabriel Quirino Icurana
Benjamin Constant	28	Islândia	Benjamin Constant	35m	6h50m	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	Matutino	E.E.Imaculada Nossa Senhora da Imaculada Conceição
Benjamin Constant	29	São José	Benjamin Constant	45m	7h	20	1	LANCHA DE 20 LUGARES	Matutino	E.E.Imaculada Nossa Senhora da Imaculada Conceição
			Bom Pastor II -							E.E.I.Cacique Manuel



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha



Feijoal	2	Bom Pastor I	Bom Pastor II - Anexo			2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	Noturno	E.E.I.Cacique Manuel Florentino Mecuracu
Feijoal	3	Deus Me Ajude	Porto Alegre - Anexo	55m	19h10	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	Noturno	E.E.I.Cacique Manuel Florentino Mecuracu
Feijoal	4	Nova Aliança	Feijoal - Sede	2h	7h45m	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	Matutino	E.E.I.Cacique Manuel Florentino Mecuracu
Porto Espiritual	5	Belo Horizonte	Porto Espiritual Sede	110 minutos	13:00h		1	LANCHA DE 06 LUGARES	Vespertino	E.E. Indígena Profª Daria Gabriel Quirino Icurana
Guanabara 3	6	São João de Veneza	Guanabara 3 - Anexo	80 minutos	13:00h		1	LANCHA DE 06 LUGARES	Vespertino	E. E. Guanabara 3 anexo da E.E. Indígena Profª Daria Gabriel Quirino Icurana

www.seduc.am.gov.br
instagram.com/seducamazonas/
facebook.com/seducamazonas/
Avenida Waldomiro Lustosa, 250, Japiim II
Manaus-AM - CEP 69076-830

Secretaria de
**Educação e
Desporto**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELEN DOS SANTOS SILVA:902***** em 26/01/2026 às 16:00 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha

**PLANILHA DE ROTAS DE TRANSPORTE
ESCOLAR- BERURI**

COMUNIDA DE	Nº	ROT A		DURAÇ O DA ROTA	HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA	Nº DE ALUN O	QTD. DE TRANSPOR TE	TIPO TRANSPORTE	DE	TURNO	ESCOLA ATENDIDA
		COMUNIDA DE DE ORIGEM	COMUNIDA DE DE DESTINO								
PUPUNHA II	1	REDONDEZA/ P UPUNHA II	PUPUNHA II	40 minutos	19:00	16	1	LANCHA DE 20 LUGARES		NOTURNO	E.M RUI BARBOSA
PARANÁ DO CACAU	2	REDONDEZA S/PARANA DO CACAU	PARANÁ DO CACAU	2 horas	19:00	15	1	LANCHA DE 15 LUGARES		NOTURNO	E.M MONT CRISTO
CASTANHEIR ÃO	3	REDONDEZA S/ CASTANHEIR ÃO	CASTANHEI RÃO	2 horas	19:00	17	1	LANCHA DE 20 LUGARES		NOTURNO	E.M FILADEFIA
SURARA	4	REDONDEZA SS	SURARA	2 horas	19:00	14	1	LANCHA DE 15 LUGARES		NOTURNO	E.M SÃO SEBASTIÃO



ITAPURU	6	REDONDEZA S/I TAPURU	ITAPURU	2 horas	19:00	30	1	LANCHA DE 35 LUGARES	NOTURNO	E . M Osvaldo Nazare Verissimo
ARUMÂ	7	REDONDEZA S/ARUMÂ	ARUMÂ	2 horas	19:00	35	1	LANCHA DE 35 LUGARES	NOTURNO	Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré
PUPUNHA II	9	BELA VISTA	PUPUNHA II	2 horas	19:00	15	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	E.M RUI BARBOSA
BERURI	10	RIO PURUS	BERURI	2 horas	13:00	6	1	LANCHA DE 10 LUGARES	VESP	ESCOLA EUCLIDES CORREA VIEIRA
BERURI	11	RIO PURUS	BERURI	2:30 horas	12:30	32	1	LANCHA DE 35 LUGARES	VESP	Escola Estadual Getulio Vargas
BERURI	12	RIO PURUS	BERURI	2:30 horas	12:30	7	1	LANCHA DE 10 LUGARES	VESP	Escola Estadual Professor Gilberto Mestrinho
BERURI	1	NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	BERURI- SEDE	2 horas	07:00	20	1	LANCHA DE 20 LUGARES	TEMPO INTEGRA L	E.E. EUCLIDES CORRÊA VIEIRA
BERURI	2	PARANÃ DO CACAU	CASTANHEI RÃ O	1 hora	19:00	9	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	E.E. EUCLIDES CORRÊA VIEIRA



BERURI	3	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	MONTE CRISTO	40 minutos	19:00	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	E.E. EUCLIDES CORRÊA VIEIRA
BERURI	4	FURO GRANDE	MONTE CRISTO	30 minutos	19:00	19	1	LANCHA DE 20 LUGARES	NOTURNO	E.E. EUCLIDES CORRÊA VIEIRA
BERURI	6	ALDEIA MOES	NOSSA SENHORA DE FATIMA	40 minutos	13:00	10	1	LANCHA DE 15 LUGARES	VESPERTI NO	E.E. EUCLIDES CORRÊA VIEIRA
BERURI	7	ALDEIA BACURI	ALDEIA SANTA RITA	30 minutos	13:00	5	1	LANCHA DE 10 LUGARES	VESPERTI NO	E.E. EUCLIDES CORRÊA VIEIRA
Beruri	8	Paraná do Castanha	Beruri - Sede	20 min	06:45	1	1	LANCHA DE 10 LUGARES	MAT	E.E. PROFESSOR GILBERTO MESTRINHO
BERURI	9	REDONDEZA/ PARANA DO MACACO	PARANÁ DO MACACO	1 hora	19:00	15	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	E.M DEUS AMOR
BERURI	10	REDONDEZA/ B acia AIAPUÁ	DIVINO ESPIRITO SANTO\PINH EI ROS	1 hora	18:00	14	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	DIVINO ESPIRITO SANTO\PINH R OS
BERURI		REDONDEZA/ PARANÁ DO AUAÇÚ	NOVA JERUSALÉ M	1 hora	18:00	6	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	NOVA JERUSALEM AIAPUÁ



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

PLANILHA DE ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR - BOCA DO ACRE

COMUNIDADE	Nº	ROTA		DURAÇÃO	HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA	Nº DE ALUNO	QTD. DE TRANSPORTE	TIPO DE TRANSPORTE	TURNIO	ESCOLA ATENDIDA
		COMUNIDADE DE ORIGEM	COMUNIDADE DE DESTINO	IDA E VOLTA						
COMUNIDADE CAJUEIRO	1	COMUNIDADE LAGO FLORESTA, LAGO FLORES, COMUNIDADE LURDES.	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIN INACIO PINTO	3:30HS	18:30	38	1	LANCHA DE 50 LUGARES	NOTURNO	ESCOLA ESTADUAL BARÃO DE BOCA DO ACRE
COMUNIDADE MARACAJU II	2	COMUNIDADE MANITIÃ COMUNIDADE BOSQUE COMUNIDADE MARACAJU 1 E 2.	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	3:00HS	18:20	18	1	LANCHA DE 20 LUGARES	NOTURNO	ESCOLA ESTADUAL BARÃO DE BOCA DO ACRE
COMUNIDADE SANTA AMELIA	3	COMUNIDADE PACATUBA COMUNIDADE AMARANTE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA AMÉLIA	2:30HS	18:00	18	1	LANCHA DE 20 LUGARES	NOTURNO	ESCOLA ESTADUAL BARÃO DE BOCA DO ACRE



COMUNIDADE BOCA DO IACO	4	COMUNIDADE PARIS COMUNIDADE CACHIEIRA SENA MADUREIRA COMUNIDADE ESTIRÃO COMUNIDADE CAMPINAS	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MANUEL DOS SANTOS	2:30HS	18:00	23	1	LANCHA DE 25 LUGARES	NOTURNO	ESCOLA ESTADUAL BARÃO DE BOCA DO ACRE
COMUNIDADE SÃO PAULO	5	COMUNIDADE CAMICUÃ 1 COMUNIDADE MONTE SEDE - BOCA DO ACRE	ESCOLA ESTADUAL LUCAS PENA, ESCOLA ESTADUAL BARÃO, ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BERNADO.	2:30HS	6:45 À 7:00 / 13:00	13	1	LANCHA DE 15 LUGARES	MATUTINO	ESCOLA ESTADUAL LUCAS PENA, ESCOLA ESTADUAL BARÃO, ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BERNADO.
COMUNIDADE NOVO AMPARO	6	COMUNIDADE SANTANA COMUNIDADE ARARAS COMUNIDADE MARÁ	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE CASTRO GOES	2:00HS	18:00	21	1	LANCHA DE 25 LUGARES	NOTURNO	ESCOLA ESTADUAL BARÃO DE BOCA DO ACRE



COMUNIDADE INDEPEDÊNCI A	7	COMUNIDADE CAMPOS COMUNIDADE PAU DO ALHO COMUNIDADE SANTO HONORATO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA JÚLIA	3:30HS	18:40	20	1	LANCHA DE 20 LUGARES	NOTURNO	ESCOLA ESTADUAL BARÃO DE BOCA DO ACRE
COMUNIDADE NOVA VIDA	8	COMUNIDADE VALMIR COMUNIDADE RETIRO COMUNIDADE VAL PARAISO	ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO AZEVEDO	2:30HS	18:00	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	ESCOLA ESTADUAL BARÃO DE BOCA DO ACRE
COMUNIDADE LAGO NOVO	9	COMUNIDADE LAGO NOVO	ESCOLA ESTADUAL ANTONIO BERNARDO	1:30HS	6:00 ÀS 6:30	18	1	LANCHA DE 20 LUGARES	MATUTINO	ESCOLA ESTADUAL BARÃO DE BOCA DO ACRE
COMUNIDADE BEMPOSTA	10	COMUNIDAD ADE BEMPOSTA 2	ESCOLA ESTADUAL BARÃO DE BOCA DO ACRE	2:00HS	6:00 ÀS 6:30 / 13:00	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	MATUTINO	ESCOLA ESTADUAL BARÃO DE BOCA DO ACRE
COMUNIDADE SOSSEGO	11	COMUNIDADE ALTO ALEGRE COMUNIDADE PURUS 1	ESCOLA ESTADUAL	2:00 HS	6:30 ÀS 7:00	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	ESCOLA ESTADUAL



ALDEIA CAMICUÃ	12	ALDEIA CAMUCUÃ SEDE ALDEIA CAMICUÃ MARGEM	ESCOLA ESTADUAL LUCAS PENA	2:00 HS	6:30 ÀS 7:00	21	1	LANCHA DE 25 LUGARES	MATUTINO	ESCOLA ESTADUAL LUCAS PENA
FLORESTA DO ACRE	13	FLORESTA DO ACRE	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	1:30 HS	6:30 ÀS 7:00	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	ESCOLA ESTADUAL BARÃO DE BOCA DO ACRE
COMUNIDADE CAMETÁ	14	COMUNIDADE CAMETÁ, COMUNIDADE LAGO INDEPEDÊNCIA, COMUNIDADE BAIXO PURUS	ESCOLA MUNICIPAL SANTA JÚLIA	2:20 HS	18:00 ÀS 18:15	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	ESCOLA ESTADUAL BARÃO DE BOCA DO ACRE
COMUNIDADE BOM JESUS	15	COMUNIDADE RIO ACRE	COMUNIDADE FLORESTA DO ACRE / ESCOLA BOM JESUS	3:30HS	18:30	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	ESCOLA ESTADUAL BARÃO DE BOCA DO ACRE
COMUNIDADE LAGO NOVO	16	PARTE BAIXA DO LAGO	LAGO NOVO / E.E. BARÃO DE BOCA DO ACRE	3:00HS	18:40	18	1	LANCHA DE 20 LUGARES	NOTURNO	ESCOLA ESTADUAL BARÃO DE BOCA DO ACRE



COMUNIDADE JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO	17	COMUNIDADE PURUS 1	NOVA VIDA / ESCOLA JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO	2:30HS	18:20	13	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	ESCOLA ESTADUAL BARÃO DE BOCA DO ACRE
COMUNIDADE SÃO FRANCISCO	18	COMUNIDADE SÃO PEDRO 1 E 2	MARACAJU II / ESCOLA SÃO FRANCISCO	2:30HS	18:45	15	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	ESCOLA ESTADUAL BARÃO DE BOCA DO ACRE
COMUNIDADE RICARDO CARNEIRO	19	COMUNIDADE ALTO ALEGRE	MONTE VERDE / ESCOLA RICARDO CARNEIRO	2:30HS	18:45	11	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	ESCOLA ESTADUAL BARÃO DE BOCA DO ACRE
COMUNIDADE SÃO PAULO	20	ANAJAS, BAIXO PURUS E ALTO PURUS	ALDEIA INDIGENA CAMICUÃ / ESCOLA ESTADUAL LUCAS PENA	2:00HS	18:45	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	ESCOLA ESTADUAL LUCAS PENA
COMUNIDADE ELIUDO SANTANA	21	CONJUTO RIACHO	SANTANA / ESCOLA ELIUDO SANTANA	3:30HS	18:40	14	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	ESCOLA ESTADUAL BARÃO DE BOCA DO ACRE
COMUNIDADE SÃO GIL	22	COMUNIDADE SÃO BERNARDO (PARTE ALTA)	FLONA MAPIA INAUINI / ESCOLA SÃO GIL	240 KM	18:40	44	1	LANCHA DE 50 LUGARES	NOTURNO	ESCOLA ESTADUAL BARÃO DE BOCA DO ACRE



COMUNIDADE PASSO FUTURO	23	CAMPO MAIOR E CAMPO GRANDE	DEUS É AMOR / ESCOLA PASSO FUTURO	2:30HS	18:45	20	1	LANCHA DE 20 LUGARES	NOTURNO	ESCOLA ESTADUAL BARÃO DE BOCA DO ACRE
COMUNIDADE ANDIRÁ	24	REDONDEZAS COMUNIDADE ANDIRÁ	RIOZINHO ANDIRÁ / ESCOLA RIO ANDIRÁ	2:30HS	18:45	16	1	LANCHA DE 20 LUGARES	NOTURNO	ESCOLA ESTADUAL BARÃO DE BOCA DO ACRE
CAPANA	1	ALDEIA INDÍGENA JAMAMADÍ	ESCOLA RURAL INDIGENA CAPANA	01:30	18:45	20	1	LANCHA DE 20 LUGARES	NOTURNO	ESCOLA ESTADUAL BARÃO DE BOCA DO ACRE
FLORESTA DO ACRE	2	FLORESTA	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	01:20	18:50	13	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	ESCOLA ESTADUAL BARÃO DE BOCA DO ACRE
SÃO GIL	3	SÃO GIL E ADJACENTES RIO PURUS SUBINDO E DESCENDO	ESCOLA MUNICIPAL SÃO GIL	01:30	18:30	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	ESCOLA ESTADUAL BARÃO DE BOCA DO ACRE
SÃO DOMINGOS	4	SÃO DOMINGOS	ESCOLA MINICIPAL SÃO DOMINGOS	02:00	18:45	15	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	ESCOLA ESTADUAL BARÃO DE BOCA DO ACRE



NOVA VIDA	5	RIO PURUS DESCENDO	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BERNADO DE AZEVEDO	02:00	18:50	21	1	LANCHA DE 25 LUGARES	NOTURNO	ESCOLA ESTADUAL BARÃO DE BOCA DO ACRE
SANTANA	6	RIO PURUS SUBINDO E DESCENDO	ESCOLA MUNICIPA LELIUDO SANTANA	01:30	18:45	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	ESCOLA ESTADUAL BARÃO DE BOCA DO ACRE
MARACAJU II	7	MARACAJU I E II RIO PURUS SUBINDO E DESCENDO	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	01:30	18:50	17	1	LANCHA DE 20 LUGARES	NOTURNO	ESCOLA ESTADUAL BARÃO DE BOCA DO ACRE
SANTA AMELI A	8	COMUNIDADE SANTA AMELIA E AFLUENTES RIO PURUS DESCENDO E SUBINDO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA AMELIA	02:50	18:55	28	1	LANCHA DE 35 LUGARES	NOTURNO	ESCOLA ESTADUAL BARÃO DE BOCA DO ACRE
MONTE VERDE	9	MONTE VERDE E COMUNIDADE S ADJACENTES	ESCOLA MUNICIPA LRICARDO CARNEIRO	01:20	18:55	9	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	ESCOLA ESTADUAL BARÃO DE BOCA DO ACRE



PLANILHA DE ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR - BORBA

ANTIMARY	10	COMUNIDADE DE ORIGEM	COMUNIDADE E DE DESTINO	DURAÇÃO DA ROTA	HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA	Nº DE ALUNO	QTD. DE TRANSPORTE	LANCHA DE 20 LUGARES	NOTURNO	ESTADUAL BARÃO DE BOCA DO ACRE
COMUNIDADE	Nº	COMUNIDADE DE ORIGEM	COMUNIDADE E DE DESTINO	IDA E VOLTA	HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA	Nº DE ALUNO	QTD. DE TRANSPORTE	TIPO DE TRANSPORTE	TURNOS	ESCOLA ATENDIDA
Aldeia Forno	1	Aldeia Fé em Deus	Aldeia Forno	01:30hs	12:50 hs	15	1	LANCHA DE 15 LUGARES	VESP	E. E. Ind. Agostinho de Goés
Aldeia Forno	2	Aldeia Vila Nova	Aldeia Forno	01:30	12:50 hs	15	1	LANCHA DE 15 LUGARES	Vesp	E. E. Ind. Agostinho de Goés
Castanhal	3	Santa Rita/Trocanã	Castanhal	0:40min	18:50 hs	23	1	LANCHA DE 25 LUGARES	NOT	E. Mun. Manoel Corrêa/ Anexo EE Cônego Bento (Tecnológico)
Aldeia Piranha	4	Tapagem(São Pedro)	Aldeia Piranha	05:00hs	18:50 hs	18	1	LANCHA DE 25 LUGARES	NOT	E. Mun. Ind. São Thomé/ Anexo EE Cônego Bento (Tecnológico)
Aldeia Mucajá	5	Aldeia Jacaré	Aldeia Mucajá	02:30hs	18:50 hs	8	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOT	Esc. Munic. Ind. São Sebastião/ Anexo E. E. Ind. Laranjal
Aldeia Mucaja	6	Varre Vento/sorval/Mucajá	Aldeia Mucajá	03:00	18:50 hs	9	1	LANCHA DE 15 LUGARES	Not	Esc. Munic. Ind. São Sebastião /anexo E.E. Ind. Laranjal
Aldeia Laranjal	7	Vila Nova/ Nova Esperança/cipozinho	Aldeia Laranjal	03:00hs	18:50 hs	8	1	LANCHA DE 15 LUGARES	Not	E. E. Ind. Laranjal
Aldeia Fronteira	8	santo Antonio/Juvenal	Aldeia Fronteira	03:00 hs	18:50hs	22	1	LANCHA DE 25 LUGARES	Not	Esc. Munic.Ind. São Sebastião Anexo EE Cônego B.José Souza
Aldeia Laranjal	9	Aldeia Jacaré	Aldeia Laranjal	03:00hs	12:50 hs	10	1	LANCHA DE 15 LUGARES	Vesp/Not	E. E. Ind. Laranjal



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha



Aldeia Kwata	11	Impresinha	Aldeia Kwata	01:00hs	12:50 hs	18	1	LANCHA DE 25 LUGARES	VESP	E. E. Ind. Ester Caldeira Cardoso
Aldeia Kwata	12	Tartaruginha/Cafezal/	Aldeia Kwata	01:00hs	18:50 hs	28	1	LANCHA DE 35 LUGARES	Vesp	E. E. Ind. Ester Caldeira
Aldeia Kwata	13	/Cafezal/	Aldeia Kwata	04:00 hs	18:50 hs	37	1	LANCHA DE 50 LUGARES	NOT	E. E. Ind. Ester Caldeira Cardoso
Aldeia Kwata	14	Kayawé	Aldeia Kwata	04:00hs	18:50 hs	36	1	LANCHA DE 50 LUGARES	Not	E. E. Ind. Ester Caldeira Cardoso
Aldeia Limaão	15	Aldeia Limão	Aldeia Limão	04:00hs	18:50 hs	14	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOT	Esc. Munic. Bom Jesus/ Anexo EE Cônego Bento (Tecnologico)
Sempre V. Santana	16	Madeirinha Abaixo(Deus é Pai)	Sempre VivaSantana	04:00hs	18:50 hs	22	1	LANCHA DE 25 LUGARES	NOT	Esc. Munic. José Pereira Pinheiro/ Anexo EE Cônego Bento (Tecnologico)
Aldeia Limão	17	São Sebastião/São Leopoldo	Aldeia Limão	03:30 hs	18:50 hs	23	1	LANCHA DE 25 LUGARES	NOT	Esc. Munic. Ind. Bom Jesus/ Anexo EE Cônego Bento (Tecnologico)
Aldeia Limão	18	Divino Espirito Santo	Aldeia Limão	03:00hs	18:50 hs	25	1	LANCHA DE 25 LUGARES	NOT	Esc. Munic. Ind. Bom Jesus/ Anexo EE Cônego Bento (Tecnologico)
Ponta Alegre	19	Santa Helena/Auará Grande	Ponta Alegre	05:00hs	18:50 hs	38	1	LANCHA DE 50 LUGARES	NOT	Esc. Munic. Pedro Olimpio Ribeiro/ Anexo EE Cônego Bento (Tecnologico)
Ponta Alegre	20	Rio Madeira Acima/ Carapanatuba	Ponta Alegre	02:00hs	18:50 hs	30	1	LANCHA DE 35 LUGARES	NOT	Esc. Munic. Pedro Olimpio Ribeiro/ Anexo EE Cônego Bento (Tecnologico)
Aldeia Parawá	21	Paricá	P	02:00hs	12:50hs	26	1	LANCHA DE 35 LUGARES	Vesp	E. E. Nossa Sra. do Rosário



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELEN DOS SANTOS SILVA:000***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha

Barra Mansa	22	São João/ Cumaté/ Terra Vermelha e Varre Vento	Barra Mansa	03:00hs	18:50 hs	33	1	LANCHA DE 35 LUGARES	NOT	Esc. Municip. São José/ Anexo EE Cônego Bento (Tecnologico)
Caiçara	23	Guariba	Caiçara	02:30hs	18:50 hs	25	1	LANCHA DE 25 LUGARES	NOT	Esc. Munic. Manoel Lopo Saraiva/ Anexo EE Cônego Bento (Tecnologico)
Aldeia Laranjal	24	Aldeia Laranjal	Laranjal	01:00hs	12:50	6	1	Lancha DE 06 LUGARES	Vesp	E. E.Ind. Laranjal
Ponta Alegre	25	Ponta Alegre	Ponta Alegre	01:30 hs	Vesp	23	1	LANCHA DE 25 LUGARES	NOT	Esc. Munic. Pedro Olimpio Ribeiro/ Anexo EE Cônego Bento (Tecnologico)
Espírito Santo	26	Vista Alegre	Espírito Santo	04:00hs	18:50 hs	25	1	LANCHA DE 25 LUGARES	NOT	Esc. Munic. Américo Branco/ Anexo EE Cônego Bento (Tecnologico)
Foz de Canuma	27	Aldeia Sauru/Vila Canuma	Foz de Canumã	02:00hs	12:50 hs	18	1	LANCHA DE 25 LUGARES	VESP.	E. E. Nossa Sra. do Rosário
Foz de Canuma	28	Paranazinho de Canumã	Foz de Canumã	03:00hs	18:50 hs	19	1	LANCHA DE 25 LUGARES	NOT	E. E. Nossa Sra. do Rosário
Foz de Canuma	29	Vila de Canumã	Foz de Canumã	01:40hs	18:50 hs	25	1	LANCHA DE 25 LUGARES	VESP	E. E. Nossa Sra. do Rosário
Vila de Axinin	30	Nova Recordação	Vila de Axinin	03:00 hs	12:50 hs	15	1	LANCHA DE 15 LUGARES	Vesp	E. E. João Ferreira da Fonseca
Vila de Axinin	31	Puruzinho/ Rio Madeira	Vila de Axinin	03:00hs	12:50 hs	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	Vesp	E. E. João Ferreira da Fonseca
Vila de Axinin	32	Puruzinho	Vila de Axinin	03:00	12:50 hs	20	1	LANCHA DE 25 LUGARES	VESP	E. E. João Ferreira da Fonseca
Vila de Axinin	33	Puruzinho/ Rio Madeira	Vila de Axinin	01:30hs	12:50 hs	11	1	LANCHA DE 15 LUGARES	Vesp	E. E. João Ferreira da Fonseca
Vila de Axinin	34	Anumaã	Vila de Axinin	01:30 hs	12:50	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	Vesp	E. E. João Ferreira da Fonseca
Vila de Axinin	35	Ararunin	Vila de Axinin	01:30	06:30 hs	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	Mat	E. E. João Ferreira da Fonseca



Vila de Axinin	36	Anumaã	Vila de Axinin	02:00hs	12:50 hs	10	1	LANCHA DE 15 LUGARES	Vesp	E. E. João Ferreira da Fonseca
São Benedito	1	Paraná do Mandii, Rio Madeira Acima	São Benedito	02:00hs	18:50 hs	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOT	Ataliba Ribeiro Sobrinho
Foz de Canuma	2	Aldeia Ind. Parawá - Rio Canumã	Foz de Canumã	03:00hs	12:50 hs	20	1	LANCHA DE 25 LUGARES	VESP	E. E. Nossa Sra. do Rosário
Foz de Canuma	3	Aldeia Ind. Sauru	Foz de Canumã	02:00hs	12:50 hs	25	1	LANCHA DE 25 LUGARES	VESP	E. E. Nossa Sra. do Rosário
Aldeia Piranha	4	Aldeia São Pedro/ Fé em Deus	Aldeia Piranha	04:30 hs	18:50 hs	7	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOT	E. Munic. Ind. São Thomé (Anexo) EECônego Bento J. de Souza



Sempre V. Santana	5	Autaz Mirin / Deus é Pai	Sempre Viva Santana	03:30	18:50 hs	8	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOT	Esc. Munic. José Pereira Pinheiro Anexo EE Cônego Bento (Tecnológico)
Aldeia Laranjal	6	Aldeia Sorval	Aldeia Laranjal	02:00	12:50 hs	8	1	LANCHA DE 15 LUGARES	Vesp	E.E. Ind. Laranjal
Ponta Alegre	8	Lago Auará Grande	Ponta Alegre	02:00hs	18:50	6	1	Lancha DE 06 LUGARES	Not	Esc. Munic. Pedro Olímpio Ribeiro (anexo EE Cônego Bento (tecnológico))
Aru	9	Aldeia Cobras	Aldeia Aru	02:00	18:50 hs	11	1	LANCHA DE 15 LUGARES	Not	E. Munic. Aru (Anexo EE Ind. Ester Caldeira Cardoso)
Aru	10	Aldeia Juvenal	Aldeia Aru	02:00	18:50 hs	8	1	LANCHA DE 15 LUGARES	Not	E. Municip. Aru (Anexo EE Ind. Ester Caldeira Cardoso)
Jutai	11		Aldeia Jutai	02:30	18:50 hs	9	1	LANCHA DE 15 LUGARES	Not	Anexo E.E. Ind. Agostinho de Góes
Aldeia Forno	12	Igarapé Grande	Aldeia Forno	02:30	18:50 hs	11	1	LANCHA DE 15 LUGARES	Not	E.E. Ind. Agostinho Goes



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:560***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha



PLANILHA DE ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR - CAAPIRANGA

COMUNIDADE	Nº	ROTA		DURAÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA	HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA	Nº DE ALUNO	QTD. DE TRANSPORTE	TIPO DE TRANSPORTE	TURNO	ESCOLA ATENDIDA
		COMUNIDADE DE ORIGEM	COMUNIDADE DE DESTINO							
Caapiranga	1	Palestina e Prainha	São José - Araras	1:00h	06:40	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	E.E. JUSTINA PIRES NOGUEIRA
Caapiranga	2	Palestina e Prainha	São José - Araras	1:00h	12:40	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	VES	E.E. JUSTINA PIRES NOGUEIRA
Caapiranga	3	Palestina e Prainha	São José - Araras	1:00h	18:40	7	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	E.E. JUSTINA PIRES NOGUEIRA
Caapiranga	4	Vila Nova - Terra Preta - São João	Sede de Caapiranga/E.E. Carmina de Castro	1:00h	06:50	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	E.E. CARMINA DE CASTRO
Caapiranga	5	Vila Nova - Terra Preta - São João	Sede de Caapiranga/EE Carmina de Castro/EE Hermógenes Saraiva	1:00h	12:50	16	1	LANCHA DE 20 LUGARES	VES	E.E. CARMINA DE CASTRO
Caapiranga	6	Vila Nova - Terra Preta - São João	Sede de Caapiranga/E.E. Hermógenes Saraiva	1:00h	06:50	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	E.E. HERMÓGENES SARAIVA
Caapiranga	7	Vila Nova - Terra Preta - São João	Sede de Caapiranga/E.E. Hermógenes Saraiva	1:00h	12:50	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	VES	E.E. HERMÓGENES SARAIVA
Caapiranga	8	São Raimundo/Clóvis Rodrigues/Bom Jardim	São Jorge - Paraná do Anamã	1:30h	18:40	16	1	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	E.E. CARMINA DE CASTRO - MEDIADO
Caapiranga	9	Mamual - Taboca	São Jorge - Membeca	1:00h	18:40	15	1	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	E.E. CARMINA DE CASTRO - MEDIADO
Caapiranga	10	Uixi	São Jorge - Membeca	1:00h	18:40	16	1	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	E.E. CARMINA DE CASTRO - MEDIADO
Caapiranga	11	Monte das Oliveira	Nova Canaã - Baixo Rio Manacapuru	1:00h	18:40	17	1	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	E.E. CARMINA DE CASTRO - MEDIADO

E.E. CARMINA DE



www.seduc.am.gov.br
instagram.com/seducamazonas/
facebook.com/seduc.amazonas/
Avenida Waldomiro Lustosa, 250, Japiim II
Manaus-AM - CEP 69076-830



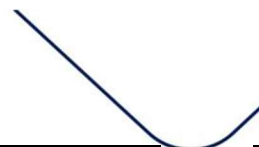
Secretaria de
**Educação e
Desporto**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSICA KELIM DOS SANTOS SILVA:92***** em 27/01/2026 às 15:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:74***** em 26/01/2026 às 15:51 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APAPECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha



Caapiranga	13	Parauá, Monte Orebe, Santa Maria	Jacarezinho - Médio Rio Manacapuru	1:00h	18:40	10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	E.E. CARMINA DE CASTRO MEDIADO
Caapiranga	14	Monte Sinai, Caatinginha	Jacarezinho - Médio Rio Manacapuru	1:00h	18:40	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOT	E.E. CARMINA DE CASTRO - MEDIADO
Caapiranga	15	Jacitara, Trovão	Jacarezinho - Médio Rio Manacapuru	1:00h	18:40	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOT	E.E. CARMINA DE CASTRO - MEDIADO
Caapiranga	16	Boca do Bararuá, Castanheira, São Sebastião, Sítio Dionete, Joir.	Santa Luzia - Bararuá - Alto Rio Manacapuru	2:00h	18:40	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	E.E. CARMINA DE CASTRO MEDIADO
Caapiranga	17	São Francisco, Sítio Milane, Sítio Socorro, Sítio Mário	Santa Luzia - Bararuá - Alto Rio Manacapuru	1:00h	18:40	16	1	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	E.E. CARMINA DE CASTRO - MEDIADO
Caapiranga	18	Joari, Cachoeira	Dominguinhos - Alto Rio Manacapuru	0:50m	18:40	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	E.E. CARMINA DE CASTRO MEDIADO
Caapiranga	4	SÃO BENEDITO	VILA DE SÃO JORGE - PARANÁ DO ANAMÃ	0: 40 min	18:50	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.E. CARMINA DE CASTRO
Caapiranga	11	CASA VELHA/BAIXO RIO MANACAPURU	COMUNIDADE SÃO JORGE - MEMBECA	1h40 min	19:50	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.E. CARMINA DE CASTRO
Caapiranga	12	NOVA ESPERANÇA/BAIXO RIO MANACAPURU	COMUNIDADE SÃO JORGE - MEMBECA	01:20 min	19:50	7	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	E.E. CARMINA DE CASTRO
Caapiranga	13	UMARI/BAIXO RIO MANACAPURU	COMUNIDADE UMARI	01:00h	19:50	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.E. CARMINA DE CASTRO
Caapiranga	14	RESTAURANTE/BAIXO RIO MANACAPURU	COMUNIDADE SÃO JORGE - MEMBECA	01:20 min	19:50	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.E. CARMINA DE CASTRO
Caapiranga	15	PATAUÁ/MÉDIO RIO MANACAPURU	COMUNIDADE DE DOMINGUINHOS	01:40 min	19:50	10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	E.E. CARMINA DE CASTRO
Caapiranga	16	LAGO RIO MANACAPURU DA NOVA CANAÃ	COMUNIDADE MONTE DAS OLIVEIRAS	01:00h	19:50	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOT	E.E. CARMINA DE CASTRO
Caapiranga	17	LAGO DA VILA UNIÃO	COMUNIDADE VILA UNIÃO	01:00h	19:50	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.E. CARMINA DE CASTRO
Caapiranga	18	COMUNIDADE SÃO FRANCISCO II	COMUNIDADE VILA UNIÃO	01:00h	19:50	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	E.E. CARMINA DE CASTRO



www.seduc.am.gov.br
instagram.com/seducamazonas/
facebook.com/seduc.amazonas/
Avenida Waldomiro Lustosa, 250, Japiim II
Manaus-AM - CEP 69076-830



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**



Secretaria de
**Educação e
Desporto**



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSICA KLEIN DE SÁ SAMIOS DE VA:908***** em 26/01/2026 às 15:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha

**MUNICÍPIO DE
COARI**

COMUNIDA DE	Nº	ROT A		DURAÇÃ O DA ROTA	HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA	Nº DE ALUN O	QTD. DE TRANSP ORTE	TIPO TRANSPORTE	DE TURN O	ESCOLA ATENDIDA
		ORIGEM	DESTINO							
Monte Sião	1	Nova Vida	Monte Sião	00:50min.	18:55min	10	1	LANCHA 10 LUGARES	not.	E.M INE MONTE SIÃO
Bom Jesus da Santa Cruz	2	Monte das Oliveiras	Bom Jesus da Santa Cruz	1h	19hs	18	1	LANCHA 25 LUGARES	not.	E.M WALDEMAR VICENTE DEONISIO
Divino Espírito Santo do Izidório	3	Batelão/Boã	Divino Espírito Santo do Izidório	1h05min.	18:50min	9	1	LANCHA 10 LUGARES	not.	EM MARIA DO ALMEIDA DO NASCIMENTO
São João Batista do Lagodo Jenipapo	4	São Francisco de Assis do Itaboca	São João Batista do Lagodo Jenipapo	1h	18:45min	10	1	LANCHA 10 LUGARES	not.	E.M JOAO ROCHA LINHARES
Vila Lira	5	Aranaí	Vila Lira	1h	19hs	28	1	LANCHA 35 LUGARES	not.	E.M CLEMENTE VIEIRA SOARES



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha

São Lázaro do Ipiranga	6	Patoá	São Lázaro do Ipiranga	1h10min.	19hs	11	1	LANCHA 15 LUGARES	not.	E.M SAMUEL FRITZ
São João Batista do Lagodo Jenipapo	7	Igapó Grande	São João Batista do Lagodo Jenipapo	1h05min.	19hs	10	1	LANCHA 10 LUGARES	not.	E.M JOAO ROCHA LINHARES
Vila do Trocaris	8	Cristo Bom Pastor	Vila do Trocaris	1h	18:45min	9	1	LANCHA 10 LUGARES	not.	E.M ALZIRA DOS SANTOS CARMO
São Francisco do Laranjal do Lago do Mamiá	9	Matamarú	São Francisco do Laranjal do Lago do Mamiá	1h	18:45min	9	1	LANCHA 10 LUGARES	not.	E.M PALESTINA
Vila do Itapéua	10	Livramento	Vila do Itapéua	00:55min.	18:45min	10	1	LANCHA 10 LUGARES	not.	E.M JOSE MANOEL DE SOUZA
São Francisco da Ilha da Botija	11	Paricatuba	São Francisco da Ilha da Botija	1h	19hs	9	1	LANCHA 10 LUGARES	not.	E.M HENGO SIQUEIRA CAVALCANTE
São Francisco da Ilha da Botija	12	Ressaca	São Francisco da Ilha da Botija	1h	19hs	9	1	LANCHA 10 LUGARES	not.	E.M HENGO SIQUEIRA CAVALCANTE



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESKELLEN DOS SANTOS SILVA:902***** em 26/01/2026 às 16:09 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOVENE DA COSTA GOMES:745***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha

São Francisco da Ilha da Botija	13	Vila Floresta	São Francisco da Ilha da Botija	1h	19hs	10	1	LANCHA 10 LUGARES	not.	E.M HENRIQUE SIQUEIRA CAVALCANTE
São Francisco da Ilha da Botija	14	São João Batista da Boca do Lago do Mamiá	São Francisco da Ilha da Botija	1h	18:50min	9	1	LANCHA 10 LUGARES	not.	E.M HENRIQUE SIQUEIRA CAVALCANTE
Divino Espírito Santo do Izidório	15	Igarapé do Izidório	Divino Espírito Santo do Izidório	00:55min.	18:50min	9	1	LANCHA 10 LUGARES	not.	EM MARCELO ALMEIDA DO NASCIMENTO
São João da Vila Nova	16	Mangueirão	São João da Vila Nova	1h	19hs	9	1	LANCHA 10 LUGARES	not.	E.M JOAO TORRES
São João da Vila Nova	17	Campinas	São João da Vila Nova	1h	19hs	10	1	LANCHA 10 LUGARES	not.	E.M JOAO TORRES
São Francisco do Jacaré - Lago do Mamiá	18	Bom Jesus do Japiim	São Francisco do Jacaré - Lago do Mamiá	00:55min.	18:45min	9	1	LANCHA 10 LUGARES	not.	E.M HUMBERTO A DE SOUZA
São Francisco do Laranjal do Lago do Mamiá	19	Arú	São Francisco do Laranjal do Lago do Mamiá	00:55min.	18:45min	9	1	LANCHA 10 LUGARES	not.	E.M PALESTINA



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha

São Thomé do Patoá	20	Boa Vista	São Thomé do Patoá	00:55min.	19hs	9	1	LANCHA 10 LUGARES	not.	E.M THOMÉ	SÃO
São João Boscodó Codajás Mirim	21	Boca do Codajás Mirim	São João Bosco do Codajás Mirim	1h	19hs	10	1	LANCHA 10 LUGARES	not.	E.M MORIZ	ANDRÉ
Nossa Senhore de Nazaré da Boca do Cuanarú	22	Monte Horebe	Nossa Senhora de Nazaré da Boca doCuanarú	1h	18:55min	9	1	LANCHA 10 LUGARES	not.	E.M LOURIVALDO SILVA	JOSE
Vila do Itapéua	23	Santa Maria	Vila do Itapéua	00:40min.	19hs	8	1	LANCHA 10 LUGARES	not.	E.M MANOEL DE SOUZA	JOSE
Nossa Senhorado Perpétuo Socorro da Vilado Camará	24	Miriti	Nossa Senhora do Perpétuo Socorro da Vilado Camará	1h10min.	19hs	9	1	LANCHA 10 LUGARES	not.	E.M ALVARO MAIA	SE
Vila Lira	25	Esperança I	Vila Lira	1h10min.	19hs	26	1	LANCHA 35 LUGARES	not.	E.M CLEMENTE VIEIRA SOARES	JOSE
Novo Amazonas	26	Castanha	Novo Amazonas	1h	19hs	9	1	LANCHA 10 LUGARES	not.	E.M HELENA	SANTA



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELEN DOS SANTOS SILVA:902***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha

Nova República	27	Porto Aqraújo	Nova República	1h	19hs	9	1	LANCHA 10 LUGARES	not.	E.M ANTENOR DE ALBUQUERQUE E LEITÃO
SEDE	28	Costa do Juçara/Ilha do Ariá	SEDE	1h	12:45min	10	1	LANCHA 10 LUGARES	vesp.	E. EST. NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO/ E. EST. INSTITUTO BEREANO DE COARI
SEDE	29	Ilha do Ariá	SEDE	1h	12:55min.	10	1	LANCHA 10 LUGARES	vesp.	E. EST. NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO/ E. EST. INSTITUTO BEREANO DE COARI
SEDE	30	Costa da Santa Rosa	SEDE	1h	6:50min.	28	1	LANCHA 35 LUGARES	mat.	E. EST. NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO/ E. EST. INSTITUTO BEREANO DE COARI



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELEN DOS SANTOS SILVA:902***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha

SEDE	31	Costa da Santa Rosa	SEDE	1h	12:55min.	32	1	LANCHA 35 LUGARES	vesp.	E. EST. NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO/ E. EST. INSTITUTO BEREANO DE COARI
Vila Fernandes - Rio Copeá	32	Santa Terezinha	Vila Fernandes - Rio Copeá	1h20min.	18:50min.	26	1	LANCHA 35 LUGARES	not.	E.M DOM MARIO
SEDE	33	N. S. de Fátima	SEDE	1h	12: 50min.	22	1	LANCHA 25 LUGARES	vesp.	E. EST. INSTITUTO BEREANO DE COARI/ E. EST. PREFEITO ALEXANDRE MONTORIL/ E. EST. JOÃO VIEIRA
Vila Lira	34	São José do Tauana	Vila Lira	00:40min.	18:50min.	18	1	LANCHA 25 LUGARES	not.	E.M CLEMENTE VIEIRA SOARES
Vila Fernandes -	35	Santa Maria do Poção	Vila Fernandes - Rio Copeá	1h	19hs	20	1	LANCHA 25 LUGARES	not.	E.M DOM MARIO



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELEN DOS SANTOS SILVA:904***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA COMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha

Rio Copeá										
-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

www.seduc.am.gov.br
instagram.com/seducamazonas/
facebook.com/seduc.amazonas/
Avenida Waldomiro Lustosa, 250, Japiim II
Manaus-AM - CEP 69076-830



Secretaria de
**Educação e
Desporto**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELEN DOS SANTOS SILVA:902***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha

São Lázaro do Ipiranga	36	Caioé	São Lázaro do Ipiranga	00:55min.	18:55min	8	1	LANCHA 10 LUGARES	not.	E.M SAMUEL FRITZ
Vila do Trocaris	37	Amazonino Mendes	Vila do Trocaris	1h	19hs	12	1	LANCHA 15 LUGARES	not.	E.M ALZIR DOS SANTOS CARMO
São João Evangelista da Ilha do Bacuri	38	Lago do Catuá	São João Evangelista da Ilha do Bacuri	1h	19hs	6	1	LANCHA 06 LUGARES	not.	E.M DOM BOSCO
São João da Vila Nova	39	Novo Acordo	São João da Vila Nova	1h	18:50min	12	1	LANCHA 15 LUGARES	not.	E.M JOAO TORRE
Santa Maria do Curupira	40	Taiacú	Santa Maria do Curupira	1h	19hs	6	1	LANCHA 06 LUGARES	not.	E.M DOMINGOS FERREIRA DE SOUZA
São João Batista da Boca do Lago do Mamiá	41	Localidade Colônia	São João Batista da Boca do Lago do Mamiá	00:40min.	19hs	5	1	LANCHA 06 LUGARES	not.	E. M. JOAO BATISTA DE FIGUEIREDO
Santa Maria do Curupira	42	São José do Chapadão	Santa Maria do Curupira	00:30min.	18:45min	6	1	LANCHA 06 LUGARES	not.	E.M DOMINGOS FERREIRA DE SOUZA



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIK KELEN DOS SANTOS SILVA:902***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha

										SOUZA
São Francisco do Laranjal do Lago Mamiá	43	Campinas	São Francisco do Laranjal do Lago do Mamiá	00:55min.	19hs	6	1	LANCHA 06 LUGARES	not.	E.M PALESTINA
Vila do Itapéua	44	Menino Deus da Costa do Juçara	Vila do Itapéua	00:50min.	19hs	7	1	LANCHA 10 LUGARES	not.	E.M JOSE MANOEL DE SOUZA
Vista Alegre do Samambaia	45	Lago de Coari	Vista Alegre do Samambaia	1h	19hs	10	1	LANCHA 10 LUGARES	not.	E.M INO MANOEL NOGUEIRA
Nossa Senhore de Nazaré da Boca do Cuanarú	46	Fazendinha	Nossa Senhora de Nazaré da Boca do Cuanarú	1h	19hs	6	1	LANCHA 06 LUGARES	not.	E.M LOURIVALDO SILVA
São Francisco do Jacaré - Lago do Mamiá	47	Santa Luzia do Envira	São Francisco do Jacaré - Lago do Mamiá	00:50min.	18:50min	5	1	LANCHA 06 LUGARES	not.	E.M HUMBELINA DESOUSA
Aldeia Indígena N. S. de Nazaré do Itaboca	48	Curiarã	Aldeia Indígena N. S. de Nazaré do Itaboca	00:40min.	19hs	6	1	LANCHA 06 LUGARES	not.	ANEXO DA EM DE PAZ SHALON



										CARMO
Divino Espírito Santo do Ipixuna	58	Água Branca	Divino Espírito Santo do Ipixuna	1h	18:55min	6	1	LANCHA 06 LUGARES	not.	E.M JOÃO VIEIRA
Monte Sião	59	Castanha	Monte Sião	1h	19hs	6	1	LANCHA 06 LUGARES	not.	E.M IND MONTE SIAO
Esperança I	60	Nossa Sra. de Fátima	Esperança I	1h	12:55min	7	1	LANCHA 10 LUGARES	vesp.	E. M IND. DOM JAKSON DAMASCENO
Bom Jesus do Igapó Grande	61	Lago do Jenipapo	Bom Jesus do Igapó Grande	00:55min.	13hs	6	1	LANCHA 06 LUGARES	vesp.	E. M IND Tiradentes
São José da Fortaleza	62	Canaã	São José da Fortaleza	1h	13hs	6	1	LANCHA 06 LUGARES	vesp.	E. M IND MARIO SIMÕES SILVA
Ald. Ind. São Sebastião da Liberdade	63	Porto do Fiapo	Ald. Ind. São Sebastião da Liberdade	1h20min.	12:50min	7	1	LANCHA 10 LUGARES	vesp.	E. M IND MANOEL MARCELINO DOS SANTOS
Ald. Ind. Menino Deus do Carapanatuba	64	São Fco. de Assis do Carapanatuba	Ald. Ind. Menino Deus do Carapanatuba	1h20min.	13hs	5	1	LANCHA 06 LUGARES	vesp.	E. M IND. JOSE ORISMAR SILVA ARAÚJO



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha

Vila Amanaí	65	Ponta Fina	Vila Amanaí	00:50min.	13hs	6	1	LANCHA 06 LUGARES	vesp.	E. M IND. CLAUDINO MARINHO
Vila Amanaí	66	São José do Saúba	Vila Amanaí	00:50min.	13hs	8	1	LANCHA 10 LUGARES	vesp.	E. M IND. CLAUDINO MARINHO



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELEN DOS SANTOS SILVA:902***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CODAJÁS

COMUNIDADE	Nº	ROTA		DURAÇÃO DA ROTA	HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA	Nº DE ALUNO	QTD. DE TRANSPORTE	TIPO DE TRANSPORTE	TURNO	ESCOLA ATENDIDA
		COMUNIDADE DE ORIGEM	COMUNIDADE DE DESTINO	IDA E VOLTA						
URUCURIZINHO I	1	URUCURI GRANDE/SUCURIJU	URUCURIZINHO I	40 MINUTOS	18h e 50m	5	1	LANCHA 06 LUGARES	NOTURNO	Wilmar de Lima Rocha
MURITUBA	2	VILA NOVA	MURITUBA	40 MINUTOS	18h e 50m	6	1	LANCHA 06 LUGARES	NOTURNO	Vitorino Lucio barbosa
MURITUBA	3	TAPIIRA I e II	MURITUBA	50 MINUTOS	18h e 50m	6	1	LANCHA 06 LUGARES	NOTURNO	Vitorino Lucio barbosa
LARANJAL	4	PILÃO/SÃO FRANCISCO/SÃO RAIMUNDO	LARANJAL	1 HORA E 50 MINUTOS	18h e 50m	5	1	LANCHA 06 LUGARES	NOTURNO	Sebastiana gomes dos Santos
BOM JESUS/ILHA DAS ONÇAS	5	BACABAL/SÃO FRANCISCO DA TRINDADE	BOM JESUS/ILHA DAS ONÇAS	1 HORA E 40 MINUTOS	18h e 50m	4	1	LANCHA 06 LUGARES	NOTURNO	Elissilve da Silva Santos
BUIÇÚ	6	SACAMBUZINHO, SICURIJU	BUIÇÚ	1 HORA E 40 MINUTOS	18h e 50m	5	1	LANCHA 06 LUGARES	NOTURNO	Aprigio Nascimento da Silva
UBIM	7	TAMANDARÉ	UBIM	1 HORA E 40 MINUTOS	18h e 50m	5	1	LANCHA 06 LUGARES	NOTURNO	Maria Deolinda dos Santos
UBIM	8	CAIANA IV	UBIM	1 HORA E 20 MINUTOS	18h e 50m	4	1	LANCHA 06 LUGARES	NOTURNO	Maria Deolinda dos Santos
POVOADO DO BADAJÓS	9	CAPITARI	POVOADO DO BADAJÓS	1 HORA	18h e 50m	5	1	LANCHA 06 LUGARES	NOTURNO	Saulo de tarço
POVOADO DO BADAJÓS	10	TRÊS BOCAS/MUCURIPE/ FLORA	POVOADO DO BADAJÓS	1 HORA E 30 MINUTOS	18h e 50m	6	1	LANCHA 06 LUGARES	NOTURNO	Saulo de tarço
POVOADO DO BADAJÓS	11	CAPATARÁ	POVOADO DO BADAJÓS	1 HORA E 40 MINUTOS	18h e 50m	4	1	LANCHA 06 LUGARES	NOTURNO	Saulo de tarço
SÃO SEBASTIÃO	12	SÃO PEDRO DO CANUARÚ	SÃO SEBASTIÃO	2 HORAS E 40 MINUTOS	18h e 50m	7	1	LANCHA 10 LUGARES	NOTURNO	Jacinto Barbosa Azevedo
URICUROZONHO I	13	MAQUIRA	URUCURIZINHO I	1 HORA E 30 MINUTOS	18h e 50m	6	1	LANCHA 06 LUGARES	NOTURNO	Wilmar de Lima Rocha
SÃO FRANCISCO DO MOREIRA	14	SÃO JOSÉ	FRANCISCO DO MOREIRA	40 MINUTOS	18h e 50m	5	1	LANCHA 06 LUGARES	NOTURNO	Adriano dos Santos Moreira



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha

TARACUÁ	15	MONTE SIÃO/MAÇARAMDU BA	TARACUÁ	1 HORA E 40 MINUTOS	18h e 50m	5	1	LANCHA 06 LUGARES	NOTURNO	Montero Lobato
MONTE SINAI	16	NOVA GALILÉIA	MONTE SINAI	1 HORA	18h e 50m	5	1	LANCHA 06 LUGARES	NOTURNO	São João
UBIM	17	CAIANA I, II, III	UBIM	1 HORA E 20 MINUTOS	18h e 50m	4	1	LANCHA 06 LUGARES	NOTURNO	Maria Deolinda dos Santos

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELEN DOS SANTOS SILVA:902***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha



PLANILHA DE ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FONTE BOA

COMUNIDADE	Nº	ROTA		DURAÇÃO DA ROTA	HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA	Nº DE ALUNO	QTD. DE TRANSPORTE	TIPO DE TRANSPORTE	TURNO	ESCOLA ATENDIDA
		COMUNIDADE DE ORIGEM	COMUNIDADE DE DESTINO							
NOVA ESPERANÇA SOLIMÕES DE BAIXO	1	COSTA DA ILHA	NOVA ESPERANÇA SOLIMÕES DE BAIXO	01:30	18:30	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	EM. NOVA ESPERANÇA
TUPÉ	2	BOCA DO TUPÉ	TUPÉ DO MEIO	01:30	18:30	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	EM. CRIANÇA ESPERANÇA
GLÓRIA	3	BOCA DO BREU / BREU / MAMUPINA	GLÓRIA	03:00	18:30	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	EM. BOM JESUS
ESTAÇÃO	4	BALACÓ	ESTAÇÃO	05:00	18:30	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	EM. SÃO VICENTE
BARREIRINHA DE CIMA	5	MONTE OLIVEIRAS / BARREIRINHA DE BAIXO	BARREIRINHA DE CIMA	02:30	18:30	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	EM. BARREIRINHA
CORDEIRO	6	BELA VISTA	CORDEIRO	01:30	18:30	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	EM. NSRA . GUADALUPE
CURIMATÁ DE BAIXO	7	CASTELO / CURIMATÁ DE CIMA	CURIMATÁ DE BAIXO	03:00	18:30	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	EM. SÃO SEBASTIÃO
CURIMATÁ DE BAIXO	8	VENCEDOR / MURINZAL	CURIMATÁ DE BAIXO	01:30	18:30	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	EM. SÃO SEBASTIÃO



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha

								LUGARES		ESPERANÇA
BAIXO DAS ARARAS	2	PARACUUBA / COPIANÃ	BAIXO DAS ARARAS	02:00	18:30	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	EM. SÃO SEBASTIÃO
BATALHA DE BAIXO	3	SÃO RAIMUNDO DO BATALHA	BATALHA DE BAIXO	03:00	18:30	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	EM. DUQUE DE CAXIAS
BOIADOR	4	TACANAL	BOIADOR	04:00	18:30	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	EM. NOEMIA DE FREITAS
GLÓRIA	5	FLOR DO DIA	GLÓRIA	03:00	18:30	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	EM. BOM JESUS



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELEN DOS SANTOS SILVA:902***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha



SÃO LUIZ	6	BOCA DO INAMBÉ	SÃO LUIZ	01:00	18:30	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	EM. NSRA. PERPÉTUO SOCORRO
SÃO LUIZ	7	PORTO ALVES	SÃO LUIZ	02:30	18:30	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	EM. NSRA. PERPÉTUO SOCORRO



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELEN DOS SANTOS SILVA:902***** em 26/01/2026 às 05:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha.
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha



PLANILHA DE ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR - HUMAITÁ

COMUNIDADE	Nº	ROTA		DURAÇÃO DA ROTA	HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA	Nº DE ALUNO	QTD. DE TRANSPORTE	TIPO DE TRANSPORTE	TURNO	ESCOLA ATENDIDA	
		COMUNIDADE DE ORIGEM	COMUNIDADE DE DESTINO	IDA E VOLTA							
Descanso	8	Val Paraíso/Palhal/Vila	Valdiviez/Descanso	5:40 h	19:15 h	65	1	LANCHA DE 50 LUGARES	Noturno	E.E. cruz(ANEXO)	Oswaldo Cruz
							1	LANCHA DE 35 LUGARES	Noturno	E.E. cruz(ANEXO)	Oswaldo Cruz
Auxiliadora	9	V. Garcia/Marmelo	Auxiliadora	2:40 h	19:15 h	77	1	LANCHA DE 50 LUGARES	Noturno	E.E. cruz(ANEXO)	Oswaldo Cruz
							1	LANCHA DE 35 LUGARES			
Santa Luzia	10	Nova Esperança/Cafezal/B etel/Santa Cruz/São Francisco	Santa Luzia	2:50 h	19:15 h	20	1	LANCHA DE 25 LUGARES	Noturno	E.E. cruz(ANEXO)	Oswaldo Cruz
Cristo Rei	11	Floresta	Cristo Rei	6:00h	19:15 h	46	1	LANCHA DE 50 LUGARES	Noturno	E.E. cruz(ANEXO)	Oswaldo Cruz
Cristo Rei	12	Jancundá	Cristo Rei	5:10 h	19:15 h	25	1	LANCHA DE 25 LUGARES	Noturno	E.E. cruz(ANEXO)	Oswaldo Cruz
Muanense	13	Cintra	Muanense	3:30 h	19:15 h	25	1	LANCHA DE 25 LUGARES	Noturno	E.E. cruz(ANEXO)	Oswaldo Cruz
Muanense	14	Laranjeiras	Muanense	3:50 h	19:15 h	20	1	LANCHA DE 25 LUGARES	Noturno	E.E. cruz(ANEXO)	Oswaldo Cruz
Indianópolis	15	São Bernadinho /São Francisco	Indianopolis/Lago do Antonio	4:35 h	19:15 h	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	Noturno	E.E. cruz(ANEXO)	Oswaldo Cruz
Humaitá / sede	16	Paraíso Grande / Paraizinho/ Flechal/Goibal/Laranjal	Escolas Urbanas	3:50 h	13h15min	22	1	LANCHA DE 25 LUGARES	Vespertino	EE Plínio Ramos Coelho/E.E. Duque de Caxias	Ramos Coelho
Humaitá / sede	17	São Miguel/Buiuçu	Escolas Urbanas	5:40 h	13h15min	10	1	LANCHA DE 10	Vespertino	EE Plínio Ramos Coelho/EE	Ramos Coelho



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: PA22.39A8.83EB.2BC8 CRC: BD4BDA44

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha

								LUGARES		Duque de Caxias
Humaitá / sede	18	Alto Crato	Escolas Urbanas	00:35 h	07h15min	1	1	LANCHA DE 06 LUGARES	Matutino	EE Patronato Maria Auxiliadora
Carará	24	Tabuleta/São Marcos	Carará	4:00h	19:15 h	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	Noturno	E.E. Oswaldo cruz(ANEXO)
São Rafael	1	Arrozal	São Rafael	1:00h	19:15 h	8	1	LANCHA DE 15 LUGARES	Noturno	E.E. Oswaldo cruz(ANEXO)
São Rafael	2	General	São Rafael	1:00h	19:15 h	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	Noturno	E.E. Oswaldo cruz(ANEXO)
Muanense	3	Laranjeiras-EscapoleMuanense	Muanense	3:00h	19:15 h	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	Noturno	E.E. Oswaldo cruz(ANEXO)
Mirari	4	Nazaré	Mirari	2:00h	19:15 h	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	Noturno	E.E. Oswaldo cruz(ANEXO)
Aldeia Pupunha	8	Pupunha	Aldeia Pupunha	1h 30	19:15	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	noturno	E.E. Kwatijariga (anexo)

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELEN DOS SANTOS SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:18 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha



**PLANILHA DE ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR -
IPIXUNA**

Nº	ROTA S		RAÇÃO DA R	ROTAS	HORÁRI O DE CHEGAD A NA ESCOLA	Nº DE ALUN OS	QUANTIDADE DE TRANSPORTE	TIPO TRANSPORTE	TURNO	ESCOLA ATENDIDA
	COMUNID A DE DE ORIGE M	COMUNIDA DE DESTINO	IDA E VOLTA							
1	SANT A LUZI A	SANTA CATARINA	3h	SANTA LUZIA/SANT ACATARINA	11h 45mn	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	FRANCISCO ROMAO GRAÇA
2	SANT A LUZI A	SANTA CATARINA	3h	SANTA LUZIA/SANT ACATARINA	17h 50mn	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	FRANCISCO ROMAO GRAÇA
3	SÃO VICEN TE	SANTA CATARINA	30mn	SÃO VICENTE/SA NTA CATARINA	11h 40mn	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	VESPERTI NO	FRANCISCO ROMAO GRAÇA
4	SÃO BENTO	BOCA DO PUCA	3h	SÃO BENTO/BOCA DO PUCA	11h 50mn	10	1	LANCHA DE 15 LUGARES	VESPERTI NO	SANTA MARIA
5	NOV O PORT O	SANTA CATARINA	2h	NOVO PORTO/SANT ACATARINA	11h 50mn	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	VESPERTI NO	FRANCISCO ROMAO GRAÇA
6	NOV O PORT O	SANTA CATARINA	2h	NOVO PORTO/SANT ACATARINA	17h 50mn	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	FRANCISCO ROMAO GRAÇA
7	FORTE DA GRACA	SANTA CATARINA	20mn	FORTE DA GRACA/S TA	11h 40mn	14	1	LANCHA DE 15 LUGARES	VESPERTI NO	FRANCISCO ROMAO GRAÇA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

				A						
8	FORTE DA GRACA	SANTA CATARINA	20mn	FORTE DA GRACA/S TA CATARINA	17h 40mn	10	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	FRANCISCO ROMAO GRAÇA
9	IGARAPE DO TIGRE	CAMPINAS	3h	TIGRE/CAMPINA S	11h 50mn	8	1	LANCHA DE 15 LUGARES	VESPERTI NO	SOLON MELO
10	RIVALIZA	BOCA DO PUCA	3h 30mn	RIVALIZA/BOCA DO PUCA	11h 50mn	9	1	LANCHA DE 15 LUGARES	VESPERTI NO	SANTA MARIA
11	BAIXO JURUÁ	CAMPINAS	1h	BAIXO JURUA/VAMPINAS	11h 45mn	7	1	LANCHA DE 15 LUGARES	VESPERTI NO	SOLON MELO
12	BAIXO JURUÁ	CAMPINAS	1h	BAIXO JURUA/VAMPINAS	17h 50mn	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	SOLON MELO
13	NOVO DESTIN O	SANTO ANTONIO	1h 10mn	NOVO DESTINO/SANTO ANTONIO	11h 45mn	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	VESPERTIN O	ANTONIO DAMIAO
14	NOVO DESTIN O	SANTO ANTONIO	1h 10mn	NOVO DESTINO/SAN TO ANTONIO	17h 50mn	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	ANTONIO DAMIAO
15	NOVA ESPERAN ÇA	SANTO ANTONIO	2h 30mn	NOVA ESPERANÇA/STO ANTONIO	11h 45mn	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	VESPERTIN O	ANTONIO DAMIAO
16	GINO	PORTO ALEGRE	40mn	GINO/PORTO ALEGRE	17h 50mn	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	AGENOR DA ROCHA
17	BOM LUGAR	POEIRA	40mn	BOM LUGAR/POEIRA	11h 45mn	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	VESPERTIN O	LUPERCINA DE LIMA MONTEIRO
18	GINO	PORTO ALEGRE	40mn	GINO/PORTO ALEGRE	17h 50mn	8	1	LANCHA DE 15 LUGARES	MATUTIN O	AGENOR DA ROCHA
19	VERA	POEIRA	2h 20mn	VERA	11h 50mn	2	1	LANCHA DE 06	VESPERTIN	LUPERCINA DE LIMA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

	CRUZ			CRUZ/POEIRA				LUGARES	O	MONTEIRO
20	EXTREMA	BOCA DO PUCA	3h	EXTREMA/BOCA DO PUCA	11h 50mn	7	1	LANCHA DE 15 LUGARES	VESPERTINO	SANTA MARIA
21	SANTA MARIA	BOCA DO PUCA	20mn	SANTA MARIA/BOCA DO PUCA	11h 50mn	11	1	LANCHA DE 15 LUGARES	VESPERTINO	SANTA MARIA
22	SANTA MARIA	BOCA DO PUCA	20mn	SANTA MARIA/BOCA DO PUCA	17h 50mn	7	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	SANTA MARIA
23	RIO GREGORIO	BOCA DO PUCA	3h	RIO GREGORIO/BOCA DO PUCA	11h 50mn	16	1	LANCHA DE 25 LUGARES	VESPERTINO	SANTA MARIA
24	GINO	PORTO ALEGRE	40mn	VARZEA/PORTO ALEGRE	17h 50mn	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	AGENOR DA ROCHA
25	RIO GREGORIO	BOCA DO PUCA	3h	RIO GREGORIO/BOCA DO PUCA	17h 50mn	8	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	SANTA MARIA
26	IGARAPE DO TIGRE	CAMPINAS	3h	TIGRE/CAMPINAS	17h 50mn	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	SOLON MELO
27	SÃO BENTO	BOCA DO PUCA	3h	SÃO BENTO/BOCA DO PUCA	17h 50mn	7	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	SANTA MARIA
28	GINO	PORTO ALEGRE	40mn	GINO/PORTO ALEGRE	11h 45mn	18	1	LANCHA DE 25 LUGARES	VESPERTINO	AGENOR DA ROCHA
29	ESTIRAO DA PRETA	SANTA CATARINA	30mn	ESTIRAO DA PRETA/ST A CATARINA	11h 40mn	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	VESPERTINO	FRANCISCO ROMAO GRAÇA
30	BOM LUGAR	POEIRA	40mn	BOM LUGAR/POEIRA	17h 50mn	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	LUPERCINA DE LIMA MONTEIRO
31	VARZEA	PORTO ALEGRE	30mn	VARZEA/PORTO ALEGRE				LANCHA DE 35	VESPERTINO	AGENOR DA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha

				ALEGRE				LUGARES	NO	ROCHA
32	NOVA ESPERAN ÇA	SANTO ANTONIO	2h 30mn	NOVA ESPERANÇA/STO ANTONIO	17h 50mn	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	ANTONIO DAMIAO

www.seduc.am.gov.br
instagram.com/seducamazonas/
facebook.com/seduc.amazonas/
Avenida Waldomiro Lustosa, 250, Japiim II
Manaus-AM - CEP 69076-830



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELEN DOS SANTOS SILVA:902***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha.
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha

PLANILHA DE ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR - JAPURÁ

COMUNIDADE	Nº	ROTA		DURAÇÃO DA ROTA	HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA	Nº DE ALUNO	QTD. DE TRANSPORTE	TIPO DE TRANSPORTE	TURNO	ESCOLA ATENDIDA
		COMUNIDADE DE ORIGEM	COMUNIDADE DE DESTINO							
VENCEDOR		CASTELO	VENCEDOR	1 HORA	19:00	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT.	ESC. DOROTHÉA DE SOUZA BRAGA
VENCEDOR		PEMA	VENCEDOR	2 HORAS	19:00	1	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT.	ESC. DOROTHÉA DE SOUZA BRAGA



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha



PLANILHA DE ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR - JURUÁ

COMUNIDADE	Nº	ROTA		DURAÇÃO DA ROTA	HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA	Nº DE ALUNO	QTD. DE TRANSPORTE	TIPO DE TRANSPORTE	TURNO	ESCOLA ATENDIDA
		COMUNIDADE DE ORIGEM	COMUNIDADE DE DESTINO	IDA E VOLTA						
JURUA	1	RUMAO	TAMANICUÁ	60m	12:40	21	1	LANCHA DE 25 LUGARES	VES	E.E PROF ALTINA G DE OLIVEIRA
JURUA	2	MANGUEIRA	UARA	80m	18:30	20	1	LANCHA DE 25 LUGARES	NOT	E.E PROF ALTINA G DE OLIVEIRA
JURUA	3	SÃO FRANCISCO	UARA	90m	18:30	18	1	LANCHA DE 25 LUGARES	NOT	E.E PROF ALTINA G DE OLIVEIRA
JURUA	4	LAGO DO UARÁ	UARÁ	80m	18:30	16	1	LANCHA DE 25 LUGARES	NOT	E.E PROF ALTINA G DE OLIVEIRA
JURUA	5	NOVO MATUZALEM	VALE DA BENÇÃO	80m	18:30	18	1	LANCHA DE 25 LUGARES	NOT	E.E PROF ALTINA G DE OLIVEIRA
JURUA	6	Sacambu	Leonel	60m	18:30	18	1	LANCHA DE 25 LUGARES	NOT	E.E PROF ALTINA G DE OLIVEIRA
JURUA	7	Arati	Forte das Graças	60m	18:30	17	1	LANCHA DE 25 LUGARES	NOT	E.E PROF ROMERITO DA S.BRITO
JURUA	1	JAPÓ	JURUÁ-SEDE	80N	06:40	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	EE ARAMNDO BERREDO
JURUÁ	2	PARANAGUÁ	JURUÁ-SEDE	120N	12:40	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	VEP	EE ROMERITO BRITO/ARMANDO
JURUA	3	CUMARU	FORTE DAS GRAÇAS	120N	18:30	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOT	EE PROF.ROMERITO BRITO
JURUA	4	SÃO LUIZ	SÃO JOÃO DO MINERUA	120N	12:40	9	1	LANCHA DE 10 LUGARES	VSP	EE PROF. ALTINA GOMES
JURUA	5	ARATAMÁ	SÃO JOÃO DO MINERUA	120N	18:30	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOT	EE PROF. ALTINA GOMES
JURUA	6	JUSSARA	VALA DA BENÇÃO	120N	18:30	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOT	EE PROF. ALTINA GOMES
JURUA	7	BOCA DO JURUÁ	TAMANICUÁ	120N	18:30	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOT	EE PROF. ALTINA GOMES
JURUA	8	JACARÉ	ARATI	120N	18:33	10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	EE PORF.ROMERITO BRITO



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELEN DOS SANTOS SILVA:932***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha.
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

PLANILHA DE ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR - JUTAI

COMUNIDADE	Nº	ROTA		DURAÇÃO DA ROTA	HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA	Nº DE ALUNO	QTD. DE TRANSPORTE	TIPO DE TRANSPORTE	TURNO	ESCOLA ATENDIDA
		COMUNIDADE DE ORIGEM	COMUNIDADE DE DESTINO							
MONTE TABOR	1	VILA EFRAIN	MONTE TABOR	3 HOAS	18h	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNPO	E.M. ALIANÇA NOVA
MONTE TABOR	2	SÃO LUIZ	MONTE TABOR	2H40MIN	18h	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNPO	E.M. ALIANÇA NOVA
ALDEIA BUGAIO	4	ALDEIA BOA VISTA	ALDEIA BUGAIO	1H30MIN	18h	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNPO	E.E.IND. JOAQUIM ROMÃO
RESSACA GRANDE	5	RESSACA GRANDE	SEDE	2H30MIN	13:45h	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	VESPERTINO	E.E. PE. JOÃO VAN DEN DUNGEN
TORRE DA REDENÇÃO	6	TORRE DA REDENÇÃO	SEDE	2H30MIN	7:45h	14	1	LANCHA DE 15 LUGARES	MATUTINO	E.E.PE. JOÃO VAN DEN DUNGENb
TORRE DA REDENÇÃO	7	TORRE DA REDENÇÃO	SEDE	2H30MIN	13:45h	9	1	LANCHA DE 15 LUGARES	VESPERTINO	E.E. PE. JOÃO VAN DEN DUNGEN
ESTIRÃO DO IÇAPÓ	8	ESTIRÃO DO IÇAPÓ	SEDE	2H30MIN	7:45h	7	1	LANCHA DE 15 LUGARES	MATUTINO	E.E. PE. JOÃO VAN DEN DUNGEN
ESTIRÃO DO IÇAPÓ	9	COMUM.IND.CAJUAL	SEDE	2H40MIN	13:45h	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	VESPERTINO	E.E. PE. JOÃO VAN DEN DUNGEN
JUTAI	1	ALDEIA BOA VISTA	ALDEIA BUGAIO	35min	13:45h	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	VES	EE INDÍGENA JOAQUIM ROMÃO



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
 Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha

JUTAI	2	CAJUAL	TORRE DA REDEÇÃO	15 min	18:15h	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	EM PRINCESA ISABEL
JUTAI	3	VILA CRIATINA	MONTE TABOR	2h	18:30h	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	EM NOVA ALIANÇA



www.seduc.am.gov.br
instagram.com/seducamazonas/
facebook.com/seduc.amazonas/
Avenida Waldomiro Lustosa, 250, Japiim II
Manaus-AM - CEP 69076-830



Secretaria de
**Educação e
Desporto**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELEN DOS SANTOS SILVA:902***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA-935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES-569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha



PLANILHA DE ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR - LÁBREA

COMUNIDADE	Nº	ROTA		DURAÇÃO DA ROTA	HORÁRIO DE CHEGADA	Nº DE ALUNO	QTD. DE TRANSPORTE	TIPO DE TRANSPORTE	TURNO	ESCOLA ATENDIDA
		COMUNIDADE DE ORIGEM	COMUNIDADE DE DESTINO							
LABREA	1	Limeira	Limeira _Boca do Seruini	1h30min	18:30	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M.DELZELITE
LABREA	2	Meteripua	Meteripua _ Santa Fé	02h	18:30	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M.SANTA FÉ
LABREA	3	Ajuricaba	Ajuricaba _ Santa Fé	02h	18:30	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M.SANTA FÉ
LABREA	4	Samoará /Botafofo/Botafoguinho	Samoará _ Ermida	2h30min	18:30	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M.SANTA HILDA
LABREA	5	Fazendinha / Tamacuru	Fazendinha _ Ermida	02h	18:30	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M.SANTA HILDA
LABREA	6	Aldeia São Benedito	Aldeia São Benedito _Bela Rosa	04h	18:30	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M.RAIMUNDO FIRMINO
LABREA	7	São Luis do Mamoriá	S. Luis do Mamoriá _Bela Rosa	02h	18:30	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M.RAIMUNDO FIRMINO
LABREA	8	Pacoval	Pacoval para Bela Rosa	2h30min	18:30	9	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOT	E. M.RAIMUNDO FIRMINO
LABREA	9	Realeza	Realeza _ Praia do Gaivota	1h30min	18:30	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M.ENOC GOMES
LABREA	10	Várzea Grande	Várzea Grande _ Praia Gaivota	1h30min	18:30	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M.ENOC GOMES
LABREA	11	Prainha	Prainha _ Praia do Gaivota	2h30min	18:30	1	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M.ENOC GOMES
LABREA	12	Santa Vitória	Santa Vitória _ Boca do Acimã	01h	18:30	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M.SAO FRANCISCO
LABREA	13	Igualdade	Igualdade _ Bocado Acimã	01h	18:30	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M.SAO FRANCISCO
LABREA	14	Santa Cândida	Santarém _ Santa Cândida	1h30min	18:30	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M.N. Sª DE FÁTIMA
LABREA	15	São Carlos	São Carlos _ Sitiã	4h	18:30	7	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOT	E. M. SANTO ANTONIO
LABREA	16	Sepatini	Sepatini _Bananal do Vandi	3h	18:30	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M.N. Sª DE FÁTIMA
LABREA	17	Sepatini	Sepatini _ Marahã	02h	18:30	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M.NOVA MARAHÃ
LABREA	18	Pupuri	Pupuri _ Marahã	02h	18:30	13	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOT	E. M.NOVA MARAHÃ
LABREA	19	Macacuau	Macacuau _ Marahã	04h	18:30	7	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOT	E. M.NOVA MARAHÃ
LABREA	20	Bom Futuro	Bom Futuro _ Marahã	1h30min	18:30	7	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOT	E. M.NOVA MARAHÃ
LABREA	21	Providência	Providência _ Marahã	02h	18:30	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M.NOVA MARAHÃ
LABREA	22	Bananal do Branco	Bananal do Branco _ Samaúma	01h	18:30	1	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M.JULIAO JUSTINO
LABREA	23	Capacini	Capacini _ Samaúma	2h30min	18:30	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M.JULIAO JUSTINO
LABREA	24	Aldeia Morada Nova	Aldeia Extrema _ A. Morada Nova	1h	18:30	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M.INDIGENA IARA
LABREA	25	Aldeia Morada Nova	Aldeia Iudã _ A. Morada Nova	1h30min	18:30	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M.INDIGENA IARA
LABREA	26	Praia do Maciary	P. Maciari _ Praia do Cassianã	2h30min	18:30	9	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOT	E. M.SANTA INES
LABREA	27	Praia do Gado	Praia Gado _ Barranco _Bosque	2h30min	18:30	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. SAO SEBASTIAO
LABREA	28	Praia do Gado	Praia do Gado _SEDE	3h	18:30	8	1	LANCHA DE 15 LUGARES	MAT	E.E. THOMÉ DE MEDEIROS RAPOSO
LABREA	29	Praia do Pirão	Praia do Pirão _ SEDE	2h30min	18:30	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	VESP	E.E. THOMÉ DE MEDEIROS RAPOSO
LABREA	30	Praia do Tocantins	Praia do Tocantins _ Tauaruã	02h	18:30	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. SÃO FRANCISCO
LABREA	31	Praia do Pirão	Praia do Pirão _ Tauaruã	1h	18:30	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. SÃO FRANCISCO
LABREA	41	Madeirinho	Madeirinho _ Bananal do Vandi	1h	18:30	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. Nº SRª DE FÁTIMA
LABREA	26	Novo Brasil	São Francisco _ Novo Brasil	2h30min	18:30	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.M. SÃO PEDRO
LABREA	27	Praia da América	Praia da América _ Novo Brasil	1h	18:30	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.M. SÃO PEDRO
LABREA	29	Santa Vitória	Santa Vitória para Cachoeira doHilário	50min	18:30	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.M. SANTA RITA DE CÁSSIA
LABREA	30	Aldeia Copaiba	Aldeia Copaiba _ SEDE	1h	18:00	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.E. EDUCANDÁRIO SANTA RITA
LABREA	31	Aldeia Mapoã	Aldeia Mapoã _ Santa Fé	1h	18:30	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M.SANTA FÉ
LABREA	33	Carranã	Carranã _ Santa Fé	2h30min	18:30	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M.SANTA FÉ
LABREA	34	Aldeia Nova Bandeira	Aldeia Nova Bandeira _ aldeia Ilha da Onça	2h	18:30	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M AKADIOJOMOIHI IBAVINI
LABREA	35	São Clemente	São Clemente _ Marahã	1h30min	18:30	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOT	E. M NOVA MARAHÃ
LABREA	36	Aldeia Curriã	Aldeia Curriã _ Santa Cândida	2h30min	18:30	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M ISABEL PINHEIRO
LABREA	42	Praia do Novo Horizonte	Praia do Novo Horizonte	2h	12:50min	1	1	LANCHA DE 06 LUGARES	VESP	E.E. PROFESSORA BALBINA MESTRINHO



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA-935***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES-569***** em 27/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha.
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS-886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha.

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA EREBE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha



PLANILHA DE ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR- MANICORÉ

COMUNIDADE	Nº	ROTA		DURAÇÃO DA ROTA	HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA	Nº DE ALUNO	QTD. DE TRANSPORTE	TIPO DE TRANSPORTE	TURNO	ESCOLA ATENDIDA
		COMUNIDADE DE ORIGEM	COMUNIDADE DE DESTINO							
AGUA AZUL	1	SANTA MARIA	AGUA AZUL	4HS	18:30	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.M.Mº ARAUJO PINTO
AGUA AZUL	2	MONTE SIAO	AGUA AZUL	4HS	18:30	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.M.Mº ARAUJO PINTO
AGUA AZUL	3	URUCURI	AGUA AZUL	4HS	18:30	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.M.Mº ARAUJO PINTO
AGUA AZUL	4	SÃO MIGUEL	AGUA AZUL	4HS	18:30	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.M.Mº ARAUJO PINTO
VERDUM	5	BARREIRA DO MATUPIRI	VERDUM	3HS	18:30	7	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	E.M. SÃO PAULO
VERDUM	6	NOVOS PRAZERES	VERDUM	3HS	18:30	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.M. SÃO PAULO
VERDUM	7	SOBRADINHO	VERDUM	3HS	18:30	7	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	E.M. SÃO PAULO
VERDUM	8	SANTA LUZIA	VERDUM	3HS	18:30	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.M. SÃO PAULO
PONTA DO CAMPO	9	LAG. C.GRANDE PARTE DE CIMA	PONTA DO CAMPO	2HS	18:30	7	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	E.M. HÉLIO DE OLIVEIRA REGO
PONTA DO CAMPO	10	IGARAPÉ DO LAGO	PONTA DO CAMPO	2HS	18:30	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.M. HÉLIO DE OLIVEIRA REGO
PONTA DO CAMPO	11	LAG. C.GRANDE PARTE DE BAIXO	PONTA DO CAMPO	2HS	18:30	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.M. HÉLIO DE OLIVEIRA REGO
PONTA DO CAMPO	12	IGARAPÉ DO LAGO 2	PONTA DO CAMPO	2HS	18:30	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.M. HÉLIO DE OLIVEIRA REGO
ALD.PALMEIRAS	13	BOM QUE DOI	ALD.PALMEIRAS	4HRS	18:30	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.M.NªSª APARECIDA
ALD.PALMEIRAS	14	SÃO CARLOS	ALD.PALMEIRAS	4HRS	18:30	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.M.NªSª APARECIDA
ALD.PALMEIRAS	15	TRAIRA	ALD.PALMEIRAS	4HRS	18:30	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.M.NªSª APARECIDA
MANICORE ZONA URBANA	18	COM. IGARAPÉZINHO E MARGEM ESQUERDA DO RIO MADEIRA	MANICORE ZONA URBANA	2HR40MIN	18:30	11	1	LANCHA DE 15 LUGARES	VESPERTINO	E.E.MARIA SÁ
BARREIRA DA MARAVILHA	19	SANTO ANTONIO	BARREIRA DA MARAVILHA	2HRS	18:30	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	E.M HAROLDO FERREIRA DA COSTA
BARREIRA DA MARAVILHA	20	APARECIDA	BARREIRA DA MARAVILHA	2HRS	18:30	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	E.M HAROLDO FERREIRA DA COSTA
NAZARÉ DO URUA	21	SANTA RITA DO URUA	NAZARÉ DO URUA	1HR20MIN	18:30	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	VESPERTINO	E.M. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
NAZARÉ DO URUA	22	CONCEIÇÃO DO URUA	NAZARÉ DO URUA	1HR20MIN	18:30	14	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	E.M. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
NAZARÉ DO URUA	23	SÃO PEDRO DO URUA	NAZARÉ DO URUA	1HR20MIN	18:30	15	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	E.M. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
BOCA DO JAUARI	24	VILA GARCIA	BOCA DO JAUARI	3HRS	18:30	11	1	LANCHA DE 15 LUGARES	MATUTINO	E.E.I RAIMUNDO SOARES LOPES
BOCA DO JAUARI	25	ENTRADA DA BOCA DO DO JAUARI	BOCA DO JAUARI	3HRS	18:30	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	VESPERTINO	E.E.I RAIMUNDO SOARES LOPES
BOCA DO JAUARI	26	IGARAPÉ DO JAUARI	BOCA DO JAUARI	2HR20MIN	18:30	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	E.E.I RAIMUNDO SOARES LOPES
JENIPAPO	27	COLARES	JENIPAPO	2HR	18:30	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.M. NªSRª PERPETUO SOCORRO
JENIPAPO	28	ILHA DO MEIO	JENIPAPO	2HR	18:30	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.M. NªSRª PERPETUO SOCORRO
DEMOCRACIA	29	JATUARANA	DEMOCRACIA	2HR	18:30	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	E.M SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
CACHOEIRINHA	32	SÃO JOÃO	CACHOEIRINHA	4HRS	18:30	9	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	E.M RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA
CACHOEIRINHA	33	CURUPATY	CACHOEIRINHA	2HRS	18:30	11	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	E.M RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA
CAPANANZINHO	34	TERRA PRETA	CAPANANZINHO	UMA HORA	18:30	10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	E.M. EMILIANO FERREIRA LOPES
CAPANANZINHO	35	BARREIRA DO CAPANAZINHO	CAPANANZINHO	4HRS	18:30	10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	E.M. EMILIANO FERREIRA LOPES
CAPANANZINHO	36	SANTA ANA	CAPANANZINHO	4HRS	18:30	16	1	LANCHA DE 20 LUGARES	NOTURNO	E.M. EMILIANO FERREIRA LOPES
CAPANANZINHO	37	PÊ DO CAPANAZINHO E NAZARÉ PARTE DE	CAPANANZINHO	4HRS	18:30	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	E.M. EMILIANO FERREIRA LOPES
BOA UNIÃO	38	SANTO ANTONIO	BOA UNIÃO	4HRS	18:30	7	1	LANCHA DE 10 LUGARES	MATUTINO	E.E.I GOMERCINDO C. DE OLIVEIRA
BOA UNIÃO	39	BIRIBA						LANCHA DE 10	VESPERTIN	E.E.I GOMERCINDO C. DE OLIVEIRA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA EREBE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senh
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senh

										ESPIRITO SANTO
TRAIRA	21	IGARAPÉ DO TRAIRA	TRAIRA	90 MIN	18:30 HRS	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.M INDIGENA TRAIRA



www.seduc.am.gov.br
instagram.com/seducamazonas/
facebook.com/seducamazonas/
Avenida Waidomiro Lustosa, 250, Japlim II
Manaus-AM - CEP 69076-830



Secretaria de
**Educação e
Desporto**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELEN DOS SANTOS SILVA:902***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senh
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senh
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senh

PLANILHA DE ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR - MARAÁ

COMUNIDADE	Nº	ROTA		DURAÇÃO DA ROTA	HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA	Nº DE ALUNO	QTD. DE TRANSPORTE	TIPO DE TRANSPORTE	TURNO	ESCOLA ATENDIDA
		COMUNIDADE DE ORIGEM	COMUNIDADE DE DESTINO	IDA E VOLTA						
SANTA MARIA DO CURURU	1	VISTA ALEGRE	SANTA MARIA DO CURURU	40 min.	18h 50min	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.E. BENTA SOLART
VARZEA ALEGRE	2	BOM SOCORRO	VARZEA ALEGRE	1h	18h 50min	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.E. BENTA SOLART
SANTA TEREZA	3	ACARA / SÃO JOAO	SANTA TEREZA	1h 30min	18h 50min	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	E.E. BENTA SOLART
BOA ESPERANÇA	4	JUAZINHO	BOA ESPERANÇA	1h 30min	18h 50min	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	E.E. BENTA SOLART
BOA ESPERANÇA	5	MONTE ARARATE	BOA ESPERANÇA	1h 30min	18h 50min	9	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	E.E. BENTA SOLART
CAPIVARA	6	SANTA ROSA/ BOM JARDIM/SÃO JOSÉ	CAPIVARA	2h 30min	18h 50min	11	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOT	E.E. BENTA SOLART
SÃO Fco. MAN.	7	PUTIRI / N SRA DE FÁTIMA / BETEL	SÃO Fco. MANACABI	1h:30min.	18h 50min	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	E.E. BENTA SOLART
BELO MONTE	8	COMAPARA	BELO MONTE	1h 30min	18h 50min	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	E.E. BENTA SOLART
MONTE SIAO	9	LAGO PRETO / BETEL	MONTE SIAO	2 h	18h 50min	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOT	E.E. BENTA SOLART
MONTE SIAO	10	PARAÍSO / MONTE CARMELO	MONTE SIAO	2 h	18h 50min	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOT	E.E. BENTA SOLART
SÃO JOÃO IPEC.	11	MATUZALEM	SÃO JOÃO IPEC.	1H	18h 50min	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.E. BENTA SOLART
SÃO FRANCISCO DO BÓIA	12	SÃO RAIMUNDO DO PANAUÃ	SÃO FRANCISCO DO BÓIA	40min	18h 50min	7	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	E.E. BENTA SOLART
SÃO FRANCISCO DO BÓIA	13	SÃO RAIMUNDO DO PANAUÃ	SÃO FRANCISCO DO BÓIA	40min	18h 50min	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.E. BENTA SOLART
SÃO JOSÉ DO MAGUARI	14	SÃO RAIMUNDO	SÃO JOSÉ DO MAGUARI	1h 20min.	18h 50min	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	E.E. BENTA SOLART
SÃO PEDRO	15	JUBARA / AÇAITUBA	SÃO PEDRO	50 min	18h 50min	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOT	E.E. BENTA SOLART
SÃO JOSÉ CUIU-CUIU	16	VILA NOVA II	CUIU-CUIU	1h 50min	18h 50min	13	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOT	E.E. BENTA SOLART
PONTO X	17	PORTO ALEGRE	PONTO X	1H 50min.	18h 50min	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	E.E. BENTA SOLART
SÃO FRANCISCO DO KANAMARI	18	PONTA BRANCA	SÃO FRANCISCO DO KANAMARI	50 min.	18h 50min	13	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOT	E.E. BENTA SOLART
BOA VISTA DO CALAFATE	19	MONTE SINAI	BOA VISTA DO CALAFATE	30 min.	18h 50min	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.E. BENTA SOLART
SÃO PEDRO DO JACITARA	20	NOVA JACITARA	SAP PEDRO DO JACITARA	30min.	18h 50min	7	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	E.E. BENTA SOLART
NOVA BETÂNIA	1	SÃO FRANCISCO DO CURURU	NOVA BETÂNIA	1H 30min	18:50	16	1	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	E.E. BENTA SOLART
CURUPIRA	2	PORTO ALVES	CURUPIRA	50min.	18:50	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.E. BENTA SOLART
ESTIRAO DO ITAUBA	3	MANGUEIRAO	ESTIRAO DO ITAUBA	50min.	18:50	7	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	E.E. BENTA SOLART
SÃO PEDRO DO JACITARA	4	NOVA JACITARA	SAP PEDRO DO JACITARA	30min.	18h 50min	7	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	E.E. BENTA SOLART
NOVA OLINDA	5	SANTA ISABEL	NOVA OLINDA	1H	18h 50min	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.E. BENTA SOLART
NOVA JERUSALEM DO ACARA	6	ACARA VELHO	NOVA JERUSALEM DO ACARA	50 min.	18h 50min	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	E.E. BENTA SOLART



PLANILHA DE ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR - NOVA OLINDA DO NORTE

COMUNIDADE	Nº	ROTA		DURAÇÃO DA ROTA	HORÁRIO CHEGADA ESCOLA NA	DE NA	Nº DE ALUNO	QTD. DE TRANSPORTE	TIPO DE TRANSPORTE	TURNIO	ESCOLA ATENDIDA
		COMUNIDADE DE ORIGEM	COMUNIDADE DE DESTINO								
VILA ABACAXI	1	JURUPARI	SAMARIA	03:00	18:45		12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	E.M. MARIA MADALENA DE FIGUEIREDO
VILA ABACAXI	2	BARRA MANSA	VILA ABACAXI	03:00	18:45		8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	E.M. MARIA MADALENA DE FIGUEIREDO
VILA ABACAXI	3	SAMARIA	VILA ABACAXI	03:00	18:45		16	1	LANCHA DE 20 LUGARES	NOTURNO	E.M. MARIA MADALENA DE FIGUEIREDO
VILA ABACAXI	4	FELIZ NAZARÉ	VILA ABACAXI	03:30	18:45		22	1	LANCHA DE 25 LUGARES	NOTURNO	E.M. MARIA MADALENA DE FIGUEIREDO
VILA ABACAXI	5	AMANIAM	VILA ABACAXI	04:20	18:45		8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	E.M. MARIA MADALENA DE FIGUEIREDO
TUMBIRA I	6	CAMARÃO	TUMBIRA I	07:30	18:45		20	1	LANCHA DE 20 LUGARES	NOTURNO	E.M. SÃO ROQUE
TUMBIRA I	7	PEIXINHO	TUMBIRA I	02:30	18:45		10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	E.M. SÃO ROQUE
SÃO RAIMUNDO	8	CANAÃ	SÃO RAIMUNDO	02:30	18:45		15	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	E.M. VITÓRIA RÉGIA
SÃO RAIMUNDO	9	BURACO QUENTE	SÃO RAIMUNDO	03:00	18:45		12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	E.M. VITÓRIA RÉGIA
SÃO RAIMUNDO	10	CASTANHA MIRIM	SÃO RAIMUNDO	02:30	18:45		8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	E.M. VITÓRIA RÉGIA
SÃO RAIMUNDO	11	SÃO JOÃO	SÃO RAIMUNDO	05:00	18:45		16	1	LANCHA DE 20 LUGARES	NOTURNO	E.M. VITÓRIA RÉGIA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha

SÃO RAIMUNDO	12	IGARAPÉ DO UIXIZINHO	SÃO RAIMUNDO	02:00	18:45	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	E.M. VITÓRIA RÉGIA
SÃO RAIMUNDO	13	CASTANHA AÇU	SÃO RAIMUNDO	03:00	18:45	10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	E.M. VITÓRIA RÉGIA
SÃO RAIMUNDO	14	IGARAPÉ DO MIRANDA	SÃO RAIMUNDO	03:00	18:45	14	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	E.M. VITÓRIA RÉGIA
SÃO RAIMUNDO	15	MONTE HOREBE	SÃO RAIMUNDO	02:30	18:45	15	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	E.M. VITÓRIA RÉGIA
VILA SIÃO	16	MOSSOROCA	VILA SIÃO	04:00	18:45	14	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	E.M. ESPÍRITO SANTO
VILA SIÃO	17	VILA FLOR	VILA SIÃO	01:30	18:45	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	E.M. ESPÍRITO SANTO
VILA SIÃO	18	SÃO SEBASTIÃO	VILA SIÃO	04:00	18:45	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	E.M. ESPÍRITO SANTO
VILA SIÃO	19	LAGUINHO	VILA SIÃO	04:00	18:45	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.M. ESPÍRITO SANTO
SÃO FRANCISCO	20	GUAJARÁ	SÃO FRANCISCO	04:00	18:45	20	1	LANCHA DE 20 LUGARES	NOTURNO	E.M. SÃO FRANCISCO
SÃO FRANCISCO	21	CAMUTÁ	SÃO FRANCISCO	03:30	18:45	9	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	E.M. SÃO FRANCISCO
SÃO FRANCISCO	22	LAGO DO CAIUÉ	SÃO FRANCISCO	06:00	18:45	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.M. SÃO FRANCISCO
SÃO FRANCISCO	23	MARIA CURUPIRA	SÃO FRANCISCO	02:00	18:45	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.M. SÃO FRANCISCO
CACOAL	24	RIO GOMAL	CACOAL	03:00	18:45	10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	E.M. SÃO JOSÉ
CACOAL	25	TABACAL	CACOAL	05:00	18:45	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.M. SÃO JOSÉ
CACOAL	26	SÃO TOMÉ	CACOAL	05:00	18:45	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.M. SÃO JOSÉ
CENTENÁRIO	27	TARUMÃ	CENTENÁRIO	03:00	18:45	14	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	E.M. SÃO FRANCISCO
CENTENÁRIO	28	VILA NOVA	CENTENÁRIO	04:30	18:45	20	1	LANCHA DE 20 LUGARES	NOTURNO	E.M. SÃO FRANCISCO
CENTENÁRIO	29	BARURI	CENTENÁRIO	04:30	18:45	20	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	E.M. SÃO FRANCISCO



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSICA KELSON DOS SANTOS SILVA:902***** em 26/01/2026 às 16:00 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha

										FRANCISCO
CENTENÁRIO	30	LAGO GRANDE ELIAS	CENTENÁRIO	04:00	18:45	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	E.M. FRANCISCO
VILA BORGES	31	SÃO PEDRO	VILA BORGES	06:30	18:45	17	1	LANCHA DE 20 LUGARES	NOTURNO	E.M. SÃO JORGE
VILA BORGES	32	LAGO DO ROMAO	VILA BORGES	03:30	18:45	10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	E.M. SÃO JORGE
VILA BORGES	33	BOCA DO ARARI	VILA BORGES	03:30	18:45	10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	E.M. SÃO JORGE
MARIA EVA	34	CASTANHA MIRIM	MARIA EVA	02:30	18:45	13	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	E.M.PROF. MARIA EVA MIRANDA
MARIA EVA	35	FLAMENGUINHO	MARIA EVA	03:00	18:45	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	E.M.PROF. MARIA EVA MIRANDA
PINDOBAL	36	SÃO JOSÉ	PINDOBAL	02:00	18:45	10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	E.M. MENINO JESUS
PINDOBAL	37	APARECIDA	PINDOBAL	02:00	18:45	10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	E.M. MENINO JESUS
PINDOBAL	38	LAGUINHO BEM ASSIM	PINDOBAL	03:00	18:45	14	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	E.M. MENINO JESUS
BOA VISTA	39	CAMUTÁ	BOA VISTA	02:00	18:45	10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	E.M. BOA VISTA
TOSHIZO NAKAJIMA	40	PAQUEQUER MADEIRA	TOSHIZO NAKAJIMA	02:00	18:45	10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	E.M. TOSHIZO NAKAJIMA
TOSHIZO NAKAJIMA	41	LAGO DO CENTRO	TOSHIZO NAKAJIMA	02:30	18:45	10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	E.M. TOSHIZO NAKAJIMA
SEDE	42	PARANÁ DO CANUMÃ	SEDE	07:00	12:40	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	VESPERTINO	E.E. PROF. JOSE PAULA DE SA E.E. ENG. ABÍLIO NERY;
SEDE	43	MARACÁ I E II	SEDE	06:00	12:40	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	VESPERTINO	E.E. ENG. ABÍLIO NERY;
SEDE	44	TOSHIZO	SEDE	05:00	12:45	14	1	LANCHA DE 15 LUGARES	VESPERTINO	E.E. PROF. JOSE PAULA DE SA E.E.ENG. ABÍLIO NERY;
SEDE	45	LAGUINHO	SEDE					LANCHA DE 10 LUGARES	VESPERTINO	E.E. PROF. JOSE PAULA DE SA E.E.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

CACOAL	48	TABACAL	CACOAL	04:00	18:45	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.M. SÃO JOSÉ DO CACOAL
CENTENÁRIO	50	LAGO DO BARURI	CENTENÁRIO	02:30	18:45	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.M. DIVINHO DO ESPÍRITO SANTO
FELIZ NAZARÉ	51	AMANÍUM	FELIZ NAZARÉ	03:00	18:45	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	E.M. NOSSA SENHORA NAZARÉ
FELIZ NAZARÉ	52	CAIUÉ	FELIZ NAZARÉ	04:00	18:45	13	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	E.M. NOSSA SENHORA NAZARÉ
BOA ESPERANÇA	53	BAIXO MADEIRA	BOA ESPERANÇA	03:00	18:45	10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	E.M. MARIA AUXILIADORA
BOA ESPERANÇA	54	ALTO MADEIRA	BOA ESPERANÇA	03:00	18:45	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.M. MARIA AUXILIADORA

LAGUINHO	55	LAGO DO CENTRO	LAGUINHO	03:00	18:45	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	E.M. CORONEL PEDRO DE SOUZA
PRESIDENTE MEDICE	56	CASTANHO	PRESIDENTE MEDICE	02:00	18:45	10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	E.M. PRESIDENTE MEDICE
PRESIDENTE MEDICE	57	CASTANHA AÇU	PRESIDENTE MEDICE	03:00	18:45	22	1	LANCHA DE 25 LUGARES	NOTURNO	E.M. PRESIDENTE MEDICE



www.seduc.am.gov.br
instagram.com/seducamazonas/
facebook.com/seducamazonas/
Avenida Waldomiro Lustosa, 250, Japiim II
Manaus-AM - CEP 69076-830



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**



Secretaria de
**Educação e
Desporto**



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha



PLANILHA DE ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR - NOVO ARIPUANÃ										
COMUNIDADE	Nº	ROTA		DURAÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA	HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA	Nº DE ALUNO	QTD. DE TRANSPORTE	TIPO DE TRANSPORTE	TURNO	ESCOLA ATENDIDA
		COMUNIDADE DE ORIGEM	COMUNIDADE DE DESTINO							
São Francisco Lago do Xiadá	1	São Sebastião do Lago Preto	São Francisco Lago do Xiadá	50 min	18:50	13	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOT	EE JULIETA LOPES DE ALBUQUERQUE (E.M. BELA VISTA)
São Francisco Lago do Xiadá	2	São Marajó	São Francisco Lago do Xiadá	30 min	18:50	13	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOT	EE JULIETA LOPES DE ALBUQUERQUE (E.M. BELA VISTA)
Vencedor	3	Realeza I	Vencedor	40 min	18:45	9	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	EE JULIETA LOPES DE ALBUQUERQUE (E.M. DR CORIOLANO LINDOSO CIDADE)
Vencedor	4	Ilha do Vencedor	Vencedor	30 min	18:45	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	EE JULIETA LOPES DE ALBUQUERQUE (E.M. DR CORIOLANO LINDOSO CIDADE)
Santa Maria do Uruá	5	São Pedro	Santa Maria do Uruá	30 min	18:45	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	EE JULIETA LOPES DE ALBUQUERQUE (E.M. JOÃO FLAVIO DO VAL)
Santa Maria do Uruá	6	Santa Rosa	Santa Maria do Uruá	50 min	18:50	9	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	EE JULIETA LOPES DE ALBUQUERQUE (E.M. JOÃO FLAVIO DO VAL)
Santa Maria do Uruá	7	São José	Santa Maria do Uruá	50 min	18:50	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	EE JULIETA LOPES DE ALBUQUERQUE (E.M. JOÃO FLAVIO DO VAL)
Boa Frente	8	Cararucu	Boa Frente	60 min	06:50	11	1	LANCHA DE 15 LUGARES	MAT	EE JW MARRIOT JR
Boa Frente	9	Capintuba	Boa Frente	70 min	06:50	9	1	LANCHA DE 10 LUGARES	MAT	EE JW MARRIOT JR
Boa Frente	10	São Francisco	Boa Frente	80 min	06:50	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	EE JW MARRIOT JR
Boa Frente	11	Santo Antônio do Taciua	Boa Frente	120 min	18:55	7	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	EE JW MARRIOT JR
Boa Frente	12	Capintuba	Boa Frente	120 min	18:50	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	EE JW MARRIOT JR
Boa Frente	13	Rio Arauá	Boa Frente	120 min	18:50	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	EE JW MARRIOT JR
São Luiz	1	Vista alegre	São Luiz	90 min	18:15	20	1	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	EE JULIETA LOPES DE ALBUQUERQUE (E.M. EUSÉBIO DE QUEIROZ)
São Luiz	2	São José	São Luiz	70 min	18:15	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOT	EE JULIETA LOPES DE ALBUQUERQUE (E.M. EUSÉBIO DE QUEIROZ)
São Félix	3	Cristo Rei	São Félix	50 min	18:50	9	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	EE JULIETA LOPES DE ALBUQUERQUE (E.M. LINO RIBEIRO)
São Félix	4	Boas Novas	São Félix	60 min	18:50	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	EE JULIETA LOPES DE ALBUQUERQUE (E.M. LINO RIBEIRO)
Abelha	5	Repartimento	Abelha	180 min	18:50	28	1	LANCHA DE 30 LUGARES	NOT	EE JULIETA LOPES DE ALBUQUERQUE (E.M. VICTOR CÍVITA)
Abelha	6	São Domingos	Abelha	180 min	18:50	22	1	LANCHA DE 25 LUGARES	NOT	EE JULIETA LOPES DE ALBUQUERQUE (E.M. VICTOR CÍVITA)
Arara	7	Ariquemes	Arara	120 min	18:50	9	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	EE JULIETA LOPES DE ALBUQUERQUE (E.M. ANGELINA DE SOUZA PINTO)
Boa Frente	16	Flexal	Boa Frente	120 min	06:50	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	MAT	EE JW MARRIOT JR
Boa Frente	17	Flexal	Boa Frente	120 min	18:50	16	1	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	EE JW MARRIOT JR



www.seduc.am.gov.br
instagram.com/seducamazonas/
facebook.com/seducamazonas/
Avenida Waldomiro Lustosa, 250, Japiim II
Manaus-AM - CEP 69076-830



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**



Secretaria de
**Educação e
Desporto**



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELEN DOS SANTOS SILVA:902***** em 26/01/2026 às 15:06 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha.
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha.

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha



PLANILHA DE ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR - PAUINI										
COMUNIDADE	Nº	ROTA		DURAÇÃO DA ROTA	HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA	Nº DE ALUNO	QTD. DE TRANSPORTE	TIPO DE TRANSPORTE	TURNO	ESCOLA ATENDIDA
		COMUNIDADE DE ORIGEM	COMUNIDADE DE DESTINO	IDA E VOLTA						
COMUNIDADE MIGUEL	1	COMUNIDADE MIGUEL	EE CRUZEIRO DO CÉU	03h30	07h00	10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	MAT	E.E CRUZEIRO DO CÉU
COMUNIDADE VISTA ALEGRE	2	COMUNIDADE VISTA ALEGRE	EE CRUZEIRO DO CÉU	01h30	07h00	13	1	LANCHA DE 15 LUGARES	MAT	E.E CRUZEIRO DO CÉU
COMUNIDADE FAZENDA	3	COMUNIDADE DO GAUCHO	COMUNIDADE FAZENDA	02h30	07h00	17	1	LANCHA DE 20 LUGARES	MAT	E.E CRUZEIRO DO CÉU - ANEXO
SANTO ELIAS	4	SINIBU	SANTO ELIAS	03h20	13h00	13	1	LANCHA DE 15 LUGARES	VESP	E.E ALBERTO DE A. CORREA - ANEXO
SANTO ELIAS	5	PRAINHA	SANTO ELIAS	02h20	13h00	11	1	LANCHA DE 15 LUGARES	VESP	E.E ALBERTO DE A. CORREA - ANEXO
SANTO ELIAS	6	DOM JOAO	SANTO ELIAS	01h30	13h00	7	1	LANCHA DE 10 LUGARES	VESP	E.E ALBERTO DE A. CORREA - ANEXO
SAO BENEDITO	7	KANAKURI,TACAQUIRI	SAO BENEDITO	02h40	07h00	18	1	LANCHA DE 20 LUGARES	MAT	E.E FREI MARIO SABINO - ANEXO
PRAIA DO HUMAITA	8	ATALAIA, GUAJARAHÁ	PRAIA DO HUMAITA	03h50	14h00	28	1	LANCHA DE 30 LUGARES	VESP	E.E. ALBERTO DE A. CORREA - ANEXO
AREIA BRANCA	9	FLORESTA, RECANTO, CACHOEIRA	AREIA BRANCA	03h20	14h00	29	1	LANCHA DE 30 LUGARES	VESP	E.E. ALBERTO DE A. CORREA - ANEXO
BOA UNIÃO	10	BOA UNIÃO,JAGUNÇO II, VERA CRUZ	BOA UNIÃO	03h40	14h00	11	1	LANCHA DE 15 LUGARES	VESP	E.E. FREI MARIO SABINO - ANEXO
ALDEIA NOVA	11	KAIRYKO	ALDEIA NOVA	03h50	14h00	16	1	LANCHA DE 20 LUGARES	VESP	E.E. FREI MARIO SABINO - ANEXO



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELEN DOS SANTOS SILVA:902***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha



PLANILHA DE ROTAS DE TRANSPORTE DA ESCOLA ESTADUAL - SANTA ISABEL DO RIO NEGRO											
COMUNIDADE	Nº	ROTA		DURAÇÃO DA ROTA		HORARIO DE CHEGADA NA ESCOLA NA	Nº DE ALUNO	QTD. DE TRANSPORTE	TIPO DE TRANSPORTE	TURNO	ESCOLA ATENDIDA
		COMUNIDADE DE ORIGEM	COMUNIDADE DE DESTINO	IDA E VOLTA	ROTAS						
MARICOTA	1	SEDE	SEDE	4:00 HORAS	SEDE/ MARICOTA/ SITIO NOVA ESPERANÇA/MANANIA/SITIO ANIMAL/SITIO VENEZUELA/COM. DO CHILE/PIRACEMA/JUTAI/SITIO CAJATUBA(PROX. JUTAI)/ILHINHA/PARANA/PERSEVERANÇA	6:50 HORAS	29	1	LANCHA DE 35 LUGARES	Integral	Esc. Est. Pe. José Schneider
SEDE	2	SEDE	SEDE	1:00 HORAS	CHILE/PIRACEMA/PARANA/ILHINHA	18:50 HORAS	7	1	LANCHA DE 10 LUGARES	Noturno	E.E. Pe José Schneider
	3		SEDE	1:00 HORAS	SITIO SÃO FRANCISCO/COM. ILHINHA	6:50 HORAS	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	Matutino	Esc. Est. Santa isabel
SEDE	4	SEDE	SEDE	1:00 HORAS	COM. ILHA DO CHILE/PIRACEMA/COM. IRAPAJÉ/SITIO VENUZUELA/COM. ILHINHA	12:50 HORAS	11	1	LANCHA DE 15 LUGARES	Vespertino	Esc. Est. Santa isabel
	5	SEDE	SEDE	1:00 HORAS	ILHA DO CHILE/PIRACEMA/ SITIO CAJATUBA(PRÓXIMO JUTAI)/ SITIO SETE ESTRELA/ILHA GRANDE/ COM. ILINHA	18:30 HORAS	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	Noturno	Esc. Est. Santa isabel
SÃO JOÃO	6	SÃO JOÃO	CARTUCHO	02:30 HORAS	SÃO JOÃO/CARTUCHO	18:30 HORAS	1	1	LANCHA DE 06 LUGARES	Noturno	Esc.Mun.Indigena São Tome
	7	CASTANHEIRINHO	CASTANHEIRINHO	2:00 HORAS	CASTANHEIRINHO/LIVRAMENTO/IRAPAJE/BACABAL	18:30 HORAS	16	1	LANCHA DE 20 LUGARES	Noturno	ESC. Mun. INDIGINA DOM PEDRO II
ARUTI	8	ARUTI	ARUTI	2:00 HORAS	ARUTI/MASSARABI/CARIXINO/PLANO	18:30 HORAS	7	1	LANCHA DE 10 LUGARES	Noturno	ESC. Mun. INDIGINA ARUTI
	9	SEDE	SEDE	30 MINUTOS	SEDE/AREAL	18:30 HORAS	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	Noturno	E.E. Pe José Schneider



www.seduc.am.gov.br
instagram.com/seducamazonas/
facebook.com/seduc.amazonas/
Avenida Waldomiro Lustosa, 250, Japim II
Manaus-AM - CEP 69076-830



Secretaria de
Educação e
Desporto



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELEN DOS SANTOS SILVA:907***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha



ROTAS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA										
COMUNIDADE	Nº	ROTA		DURAÇÃO DA ROTA	HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA	Nº DE ALUNO	QTD. DE TRANSPORTE RTE	TIPO DE TRANSPORTE	TURNO	ESCOLA ATENDIDA
		COMUNIDADE DE ORIGEM	COMUNIDADE DE DESTINO	IDA E VOLTA						
São Gabriel da Cachoeira	1	Iauaretê	Santa Maria	20min	7h	50	1	LANCHA DE 50 LUGARES	INTEGRAL	E. Tempo Integral Indígena Pamuri Mahsã
São Gabriel da Cachoeira	2	Iauaretê	Santa Maria	20min	7h,13h	10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	MATUTINO	Escola Estadual São Miguel
São Gabriel da Cachoeira	3	Iauaretê	Santa Maria	20min	7h,13h	10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	VESPERTINO	Escola Estadual São Miguel
São Gabriel da Cachoeira	4	Distrito de Assunção do Rio Içana	Carara Poço	30min	7h, 13h	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	MATUTINO	Escola Estadual Nossa Senhora da Assunção
São Gabriel da Cachoeira	5	Distrito de Assunção do Rio Içana	Carara Poço	30min	7h, 13h	7	1	LANCHA DE 10 LUGARES	VESPERTINO	Escola Estadual Nossa Senhora da Assunção
São Gabriel da Cachoeira	6	Amium	Juruti	4h	13h	15	1	LANCHA DE 15 LUGARES	vespertino	Escola Estadual Nossa Senhora da Assunção
São Gabriel da Cachoeira	7	Tunui Cachoeira	São José	4h	13h	20	1	LANCHA DE 20 LUGARES	vespertino	Escola Estadual Nossa Senhora da Assunção
São Gabriel da Cachoeira	8	Canadá	Jurupari	4h	13h	58	2	LANCHA DE 35 LUGARES	vespertino	Escola Estadual Nossa Senhora da Assunção
São Gabriel da Cachoeira	9	Santana	América	3h	13h	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	vespertino	Escola Estadual Nossa Senhora da Assunção
São Gabriel da Cachoeira	10	Nazaré do Cubate	Sítio Surubim	2h	13h	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	vespertino	Escola Estadual Nossa Senhora da Assunção
São Gabriel da Cachoeira	11	Pamáali	Aracú Cachoeira	4h	13h	25	1	LANCHA DE 25 LUGARES	vespertino	Escola Estadual Nossa Senhora da Assunção
São Gabriel da Cachoeira	12	Ucuqui Cachoeira	Uapui Cachoeira, Jurupari	3h	13h	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	vespertino	Escola Estadual Nossa Senhora da Assunção
São Gabriel da Cachoeira	13	Nazaré do Içana	Tapecua, Massarico	2h	13h	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	vespertino	Escola Estadual Nossa Senhora da Assunção
São Gabriel da Cachoeira	14	Castelo Branco	Belém, Tayasú	2h	13h	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	vespertino	Escola Estadual Nossa Senhora da Assunção
São Gabriel da Cachoeira	15	Tawa	Tacira Ponta	3h	13h	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	vespertino	Escola Estadual Tenente Antonio João
São Gabriel da Cachoeira	16	Inambú	Aparecida	2h	13h	7	1	LANCHA DE 10 LUGARES	vespertino	Escola Estadual Tenente Antonio João
São Gabriel da Cachoeira	17	Pirapucú	Guia, São Pedro	1h	13h	10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	vespertino	Escola Estadual Tenente Antonio João
São Gabriel da Cachoeira	18	Boa Vista	São Felipe	4h	13h	30	1	LANCHA DE 30 LUGARES	vespertino	Escola Estadual Tenente Antonio João
São Gabriel da Cachoeira	19	Tabocal	São Francisco	1h	13h	10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	vespertino	Escola Estadual Tenente Antonio João
São Gabriel da Cachoeira	20	Macedônia	Marabitana	1h	13h	10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	vespertino	Escola Estadual Tenente Antonio João
São Gabriel da Cachoeira	21	Campinas	Santa Rosa	1h	13h	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	vespertino	Escola Estadual Tenente Antonio João
São Gabriel da Cachoeira	22	Vila Nova	São Marcelino	2h	13h	7	1	LANCHA DE 10 LUGARES	vespertino	Escola Estadual Tenente Antonio João
São Gabriel da Cachoeira	23	Cabari	São Luís	2h	13h	10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	vespertino	Escola Estadual Tenente Antonio João
São Gabriel da Cachoeira	24	Cumati	Tunú, Umarituba, Tukano	2h	13h	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	vespertino	Escola Estadual Tenente Antonio João
São Gabriel da Cachoeira	25	Caruru Cachoeira	Tayasú	1h	13h	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	vespertino	Escola Estadual Pamuri Mahsã Wji
São Gabriel da Cachoeira	26	Marabitana	Ilha de São João	2h	13h	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	vespertino	Escola Estadual Pamuri Mahsã Wji
São Gabriel da Cachoeira	27	São Pedro						LANCHA DE 10 LUGARES	vespertino	Escola Estadual Dom Pedro Massa



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha.
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha

São Gabriel da Cachoeira	28	São José II	Ambaúba	3h	13h	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	vespertino	Escola Estadual Dom Pedro Massa
São Gabriel da Cachoeira	29	Nova Fundação	Nova Esperança, Barreira	2h	13h	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	vespertino	Escola Estadual Dom Pedro Massa
São Gabriel da Cachoeira	30	Boca da Estrada	São Tomé	2h	13h	10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	vespertino	Escola Estadual Dom Pedro Massa
São Gabriel da Cachoeira	31	Trovão	Monte Cristo, Cunuri	2h	13h	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	vespertino	Escola Estadual Dom Pedro Massa
São Gabriel da Cachoeira	32	Itapereira	Tapurucuara Mirim	2h	13h	10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	vespertino	Escola Estadual Yepámahsã Imikohorimahsã
São Gabriel da Cachoeira	33	Kurika	São Jorge, Mercês, Cajuri	1h	13h	10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	vespertino	Escola Estadual Yepámahsã Imikohorimahsã
São Gabriel da Cachoeira	34	Aeytim	Uriri, São Tomé	2h	13h	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	vespertino	Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus
São Gabriel da Cachoeira	35	Domingo Sávio	Umari Norte	2h	13h	11	1	LANCHA DE 15 LUGARES	vespertino	Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus
São Gabriel da Cachoeira	36	Vila Nova	Colina e São Martinho	2h	13h	7	1	LANCHA DE 10 LUGARES	vespertino	Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus
São Gabriel da Cachoeira	37	Aracú Cachoeira	Trindade, Tamandua	2h	13h	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	vespertino	Escola Estadual Duque de Caxias
São Gabriel da Cachoeira	38	Jerusalém	Wainambi, Campo Alto	4h	13h	11	1	LANCHA DE 15 LUGARES	vespertino	Escola Estadual Duque de Caxias
São Gabriel da Cachoeira	39	Coracy	Matapi e Panã Panã	4h	13h	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	vespertino	Escola Estadual Duque de Caxias

www.seduc.am.gov.br
instagram.com/seducamazonas/
facebook.com/seducamazonas/
Avenida Waldomiro Lustosa, 250, Japiim II
Manaus-AM - CEP 69076-830



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELEN DOS SANTOS SILVA:902***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha

PLANILHA DE ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR - SAO PAULO DE OLIVENÇA										
COMUNIDADE	Nº	ROTA		DURAÇÃO DA ROTA	HORARIO DE CHEGADA NA ESCOLA	Nº DE ALUNO ATENDIDOS	QTD. DE TRANSPORTE	TIPO DE TRANSPORTE	TURNO	ESCOLA ATENDIDA
		COMUNIDADE DE ORIGEM	COMUNIDADE DE DESTINO	IDA E VOLTA						
SAO FRC°/MONTE SANTO E BOM SUCESSO	12	SAO FRC°/MONTE SANTO E BOM SUCESSO	BAIRRO BETANIA	30 MIN	06:20	11	1	LANCHA DE 15 LUGARES	INTEGRAL	CETI - CALIXTO
SAO FRC°/MONTE SANTO E BOM SUCESSO	13	SAO FRC°/MONTE SANTO E BOM SUCESSO	BAIRRO BETANIA	30 MIN	12:50	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	VESPERTINO	CETI - CALIXTO
SAO FRC°/MONTE SANTO E BOM SUCESSO	14	SAO FRC°/MONTE SANTO E BOM SUCESSO	BAIRRO BETANIA	30 MIN	18:20	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTUNO	CETI - CALIXTO
SÃO FRC°/MONTE SANTO E BOM SUCESSO	15	SÃO FRC°/MONTE SANTO E BOM SUCESSO	CAMPINAS	30 MIN	12:50	7	1	LANCHA DE 10 LUGARES	VESPERTINO	MONSENHOR EVANG DE CEFALONIA
SÃO FRC°/MONTE SANTO E BOM SUCESSO	16	SÃO FRC°/MONTE SANTO E BOM SUCESSO	CAMPINAS	30 MIN	18:20	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTUNO	MONSENHOR EVANG DE CEFALONIA
PORTO FRANCO/SANTA RITA	19	PORTO FRANCO	SANTA RITA	60 MIN	12:50	36	1	LANCHA DE 50 LUGARES	VESP	VER. LAURO DE A. C.BRANCO
PORTO FRANCO/SANTA RITA	20	PORTO FRANCO	SANTA RITA	60 MIN	17:50	44	1	LANCHA DE 50 LUGARES	NOT	VER. LAURO DE A. C.BRANCO
NOVA VILA/NOVA PROSPERIDADE	21	NOVA VILA/NOVA PROSPERIDADE	SANTA RITA	60 MIN	17:50	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOT	VER. LAURO DE A. C.BRANCO
NOVAVILA	22	NOVA VILA/NOVA PROSPERIDADE	CAMPO ALEGRE	30 MIN	12:50	27	1	LANCHA DE 30 LUGARES	VESP	GENESIO COSTODIO MANOEL
CAMPO ALEGRE	23	VILA INDEPENDENTE	CAMPO ALEGRE	40 MIN	06:50	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	GENESIO COSTODIO MANOEL
CAMPO ALEGRE	24	VILA INDEPENDENTE	CAMPO ALEGRE	40 MIN	12:50	27	1	LANCHA DE 30 LUGARES	VESP	GENESIO COSTODIO MANOEL
NOVO PARAISO	25	NOVO PARAISO	VENDAVAL	80 MIN	06:50	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	INDIGENA POGUTA
NOVO PARAISO	26	NOVO PARAISO	VENDAVAL	80 MIN	12:50	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	VESP	INDIGENA POGUTA
NOVO PARAISO	27	NOVO PARAISO	VENDAVAL	80 MIN	18:50	1	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	INDIGENA POGUTA
VILA RIBEIRO	28	VILA RIBEIRO	VENDAVAL	60 MIN	06:50	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	INDIGENA POGUTA
VILA RIBEIRO	29	VILA RIBEIRO	VENDAVAL	60 MIN	12:50	1	1	LANCHA DE 06 LUGARES	VESP	INDIGENA POGUTA
VILA RIBEIRO	30	VILA RIBEIRO	VENDAVAL	60 MIN	18:50	1	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	INDIGENA POGUTA
NUPUNE	31	NUPUNE	VENDAVAL	60 MIN	06:50	1	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	INDIGENA POGUTA
NUPUNE	32	NUPUNE	VENDAVAL	60 MIN	12:50	10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	VESP	INDIGENA POGUTA
NUPUNE	33	NUPUNE	VENDAVAL	60MIN	18:50	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	INDIGENA POGUTA
TUPY I	34	TUPY I	TUPY II	30 MIN	17:50	1	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	NILSE ROCHA COELHO
SANTA VITORIA	1	SANTA VITORIA	COMUNIDADE DECUAPU	20 MIN	17:50	9	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	NILSE ROCHA COELHO
MONTE TABU/BOM JESUS/S. FRC° CASTANHAL	2	MONTE TABU/BOM JESUS/S. FRC° CASTANHAL	PORTO LUTADOR	60 MIN	17:50	22	1	LANCHA DE 25 LUGARES	NOT	NILSE ROCHA COELHO
SÃO RAIMUNDO UNIVERSO	3	SÃO RAIMUNDO UNIVERSO	PORTO SÃO PAULO DE OLIVENÇA	60 MIN	18:50	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	MONSENHOR EVANG DE CEFALONIA
PORTO VELHO/JACURAPA	4	PORTO VELHO/JACURAPA	TORRE DA MISSAO/JACURAPA	50 MIN	18:50	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	NILSE ROCHA COELHO
CAMATIÃ	5	CAMATIÃ	PORTO SÃO PAULO DE OLIVENÇA	60 MIN	12:50	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	VESP	MONSENHOR EVANG DE CEFALONIA
CAMPO ALEGRE	6	CAMPO ALEGRE	SANTA RITA	60 MIN	12:50	17	1	LANCHA DE 20 LUGARES	VESP	VER. LAURO DE A. C.BRANCO
CAMPO ALEGRE	7	CAMPO ALEGRE	SANTA RITA	60 MIN	17:50	19	1	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	VER. LAURO DE A. C.BRANCO
BARRO VERMELHO	8	BARRO VERMELHO	VENDAVAL	60 MIN	06:50	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	INDIGENA POGUTA
NOSSA SR° DE NAZARE	9	NOSSA SR° DE NAZARE	PARANAPARA	60 MIN	18:50	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	NILSE ROCHA COELHO
FELICIDADE	10	FELICIDADE	CAMPO ALEGRE	30 MIN	06:50	23	1	LANCHA DE 25 LUGARES	MAT	IND.GENESIO COSTODIO MANOEL
FELICIDADE	11	FELICIDADE	CAMPO ALEGRE	30 MIN	12:50	28	1	LANCHA DE 30 LUGARES	VESP	IND.GENESIO COSTODIO MANOEL
FELICIDADE	12	FELICIDADE	CAMPO ALEGRE	30 MIN	17:50	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	IND.GENESIO COSTODIO MANOEL
SÃO DOMINGO I	13	SÃO DOMINGO I	CAMPO ALEGRE	60 MIN	12:50	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	VESP	IND.GENESIO COSTODIO MANOEL
BAIRRO GHETANUCU	14	BAIRRO GHETANUCU	CAMPO ALEGRE	30 MIN	12:50	34	1	LANCHA 35 DE LUGARES	VESP	IND.GENESIO COSTODIO MANOEL



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha



PLANILHA DE ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR - TABATINGA

COMUNIDADE	Nº	ROTA		DURAÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA	HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA	Nº DE ALUNO	QTD. DE TRANSPORTE	TIPO DE TRANSPORTE	TURNO	ESCOLA ATENDIDA
		COMUNIDADE DE ORIGEM	COMUNIDADE DE DESTINO							
Tabaringa	1	TEREZINA I / VILA NOVA / VILA ETERNIDADE	LIMEIRA	01:20	17:50	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. DE LIMEIRA
Tabaringa	2	EXTREMO LIMEIRA / PRAIA DE FÁTIMA / CRISTO REI	LIMEIRA	01:20	17:50	11	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOT	E. M. DE LIMEIRA
Tabaringa	3	TEREZINA IV / BOM FUTURO	TEREZINA III	01:30	06:50	16	1	LANCHA DE 20 LUGARES	MAT	E. M. PADRE JOSE DE ANCHIETA
Tabaringa	4	ARAÇARI / CAPACETE	TEREZINA III	00:40	06:50	10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	MAT	E. M. PADRE JOSE DE ANCHIETA
Tabaringa	5	VISTA ALEGRE / SAPOTALZINHO	SAPOTAL	00:30	17:50	9	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	E. M. IND. MARECHAL RONDON
Tabaringa	6	BOCA DO OURIQUE	OURIQUE	00:45	17:50	11	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOT	E. M. IND. WONE
Tabaringa	7	NOVA JORDANIA / CIGANA BRANCA	BELÉM DO SOLIMÕES	01:40	06:50	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	E. E. IND. BELÉM DO SOLIMÕES
Tabaringa	8	ÁGUA LIMPA / ESTRELA DA PAZ	BELÉM DO SOLIMÕES	01:35	06:50	15	1	LANCHA DE 15 LUGARES	MAT	E. E. IND. BELÉM DO SOLIMÕES
Tabaringa	9	PALMARES	BELÉM DO SOLIMÕES	01:30	06:50	23	1	LANCHA DE 25 LUGARES	MAT	E. E. IND. BELÉM DO SOLIMÕES
Tabaringa	10	NOVA VILA	BANANAL	00:20	17:50	22	1	LANCHA DE 25 LUGARES	NOT	E. M. IND. Nº Sº DO P. SOCORRO
Tabaringa	11	NOVA RESSUREIÇÃO / BOA VISTA	CAJARI I	01:30	17:50	9	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	E. M. IND. AITCHA
Tabaringa	12	TERRA PROMETIDA / SANTA ROSA	NOVA EXTREMA	00:40	17:50	19	1	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	E. M. IND. AICUNA I
Tabaringa	13	MONTE SINAI / NOVO CRUZADOR	NOVA EXTREMA	00:30	17:50	23	1	LANCHA DE 25 LUGARES	NOT	E. M. IND. AICUNA I
TABATINGA	1	UMARIAÇÚ I	UMARIAÇÚ II	00:08	18:50	27	1	LANCHA DE 30 LUGARES	NOT	E. E. IND. ALMIRANTE TAMANDARÉ
TABATINGA	2	EXTREMO LIMEIRA	UMARIAÇÚ II	00:20	18:50	20	1	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	E. E. IND. ALMIRANTE TAMANDARÉ
TABATINGA	3	BARREIRINHA	BELÉM DO SOLIMÕES	01:50	06:50	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	E. E. IND. BELÉM DO SOLIMÕES
TABATINGA	4	PORTO BOM SOCORRO	BELÉM DO SOLIMÕES	00:30	06:50	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	E. E. IND. BELÉM DO SOLIMÕES
TABATINGA	5	VERA CRUZ	BELÉM DO SOLIMÕES	00:40	06:50	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	E. E. IND. BELÉM DO SOLIMÕES
TABATINGA	6	SACAMBU II	SACAMBU I	00:30	17:50	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. ANTONIO BRAGA
TABATINGA	7	JUTIMÃ	SAPOTAL	00:40	17:50	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. IND. MARECHAL RONDON
TABATINGA	8	Nº Sº APARECIDA	NOVA JERUSALÉM	00:40	17:50	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. IND. ITANUCU
TABATINGA	9	SACAMBU I	TAUARÚ	45 MIN	17:50	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. PARANA DA SAUDADE
TABATINGA	10	BOA VISTA	BANANAL	01:50	17:50	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. Nº. Sº. PERP. SOCORRO
TABATINGA	11	NOVO MARANHÃO	VILA NOVA ESPERANÇA	00:20	17:50	7	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	E. M. RAINHA DOS APOSTOLOS
TABATINGA	12	PIRANHA	VILA NOVA ESPERANÇA	00:40	17:50	11	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOT	E. M. RAINHA DOS APOSTOLOS

OBS: SOMENTE EM CASO DE CHEIA DO RIO FORA DO NORMAL, ALAGAMENTO DA PONTE UMARIAU I / II.



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELEN DOS SANTOS SILVA:904***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha.
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha



PLANILHA DE ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR - TAPAUÁ										
COMUNIDADE	Nº	ROTA		DURAÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA	HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA	Nº DE ALUNO	QTD. DE TRANSPORTE	TIPO DE TRANSPORTE	TURNO	ESCOLA ATENDIDA
		COMUNIDADE DE ORIGEM	COMUNIDADE DE DESTINO							
FOZ DO TAPAUÁ	1	FOZ DO TAPÁUÁ	FOZ DO TAPAUÁ	20min	18:00	15	1	LANCHA DE 15 LUGARES	VESP	E. E. JOSÉ CARDOSO (ANEXO DA E. E. A.F.O)
FOZ DO TAPAUÁ	2	CAMARUÁ	FOZ DO TAPAUÁ	45 min	18:30	15	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOT	E. E. JOSÉ CARDOSO (ANEXO DA E. E. A.F.O)
SEDE	3	MARGEM DO RIO IPIXUNA E PURUS	SEDE	30 min	06:45	13	1	LANCHA DE 15 LUGARES	MAT	E. E. A. F. O
SEDE	4	MARGEM DO RIO IPIXUNA E PURUS	SEDE	30min	12:45	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	VESP	E. E. A. F. O
SEDE	5	MARGEM DO RIO IPIXUNA E PURUS	SEDE	30min	18:15	10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	E. E. A. F. O
SEDE	6	MARGEM DO RIO IPIXUNA E PURUS	SEDE	30min	06:45	10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	MAT	E. E. PROFESSORA MARIZITA
SEDE	7	MARGEM DO RIO IPIXUNA E PURUS	SEDE	30min	12:45	11	1	LANCHA DE 15 LUGARES	VESP	E. E. PROFESSORA MARIZITA
SEDE	8	MARGEM DO RIO IPIXUNA E PURUS	SEDE	30min	18:15	10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	E. E. PROFESSORA MARIZITA
SEDE	9	MARGEM DO RIO IPIXUNA E PURUS	SEDE	30min	06:45	11	1	LANCHA DE 15 LUGARES	MAT	E. E. MARCELINO CHAMPAGNAT
SEDE	10	MARGEM DO RIO IPIXUNA E PURUS	SEDE	30min	12:45	16	1	LANCHA DE 20 LUGARES	VESP	E. E. MARCELINO CHAMPAGNAT
Tapauá	11	MARGEM DO RIO IPIXUNA E PURUS	Tapaua- Sede	30 min	18:15	20	1	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	E.E. MARCELINO CHAMPAGNAT
Tapauá	12	ALDEIA TAQUARIZINHO	Tapaua- Sede	30 min	19:15	20	1	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	ESCOLAS EST. A.F.O e PROFESSORA MARIZITA
Tapauá	13	CAMARUÁ	FOZ DE TAPAUÁ	45min	18:30	30	1	LANCHA DE 30 LUGARES	NOT	Escola Estadual AFO
Tapauá	14	ABAQUADI	ALDEIA COLÔNIA	30 MIN	18:30	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	ESCOLA ANTONIO FERREIRA
Tapauá	15	CAPANÃ	ALDEIA COLÔNIA	35 MIN	18:30	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	ESCOLA ANTONIO FERREIRA
Tapauá	16	MANISSUÃ	ALDEIA COLÔNIA	08 MIN	18:20	1	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	ESCOLA ANTONIO FERREIRA
Tapauá	17	PATOÁ	ALDEIA COLÔNIA	05 MIN	18:20	1	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	ESCOLA ANTONIO FERREIRA
Tapauá	18	TERRA NOVA	ALDEIA COLÔNIA	1 H	18:20	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	ESCOLA ANTONIO FERREIRA
Tapauá	19	XILA	ALDEIA COLÔNIA	01H30MIN	18:20	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	ESCOLA ANTONIO FERREIRA



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELEN DCS SANTOS SILVA:302***** em 26/01/2026 às 15:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha.
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

www.seduc.am.gov.br
instagram.com/seducamazonas/
facebook.com/seducamazonas/
Avenida Waldomiro Lustosa, 250, Japiim II
Manaus-AM - CEP 69076-830



Secretaria de
**Educação e
Desporto**



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha



PLANILHA DE ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR - TEFÉ										
COMUNIDADE	Nº	ROTA		DURAÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA (minutos)	HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA	Nº DE ALUNO	QTD. DE TRANSPORTE	TIPO DE TRANSPORTE	TURNO	ESCOLA ATENDIDA
		COMUNIDADE DE ORIGEM	COMUNIDADE DE DESTINO							
JENIPAUA	1	JENIPAUA	DISTRITO DE CAIAMBÉ	60	06:50	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MATUTINO	E.E.AMELIA LIMA
IGARAPE CATUA	2	IGARAPE CATUA	SANTA LUZIA BOIA	90	18:30	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.E.AMELIA LIMA
SACAI	3	SACAI	CAIRARA	80	18:30	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	E.E.AMELIA LIMA
MOURA	4	MOURA	FELICIANA	110	18:30	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.E.AMELIA LIMA
ACAPU	5	ACAPU	FELICIANA	60	18:30	1	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.E.AMELIA LIMA
NOVA ESPERANÇA	6	NOVA ESPERANÇA	NOVA JERUSALEM	40	18:30	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E. E. FREI ANDRE DA COSTA
ICANAMÁ	7	ICANAMÁ	NOVA JERUSALEM	20	18:30	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E. E. FREI ANDRE DA COSTA
SÃO BENEDITO	8	SÃO BENEDITO	NOVA JERUSALEM	15	18:30	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E. E. FREI ANDRE DA COSTA
NOVA ESPERANÇA	9	NOVA ESPERANÇA	BACURI	80	18:30	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E. E. FREI ANDRE DA COSTA
NOVA JERUSALEM	10	NOVA JERUSALEM	BACURI	80	18:30	1	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E. E. FREI ANDRE DA COSTA
ICANAMÁ	11	ICANAMÁ	BACURI	80	18:30	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E. E. FREI ANDRE DA COSTA
ARAUARI	12	ARAUARI	PORTO PRAIA	60	18:30	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.E.NAZIRA LITAIFF
VILA NOVA	13	VILA NOVA	SOCORRO	40	18:30	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E. E. FREI ANDRE DA COSTA
SÃO JORGÉ	14	SÃO JORGÉ	SOCORRO	120	18:30	1	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E. E. FREI ANDRE DA COSTA
COLONIA VENTURA	15	COLONIA VENTURA	BAIRRO ABIAL	40	7:00	25	1	LANCHA DE 25 LUGARES	MATUTINO	E.E.GETULIO VARGAS
COLONIA VENTURA	16	COLONIA VENTURA	BAIRRO ABIAL	40	13:00	45	1	LANCHA DE 50 LUGARES	VESPERTIN O	E.E.GETULIO VARGAS
COLONIA VENTURA	17	COLONIA VENTURA	BAIRRO ABIAL	40	19:00	18	1	LANCHA DE 20 LUGARES	NOTURNO	E.E.GETULIO VARGAS
BETEL	18	BETEL	MISSÃO	38	7:00	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MATUTINO	E.E.N.SENHORA DAS GRAÇAS
BARREIRA DE CIMA	19	BARREIRA DE CIMA	MISSÃO	60	7:00	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MATUTINO	E.E.N.SENHORA DAS GRAÇAS
BARREIRA DE CIMA	20	BARREIRA DE CIMA	MISSÃO	60	13:00	7	1	LANCHA DE 10 LUGARES	VESPERTIN O	E.E.N.SENHORA DAS GRAÇAS
BARREIRA DO MEIO	21	BARREIRA DO MEIO	MISSÃO	70	7:00	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MATUTINO	E.E.N.SENHORA DAS GRAÇAS
SÃO JORGE/PARANÁ	22	SÃO JORGE/PARANÁ	MISSÃO	80	7:00	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MATUTINO	E.E.N.SENHORA DAS GRAÇAS
SÃO JORGE/PARANÁ	23	SÃO JORGE/PARANÁ	MISSÃO	80	13:00	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	VESPERTIN O	E.E.N.SENHORA DAS GRAÇAS
VILA NOVA	24	VILA NOVA	MISSÃO	110	7:00	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MATUTINO	E.E.N.SENHORA DAS GRAÇAS
SÃO PEDRO	25	SÃO PEDRO	MISSÃO	60	7:00	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MATUTINO	E.E.N.SENHORA DAS GRAÇAS
SÃO PEDRO	26	SÃO PEDRO	MISSÃO	80	13:00	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	VESPERTIN O	E.E.N.SENHORA DAS GRAÇAS
SANTA MARIA	27	SANTA MARIA	MISSÃO	80	7:00	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MATUTINO	E.E.N.SENHORA DAS GRAÇAS
SÃO CONRADO	28	SÃO CONRADO	MISSÃO	110	7:00	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MATUTINO	E.E.N.SENHORA DAS GRAÇAS
BOARA	29	BOARA	MISSÃO	110	7:00	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MATUTINO	E.E.N.SENHORA DAS GRAÇAS
BOARA DE CIMA	30	BOARA DE CIMA	MISSÃO	110	7:00	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MATUTINO	E.E.N.SENHORA DAS GRAÇAS
BOARA DE CIMA	31	BOARA DE CIMA	MISSÃO	110	7:00	7	1	LANCHA DE 10 LUGARES	VESPERTIN O	E.E.N.SENHORA DAS GRAÇAS
BOARAZINHO	32	BOARAZINHO	MISSÃO	110	7:00	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MATUTINO	E.E.N.SENHORA DAS GRAÇAS
BOARAZINHO	33	BOARAZINHO	MISSÃO	110	13:00	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	VESPERTIN O	E.E.N.SENHORA DAS GRAÇAS
VILA VALENTE	34	VILA VALENTE	MISSÃO	30	7:00	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MATUTINO	E.E.N.SENHORA DAS GRAÇAS
VILA VALENTE	35	VILA VALENTE	MISSÃO	30	13:00	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	VESPERTIN O	E.E.N.SENHORA DAS GRAÇAS
VILA VALE	36	VILA VALE	MISSÃO	40	7:00	1	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MATUTINO	E.E.N.SENHORA DAS GRAÇAS
VILA VALE	37	VILA VALE	MISSÃO	40	13:00	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	VESPERTIN O	E.E.N.SENHORA DAS GRAÇAS
PORTO VALE	38	PORTO VALE	MISSÃO	40	7:00	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MATUTINO	E.E.N.SENHORA DAS GRAÇAS
PORTO VALE	39	PORTO VALE	MISSÃO	40	13:00	9	1	LANCHA DE 10 LUGARES	VESPERTIN O	E.E.N.SENHORA DAS GRAÇAS
VILA BASTOS	40	VILA BASTOS	MISSÃO	60	7:00	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MATUTINO	E.E.N.SENHORA DAS GRAÇAS
VILA BASTOS	41	VILA BASTOS	MISSÃO	60	13:00	13	1	LANCHA DE 15 LUGARES	VESPERTIN O	E.E.N.SENHORA DAS GRAÇAS
COLONIA	42	COLONIA VENTURA	ABIAL	20	7:00	11	1	LANCHA DE 15 LUGARES	MATUTINO	E.E.ALCIJARA G. QUEIROZ



www.seduc.am.gov.br
instagram.com/seducamazonas/
facebook.com/seduc.amazonas/
Avenida Waldomiro Lustosa, 250, Japilim II
Manaus-AM - CEP 69076-830



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**



Secretaria de
**Educação e
Desporto**



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KIELEN DOS SANTOS SILVA:902***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha

VENTURA										
COLONIA VENTURA	43	COLONIA VENTURA	ABIAL	20	13:00	16	1	LANCHA DE 20 LUGARES	VESPERTIN O	E.E.ALCIJARA G. QUEIROZ
MARANATA	44	MARANATA	SEDE/TEFÉ	180	7:00	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MATUTINO	C.E.GOV.GILBERTO MESTRINHO
SÃO FRANCISCO/KM4	45	SÃO FRANCISCO/KM4	SEDE/TEFÉ	80	7:00	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MATUTINO	C.E.GOV.GILBERTO MESTRINHO
BOA VONTADE/KM10	46	BOA VONTADE/KM10	SEDE/TEFÉ	120	7:00	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MATUTINO	C.E.GOV.GILBERTO MESTRINHO
COLONIA VENTURA	47	COLONIA VENTURA	SEDE/TEFÉ	30	13:00	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	VESPERTIN O	C.E.GOV.GILBERTO MESTRINHO
MARANATA	48	MARANATA	SEDE/TEFÉ	60	13:00	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	VESPERTIN O	C.E.GOV.GILBERTO MESTRINHO
RAMAL PAVÃO	50	RAMAL PAVÃO	SEDE/TEFÉ	160	13:00	1	1	LANCHA DE 06 LUGARES	VESPERTIN O	C.E.GOV.GILBERTO MESTRINHO
BOA VONTADE/KM10	51	BOA VONTADE/KM10	SEDE/TEFÉ	120	13:00	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	VESPERTIN O	C.E.GOV.GILBERTO MESTRINHO
COLONIA VENTURA	52	COLONIA VENTURA	SEDE/TEFÉ	30	7:00	14	1	LANCHA DE 15 LUGARES	MATUTINO	E.E.EDUARDO RIBEIRO
COLONIA VENTURA	53	COLONIA VENTURA	SEDE/TEFÉ	30	13:00	7	1	LANCHA DE 10 LUGARES	VESPERTIN O	E.E.EDUARDO RIBEIRO
ABIAL	54	ABIAL	SEDE/TEFÉ	30	13:00	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	VESPERTIN O	E.E.EDUARDO RIBEIRO
COLONIA VENTURA	55	COLONIA VENTURA	SEDE/TEFÉ	30	19:00	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.E.EDUARDO RIBEIRO
ABIAL	56	ABIAL	SEDE/TEFÉ	30	19:00	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.E.EDUARDO RIBEIRO
FLUTUANTE	57	FLUTUANTE	SEDE/TEFE	40	19:00	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	E.E.EDUARDO RIBEIRO
ESTRADA AGROVILA	58	ESTRADA AGROVILA	SEDE/TEFÉ	100	19:00	7	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	E.E.EDUARDO RIBEIRO
EST.AGROVILA	59	EST.AGROVILA	SEDE/TEFÉ	100	7:00	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MATUTINO	E.E.CORINTHO B.FAÇANHA
EST.EMADE	60	EST.EMADE	SEDE/TEFÉ	160	13:00	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	VESPERTIN O	E.E.CORINTHO B.FAÇANHA
EST.EMADE KM2	61	EST.EMADE KM2	SEDE/TEFÉ	80	7:00	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MATUTINO	E.E.EDUARDO SA
FLUTUANTE	62	FLUTUANTE	SEDE/TEFÉ	50	7:00	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	MATUTINO	E.E.SÃO JOSÉ
SANTA ROSA	63	SANTA ROSA	SEDE/TEFÉ	40	7:00	9	1	LANCHA DE 10 LUGARES	MATUTINO	E.E.SÃO JOSÉ
COLONIA VENTURA	64	COLONIA VENTURA	SEDE/TEFÉ	30	7:00	15	1	LANCHA DE 15 LUGARES	MATUTINO	E.E.SÃO JOSÉ
CONJ.CASTANHEIRA	65	CONJ.CASTANHEIRA	SEDE/TEFE	40	7:00	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	MATUTINO	E.E.SÃO JOSÉ
ABIAL	66	ABIAL	SEDE/TEFÉ	30	7:00	11	1	LANCHA DE 15 LUGARES	MATUTINO	E.E.SÃO JOSÉ
COLONIA VENTURA	67	COLONIA VENTURA	SEDE/TEFÉ	30	13:00	13	1	LANCHA DE 15 LUGARES	VESPERTIN O	E.E.SÃO JOSÉ
CONJ.CASTANHEIRA	68	CONJ.CASTANHEIRA	SEDE/TEFÉ	40	13:00	10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	VESPERTIN O	E.E.SÃO JOSÉ
ABIAL	69	ABIAL	SEDE/TEFÉ	20	13:00	9	1	LANCHA DE 10 LUGARES	VESPERTIN O	E.E.SÃO JOSÉ
FLUTUANTE	70	FLUTUANTE	SEDE/TEFÉ	50	13:00	10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	VESPERTIN O	E.E.SÃO JOSÉ
ABIAL	71	ABIAL	SEDE/TEFÉ	30	7:00	9	1	LANCHA DE 10 LUGARES	MATUTINO	E. E. FREI ANDRE DA COSTA
CONJ.CASTANHEIRA	73	CONJ.CASTANHEIRA	SEDE/TEFÉ	40	13:00	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	VESPERTIN O	E. E. FREI ANDRE DA COSTA
COLONIA VENTURA	74	COLONIA VENTURA	SEDE/TEFÉ	40	13:00	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	VESPERTIN O	E. E. FREI ANDRE DA COSTA
ABIAL	75	ABIAL	SEDE/TEFÉ	30	13:00	16	1	LANCHA DE 20 LUGARES	VESPERTIN O	E. E. FREI ANDRE DA COSTA
BARREIRA DE BAIXO	76	BARREIRA DE BAIXO	SEDE/TEFE	180	13:00	1	1	LANCHA DE 06 LUGARES	VESPERTIN O	E. E. FREI ANDRE DA COSTA
VILA AGROVILA	77	VILA AGROVILA	SEDE/TEFÉ	100	13:00	11	1	LANCHA DE 15 LUGARES	VESPERTIN O	E.E.FREI ANDRE DA COSTA
BOM FIM	78	BOM FIM	PORTO BOM FIM	80	18:30	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.E.NAZIRA LITAIF
BOM FIM	79	BOM FIM	PORTO BOM FIM	60	18:30	1	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.E.NAZIRA LITAIF
BOM FIM	80	BOM FIM	PORTO BOM FIM	40	18:30	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.E.NAZIRA LITAIF
JUTICA	81	JUTICA	PORTO JUTICA	40	18:30	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.E.AMELIA LIMA
NOVA SIAO	82	NOVA SIAO	PORTO NOVA SIAO	60	18:30	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.E.AMELIA LIMA
NOVA SIAO	83	NOVA SIAO	PORTO NOVA SIAO	120	18:30	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	E.E.AMELIA LIMA
JUTICA	84	JUTICA	PORTO JUTICA	40	18:30	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.E.AMELIA LIMA
MARAJÓ	85	MARAJÓ	PORTO MARAJÓ	40	18:30	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.E.AMELIA LIMA
BELA CONQUISTA	86	BELA CONQUISTA	PORTO BELA CONQUISTA	120	18:30	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.E.AMELIA LIMA
CAIRARA	87	CAIRARA	PORTO CAIRARA	50	18:30	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.E.AMELIA LIMA
CAIRARA	88	CAIRARA	PORTO CAIRARA	60	18:30	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.E.AMELIA LIMA
CAIRARA	89	CAIRARA	PORTO CAIRARAR	40	18:30	25	1	LANCHA DE 25 LUGARES	NOTURNO	E.E.AMELIA LIMA
IGARAPE AÇU	90	IGARAPE AÇU	PORTO IG. AÇU	60	18:30	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.E.AMELIA LIMA
SÃO Rdo MOQUENTAL	91	SÃO Rdo MOQUENTAL	LAGO TEFÉ	80	18:30	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	E.E.FREI ANDRE DA COSTA
BACURI	92	BACURI	PORTO BACURI	50	18:30	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.E.FREI ANDRE DA COSTA
BACURI	93	BACURI	PORTO BACURI	40	18:30	1	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.E.FREI ANDRE DA COSTA
SÃO LUIS/MACARI	94	SÃO LUIS/MACARI	PORTO MACARI	90	18:30	13	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	E.E.FREI ANDRE DA COSTA
SANTA CRUZ/TARARA	95	SANTA CRUZ/TARARA	PORTO TARARA	40	18:30	7	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	E.E.FREI ANDRE DA COSTA
SANTA CRUZ/TARARA	96	SANTA CRUZ/TARARA	PORTO TARARA	20	18:00	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.E.FREI ANDRE DA COSTA
SANTA CRUZ/TARARA	97	SANTA CRUZ/TARARA	PORTO TARARA	20	18:00	1	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.E.FREI ANDRE DA COSTA
MISSÃO	98	MISSÃO	PORTO MISSÃO	30	13:00	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	VESPERTIN O	E.E.N.SENHORA DAS GRACAS
SEDE/TEFÉ	99	SEDE/TEFÉ	PORTO TEFÉ	40	7:00	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MATUTINO	E.E.SÃO JOSÉ



www.seduc.am.gov.br
instagram.com/seducamazonas/
facebook.com/seduc.amazonas/
Avenida Waldomiro Lustosa, 250, Japlim II
Manaus-AM - CEP 69076-830



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

Secretaria de
**Educação e
Desporto**



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELEN DOS SANTOS SILVA:902***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha.
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha.

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha

SEDE/TEFÉ	100	SEDE/TEFÉ	PORTO TEFÉ	50	7:00	1	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MATUTINO	E.E.SÃO JOSÉ
SEDE/TEFÉ	101	SEDE/TEFÉ	PORTO TEFÉ	60	7:00	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MATUTINO	E.E.FREI ANDRE DA COSTA
SEDE/TEFÉ	102	SEDE/TEFÉ	PORTO TEFÉ	40	7:00	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MATUTINO	E.E.FREI ANDRE DA COSTA
SEDE/TEFÉ	103	SEDE/TEFÉ	PORTO TEFÉ	60	7:00	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MATUTINO	E.E.FREI ANDRE DA COSTA
SEDE/TEFÉ	104	SEDE/TEFÉ	PORTO TEFÉ	40	7:00	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MATUTINO	E.E.FREI ANDRE DA COSTA
SEDE/TEFÉ	105	SEDE/TEFÉ	PORTO TEFÉ	60	7:00	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MATUTINO	E.E.FREI ANDRE DA COSTA
BEM FICA	106	BEM FICA	PORTO BOM FIM	80	18:30	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.E.AMELIA LIMA
SÃO THOMÉ	107	SÃO THOMÉ	PORTO BOM FIM	60	18:30	1	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.E.AMELIA LIMA
SANTO EDUARDO	108	SANTO EDUARDO	PORTO BOM FIM	40	18:30	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.E.AMELIA LIMA
BOM FIM	109	BOM FIM	PORTO JUTICA	40	18:30	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.E.AMELIA LIMA
MORRO	110	MORRO	PORTO NOVA SÃO	60	18:30	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.E.AMELIA LIMA
DEUS É PAI	111	DEUS É PAI	PORTO NOVA SÃO	120	18:30	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	E.E.AMELIA LIMA
MARAJÓ	112	MARAJÓ	PORTO JUTICA	40	18:30	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.E.AMELIA LIMA
JUTICA	113	JUTICA	PORTO MARAJÓ	40	18:30	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.E.AMELIA LIMA
SÃO JOÃO CATUÁ	114	SÃO JOÃO CATUÁ	PORTO BELA CONQUISTA	120	18:30	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.E.AMELIA LIMA
BARREIRINHA	115	BARREIRINHA	PORTO CAIRARA	120	18:30	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.E.AMELIA LIMA
SANTA ROSA	116	SANTA ROSA	PORTO CAIRARA	120	18:30	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.E.AMELIA LIMA
MIRITI	117	MIRITI	PORTO CAIARAR	80	18:30	25	1	LANCHA DE 25 LUGARES	NOTURNO	E.E.AMELIA LIMA
ACAPU	118	ACAPU	PORTO IG. AÇU	60	18:30	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.E.AMELIA LIMA
SAPIÁ	119	SAPIÁ	LAGO TEFÉ	80	18:30	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	E.E.FREI ANDRE DA COSTA
TURÉ	120	TURÉ	PORTO BACURI	50	18:30	7	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	E.E.FREI ANDRE DA COSTA
CURUPIRÁ	121	CURUPIRÁ	PORTO BACURI	40	18:30	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.E.FREI ANDRE DA COSTA
MACARÍ	122	MACARÍ	PORTO MACARÍ	90	18:30	13	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTURNO	E.E.FREI ANDRE DA COSTA
TARARÁ CIMA	123	TARARÁ CIMA	PORTO TARARÁ	40	18:30	7	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOTURNO	E.E.FREI ANDRE DA COSTA
SANTA CLARA	124	SANTA CLARA	PORTO TARARÁ	20	18:00	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.E.FREI ANDRE DA COSTA
SANTA CLARA	125	SANTA CLARA	PORTO TARARÁ	20	18:00	1	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	E.E.FREI ANDRE DA COSTA
ALDEIA VASQUES	126	ALDEIA VASQUES	PORTO MISSÃO	120	13:00	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	VESPERTINO	E.E.N.SENHORA DAS GRACAS
SOCORRO	127	SOCORRO	PORTO TEFÉ	40	7:00	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MATUTINO	E.E.SÃO JOSÉ
NOVA ESPERANÇA	128	NOVA ESPERANÇA	PORTO TEFÉ	40	7:00	1	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MATUTINO	E.E.SÃO JOSÉ

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELEN DOS SANTOS SILVA:902***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha



www.seduc.am.gov.br
instagram.com/seducamazonas/
facebook.com/seducamazonas/
Avenida Waldomiro Lustosa, 250, Japiim II
Manaus-AM - CEP 69076-830



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**



Secretaria de
**Educação e
Desporto**



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha



SANTA CLARA	129	SANTA CLARA	PORTO TEFÉ	120	7:00	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MATUTINO	E.E.FREI ANDRE DA COSTA
SANTA CRUZ TARARA	130	SANTA CRUZ TARARA	PORTO TEFÉ	80	7:00	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MATUTINO	E.E.FREI ANDRE DA COSTA
VILA NOVA	131	VILA NOVA	PORTO TEFÉ	120	7:00	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MATUTINO	E.E.FREI ANDRE DA COSTA
SOCORRO	132	SOCORRO	PORTO TEFÉ	80	7:00	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MATUTINO	E.E.FREI ANDRE DA COSTA
BACURI	133	BACURI	PORTO TEFÉ	120	7:00	4	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MATUTINO	E.E.FREI ANDRE DA COSTA
SANTA CRUZ TARARA	134	SANTA CRUZ TARARA	ESCOLA	120	13:00	1	1	LANCHA DE 06 LUGARES	VESPERTINO	E.E.FREI ANDRE DA COSTA



www.seduc.am.gov.br
instagram.com/seducamazonas/
facebook.com/seduc.amazonas/
Avenida Waldomiro Lustosa, 250, Japlim II
Manaus-AM - CEP 69076-830



Secretaria de
Educação e
Desporto



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELEN DOS SANTOS SILVA:902***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha



PLANILHA DE ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR - TONANTINS										
COMUNIDADE	Nº	ROTA		DURAÇÃO DA ROTA	HORÁRIO DE CHEGADA	Nº DE ALUNO	QTD. DE TRANSPORTE	TIPO DE TRANSPORTE	TURNO	ESCOLA ATENDIDA
		COMUNIDADE DE ORIGEM	COMUNIDADE DE DESTINO	IDA E VOLTA	NA ESCOLA					
ATALAIA DO NORTE	1	SÃO PEDRO	ATALAIA-SEDE	270 min	07:00	20	1	LANCHA DE 20 LUGARES	MAT	PIO VEIGA/TEREZA LEMOS/CARMOSINA BAIMA
ATALAIA DO NORTE	2	SÃO PEDRO	ATALAIA-SEDE	270 min	13:00	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	VESP	PIO VEIGA/TEREZA LEMOS/CARMOSINA BAIMA
ATALAIA DO NORTE	3	SÃO JOAO	ATALAIA-SEDE	120 min	07:00	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	MAT	TEREZA LEMOS/CARMOSINA BAIMA
ATALAIA DO NORTE	4	SÃO JOAO	ATALAIA-SEDE	120 min	13:00	7	1	LANCHA DE 10 LUGARES	VESP	PIO VEIGA//CARMOSINA BAIMA
ATALAIA DO NORTE	5	IMACULADA CONCEIÇÃO	ATALAIA-SEDE	80 min	07:00	3	1	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	TEREZA LEMOS/ PIO VEIGA
ATALAIA DO NORTE	6	CRUZEIRINHO	PAMEIRAS DO JAVARI	40 min	13:00	9	1	LANCHA DE 10 LUGARES	VESP	MARECHAL CASTELO BRANCO
ATALAIA DO NORTE	7	CRUZEIRINHO	PAMEIRAS DO JAVARI	40 min	19:00	11	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOTU	MARECHAL CASTELO BRANCO
ATALAIA DO NORTE	8	PALMARI	ATALAIA- Sede	720 min	07:00	15	1	LANCHA DE 15 LUGARES	MAT	TEREZA LEMOS/ CARMOSINA BAIMA
ATALAIA DO NORTE	9	PALMARI	ATALAIA- Sede	720 min	13:00	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	VEP	TEREZA LEMOS/ CARMOSINA BAIMA
ATALAIA DO NORTE	10	SÃO PEDRO	ATALAIA- Sede	270 min	07:00	10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	MAT	PIO VEIGA/TEREZA LEMOS/CARMOSINA BAIMA



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELEN DOS SANTOS SILVA:902***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha.
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha.

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha



PLANILHA DE ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR - UARINI

COMUNIDADE	Nº	ROTA		DURAÇÃO DA ROTA	HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA	Nº DE ALUNO	QTD. DE TRANSPORTE	TIPO DE TRANSPORTE	TURNO	ESCOLA ATENDIDA
		COMUNIDADE DE ORIGEM	COMUNIDADE DE DESTINO	IDA E VOLTA						
UARINI	1	CAMPO NOVO	SEDE	60MINUTOS	18:50	20	1	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	E.E.EDSON MELO
UARINI	2	CAMPO NOVO	PUNÂ	120MINUTOS	18:50	43	1	LANCHA DE 50 LUGARES	NOT	E.E.PROF CINTHIA REGIA G. DO LIVRAMENTO
UARINI	3	SANTA DOMICIA	PUNÂ	85MINUTOS	12:50	20	1	LANCHA DE 20 LUGARES	VES	E.E.PROF CINTHIA REGIA G. DO LIVRAMENTO
UARINI	4	FONTE DE LUZ	PUNÂ	160MINUTOS	18:50	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOT	E.E.PROF CINTHIA REGIA G. DO LIVRAMENTO
UARINI	5	COADE	PUNÂ	100MINUTOS	18:50	17	1	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	E.E.PROF CINTHIA REGIA G. DO LIVRAMENTO
UARINI	6	SÃO JOÃO	PORTO BRAGA	60MINUTOS	18:50	5	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.E.EDSON MELO
UARINI	7	MIRATU	SEDE UARINI	120MINUTOS	18:50	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.E.EDSON MELO
UARINI	8	MIRATU	SEDE UARINI	120MINUTOS	12:50	8	1	LANCHA DE 10 LUGARES	VES	E.E.EDSON MELO
UARINI	9	MIRATU	SEDE UARINI	120MINUTOS	06:50	7	1	LANCHA DE 10 LUGARES	MAT	E.E.EDSON MELO
UARINI	10	INGÃ	PUNÂ	130MINUTOS	18:50	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOT	E.E.PROF.CINTHIA RÉGIA G. DO LIVRAMENTO
UARINI	11	CAUAÇU	PORTO PRAIA	120MINUTOS	18:50	10	1	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	E.E.EDSON MELO
UARINI	12	SÍTIO SÃO JOAO	JAQUIRI	60MINUTOS	18:50	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.E.EDSON MELO
UARINI	13	SATURNINO	NOVA ESPERANÇA	100MINUTOS	18:50	11	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOT	E.E.EDSON MELO
UARINI	14	VILA SOARES	PUNÂ	80MINUTOS	18:50	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	NOT	E.E.PROF.CINTHIA RÉGIA G. DO LIVRAMENTO



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELEN DOS SANTOS SILVA:902***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha.
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha.

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha



Três Unidos	21	Três Unidos	Nova Esperança	1h 40min	Nova Esperança	18:40	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	Noturno	Samsung Amazonas
Três Unidos	22	Três Unidos	Sao Sebastião	1h 40min	igarapéazinho/São Sebastião	12:50	2	1	LANCHA DE 06 LUGARES	Vespertino	Samsung amazonas
Três Unidos	23	Três Unidos	Pagodão	1h	Costa do Pagodão	12:50	1	1	LANCHA DE 06 LUGARES	Vespertino	Samsung Amazonas
SANTA LUZIA	24	SANTA LUZIA	PURAQUEQUAR	1 HORA	SANTA LUZIA	07:00 H	21	1	LANCHA DE 25 LUGARES	INTEGRAL	EE IRMÃ GABRIELLE COGEL
LAGO DO JATUARANA	25	LAGO DO JATUARANA	PURAQUEQUAR	1 HORA	LGO DO JATUARANA	07:00 H	16	1	LANCHA DE 20 LUGARES	INTEGRAL	EE IRMÃ GABRIELLE COGEL
MAINÃ	26	MAINÃ	PURAQUEQUAR	1 HORA	SÃO LUIZ DE GONZAGA/MENINO JESUS	07:00 H	33	1	LANCHA DE 35 LUGARES	INTEGRAL	EE IRMÃ GABRIELLE COGEL
LAGO DO BOA VISTA	27	LAGO DO BOA VISTA	PURAQUEQUAR	1 HORA	IGARAPE DA FLORESTA/SÃO SEBASTIÃO	07:00 H	12	1	LANCHA DE 15 LUGARES	INTEGRAL	EE IRMÃ GABRIELLE COGEL
LAGO DO MAINÃ	28	LAGO DO MAINÃ	PURAQUEQUAR	50 MINUTOS	BOA VISTA/MENINO JESUS	18:40 H	6	1	LANCHA DE 06 LUGARES	NOTURNO	EE IRMÃ GABRIELLE COGEL

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELEN DOS SANTOS SILVA:902***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA EREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: PESSKA KELEN DA SILVA:932***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744 em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha



PLANILHA DE ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR ITACOATIARA

COMUNIDADE	Nº	ROTA		DURAÇÃO DA ROTA	HORARIO DE CHEGADA NA ESCOLA	Nº DE ALUNOS	QTDE DE TRANSPORTE	TIPO DE TRANSPORTE	TURNO	ESCOLA ATENDIDA
		COMUNIDADE DE ORIGEM DA ROTA	COMUNIDADE DE DESTINO DA ROTA	IDA E VOLTA						
CM MEM DE SÁ	1	CM MEM DE SÁ	NOSSA SRA DO PERPETUO SOCORRO	1H10MIN	18:50	12	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M PADRE JOSE DE ANCHIETA
CANAA/ GRANDE VITORIA/ N. S. PERPETUO SOCORRO I E II	2	CANAA/ GRANDE VITORIA	N. S. PERPETUO SOCORRO I E II	1H10MIN	18:50	13	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M PADRE JOSE DE ANCHIETA
NATARIA - RIO ARARI	3	PARTE DE CIMA DA COMUNIDADE	NATARIA	1H00	18:50	10	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M VEREADOR GERALDO BRAGA
NATARIA - RIO ARARI	4	PARTE DE BAIXO DA COMUNIDADE	NATARIA	1H00	18:50	12	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M VEREADOR GERALDO BRAGA
CM DO TAPERA	5	LAGO DO TAPERA	CM DO TAPERA	1H00	18:50	10	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M EDUARDO RIBEIRO
SANTA FE	6	CABECEIRA DO SERIGUA/ NOVA JERUSALEM/ FURO DO MACUARA	SANTA FE	1H00	18:50	10	1	BOTE ALUMINIO	NOTURNO	E.M SAO LUIZ DE GONZAGA
SAO SEBASTIAO DO PORCAO	7	SAO SEBASTIAO DO PORCAO	SANTA FE	50 MINUTOS	18:50	12	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M SAO LUIZ DE GONZAGA
BOCA DO PADRE	8	BOCA DO PADRE/ COSTA DA CONCEICAO	COSTA DA CONCEICAO	1H20MIN	18:50	15	1	BARCO	NOTURNO	E.E ANILIA NOGUEIRA DA SILVA
CRISTO REDENTOR/ COSTA CONCEICAO	9	CRISTO REDENTOR	COSTA CONCEICAO	50MIN	18:50	15	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.E ANILIA NOGUEIRA DA SILVA
NOSSA SRA DA PAZ/ CAINAMANZINHO	10	NOSSA SRA DA PAZ/ CAINAMANZINHO	COSTA DA CONCEICAO	50MIN	18:50	10	1	BOTE DE ALUMINIO	MATUTINO	E.E ANILIA NOGUEIRA DA SILVA
SAO FRANCISCO/ SAO JOSE/ NOSSA SRA DA CONCEICAO/ NOSSA SRA DAS GRACAS	11	SAO FRANCISCO	COSTA DA CONCEICAO	1H00	18:50	12	1	BOTE DE ALUMINIO	MATUTINO	E.E ANILIA NOGUEIRA DA SILVA
SAO PEDRO/ NOSSA SRA DA PAZ/ COSTA CONCEICAO	12	SAO PEDRO/ NOSSA SRA DA PAZ/ COSTA CONCEICAO	COSTA CONCEICAO	1H20MIN	18:50	10	1	BOTE DE ALUMINIO	VEPSERTINO	E.E ANILIA NOGUEIRA DA SILVA
SUMAUMA/ RABO DA ONCA/ ITAPAIUNA	13	SUMAUMA/ RABO DA ONCA/ ITAPAIUNA	ITAPAIUNA	2H00	18:50	10	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M SENADOR JOSE ESTEVES
SAO FRANCISCO/ IGARAPE DOS SANTOS PE	14	SAO FRANCISCO/ IGARAPE DOS SANTOS PE	ITAPAIUNA	2H00	18:50	10	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M SENADOR JOSE ESTEVES
BOA FE/ SAGRADO CORACAO DE MARIA	15	BOA FE/ SAGRADO CORACAO DE MARIA	LAGO DO MUTUCA	1H50	18:50	10	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M ABILIO NERY
LAGO DO MUTUCA	16	LAGO DO MUTUCA	LAGO DO MUTUCA	1H30	18:50	11	1	BOTE DE ALUNIMIO	NOTURNO	E.M ABILIO NERY
MUCAUA/ LAGO DO MUTUCA	17	MUCAUA/ LAGO DO MUTUCA	LAGO DO MUTUCA	2H00	18:50	12	1	BOTE DE ALUNIMIO	NOTURNO	E.M ABILIO NERY
LAGO DO MUTUCA	18	LAGO DO MUTUCA	LAGO DO MUTUCA	1H20 MINUTOS	18:50	9	1	BOTE DE ALUNIMIO	NOTURNO	E.M ABILIO NERY
SAO SEBASTIAO/ MONTE MARIA	19	SAO SEBASTIAO/ MONTE MARIA	MONTE MARIA	1H00 MINUTOS	18:50	12	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M CRISTO REDENTOR
CM MONTE SINAI/ FLORESTA	20	CM MONTE SINAI/ FLORESTA	MONTE SINAI	1H10MINUTOS	18:50	10	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M MONTE SINAI



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:560***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha



CM RIO NEGRO/ LAGO PRETO/ IGARAPE DO TIRA SAIA	21	CM RIO NEGRO/ LAGO PRETO/ IGARAPE DO TIRA SAIA	LAGO PRETO	1H20 MINUTOS	18:30	8	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M PRESIDENTE CASTEL BRANCO
CM NOSSA SRA DO ROSARIO/ IGARAPE DO CAUXI/ CM RIO NEGRO	22	CM NOSSA SRA DO ROSARIO/ IGARAPE DO CAUXI/ CM RIO NEGRO	LAGO PRETO	1H20 MINUTOS	18:30	9	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M PRESIDENTE CASTEL BRANCO
CM NOSSA SRA DAS GRACAS/ COSTA DO ARAPAPA/ ITACOATIARA	23	CM NOSSA SRA DAS GRACAS/ COSTA DO ARAPAPA/ ITACOATIARA	PORTO DA CIDADE	1H20 MINUTOS	06:30	8	1	BOTE DE ALUMINIO	MATUTINO	ESCLAS ESTADUAIS
CM SANTA FE/ PORTO DA ESTRADA	24	CM SANTA FE/ PORTO DA ESTRADA	PORTO DA COMUNIDADE	1H20 MINUTOS	06:30	9	1	BOTE DE ALUMINIO	MATUTINO	ESCLAS ESTADUAIS
SANTA FE/ PORTO DA ESTRADA	25	SANTA FE/ PORTO DA ESTRADA	PORTO DA COMUNIDADE	1H20 MINUTOS	06:30	8	1	BOTE DE ALUMINIO	VESPERTINO	ESCLAS ESTADUAIS
CM STO ANTONIO/ KELER/ ITACOATIARA	26	CM STO ANTONIO/ KELER/ ITACOATIARA	PORTO DA CIDADE	1H20 MINUTOS	06:30	10	1	BOTE DE ALUMINIO	MATUTINO	ESCLAS ESTADUAIS
MAQUARA GRANDE/ ESTRADA DO PIQUIA	27	MAQUARA GRANDE/ ESTRADA DO PIQUIA	PORTO DA COMUNIDADE	1H20 MINUTOS	11:30	10	1	BOTE DE ALUMINIO	VESPERTINO	ESCLAS ESTADUAIS
CM SAO SEBASTIAO/ COSTA DO SIRIPA/ ITACOATIARA	28	CM SAO SEBASTIAO/ COSTA DO SIRIPA/ ITACOATIARA	PORTO DA COMUNIDADE	1H20 MINUTOS	11:30	8	1	BOTE DE ALUMINIO	VESPERTINO	ESCLAS ESTADUAIS
SANTA TEREZA/ MONTE BELO	29	SANTA TEREZA/ MONTE BELO	SANTA TEREZA/ MONTE BELO	1H20	18:50	12	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M MONTE BELO
CM NOSSA SRA DA CONCEICAO	30	NOVO MUNDO	CM NOSSA SRA DA CONCEICAO	1H20	18:50	10	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M DR JOSE ALVES MACIEL
CM NOSSA SRA DA CONCEICAO	31	NOVO MUNDO	CM NOSSA SRA DA CONCEICAO	1H20	18:50	10	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M DR JOSE ALVES MACIEL
CM SANTA TEREZA/ RIO ARARI/ CABECEIRA DO PALHAL/ INAJA - TERESA	32	CM SANTA TEREZA/ RIO ARARI/ CABECEIRA DO PALHAL/ INAJA - PARTE DE BAIXO	SANTA TERESA	1H10	18:50	10	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M JOAQUIM NABUCO
CM SANTA TEREZA/ RIO ARARI/ CABECEIRA DO PALHAL/ INAJA/ SANTA TERESA	33	CM SANTA TEREZA - PARTE DE CIMA	CM SANTA TEREZA/ RIO ARARI/ CABECEIRA DO PALHAL/ INAJA/ SANTA TERESA	1H10	18:50	10	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M JOAQUIM NABUCO
CM MONTE SINAI/ MONTE OREBE/ TIAGO/ FRANCISCO ORELANDA/ SAO JOAO/ PARACATUBA/ BATISTA	34	CM MONTE SINAI/ MONTE OREBE/ TIAGO/ FRANCISCO ORELANDA/ SAO JOAO/ PARACATUBA/ BATISTA	BATISTA PENIEL	2H00	18:50	15	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M BATISTA PENIEL
SAO JOSE II/ PARANA DA CORRENTEZA	35	SAO JOSE II/ PARANA DA CORRENTEZA	PORTO DA COMUNIDADE	1H40	18:50	10	1	BOTE DE ALUNIMIO	NOTURNO	E.M PAULO TOMIHIKO IMAI
SAO CRISTOVAO	36	SAO CRISTOVAO	PORTO DA COMUNIDADE	1H40	18:50	12	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M PAULO TOMIHIKO IMAI
BELA VISTA/ SANGAUA	37	BELA VISTA/ SANGAUA	PORTO DA COMUNIDADE	1H40	18:50	10	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M PAULO TOMIHIKO IMAI
CM NOVA SIAO/ SANGAUA	38	CM NOVA SIAO/ SANGAUA	PORTO DA COMUNIDADE	1H40	18:50	10	1	BOTE DE ALUNIMIO	NOTURNO	E.M PAULO TOMIHIKO IMAI
AM/010/ESTRADA DO SANGAUA	39	ESTRADA DO SANGAUA	PORTO DA COMUNIDADE	1H40	18:50	11	1	BOTE DE ALUNIMIO	NOTURNO	E.M PAULO TOMIHIKO IMAI
COSTA DO ITAPARA/ ILHA DO BELJA-FLOR	40	COSTA DO ITAPARA/ ILHA DO BELJA-FLOR	COSTA DO ITAPARA/ ILHA DO BELJA-FLOR	1H40	18:50	10	1	BOTE DE ALUNIMIO	NOTURNO	E.M PEDRO TEIXEIRA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA EREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:5744* em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELEN DOS SANTOS:902***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha



CM NOSSA SRA DE FATIMA/ PARANA DO AMATARI	41	CM NOSSA SRA DE FATIMA/ PARANA DO AMATARI	CM NOSSA SRA DE FATIMA/ PARANA DO AMATARI	1H40	18:50	11	1	BOTE DE ALUNIMIO	NOTURNO	E.M RUI ARAUJO
CM BOA VISTA I/ IGARAPE JQUITIAIA	42	CM BOA VISTA I/ IGARAPE JQUITIAIA	CM BOA VISTA I/ IGARAPE JQUITIAIA	1H40	18:50	10	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M VENCESLAU BRAS
CM BOA VISTA I/ LAGO DO POMBO	43	CM BOA VISTA I/ LAGO DO POMBO	CM BOA VISTA I/ LAGO DO POMBO	1H40	18:50	10	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M VENCESLAU BRAS
CM SAO PAULO/ SAO RAIMUNDO CURUCA	44	CM SAO PAULO/ SAO RAIMUNDO CURUCA	CM SAO PAULO/ SAO RAIMUNDO CURUCA	1H40	18:50	10	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M. BARTOLOMEU DE GUSMÃO
CM SAO PAULO/ SAO RAIMUNDO	45	CM SAO PAULO/ SAO RAIMUNDO	CM SAO PAULO/ SAO RAIMUNDO	1H40	18:50	10	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M BARTOLOMEU DE GUSMAO
CM NOVO HORIZONTE/ CM VILA FATIMA	46	CM NOVO HORIZONTE/ CM VILA FATIMA	CM NOVO HORIZONTE/ CM VILA FATIMA	1H40	18:50	10	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M NOSSA SENHORA DE FATIMA II
CM NOSSA SRA DE FATIMA/ BONIFACIO/ VILA FATIMA	47	CM NOSSA SRA DE FATIMA/ BONIFACIO/ VILA FATIMA	CM NOSSA SRA DE FATIMA/ BONIFACIO/ VILA FATIMA	1H40	18:50	12	1	BARCO	NOTURNO	E.M NOSSA SENHORA DE FATIMA II
CM MONTE DAS OLIVEIRAS	48	CM MONTE DAS OLIVEIRAS	CM MONTE DAS OLIVEIRAS	1H40	18:50	12	1	BARCO	NOTURNO	E.M NOSSA SENHORA DE FATIMA II
LAGO AZUL/ ITAUBAL	49	LAGO AZUL/ ITAUBAL	LAGO AZUL/ ITAUBAL	1H40	18:50	10	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M VISTA ALEGRE
CEZAREIA/ PRIMAVERA	50	CEZAREIA/ PRIMAVERA	CEZAREIA/ PRIMAVERA	1H40	18:50	10	1	BOTE DE ALUNIMIO	NOTURNO	E.M PRIMAVERA
CM PRIMAVERA/ CURUPIRA/ CURUPIRINHA	51	CM PRIMAVERA/ CURUPIRA/ CURUPIRINHA	CM PRIMAVERA/ CURUPIRA/ CURUPIRINHA	1H40	18:50	9	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M PRIMAVERA
IPIXUNA/ BATISTA	52	IPIXUNA/ BATISTA	IPIXUNA/ BATISTA	1H40	18:50	10	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M VEREADOR LUIS DE OLIVEIRA ONETY
IPIXUNA/ BATISTA	53	IPIXUNA/ BATISTA	IPIXUNA/ BATISTA	1H40	18:50	9	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M VEREADOR LUIS DE OLIVEIRA ONETY
BACABAL/ ARACA	54	BACABAL/ ARACA	BACABAL/ ARACA	1H40	18:50	9	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M DOM PEDRO I
SAO TOME/ SAO JOAO DO ARACA	55	SAO TOME/ SAO JOAO DO ARACA	SAO TOME/ SAO JOAO DO ARACA	1H40	18:50	10	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M DOM PEDRO I
TAPAIUNA/ SAO JOAO DO ARACA	56	TAPAIUNA/ SAO JOAO DO ARACA	TAPAIUNA/ SAO JOAO DO ARACA	1H20	18:50	11	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M DOM PEDRO I
BOCA DO INAJAR/ CARIUBA/ PARAIO/ ITAPAIUNA	57	BOCA DO INAJAR/ CARIUBA/ PARAIO/ ITAPAIUNA	BOCA DO INAJAR/ CARIUBA/ PARAIO/ ITAPAIUNA	1H30	18:50	10	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M DOM PEDRO I
CM SAO JOSE/ SIMPLICIO	58	CM SAO JOSE/ SIMPLICIO	CM SAO JOSE/ SIMPLICIO	1H40	18:50	10	1	BOTE DE ALIMINIO	NOTURNO	E.M LUIZA MENDES
CM SANTA LUZIA/ PERPETUO SOCORRO/ VILA DO ENGENHO	59	CM SANTA LUZIA/ PERPETUO SOCORRO/ VILA DO ENGENHO	CM SANTA LUZIA/ PERPETUO SOCORRO/ VILA DO ENGENHO	1H40	18:50	10	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M LUIZA MENDES
CM NOVO HORIZONTE/ BARREIROS/ PAU FURADO/ MARGEM DO RIO	60	CM NOVO HORIZONTE/ BARREIROS/ PAU FURADO/ MARGEM DO RIO	CM NOVO HORIZONTE/ BARREIROS/ PAU FURADO/ MARGEM DO RIO	1H00	18:50	9	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M PAULO AFONSO
SAO PAULO/ SANTA ROSA	61	SAO PAULO/ SANTA ROSA	SAO PAULO/ SANTA ROSA	1H00	18:50	10	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M SANTA ROSA
ILHA DO JANUARIO	62	ILHA DO JANUARIO	ILHA DO JANUARIO	1H30	18:50	15	1	BARCO	NOTURNO	E.M EDUARDO GOMES
ILHA DO JANUARIO - PARTE DE CIMA	63	ILHA DO JANUARIO - PARTE DE CIMA	ILHA DO JANUARIO - PARTE DE CIMA	1H30	18:50	15	1	BARCO	NOTURNO	E.M EDUARDO GOMES
CM SAO SEBASTIAO - VARRE VENTO - SAO JOSE I	64	CM SAO SEBASTIAO - VARRE VENTO - SAO JOSE I	CM SAO SEBASTIAO - VARRE VENTO - SAO JOSE I	1H30	18:50	10	1	BARCO	NOTURNO	E.M COELHO NETO
SAO FRANCISCO/ SAO SEBASTIAO	65	SAO FRANCISCO/ SAO SEBASTIAO	SAO FRANCISCO/ SAO SEBASTIAO					BARCO	NOTURNO	E.M COELHO NETO



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha



NOVO REMANSO	66	NOVO REMANSO	NOVO REMANSO	1H00	18:50	10	1	BOTE DE ALUMINIO	MATUTINO	E.E SERGIO MENDONCA DA AQUINO
SANTO ANTONIO/ CAXINAUA	67	SANTO ANTONIO/ CAXINAUA	SANTO ANTONIO/ CAXINAUA	1H00	18:50	12	1	BOTE DE ALUMINIO	VESPERTINO	E.E SERGIO MENDONCA DA AQUINO
CM SAO JOSE	68	CM SAO JOSE	CM SAO JOSE	1H00	18:50	10	1	BARCO	NOTURNO	E.M MONTE CRISTO
CM LIVRAMENTO/ BENERMA/ MONTE CRISTO	69	CM LIVRAMENTO/ BENERMA/ MONTE CRISTO	CM LIVRAMENTO/ BENERMA/ MONTE CRISTO	1H00	18:50	10	1	BARCO	NOTURNO	E.M MONTE CRISTO
CM MONTE CRISTO/ RIO ARARI/ LAGO DO PEQUENINO	70	CM MONTE CRISTO/ RIO ARARI/ LAGO DO PEQUENINO	CM MONTE CRISTO/ RIO ARARI/ LAGO DO PEQUENINO	1H00	18:50	15	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M MONTE CRISTO
LAGO DO PAI/ MONTE CRISTO	71	LAGO DO PAI/ MONTE CRISTO	LAGO DO PAI/ MONTE CRISTO	1H00	18:50	10	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M MONTE CRISTO
CM SAO SEBASTIAO/ RIO DE JANEIRO/ CARBORETO/ MONTE CRISTO	72	CM SAO SEBASTIAO/ RIO DE JANEIRO/ CARBORETO/ MONTE CRISTO	CM SAO SEBASTIAO/ RIO DE JANEIRO/ CARBORETO/ MONTE CRISTO	1H00	18:50	10	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M MONTE CRISTO
FLORESTA	73	FLORESTA/INAJA	PORTO DA COMUNIDADE LAGO DO PRETO	2 HORAS	18:50	12	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M MONTE SINAI
CABECEIRA DO PALHAL	74	CABECEIRA DO PALHAL	PORTO DA COMUNIDADE SANTA TEREZA	2 HORAS	18:50	13	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M JOAQUIM NABUCO
COSTA DO ITAPARA	75	COSTA DO ITAPARA	PORTO DA COMUNIDADE ILHA DO BEIJA FLOR	2 HORAS	18:50	15	1	BOTE DE ALUNIMIO	NOTURNO	E.M PEDRO TEIXEIRA
SAO PAULO	76	SAO PAULO	PORTO DA COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO DO CURUÇÁ	2 HORAS	18:50	12	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M. BARTOLOMEU DE GUSMÃO
BARREIROS/ PAU FURADO	77	BARREIROS/ PAU FURADO	PORTO DA COMUNIDADE NOVO HORIZONTE	2 HORAS	18:50	12	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M PAULO AFONSO
LAGO DO MUCAUA/TIRADENTES	78	LAGO DO MUCAUA/TIRADENTES	PORTO DA COMUNIDADE TIRADENTES	1H20	18:50	12	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	E.M TIRADENTES
LAGO DO CANA	79	PARTE DE CIMA DA ALDEIA INDIGENA CORRENTEZA	PORTO DA COMUNIDADE	2 HORAS	12:30	5	1	BOTE DE ALUMINIO	VESPERTINO	EM. ELPIDIO MARQUES SANTANA - INDIGENA
PARTE DE BAIXO DA ALDEIA INDIGENA - CORRENTEZA	80	PARTE DE BAIXO DA ALDEIA INDIGENA CORRENTEZA	PORTO DA COMUNIDADE	2 HORAS	18:20	10	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	EM. ELPIDIO MARQUES SANTANA - INDIGENA
PARTE DE CIMA DA ALDEIA INDIGENA - CORRENTEZA	81	PARTE DE CIMA DA ALDEIA INDIGENA CORRENTEZA	PORTO DA COMUNIDADE CORRENTEZA	2 HORAS	06:50	5	1	BOTE DE ALUMINIO	VESPERTINO	EM. ELPIDIO MARQUES SANTANA - INDIGENA
PARTE DE BAIXO DA ALDEIA INDIGENA - CORRENTEZA	82	PARTE DE BAIXO DA ALDEIA INDIGENA CORRENTEZA	PORTO DA COMUNIDADE CORRENTEZA	2 HORAS	18:20	5	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	EM. ELPIDIO MARQUES SANTANA - INDIGENA
LAGO DO CANA	83	LAGO DO CANA	PORTO DA COMUNIDADE CORRENTEZA	2 HORAS	12:20	5	1	BOTE DE ALUMINIO	VESPERTINO	EM. ELPIDIO MARQUES SANTANA - INDIGENA
LAGO DO CANA	84	LAGO DO CANA	PORTO DA COMUNIDADE DA ALDEIA CORRENTEZA	2 HORAS	18:50	5	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	EM. ELPIDIO MARQUES SANTANA - INDIGENA
CORPO DE CRISTO	85	LAGO DO AJURICABA	PORTO DA COMUNIDADE - LAGO DO AGOSTINHO	1H20MIN	18:50	112	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	EM. AJURICABA
SÃO PAULO	86	BOCA DO JACARÉ	PORTO DA COMUNIDADE DA SÃO PAULO	1H20MIN	18:50	12	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	EM. SÃO PAULO
SANTA LUZIA	87	SANTA LUZIA - PARTE DE CIMA	PORTO DA COMUNIDADE DA SANTA LUZIA	1H20MIN	18:50	13	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	EM. MARTIN AFONSO DE SOUZA

SANTA LUZIA	88	SANTA LUZIA - PARTE DE BAIXO	PORTO DA COMUNIDADE SANTA LUZIA	1H20MIN	18:50	10	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	EM. MARTIN AFONSO DE SOUZA
ITAUBAL	89	COLONIA DO ITAUBAL	PORTO DA COMUNIDADE - RIO ARARI	1H20MIN	18:50	10	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	EM. EPITACIO PESSOA
RIO NEGRO	90	NOSSA SENH. DA CONCEIÇÃO	PORTO DA COMUNIDADE - LAGO PRETO	2H20MIN	18:50	15	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	EM. PRESIDENTE CASTEL BRANCO
SANTA LUZIA	91	SANTA LUZIA - PARTE DE CIMA	PORTO DA COMUNIDADE SANTA LUZIA	1H20MIN	18:50	12	1	BOTE DE ALUMINIO	NOTURNO	EM. MARTIN AFONSO DE SOUZA
SÃO JOSÉ	92	SÃO JOSÉ/LAGO DO ARUMÃ	PORTO DA COMUNIDADE SÃO JOSÉ - MARGEM DIREITA DO RIO AMAZONAS	1H20MIN	18:50	15	1	BOTE DE ALUNIMIO	NOTURNO	EM. BENJAMIM CONSTAN

Nota 1: Quando neste Anexo I do TERMO DE REFERÊNCIA constar tempo de ROTA em HORA, devera a licitante, para fins de composição do seu preço por ROTA, converter o tempo de ROTA para minutos.

Nota 2: A licitante deverá converter o tempo de cada ROTA informado acima, para efeitos da conversão, deverá levar em consideração uma velocidade média de 10 milhas/hora, identificando assim a distância de cada ROTA e possibilitando a oferta de seu preço.



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

Modelo de planilha

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A proposta de preço é o documento onde o participante da licitação — apresenta sua oferta — dispõe de informações sobre quantidades e valores unitários de seus serviços, insumos ou produtos.



PROPOSTA DE PREÇO
(Para um contrato de 12 meses)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$) 12 meses
		(0)	(1)	(2)	(1) x (2) x 12
1	Embarcação; motor: 60 HP, com 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Embarcação; motor: 90 HP, com 10 (dez) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Embarcação; motor: 115 HP, com 15 (quinze) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Embarcação; motor: 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 20 (vinte) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Embarcação; Motor: 150 HP, medindo no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Embarcação; motor: 180 HP, medindo no mínimo 14 m de comprimento, com o mínimo de 30 (trinta) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Embarcação; motor: 200 HP, no mínimo 16m de comprimento, com no mínimo 35 (trinta e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Embarcação; motor: 250 hp, com 50 (cinquenta) lugares, mais 01 (um) condutor, sendo 49 (quarenta e nove) lugares para	serviço	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



passageiros e 01 (um) para monitor(a), com combustível, com condutor e monitor				
Total				R\$ 0,00



**DETALHAMENTO DOS ITENS DO LOTE 1 (DE 01 a 08) COM DESCRIÇÃO,
QUANTIDADE DEDIÁRIAS E TOTAL PARA 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS,
VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL**

DETALHAMENTO LOTE 1

ID	MUNICÍPIO	QTD VEICULOS(A)
151854	BORBA	3
151854	HUMAITÁ	5
151854	MANICORÉ	32
151854	NOVA OLINDADO NORTE	11
151854	NOVO ARIPUANÃ	6
151855	HUMAITÁ	2
151855	MANICORÉ	32
151855	NOVA OLINDADO NORTE	28
151855	NOVO ARIPUANÃ	10
151856	MANICORÉ	2
151856	NOVA OLINDADO NORTE	7
151856	NOVO ARIPUANÃ	3
151859	AUTAZES	18
151859	BORBA	25
151859	HUMAITÁ	5
151859	MANICORÉ	23
151859	NOVA OLINDADO NORTE	19
151859	NOVO ARIPUANÃ	6



151857	AUTAZES	18
151857	BORBA	19
151857	HUMAITÁ	6
151857	NOVA OLINDADO NORTE	3
151864	NOVO ARIPUANÃ	2
151861	AUTAZES	4
151861	BORBA	6
151861	HUMAITÁ	3
151861	NOVO ARIPUANÃ	2
151863	AUTAZES	4
151863	BORBA	4
151863	HUMAITÁ	4

DETALHAMENTO DOS ITENS DO LOTE 2 (DE 09 a 16) COM DESCRIÇÃO, QUANTIDADE DE DIÁRIAS E TOTAL PARA 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

ID	MUNICÍPIO	QTD VEICULOS(A)
151854	LÁBREA	50
151854	TAPAUÁ	40
151855	BERURI	40
151855	BOCA DO ACRE	16
151855	PAUINI	18
151855	TAPAUÁ	20
151856	BERURI	20
151856	BOCA DO ACRE	40



151856	PAUINI	20
151856	TAPAUÁ	20
151859	BERURI	30
151859	BOCA DO ACRE	60
151859	LÁBREA	10
151859	PAUINI	20
151859	TAPAUÁ	28
151857	BOCA DO ACRE	20
151864	PAUINI	12
151864	TAPAUÁ	16
151861	BERURI	16
151861	BOCA DO ACRE	20
151863	BOCA DO ACRE	20

DETALHAMENTO DOS ITENS DO LOTE 3 (DE 16 a 21) COM DESCRIÇÃO, QUANTIDADE DEDIÁRIAS E TOTAL PARA 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

ID	MUNICÍPIO	QTD VEICULOS (A)
151854	IPIXUNA	38
151854	JURUÁ	20
151855	JURUÁ	30
151859	IPIXUNA	40
151859	JURUÁ	30
151857	JURUÁ	30
151861	IPIXUNA	30



**DETALHAMENTO DOS ITENS DO LOTE 4 (DE 23 a 30) COM DESCRIÇÃO,
QUANTIDADE DE DIÁRIAS E TOTAL PARA 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS,
VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL**

ID	MUNICÍPIO	QTD VEICULOS (A)
151854	CAAPIRANGA	12
151855	ANORI	2
151855	CAAPIRANGA	10
151855	ANAMÃ	2
151856	ANAMÃ	4
151856	ANORI	2
151856	CAAPIRANGA	7
151859	ANORI	4
151859	CAAPIRANGA	4
151857	ANAMÃ	2
151857	ANORI	2
151864	ANORI	2
151861	ANAMÃ	2
151863	ANAMÃ	4
151863	ANORI	2



**DETALHAMENTO DOS ITENS DO LOTE 5 (DE 31 a 37) COM DESCRIÇÃO,
QUANTIDADE DEDIÁRIAS E TOTAL PARA 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS,
VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL**

DETALHAMENTO LOTE 5

ID	MUNICÍPIO	QTD VEICULO S(A)
151854	ALVARÃES	42
151854	COARI	20
151854	CODAJÁS	19
151854	JAPURÁ	3
151854	MARAÃ	9
151854	TEFÉ	105
151854	UARINI	4
151855	ALVARÃES	9
151855	UARINI	4
151855	COARI	42
151855	CODAJÁS	2
151855	MARAÃ	14
151855	TEFÉ	27
151856	MARAÃ	2
151856	TEFÉ	4
151856	UARINI	4
151859	ALVARÃES	4
151859	COARI	5
151859	MARAÃ	7
151859	TEFÉ	14
151859	UARINI	5
151857	COARI	5
151857	TEFÉ	4
151861	COARI	6
151863	TEFÉ	2
151863	UARINI	2



DETALHAMENTO DOS ITENS DO LOTE 6 (DE 38 a 43) COM DESCRIÇÃO, QUANTIDADE DE DIÁRIAS E TOTAL PARA 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

ID	MUNICÍPIO	QTD VEICULOS (A)
151854	AMATURÁ	4
151854	ATALAIA DONORTE	2
151854	BENJAMIN CONSTANT	25
151854	FONTE BOA	18
151854	JUTAÍ	9
151854	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	20
151854	TABATINGA	12
151854	TONANTINS	2
151855	AMATURÁ	2
151855	ATALAIA DONORTE	5
151855	BENJAMIN CONSTANT	11
151855	FONTE BOA	2
151855	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	7
151855	TABATINGA	5
151855	TONANTINS	5
151856	AMATURÁ	3
151856	ATALAIA DONORTE	2



151856	BENJAMIN CONSTANT	2
151856	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	3
151856	TABATINGA	4
151856	TONANTINS	2
151859	ATALAIA DONORTE	5
151859	BENJAMIN CONSTANT	4
151859	JUTAÍ	5
151859	TABATINGA	5
151859	TONANTINS	5
151857	AMATURÁ	2
151857	BENJAMIN CONSTANT	3
151857	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	3
151857	TABATINGA	4
151864	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	4
151864	TABATINGA	2



30.1.1.1.DETALHAMENTO DOS ITENS DO LOTE 7 (DE 44 a 51) COM DESCRIÇÃO, QUANTIDADE DEDIÁRIAS E TOTAL PARA 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

ID	MUNICÍPIO	QTD VEICULOS (A)
151854	BARCELOS	20
151854	SANTA IZABEL DO RIO NEGRO	20

151854	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	20
151855	SANTA IZABEL DO RIO NEGRO	25
151855	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	52
151856	SANTA IZABEL DO RIO NEGRO	20
151856	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	16
151859	SANTA IZABEL DO RIO NEGRO	15
151859	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	12
151857	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	15
151864	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	15
151861	SANTA IZABEL DO RIO NEGRO	10



151861	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	10
151863	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	16

DETALHAMENTO DOS ITENS DO LOTE 8 (DE 52 a 37) COM DESCRIÇÃO, QUANTIDADE DE DIÁRIAS E TOTAL PARA 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

ID	MUNICÍPIO	QTD VEICULOS (A)
151854	MANAUS	7
151855	MANAUS	4
151891	MANAUS	5
151856	MANAUS	4
151891	MANAUS	13
151861	MANAUS	2

DETALHAMENTO DOS ITENS DO LOTE 9 (DE 57 a 63) COM ID E QUANTIDADE DE VEÍCULOS POR MUNICÍPIO

ID	MUNICÍPIO	QTD VEÍCULOS DIÁRIOS
151854	ITACOATIARA	2
151855	ITACOATIARA	58
151891	ITACOATIARA	88
151856	ITACOATIARA	40
151859	ITACOATIARA	18
151857	ITACOATIARA	10
151861	ITACOATIARA	2



ANEXO III

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Modelo de planilha

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A planilha de custos e formação de preços deve ser utilizado como documento para detalhar os componentes de custo que incidem na formação do preço dos serviços, como mão de obra, ferramentas, equipamentos, insumos e EPC.

As licitantes deverão preencher as Planilhas, fazendo constar as memórias de cálculo detalhadas, discriminando a metodologia e fórmulas adotadas para a obtenção dos valores propostos, considerando o seu enquadramento tributário, encargos e demais componentes de composição de custos e formação de preços do serviço, a fim de facilitar a análise por parte da comissão técnica de conformidade.



Planilha Resumo da Composição de Preços Unitário

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade e Distância		Valor Fixo (R\$)			Valor Variável (R\$)			Valor da Proposta
		Convenção	Qtde de Veículos	Horas de operação	Valor Fixo Unitário (R\$)	Valor Fixo Mensal (R\$)	Valor Fixo Anual (R\$)	Valor Variável Unitário (R\$)	Valor Variável Mensal (R\$)	Valor Total Variável (R\$)	Valor Total (R\$)
		(0)	(1)	(2)	(3)	(4) = (1) x (3)	(5) = (4) x 12 meses	(6)	(7) = (1) x (2) x (6)	(8) = (7) x 10 meses letivos	(9) = (5) + (8)
1	Embarcação; motor: 60 HP, com 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	57,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Embarcação; motor: 90 HP, com 10 (dez) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	72,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Embarcação; motor: 115 HP, com 15 (quinze) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	12,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



4	Embarcação; motor: 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 20 (vinte) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	15,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Embarcação; Motor: 150 HP, medindo no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	96,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Embarcação; motor: 180 HP, medindo no mínimo 14 m de comprimento, com o mínimo de 30 (trinta) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	2,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Embarcação; motor: 200 HP, no mínimo 16m de comprimento, com no mínimo 35 (trinta e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	12,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



8	Embarcação; motor: 250 hp, com 50 (cinquenta) lugares, mais 01 (um) condutor, sendo 49 (quarenta e nove) lugares para passageiros e 01 (um) para monitor(a), com combustível, com condutor e monitor	serviço	46,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
									VALOR GLOBAL DO LOTE		R\$ 0,00
									1		



Planilha Resumo da Composição de Preços Unitário

LOTE 2

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade e Distância		Valor Fixo (R\$)			Valor Variável (R\$)			Valor da Proposta
		Convenção	Qtde de Veículos	Horas de operação	Valor Fixo Unitário (R\$)	Valor Fixo Mensal (R\$)	Valor Fixo Anual (R\$)	Valor Variável Unitário (R\$)	Valor Variável Mensal (R\$)	Valor Total Variável (R\$)	Valor Total (R\$)
		(0)	(1)	(2)	(3)	(4) = (1) x (3)	(5) = (4) x 12 meses	(6)	(7) = (1) x (2) x (6)	(8) = (7) x 10 meses letivos	(9) = (5) + (8)
1	Embarcação; motor: 60 HP, com 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço		160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Embarcação; motor: 90 HP, com 10 (dez) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço		160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Embarcação; motor: 115 HP, com 15 (quinze) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço		160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Embarcação; motor: 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 20 (vinte)	serviço		160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

	lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor										
5	Embarcação; Motor: 150 HP, medindo no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço		160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Embarcação; motor: 180 HP, medindo no mínimo 14 m de comprimento, com o mínimo de 30 (trinta) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço		160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Embarcação; motor: 200 HP, no mínimo 16m de comprimento, com no mínimo 35 (trinta e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço		160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Embarcação; motor: 250 hp, com 50 (cinquenta) lugares, mais 01 (um) condutor, sendo 49 (quarenta e nove) lugares para	serviço		160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	passageiros e 01 (um) para monitor(a), com combustível, com condutor e monitor										
									VALOR GLOBAL DO LOTE		R\$
									2		0,00



Planilha Resumo da Composição de Preços Unitário

LOTE 3

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade e Distância		Valor Fixo (R\$)			Valor Variável (R\$)			Valor da Proposta
		Convenção	Qtde de Veículos	Horas de operação	Valor Fixo Unitário (R\$)	Valor Fixo Mensal (R\$)	Valor Fixo Anual (R\$)	Valor Variável Unitário (R\$)	Valor Variável Mensal (R\$)	Valor Total Variável (R\$)	Valor Total (R\$)
		(0)	(1)	(2)	(3)	(4) = (1) x (3)	(5) = (4) x 12 meses	(6)	(7) = (1) x (2) x (6)	(8) = (7) x 10 meses letivos	(9) = (5) + (8)
1	Embarcação; motor: 60 HP, com 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	58,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Embarcação; motor: 90 HP, com 10 (dez) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	30,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Embarcação; motor: 115 HP, com 15 (quinze) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	70,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



4	Embarcação; motor: 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 20 (vinte) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	0,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Embarcação; Motor: 150 HP, medindo no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	30,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Embarcação; motor: 180 HP, medindo no mínimo 14 m de comprimento, com o mínimo de 30 (trinta) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	0,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Embarcação; motor: 200 HP, no mínimo 16m de comprimento, com no mínimo 35 (trinta e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	30,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



8	Embarcação; motor: 250 hp, com 50 (cinquenta) lugares, mais 01 (um) condutor, sendo 49 (quarenta e nove) lugares para passageiros e 01 (um) para monitor(a), com combustível, com condutor e monitor	serviço	0,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
									VALOR GLOBAL DO LOTE		R\$ 0,00
									3		



Planilha Resumo da Composição de Preços Unitário

LOTE 4

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade e Distância		Valor Fixo (R\$)			Valor Variável (R\$)			Valor da Proposta
		Convenção	Qtde de Veículos	Horas de operação	Valor Fixo Unitário (R\$)	Valor Fixo Mensal (R\$)	Valor Fixo Anual (R\$)	Valor Variável Unitário (R\$)	Valor Variável Mensal (R\$)	Valor Total Variável (R\$)	Valor Total (R\$)
		(0)	(1)	(2)	(3)	(4) = (1) x (3)	(5) = (4) x 12 meses	(6)	(7) = (1) x (2) x (6)	(8) = (7) x 10 meses letivos	(9) = (5) + (8)
1	Embarcação; motor: 60 HP, com 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	12,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Embarcação; motor: 90 HP, com 10 (dez) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	14,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Embarcação; motor: 115 HP, com 15 (quinze) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	8,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



4	Embarcação; motor: 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 20 (vinte) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	13,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Embarcação; Motor: 150 HP, medindo no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	4,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Embarcação; motor: 180 HP, medindo no mínimo 14 m de comprimento, com o mínimo de 30 (trinta) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	2,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Embarcação; motor: 200 HP, no mínimo 16m de comprimento, com no mínimo 35 (trinta e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	2,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



8	Embarcação; motor: 250 hp, com 50 (cinquenta) lugares, mais 01 (um) condutor, sendo 49 (quarenta e nove) lugares para passageiros e 01 (um) para monitor(a), com combustível, com condutor e monitor	serviço	6,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
									VALOR GLOBAL DO LOTE		R\$ 0,00
									4		



Planilha Resumo da Composição de Preços Unitário
LOTE 5

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade e Distância		Valor Fixo (R\$)			Valor Variável (R\$)			Valor da Proposta
		Convenção	Qtde de Veículos	Horas de operação	Valor Fixo Unitário (R\$)	Valor Fixo Mensal (R\$)	Valor Fixo Anual (R\$)	Valor Variável Unitário (R\$)	Valor Variável Mensal (R\$)	Valor Total Variável (R\$)	Valor Total (R\$)
		(0)	(1)	(2)	(3)	(4) = (1) x (3)	(5) = (4) x 12 meses	(6)	(7) = (1) x (2) x (6)	(8) = (7) x 10 meses letivos	(9) = (5) + (8)
1	Embarcação; motor: 60 HP, com 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	202,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Embarcação; motor: 90 HP, com 10 (dez) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	98,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Embarcação; motor: 115 HP, com 15 (quinze) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	35,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

4	Embarcação; motor: 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 20 (vinte) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	10,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Embarcação; Motor: 150 HP, medindo no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	9,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Embarcação; motor: 180 HP, medindo no mínimo 14 m de comprimento, com o mínimo de 30 (trinta) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	0,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Embarcação; motor: 200 HP, no mínimo 16m de comprimento, com no mínimo 35 (trinta e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	6,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



8	Embarcação; motor: 250 hp, com 50 (cinquenta) lugares, mais 01 (um) condutor, sendo 49 (quarenta e nove) lugares para passageiros e 01 (um) para monitor(a), com combustível, com condutor e monitor	serviço	4,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
									VALOR GLOBAL DO LOTE		R\$ 0,00
									5		



Planilha Resumo da Composição de Preços Unitário

LOTE 6

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade e Distância		Valor Fixo (R\$)			Valor Variável (R\$)			Valor da Proposta
		Convenção	Qtde de Veículos	Horas de operação	Valor Fixo Unitário (R\$)	Valor Fixo Mensal (R\$)	Valor Fixo Anual (R\$)	Valor Variável Unitário (R\$)	Valor Variável Mensal (R\$)	Valor Total Variável (R\$)	Valor Total (R\$)
		(0)	(1)	(2)	(3)	(4) = (1) x (3)	(5) = (4) x 12 meses	(6)	(7) = (1) x (2) x (6)	(8) = (7) x 10 meses letivos	(9) = (5) + (8)
1	Embarcação; motor: 60 HP, com 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	92,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Embarcação; motor: 90 HP, com 10 (dez) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	37,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Embarcação; motor: 115 HP, com 15 (quinze) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	24,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

4	Embarcação; motor: 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 20 (vinte) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	16,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Embarcação; Motor: 150 HP, medindo no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	12,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Embarcação; motor: 180 HP, medindo no mínimo 14 m de comprimento, com o mínimo de 30 (trinta) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	6,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Embarcação; motor: 200 HP, no mínimo 16m de comprimento, com no mínimo 35 (trinta e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	0,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



8	Embarcação; motor: 250 hp, com 50 (cinquenta) lugares, mais 01 (um) condutor, sendo 49 (quarenta e nove) lugares para passageiros e 01 (um) para monitor(a), com combustível, com condutor e monitor	serviço	0,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
									VALOR GLOBAL DO LOTE 6		R\$ 0,00



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

Planilha Resumo da Composição de Preços Unitário

LOTE 7

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade e Distância		Valor Fixo (R\$)			Valor Variável (R\$)			Valor da Proposta
		Convenção	Qtde de Veículos	Horas de operação	Valor Fixo Unitário (R\$)	Valor Fixo Mensal (R\$)	Valor Fixo Anual (R\$)	Valor Variável Unitário (R\$)	Valor Variável Mensal (R\$)	Valor Total Variável (R\$)	Valor Total (R\$)
		(0)	(1)	(2)	(3)	(4) = (1) x (3)	(5) = (4) x 12 meses	(6)	(7) = (1) x (2) x (6)	(8) = (7) x 10 meses letivos	(9) = (5) + (8)
1	Embarcação; motor: 60 HP, com 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	60,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Embarcação; motor: 90 HP, com 10 (dez) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	77,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Embarcação; motor: 115 HP, com 15 (quinze) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	27,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

4	Embarcação; motor: 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 20 (vinte) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	36,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Embarcação; Motor: 150 HP, medindo no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	15,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Embarcação; motor: 180 HP, medindo no mínimo 14 m de comprimento, com o mínimo de 30 (trinta) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	15,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Embarcação; motor: 200 HP, no mínimo 16m de comprimento, com no mínimo 35 (trinta e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	20,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



8	Embarcação; motor: 250 hp, com 50 (cinquenta) lugares, mais 01 (um) condutor, sendo 49 (quarenta e nove) lugares para passageiros e 01 (um) para monitor(a), com combustível, com condutor e monitor	serviço	16,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
									VALOR GLOBAL DO LOTE 7		R\$ 0,00



Planilha Resumo da Composição de Preços Unitário

LOTE 8

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade e Distância		Valor Fixo (R\$)			Valor Variável (R\$)			Valor da Proposta
		Convenção	Qtde de Veículos	Horas de operação	Valor Fixo Unitário (R\$)	Valor Fixo Mensal (R\$)	Valor Fixo Anual (R\$)	Valor Variável Unitário (R\$)	Valor Variável Mensal (R\$)	Valor Total Variável (R\$)	Valor Total (R\$)
		(0)	(1)	(2)	(3)	(4) = (1) x (3)	(5) = (4) x 12 meses	(6)	(7) = (1) x (2) x (6)	(8) = (7) x 10 meses letivos	(9) = (5) + (8)
1	Embarcação; motor: 60 HP, com 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	13,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Embarcação; motor: 90 HP, com 10 (dez) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	7,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Embarcação; motor: 115 HP, com 15 (quinze) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	5,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

4	Embarcação; motor: 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 20 (vinte) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	4,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Embarcação; Motor: 150 HP, medindo no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	4,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Embarcação; motor: 180 HP, medindo no mínimo 14 m de comprimento, com o mínimo de 30 (trinta) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	0,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Embarcação; motor: 200 HP, no mínimo 16m de comprimento, com no mínimo 35 (trinta e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	2,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



8	Embarcação; motor: 250 hp, com 50 (cinquenta) lugares, mais 01 (um) condutor, sendo 49 (quarenta e nove) lugares para passageiros e 01 (um) para monitor(a), com combustível, com condutor e monitor	serviço	0,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
									VALOR GLOBAL DO LOTE		R\$ 0,00
									8		



Planilha Resumo da Composição de Preços Unitário

LOTE 9

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade e Distância		Valor Fixo (R\$)			Valor Variável (R\$)			Valor da Proposta
		Convenção	Qtde de Veículos	Horas de operação	Valor Fixo Unitário (R\$)	Valor Fixo Mensal (R\$)	Valor Fixo Anual (R\$)	Valor Variável Unitário (R\$)	Valor Variável Mensal (R\$)	Valor Total Variável (R\$)	Valor Total (R\$)
		(0)	(1)	(2)	(3)	(4) = (1) x (3)	(5) = (4) x 12 meses	-6	(7) = (1) x (2) x (6)	(8) = (7) x 10 meses letivos	(9) = (5) + (8)
1	Embarcação; Motor: 60 HP, com 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR,	serviço	2,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Embarcação; Motor: 90 HP, com 10 (dez) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL, SEM MONITOR	serviço	58,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Embarcação; Motor: 90 HP, com 12 (doze) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL E SEM MONITOR	serviço	88,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Embarcação; Motor: 115 HP, com 15 (quinze) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COMBUSTÍVEL e SEM MONITOR	serviço	40,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Embarcação; Motor: 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo com 20 (vinte) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL, SEM MONITOR	serviço	18,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Embarcação; Motor: 150 HP, medindo no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL E SEM MONITOR	serviço	10,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



7	Embarcação; Motor: 200 HP, no mínimo 16m de comprimento, capacidade de no mínimo de 35 (trinta e cinco) lugares, mais 01 (um) CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL E SEM MONITOR	serviço	2,00	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
										VALOR GLOBAL DO LOTE 9	R\$ 0,00



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:45 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELEN DOS SANTOS SILVA:902***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha

ANEXO IV

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Modelo de planilha detalhada de formação de preço fixo

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A planilha de custos e formação de preços deve ser utilizado como documento para detalhar os componentes de custo que incidem na formação do preço dos serviços, como depreciação do veículo fluvial, vistorias (certificado de segurança da navegação), seguro, apoio operacional da frota, sistema de posicionamento global, sistema de segurança e monitoramento, adesivagem, BDI para serviços de transporte. As licitantes deverão preencher as Planilhas, fazendo constar as memórias de cálculo detalhadas, discriminando a metodologia e fórmulas adotadas para a obtenção dos valores propostos, considerando o seu enquadramento tributário, encargos e demais componentes de composição de custos e formação de preços do serviço, a fim de facilitar a análise por parte da comissão técnica de conformidade



Proposta para Valores Fixos

Estimativa de preços por veículo fluvial de 2ª a 6ª feira em horário comercial

Item	Veículo	Unidade	Custo Fixo – Veículo (R\$)	Custo Fixo de Mão de Obra (R\$)	Valor Fixo Unitário (R\$)
1	Embarcação; motor: 60 HP, com 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	0,00	0,00	0,00
2	Embarcação; motor: 90 HP, com 10 (dez) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	0,00	0,00	0,00
3	Embarcação; motor: 115 HP, com 15 (quinze) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	0,00	0,00	0,00
4	Embarcação; motor: 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 20 (vinte) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	0,00	0,00	0,00
5	Embarcação; Motor: 150 HP, medindo no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	0,00	0,00	0,00
6	Embarcação; motor: 180 HP, medindo no mínimo 14 m de comprimento, com o mínimo de 30 (trinta) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	serviço	0,00	0,00	0,00
7	Embarcação; motor: 200 HP, no mínimo 16m de comprimento, com no mínimo 35 (trinta e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, com	serviço	0,00	0,00	0,00



	combustível, com condutor e sem monitor				
8	Embarcação; motor: 250 hp, com 50 (cinquenta) lugares, mais 01 (um) condutor, sendo 49 (quarenta e nove) lugares para passageiros e 01 (um) para monitor(a), com combustível, com condutor e monitor	serviço	0,00	0,00	0,00



Valor Fixo – Veículo fluvial (R\$/mês)

Custo fixo mensal por veículo

Item	Veículo Fluvial	Fator de Apropriação	
		2ª Feira a Domingo 100,00% (R\$/mês)	2ª a 6ª Feira 67,88% (R\$/mês)
1	Embarcação; motor: 60 HP, com 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,00	0,00
1.1	Depreciação do veículo fluvial	0,00	0,00
1.2	Vistorias (Certificado de segurança da navegação) - CSN; Certificado de Borda Livre e Certificado de Arqueação;	0,00	0,00
1.3	Seguro	0,00	0,00
1.4	Apoio Operacional da Frota	0,00	0,00
1.5	Sistema de Posicionamento Global (GPS)	0,00	0,00
1.6	Sistema de Segurança e Monitoramento	0,00	0,00
1.7	Adesivagem	0,00	0,00
1.8	BDI para serviços de transporte	0,00	0,00
2	Embarcação; motor: 90 HP, com 10 (dez) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,00	0,00
2.1	Depreciação do veículo fluvial	0,00	0,00
2.2	Vistorias (Certificado de segurança da navegação) - CSN; Certificado de Borda Livre e Certificado de Arqueação;	0,00	0,00
2.3	Seguro	0,00	0,00
2.4	Apoio Operacional da Frota	0,00	0,00
2.5	Sistema de Posicionamento Global (GPS)	0,00	0,00
2.6	Sistema de Segurança e Monitoramento	0,00	0,00



2.7	Adesivagem	0,00	0,00
2.8	BDI para serviços de transporte	0,00	0,00
3	Embarcação; motor: 115 HP, com 15 (quinze) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,00	0,00
3.1	Depreciação do veículo fluvial	0,00	0,00
3.2	Vistorias (Certificado de segurança da navegação) - CSN; Certificado de Borda Livre e Certificado de Arqueação;	0,00	0,00
3.3	Seguro	0,00	0,00
3.4	Apoio Operacional da Frota	0,00	0,00
3.5	Sistema de Posicionamento Global (GPS)	0,00	0,00
3.6	Sistema de Segurança e Monitoramento	0,00	0,00
3.7	Adesivagem	0,00	0,00
3.8	BDI para serviços de transporte	0,00	0,00
4	Embarcação; motor: 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 20 (vinte) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,00	0,00
4.1	Depreciação do veículo fluvial	0,00	0,00
4.2	Vistorias (Certificado de segurança da navegação) - CSN; Certificado de Borda Livre e Certificado de Arqueação;	0,00	0,00
4.3	Seguro	0,00	0,00
4.4	Apoio Operacional da Frota	0,00	0,00
4.5	Sistema de Posicionamento Global (GPS)	0,00	0,00
4.6	Sistema de Segurança e Monitoramento	0,00	0,00
4.7	Adesivagem	0,00	0,00



4.8	BDI para serviços de transporte	0,00	0,00
5	Embarcação; Motor: 150 HP, medindo no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,00	0,00
5.1	Depreciação do veículo fluvial	0,00	0,00
5.2	Vistorias (Certificado de segurança da navegação) - CSN; Certificado de Borda Livre e Certificado de Arqueação;	0,00	0,00
5.3	Seguro	0,00	0,00
5.4	Apoio Operacional da Frota	0,00	0,00
5.5	Sistema de Posicionamento Global (GPS)	0,00	0,00
5.6	Sistema de Segurança e Monitoramento	0,00	0,00
5.7	Adesivagem	0,00	0,00
5.8	BDI para serviços de transporte	0,00	0,00
6	Embarcação; motor: 180 HP, medindo no mínimo 14 m de comprimento, com o mínimo de 30 (trinta) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,00	0,00
6.1	Depreciação do veículo fluvial	0,00	0,00
6.2	Vistorias (Certificado de segurança da navegação) - CSN; Certificado de Borda Livre e Certificado de Arqueação;	0,00	0,00
6.3	Seguro	0,00	0,00
6.4	Apoio Operacional da Frota	0,00	0,00
6.5	Sistema de Posicionamento Global (GPS)	0,00	0,00
6.6	Sistema de Segurança e Monitoramento	0,00	0,00
6.7	Adesivagem	0,00	0,00
6.8	BDI para serviços de transporte	0,00	0,00



7	Embarcação; motor: 200 HP, no mínimo 16m de comprimento, com no mínimo 35 (trinta e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,00	0,00
7.1	Depreciação do veículo fluvial	0,00	0,00
7.2	Vistorias (Certificado de segurança da navegação) - CSN; Certificado de Borda Livre e Certificado de Arqueação;	0,00	0,00
7.3	Seguro	0,00	0,00
7.4	Apoio Operacional da Frota	0,00	0,00
7.5	Sistema de Posicionamento Global (GPS)	0,00	0,00
7.6	Sistema de Segurança e Monitoramento	0,00	0,00
7.7	Adesivagem	0,00	0,00
7.8	BDI para serviços de transporte	0,00	0,00
8	Embarcação; motor: 250 hp, com 50 (cinquenta) lugares, mais 01 (um) condutor, sendo 49 (quarenta e nove) lugares para passageiros e 01 (um) para monitor(a), com combustível, com condutor e monitor	0,00	0,00
8.1	Depreciação do veículo fluvial	0,00	0,00
8.2	Vistorias (Certificado de segurança da navegação) - CSN; Certificado de Borda Livre e Certificado de Arqueação;	0,00	0,00
8.3	Seguro	0,00	0,00
8.4	Apoio Operacional da Frota	0,00	0,00
8.5	Sistema de Posicionamento Global (GPS)	0,00	0,00
8.6	Sistema de Segurança e Monitoramento	0,00	0,00
8.7	Adesivagem	0,00	0,00
8.8	BDI para serviços de transporte – 32,28%	0,00	0,00



Depreciação de Veículo Fluvial

Custo total de depreciação mensal por veículo

Item	Veículo Fluvial	Fator de Apropriação	
		2ª Feira a Domingo 100,00% (R\$/mês)	2ª a 6ª Feira 67,88% (R\$/mês)
1	Embarcação; motor: 60 HP, com 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,00	0,00
2	Embarcação; motor: 90 HP, com 10 (dez) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,00	0,00
3	Embarcação; motor: 115 HP, com 15 (quinze) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,00	0,00
4	Embarcação; motor: 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 20 (vinte) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,00	0,00
5	Embarcação; Motor: 150 HP, medindo no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,00	0,00
6	Embarcação; motor: 180 HP, medindo no mínimo 14 m de comprimento, com o mínimo de 30 (trinta) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,00	0,00
7	Embarcação; motor: 200 HP, no mínimo 16m de comprimento, com no mínimo 35 (trinta e cinco) lugares	0,00	0,00
8	Embarcação; motor: 250 hp, com 50 (cinquenta) lugares, mais 01 (um) condutor, sendo 49 (quarenta e nove) lugares para passageiros e 01 (um) para monitor(a), com combustível, com condutor e monitor	0,00	0,00

Depreciação



Custo Fixo dos Veículos (R\$/Mês)

Valor dos veículos e suas respectivas vidas úteis

Item	Veículo Fluvial	Valores estimados (R\$)			
		Novo – 0 km (Pa)	Idade Média (Po)	Idade Máxima Admitida (P)	Período Previsto de Utilização (Meses)
1	Embarcação; motor: 60 HP, com 06 (seis) lugares	0,00	0,00	0,00	0
2	Embarcação; motor: 90 HP, com 10 (dez) lugares	0,00	0,00	0,00	0
3	Embarcação; motor: 115 HP, com 15 (quinze) lugares	0,00	0,00	0,00	0
4	Embarcação; motor: 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 20 (vinte) lugares	0,00	0,00	0,00	0
5	Embarcação; Motor: 150 HP, 25 (vinte e cinco) lugares	0,00	0,00	0,00	0
6	Embarcação; motor: 180 HP, medindo no mínimo 14 m de comprimento, com o mínimo de 30 (trinta) lugares	0,00	0,00	0,00	0
7	Embarcação; motor: 200 HP, no mínimo 16m de comprimento, com no mínimo 35 (trinta e cinco) lugares	0,00	0,00	0,00	0
8	Embarcação; motor: 250 hp, com 50 (cinquenta) lugares	0,00	0,00	0,00	0



Planilha Detalhada de Depreciação de Embarcações

Informar item	Detalhamento da Depreciação do veículo fluvial - Informar a descrição do item					
Valor do veículo novo	Valor a depreciar	Valor residual do veículo (15%):	Quota anual de depreciação (R\$/ano):	Idade Média (Po)	Idade Máxima Admitida	Valor da Idade Máxima Admitida
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	anos	R\$ 0,00
Veículo	Valor de Mercado (R\$)					
	Vida Útil do Veículo (anos) (1)	Quota Anual de Depreciação (R\$) (2)	Período a ser Depreciado no Início de Cada Ano (anos) (3)	Valor Anual da Depreciação (R\$/ano) (4) = (2) x (3)	Taxa Anual de Depreciação (%) (5) = Po ÷ (4)	Valor do Veículo ao Fim de Cada Período de Utilização (R\$) (6) = Pa- (4)
	1	0,00	15	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
	2	0,00	14	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
	3	0,00	13	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
	4	0,00	12	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
	5	0,00	11	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
	6	0,00	10	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00



	7	0,00	9	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
	8	0,00	8	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
	9	0,00	7	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
	10	0,00	6	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
	11	0,00	5	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
	12	0,00	4	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
	13	0,00	3	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
	14	0,00	2	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
	15	0,00	1	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

Despesas Obrigatórias com Vistorias e Certificados
Custo total com despesas obrigatórias dos veículos

Veículo Fluvial	Fator de Apropriação	
	2ª Feira a Domingo 100,00% (R\$/mês)	2ª a 6ª Feira 67,88% (R\$/mês)
Embarcação; motor: 60 HP, com 06 (seis) lugares	0,00	0,00
Valor de Vistoria (Certificado de segurança da navegação) - CSN	0,00	0,00
Valor do Certificado de Borda Livre	0,00	0,00
Valor do Certificado de Arqueação	0,00	0,00
Embarcação; motor: 90 HP, com 10 (dez) lugares	0,00	0,00
Valor de Vistoria (Certificado de segurança da navegação) - CSN	0,00	0,00
Valor do Certificado de Borda Livre	0,00	0,00
Valor do Certificado de Arqueação	0,00	0,00
Embarcação; motor: 115 HP, com 15 (quinze) lugares	0,00	0,00
Valor de Vistoria (Certificado de segurança da navegação) - CSN	0,00	0,00
Valor do Certificado de Borda Livre	0,00	0,00
Valor do Certificado de Arqueação	0,00	0,00
Embarcação; motor: 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 20 (vinte) lugares	0,00	0,00
Valor de Vistoria (Certificado de segurança da navegação) - CSN	0,00	0,00
Valor do Certificado de Borda Livre	0,00	0,00
Valor do Certificado de Arqueação	0,00	0,00



Embarcação; Motor: 150 HP, 25 (vinte e cinco) lugares	0,00	0,00
Valor de Vistoria (Certificado de segurança da navegação) - CSN	0,00	0,00
Valor do Certificado de Borda Livre	0,00	0,00
Valor do Certificado de Arqueação	0,00	0,00
Embarcação; motor: 180 HP, medindo no mínimo 14 m de comprimento, com o mínimo de 30 (trinta) lugares	0,00	0,00
Valor de Vistoria (Certificado de segurança da navegação) - CSN	0,00	0,00
Valor do Certificado de Borda Livre	0,00	0,00
Valor do Certificado de Arqueação	0,00	0,00
Embarcação; motor: 200 HP, no mínimo 16m de comprimento, com no mínimo 35 (trinta e cinco) lugares	0,00	0,00
Valor de Vistoria (Certificado de segurança da navegação) - CSN	0,00	0,00
Valor do Certificado de Borda Livre	0,00	0,00
Valor do Certificado de Arqueação	0,00	0,00
Embarcação; motor: 250 hp, com 50 (cinquenta) lugares	0,00	0,00
Valor de Vistoria (Certificado de segurança da navegação) - CSN	0,00	0,00
Valor do Certificado de Borda Livre	0,00	0,00
Valor do Certificado de Arqueação	0,00	0,00



Vistoria e Certificados

Valor unitário das despesas obrigatórias dos veículos

Veículo Fluvial	Valor Unitário (R\$)
Embarcação; motor: 60 HP, com 06 (seis) lugares	0,00
Valor de Vistoria (Certificado de segurança da navegação) - CSN	0,00
Valor do Certificado de Borda Livre	0,00
Valor do Certificado de Arqueação	0,00
Embarcação; motor: 90 HP, com 10 (dez) lugares	0,00
Valor de Vistoria (Certificado de segurança da navegação) - CSN	0,00
Valor do Certificado de Borda Livre	0,00
Valor do Certificado de Arqueação	0,00
Embarcação; motor: 115 HP, com 15 (quinze) lugares	0,00
Valor de Vistoria (Certificado de segurança da navegação) - CSN	0,00
Valor do Certificado de Borda Livre	0,00
Valor do Certificado de Arqueação	0,00
Embarcação; motor: 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 20 (vinte) lugares	0,00
Valor de Vistoria (Certificado de segurança da navegação) - CSN	0,00
Valor do Certificado de Borda Livre	0,00
Valor do Certificado de Arqueação	0,00
Embarcação; Motor: 150 HP, 25 (vinte e cinco) lugares	0,00
Valor de Vistoria (Certificado de segurança da navegação) - CSN	0,00
Valor do Certificado de Borda Livre	0,00
Valor do Certificado de Arqueação	0,00
Embarcação; motor: 180 HP, medindo no mínimo 14 m de comprimento, com o mínimo de 30 (trinta) lugares	0,00
Valor de Vistoria (Certificado de segurança da navegação) - CSN	0,00
Valor do Certificado de Borda Livre	0,00
Valor do Certificado de Arqueação	0,00



Embarcação; motor: 200 HP, no mínimo 16m de comprimento, com no mínimo 35 (trinta e cinco) lugares	0,00
Valor de Vistoria (Certificado de segurança da navegação) - CSN	0,00
Valor do Certificado de Borda Livre	0,00
Valor do Certificado de Arqueação	0,00
Embarcação; motor: 250 hp, com 50 (cinquenta) lugares	0,00
Valor de Vistoria (Certificado de segurança da navegação) - CSN	0,00
Valor do Certificado de Borda Livre	0,00
Valor do Certificado de Arqueação	0,00



Despesas com Seguros

Custo total com despesas obrigatórias dos veículos

Item	Veículo Fluvial	Fator de Apropriação	
		2ª Feira a Domingo 100,00% (R\$/mês)	2ª a 6ª Feira 67,88% (R\$/mês)
1	Embarcação; motor: 60 HP, com 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,00	0,00
2	Embarcação; motor: 90 HP, com 10 (dez) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,00	0,00
3	Embarcação; motor: 115 HP, com 15 (quinze) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,00	0,00
4	Embarcação; motor: 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 20 (vinte) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,00	0,00
5	Embarcação; Motor: 150 HP, medindo no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,00	0,00
6	Embarcação; motor: 180 HP, medindo no mínimo 14 m de comprimento, com o mínimo de 30 (trinta) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,00	0,00
7	Embarcação; motor: 200 HP, no mínimo 16m de comprimento, com no mínimo 35 (trinta e cinco) lugares	0,00	0,00
8	Embarcação; motor: 250 hp, com 50 (cinquenta) lugares, mais 01 (um) condutor, sendo 49 (quarenta e nove) lugares para passageiros e 01 (um) para monitor(a), com combustível, com condutor e monitor	0,00	0,00



Apoio Operacional da Frota

Custo total com apoio operacional da frota por veículo

Item	Veículo Fluvial	Fator de Apropriação	
		2ª Feira a Domingo 100,00% (R\$/mês)	2ª a 6ª Feira 67,88% (R\$/mês)
1	Embarcação; motor: 60 HP, com 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,00	0,00
2	Embarcação; motor: 90 HP, com 10 (dez) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,00	0,00
3	Embarcação; motor: 115 HP, com 15 (quinze) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,00	0,00
4	Embarcação; motor: 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 20 (vinte) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,00	0,00
5	Embarcação; Motor: 150 HP, medindo no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,00	0,00
6	Embarcação; motor: 180 HP, medindo no mínimo 14 m de comprimento, com o mínimo de 30 (trinta) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,00	0,00
7	Embarcação; motor: 200 HP, no mínimo 16m de comprimento, com no mínimo 35 (trinta e cinco) lugares	0,00	0,00
8	Embarcação; motor: 250 hp, com 50 (cinquenta) lugares, mais 01 (um) condutor, sendo 49 (quarenta e nove) lugares para passageiros e 01 (um) para monitor(a), com combustível, com condutor e monitor	0,00	0,00

Depreciação R\$



Sistema de Posicionamento Global (GPS)

Valor unitário do equipamento GPS e sua vida útil

Item	Equipamento	Valor Unitário (R\$)	Validade (Meses)
1	Sistema de posicionamento global – GPS	0,00	

Custo total com equipamento GPS por veículo

Item	Veículo Fluvial	Fator de Apropriação	
		2ª Feira a Domingo 100,00% (R\$/mês)	2ª a 6ª Feira 67,88% (R\$/mês)
1	Embarcação; motor: 60 HP, com 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,00	0,00
2	Embarcação; motor: 90 HP, com 10 (dez) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,00	0,00
3	Embarcação; motor: 115 HP, com 15 (quinze) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,00	0,00
4	Embarcação; motor: 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 20 (vinte) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,00	0,00
5	Embarcação; Motor: 150 HP, medindo no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,00	0,00
6	Embarcação; motor: 180 HP, medindo no mínimo 14 m de comprimento, com o mínimo de 30 (trinta) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,00	0,00



7	Embarcação; motor: 200 HP, no mínimo 16m de comprimento, com no mínimo 35 (trinta e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,00	0,00
8	Embarcação; motor: 250 hp, com 50 (cinquenta) lugares, mais 01 (um) condutor, sendo 49 (quarenta e nove) lugares para passageiros e 01 (um) para monitor(a), com combustível, com condutor e monitor	0,00	0,00



Sistema de Segurança e Monitoramento

Valor unitário mensal do sistema de segurança e monitoramento

Item	Equipamento	Valor Unitário Mensal (R\$/mês)
1	Sistema de monitoramento	19,55

Custo total com sistema de segurança e monitoramento

Item	Veículo Fluvial	Fator de Apropriação	
		2ª Feira a Domingo 100,00% (R\$/mês)	2ª a 6ª Feira 67,88% (R\$/mês)
1	Embarcação; motor: 60 HP, com 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,00	0,00
2	Embarcação; motor: 90 HP, com 10 (dez) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,00	0,00
3	Embarcação; motor: 115 HP, com 15 (quinze) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,00	0,00
4	Embarcação; motor: 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 20 (vinte) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,00	0,00
5	Embarcação; Motor: 150 HP, medindo no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,00	0,00
6	Embarcação; motor: 180 HP, medindo no mínimo 14 m de comprimento, com o mínimo de 30 (trinta) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,00	0,00



7	Embarcação; motor: 200 HP, no mínimo 16m de comprimento, com no mínimo 35 (trinta e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,00	0,00
8	Embarcação; motor: 250 hp, com 50 (cinquenta) lugares, mais 01 (um) condutor, sendo 49 (quarenta e nove) lugares para passageiros e 01 (um) para monitor(a), com combustível, com condutor e monitor	0,00	0,00



Adesivagem

Valor unitário do serviço de adesivagem e sua vida útil

Item	Equipamento	Valor Unitário (R\$)	Validade (Meses)
1	Embarcação; motor: 60 HP, com 06 (seis) lugares	0,00	
2	Embarcação; motor: 90 HP, com 10 (dez) lugares	0,00	
3	Embarcação; motor: 115 HP, com 15 (quinze) lugares	0,00	
4	Embarcação; motor: 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 20 (vinte) lugares	0,00	
5	Embarcação; Motor: 150 HP, 25 (vinte e cinco) lugares	0,00	
6	Embarcação; motor: 180 HP, medindo no mínimo 14 m de comprimento, com o mínimo de 30 (trinta) lugares	0,00	
7	Embarcação; motor: 200 HP, no mínimo 16m de comprimento, com no mínimo 35 (trinta e cinco) lugares	0,00	
8	Embarcação; motor: 250 hp, com 50 (cinquenta) lugares	0,00	

Custo total com adesivagem por veículo

Item	Veículo Fluvial	Fator de Apropriação	
		2ª Feira a Domingo 100,00% (R\$/mês)	2ª a 6ª Feira 67,88% (R\$/mês)
1	Embarcação; motor: 60 HP, com 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,50	0,33
2	Embarcação; motor: 90 HP, com 10 (dez) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,52	0,35
3	Embarcação; motor: 115 HP, com 15 (quinze) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,55	0,37



4	Embarcação; motor: 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 20 (vinte) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,63	0,42
5	Embarcação; Motor: 150 HP, medindo no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,72	0,48
6	Embarcação; motor: 180 HP, medindo no mínimo 14 m de comprimento, com o mínimo de 30 (trinta) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	0,83	0,56
7	Embarcação; motor: 200 HP, no mínimo 16m de comprimento, com no mínimo 35 (trinta e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, com combustível, com condutor e sem monitor	1,00	0,67
8	Embarcação; motor: 250 hp, com 50 (cinquenta) lugares, mais 01 (um) condutor, sendo 49 (quarenta e nove) lugares para passageiros e 01 (um) para monitor(a), com combustível, com condutor e monitor	1,22	0,82



Custo com Mão de Obra

Composição de Custo Unitário com Mão de Obra

AUTOR:						
DATA DE EMISSÃO:						
SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL - EMBARCAÇÃO DE MOTOR: 60 HP COM 06 (SEIS) LUGARES						UNIDADE
CPU001	Prestação de serviço de transporte fluvial, Descrição: disponibilização de serviço com mão de obra para operação de embarcação pelos rios da amazônia, conforme TERMO DE REFERÊNCIA .					serviço
EQUIPAMENTOS (A)						
Referência	Descrição (A)	Unid. De medida	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Coeficiente	Custo
					(A) Total:	R\$ -
MÃO DE OBRA (B)						
Referência		Unidade hora	Coeficiente	Salário	Custo Horário	
				(B) Total:	R\$ -	
(C) Encargos sociais:					R\$ -	
(D) Custo Unitário mão de obra para Execução:				(B+C)	R\$ -	
MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES (E)						
Referência	Descrição de Materiais e Serviços Auxiliares	Unidade	Consumo	Custo Unitário	Custo Total	
				(E) Total	R\$ -	
Observações:		(F) CUSTO TOTAL DO SERVIÇO:		(A)+(D)+(E):	R\$ -	
		(G) BDI:			R\$ -	
		(H) TOTAL SERVIÇO + BDI:		(F) + (G)	R\$ -	

Obs.: modelo meramente ilustrativo



ANEXO V

Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)

Modelo de planilha

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Informações utilizadas para dimensionamento da proposta
- Utilizada pela licitante para desenvolvimento da sua proposta de preço



CÁLCULO E APLICAÇÃO DO BDI

A: Taxa do somatório das despesas indiretas (%);

B: Taxa representativa do lucro bruto (%); e

C: Taxa representativa da incidência de despesas fiscais (%).

Informar enquadramento tributário:

☐ Lucro real ☐ Lucro presumido ☐ Simples nacional

Folha de pagamento:

☐ Com desoneração ☐ Sem desoneração

Item	Total	Componentes	Subtotal
Despesas indiretas	0,00%	Administração central	0,00%
		Seguros	0,00%
Lucro	0,00%	Lucro	0,00%
Despesas fiscais	0,00%	COFINS	0,00%
		ISS	0,00%
		PIS	0,00%

$$\text{BDI} = [(1 + A) \times (1 + B)] / (1 - C)$$

BDI Transporte Fluvial

0,00

Considerando as características inerentes do objeto da contratação, para o cálculo dos preços unitários de serviços da Planilha Referencial de Custos e Formação de Preços, foi adotado o valor percentual da Taxa de BDI para “Transporte Fluvial” (%)



ANEXO VI

Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026

Informações adicionais

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Informações utilizadas para dimensionamento da proposta
- Utilizada pela licitante para desenvolvimento da sua proposta de preço



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2026

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AM000101/2025
DATA DE REGISTRO NO MTE: 24/02/2025
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR005439/2025
NÚMERO DO PROCESSO: 13621.203519/2025-49
DATA DO PROTOCOLO: 20/02/2025

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE NAVEGACAO FLUVIAL NO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ n. 04.172.268/0001-61, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). GALDINO GIRAO DE ALENCAR JUNIOR;

E

SINDICATO DOS FLUVIARIOS DA SECAO DE CONVES DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ n. 44.289.850/0001-27, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOE OLINO DA MATA BASTOS;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de julho de 2024a 30 de junho de 2026 e a data-base da categoria em 01º de julho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **CATEGORIA PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES FLUVIAIS DA SEÇÃO DE CONVÉS, QUAIS SEJAM CAPITÃES FLUVIAIS, PILOTOS FLUVIAIS, MESTRES FLUVIAIS, CONTRAMESTRES FLUVIAIS, MARINHEIROS FLUVIAIS DE CONVÉS E MARINHEIROS FLUVIAIS AUXILIAR DE CONVÉS,** com abrangência territorial em AM.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE SALARIAL

As empresas de navegação concederão aos empregados, a partir de 1º de julho de 2024, um reajustesalarial no percentual de 5,0%
8 2º As empresas q
Folha: 1831

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44> à etapas
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**



tripulantes que receberam a mesma em espécie quando embarcados.

§ 3º. O sindicato obreiro representando os empregados, à vista do apurado no decorrer das tratativas mantidas com as empresas de navegação por ocasião das negociações para renovação da CCT, reconhecem que não existem quaisquer valores a serem pagos a título de reposição salarial relativamente aos anos anteriores a junho de 2024, sendo garantida, portanto, às empresas de navegação a mais ampla, geral e irrevogável quitação com relação ao pagamento e aos termos ora ajustados, para que nada mais venha a ser reclamado a este título, em juízo ou fora dele, seja em nome próprio ou de seus substituídos e/ou representados, a qualquer tempo

§ 4º. As empresas que não aplicaram o reajuste salarial a partir de julho de 2024 até a homologação da presente convenção, poderão quitar a diferença salarial no pagamento do mês subsequente ao registro da Convenção Coletiva, ou, de forma parcelada em até 6 (seis) vezes, nas 6 (seis) folhas salariais subsequentes à do registro.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA QUARTA - COMPROVANTE DE PAGAMENTO

O empregador fará demonstrativo individual de pagamento em envelope ou contracheque físico ou eletrônico, com identificação de todos os títulos que compõem a remuneração, inclusive FGTS e salário-família, bem como os descontos efetuados, assim como função do empregado, independente do uso de folha de pagamento como comprovante de quitação.

CLÁUSULA QUINTA - AUTORIZAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO

O pagamento dos tripulantes que estiverem em viagem será efetuado a qualquer pessoa que estiver autorizada por meio de procuração, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, conforme prescreve o art. 459, § 1º, da CLT.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA SEXTA - SERVIÇO DE ESTIVA

Havendo necessidade de estiva, esses trabalhos poderão ser executados pela tripulação, desde que a remuneração do mesmo seja diretamente acordado entre empregado e empregador.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS

13º SALÁRIO

CLÁUSULA SÉTIMA - ADIANTAMENTO DO 13º SALÁRIO

Por ocasião da concessão das férias será adiantado 50% (cinquenta por cento) do 13º salário, se solicitado pelo empregado.

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - GRATIFICAÇÃO DE PRATICAGEM

Fica estabelecido que não havendo prático na embarcação, os tripulantes de convés que exercerem a função de praticagem, serão remunerados com uma gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do salário base da respectiva categoria, ficando ressalvado que não será devida qualquer gratificação de praticagem quando a navegação se der exclusivamente no quadro de Manaus.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

Parágrafo único: O comandante e um membro da Gestão Operacional (Administração) indicarão para a empresa, por escrito, os tripulantes que exercerão esta função.

OUTRAS GRATIFICAÇÕES

CLÁUSULA NONA - GRATIFICAÇÃO DE COMANDO

Quando a função de comando for exercida por um Capitão Fluvial, Piloto Fluvial, Mestre Fluvial, Contra-Mestre Fluvial, Marinheiro Fluvial de Convés ou Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés, será devida uma gratificação de comando equivalente a 40% (quarenta por cento) calculado sobre o salário base.

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha.
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha.



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELEN DOS SANTOS SILVA:902***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha.
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha.
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha.

Parágrafo único. A gratificação de comando somente será devida a um integrante da tripulação, o qual sempre será o de patente superior, obedecida a sequência constante no caput.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRÊMIO QUINQUENAL

A premiação por tempo de serviço será paga, em uma única vez aos empregados na base de 5% do salário base para cada cinco anos de serviços ininterruptos prestados na mesma empresa, nos termos do artigo 457, § 2º da CLT.

§ 1º: Para o pessoal da seção de convés de apoio a navegação a premiação será paga em uma única vez a razão de 5% (cinco por cento) do salário base do empregado, para cada 5 (cinco) anos de serviços prestados ininterruptamente na mesma empresa.

§ 2º: Haverá pagamento proporcional ao trabalhador que for demitido sem justo motivo, o percentual do prêmio do quinquênio quando este não tiver sido atingido.

ADICIONAL NOTURNO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADICIONAL NOTURNO

As empresas pagarão o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base a título de adicional noturno aos fluvialistas da seção de convés que trabalharem entre as 22 (vinte) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte, nos termos do artigo 73, § 2º da CLT.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE

Os tripulantes farão jus ao adicional de insalubridade na ordem de 20% (vinte por cento) calculado sobre o salário base, quando for considerada atividade insalubre, nos termos do artigo 189 da CLT. No caso de direito ao adicional de periculosidade, quando couber, será devido apenas este adicional indistintamente a todos os tripulantes, na razão de 30% (trinta por cento) calculado sobre o salário base, se a função estiver prevista no artigo 193 da CLT.

OUTROS ADICIONAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SERVIÇO DE PRATICAGEM

Fica a critério do empregador a contratação de profissionais sindicalizados específico para essa função. E o pagamento poderá ser efetuado por diária ou mensal, sendo que os valores serão acordados entre as partes.

Parágrafo único: Este profissional terá que ter no mínimo 03 anos de experiência naquele rio que vai navegar, comprovadamente na CIR, CTPS ou declaração.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ETAPA

A etapa será devida no valor consignado na tabela que integra esta CCT.

Parágrafo Único: Fica esclarecido que a etapa corresponde a alimentação do tripulante, de sorte que as empresas que fornecem alimentação à tripulação lançarão o valor correspondente a etapa no contracheque

Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935***** em 26/01/2026 às 16:15 utilizando assinatura por login/senha.
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES:569***** em 27/01/2026 às 10:25 utilizando assinatura por login/senha.



Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: GESSIKA KELEN DOS SANTOS SILVA:902***** em 26/01/2026 às 16:08 utilizando assinatura por login/senha.
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: JOYCE DA COSTA GOMES:744***** em 26/01/2026 às 15:57 utilizando assinatura por login/senha.
Documento PA22.39A8.83EB.2BC8 assinado por: EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS:886***** em 26/01/2026 às 15:53 utilizando assinatura por login/senha.

a crédito e a débito, com a finalidade exclusiva de compor a base de cálculo da remuneração, pois a etapajá está paga em espécie através da alimentação fornecida e integra a base salarial dos tripulantes.

COMISSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COMISSÃO DE RANCHO

Em cada embarcação será formada uma comissão de rancho constituída de 03 (três) membros: comandante, cozinheiro e um empregado da administração da empresa, a qual será responsável pelo recebimento do rancho a bordo e dirá se a alimentação é de boa qualidade e suficiente para a viagem programada, passando recibo à empresa, livrando-a de qualquer responsabilidade futura caso o rancho não for suficiente para a viagem.

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS

As empresas poderão fazer programas de PLR, sempre através de ACT a ser firmado com o SINDFLU -AM, na forma da legislação vigente.

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VALE TRANSPORTE

Os empregadores fornecerão aos seus empregados o vale transporte, na forma da legislação vigente.

AUXÍLIO MORTE/FUNERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - AUXÍLIO FUNERAL

As despesas funerárias dos empregados falecidos em serviço serão pagas pelo empregador, após devidamente comprovadas pela família, até o limite de 03 (três) salários-mínimos.

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - AUXÍLIO MEDICAMENTO

Em caso de afastamento do empregado por doença ocupacional ou acidente de trabalho, a cargo do INSS, o empregador pagará até 12% (doze por cento) da última remuneração recebida, para despesas efetivamente comprovadas na compra de medicamentos, apenas no mês que diagnosticada a doença ou no mês do acidente.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

CLÁUSULA VIGÉSIMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA E PLANO DE SAÚDE

No caso de acidente ou mal súbito o empregador promoverá a condução do tripulante pelo meio mais rápido ao local mais próximo.

Parágrafo único. As empresas que possuam a partir de 100 empregados deverão fazer convênios para a concessão de plano de saúde para os funcionários abrangidos por esta convenção, destes, os quais serão custeados 50% pelo empregado e 50% pela empresa, sendo facultado ao empregado aderir ou não ao plano.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - COMPLEMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA PARA ACIDENTE

Aos tripulantes afastados do serviço por motivo de acidente de trabalho a empresa concederá complementação de salário que se somará ao benefício do INSS, pelo prazo de 2 (dois) meses, quando o empregado tiver mais de 12 (doze) meses ininterruptos de tempo de serviço na empresa.

Parágrafo Único: Esse valor será pago mediante a comprovação pelo empregado ao empregador, do recebimento do benefício previdenciário.

EMPRÉSTIMOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

As empresas poderão firmar convênios com bancos credenciados para concessão de empréstimos para seus empregados.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA DATA DA DISPENSA

Toda rescisão de contrato de trabalho será feita e paga conforme a legislação em vigor, com baixa dada tanto na CTPS como na CIR.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - CARTA DE REFERÊNCIA

O empregador poderá fornecer carta de referência, desde que requerida, para todos os empregados demitidos, salvo se por justa causa.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DEMISSÃO/HOMOLOGAÇÃO

Na rescisão contratual do empregado as empresas fornecerão além da documentação exigida por lei, os seguintes laudos:

01 - LTCAT (LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO)

02 - PPP (PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO)

§1º A rescisão poderá ocorrer dentro da empresa, desobrigando a empresa a fazer homologação do TRCTe do TQRCT junto ao sindicato da categoria ou ao Ministério do Trabalho.

§2º A empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores, ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo, estará sujeita à penalidade prevista no artigo 133 da lei 9.528 de 10.12.1997.

§3º A homologação só será válida de acordo com o caput desta cláusula.

OUTROS GRUPOS ESPECÍFICOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO contrato por prazo determinado, a título de experiência, será firmado por no máximo 90 (noventa) dias, devendo ser por escrito e antes de iniciar o trabalho, com entrega no ato de cópia ao empregado, salvo quando o contrato for diretamente anotado na CTPS, a qual será assinada e devolvida antes de iniciar a escala.

§ 1º. As empresas poderão realizar contratos por prazo determinado, onde o objeto e prazo do contrato serão período de duração da viagem desde a saída até o porto de destino nos contratos por viagem e da saída até o retorno ao porto de origem, nos contratos por prazo determinado.

§ 2º. Após a realização de uma viagem por prazo determinado, o empregado somente poderá ser novamente contratado por prazo determinado se entre um contrato e outro houver um interregno de no mínimo 30 (trinta) dias e se a soma dos contratos por prazo determinado firmado com o mesmo empregado no mesmo ano não ultrapassar a 90 dias.

§ 3º. Os empregados, quando contratados por viagem não redonda, espécie de contrato por prazo determinado, terão direito, além da remuneração acordada, a passagem de regresso à cidade de origem, hospedagem e ajuda de custo de 50% (cinquenta por cento) sobre a remuneração percebida, salvo se dispensado por justa causa, ou manifestarem expressamente vontade de permanecer no porto e/ou localidade onde se encontrarem.

§ 4º. Nos contratos por prazo determinado em geral não serão devidos os exames médicos periódicos e ofardamento.

§ 5º. O pagamento das verbas rescisórias nos contratos por prazo determinado será sempre realizado, na forma prevista no parágrafo 6º, do art. 477, da CLT.

30.1.2. RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES

NORMAS DISCIPLINARES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - INDENIZAÇÃO POR SINISTRO A BORDO

Na hipótese de sinistro a bordo, devidamente comprovado por meio de Sindicância Administrativa que resultar em perda ou dano de material pessoal ou da empregadora, será assegurada uma indenização por perda ao interessado, correspondente a 03 (três) salários-mínimos vigentes na época do sinistro, desde que para o mesmo a tripulação não haja concorrido com culpa ou dolo.

§ 1º. Fica estabelecido que sendo constatado através de inquérito administrativo qualquer irregularidade a bordo que decorreram de negligência, imperícia e/ou imprudência da tripulação, fica o empregador autorizado, com fulcro no art. 462 da CLT, a descontar do empregado o valor da indenização. Os responsáveis no inquérito administrativo são os responsáveis no momento da ocorrência e os responsáveis no momento da indenização.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44> ; mensais que não
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

ultrapassem 30% do salário mensal, ficando, ainda, estabelecido que em caso de dispensa do empregado por qualquer motivo, inclusive por pedido de demissão, os valores devidos pelo mesmo poderão ser descontados de suas verbas rescisórias de forma integral.

§ 2º- Os tripulantes ao embarcarem, serão obrigados a passar para o comandante a lista de seus pertencese posteriormente o comandante entregará para o armador/proprietário.

§ 3º- As empresas não poderão punir arbitrariamente (na chegada das viagens) os tripulantes sem nada comprovado. Antes do inquérito.

§ 4º. Considerando que o comandante é a maior autoridade à bordo da embarcação e depositário da carga que receber a bordo, estando, portanto, juntamente com a tripulação, obrigado a zelar pela carga, seu bomacondicionamento e conservação, bem como por todo o combustível de consumo recebido para viagem, obrigações estas que se iniciam no momento do carregamento (com medição e anotação bordo origem na saída e bordo no destino na chegada dos produtos e que sejam lançados no diário de bordo da embarcação e/ou no CACL na origem e destino) e se encerram no final da descarga dos produtos, fica estabelecido que sendo constatada por meio de

Sindicância Administrativa ou inquérito qualquer irregularidade ou perda de produtos será aplicado o disposto nesta cláusula.

ESTABILIDADE APOSENTADORIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - ESTABILIDADE PROVISÓRIA PARA APOSENTADORIA

Aos empregados que comprovadamente faltarem no máximo doze meses para aquisição de aposentadoria e que tenham no mínimo dois anos ininterruptos na empresa fica assegurada a continuação de seus contratos de trabalho até a aquisição do direito à aposentadoria, salvo se demitido por justa causa.

Parágrafo Único: O empregado deverá informar e comprovar para empresa o preenchimento dos requisitos para concessão da aposentadoria

OUTRAS NORMAS REFERENTES A CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO TRABALHO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - ALIMENTAÇÃO

As empresas ou armadores são obrigados a fornecer a bordo alimentação diária constante de duas refeições principais (almoço e jantar) e duas refeições complementares (café matinal e lanche), a todos os trabalhadores fluviais da seção de convés armados.

§1º: O não fornecimento da alimentação implicará no pagamento correspondente a 03 (três) dias do salário base de acordo com a categoria do trabalhador aquaviário, por cada dia do não fornecimento da alimentação.

§2º: Fica convencionado que as empresas de navegação concederão junto ao rancho de bordo, carnes, legumes e frutas variadas.

§3º: As empresas ficarão isentas da penalidade em situações de caso fortuito ou força maior, quando não tiver culpa pelo ocorrido.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - TRASLADO DE CORPOS

As empresas empregadoras ficarão obrigadas a trasladar o corpo do tripulante falecido em viagem para local de sua residência na época do falecimento.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS

As empresas indicarão dentre seus empregados, trabalhadores para curso de reciclagem, ou mudança decategoria (caso em que deverá ser promovido, se aprovado), garantindo-lhe sua remuneração durante o período do curso.

Parágrafo Único: Tendo o trabalhador obtido ascensão de categoria junto a DPC, por indicação da empresa, a empresa procederá à sua promoção na primeira oportunidade, após o preenchimento dos requisitos essenciais estabelecidos pelo empregador.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - PERMANÊNCIA NA EMPRESA APÓS CURSO POR ELACUSTEADO

Os trabalhadores que obtiverem cursos por meio de seus empregadores de acordo com a cláusula anterior forem aprovados e promovidos, permanecerão na empresa por mais 24 (vinte e quatro) meses, desde que seja de interesse da mesma, contudo, se resolverem sair da empresa, esta poderá deduzir de suas verbas rescisórias o valor por ela gasto no curso realizado pelo empregado.

OUTRAS NORMAS DE PESSOAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - EXERCÍCIO DE CATEGORIA SUPERIOR

Quando o tripulante ocupar categoria superior a bordo por necessidade do empregador e devidamente autorizado pela autoridade competente, perceberá remuneração devida a categoria superior que estiver ocupando.

30.1.3. JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - REGIME DE PORTO

Em regime de porto, os empregados poderão cumprir jornada de revezamento, todavia não pode ser superior a 12x36

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - HORAS EXTRAS

Fica estabelecido que os empregadores pagarão, a partir de janeiro de 2025 a todos os tripulantes 95 (noventa e cinco) horas extras mensalmente. As horas extraordinárias serão calculadas e pagas pelo valor correspondente a 1/220 (um duzentos e vinte avos) do valor do salário base, gratificação, adicional de insalubridade ou periculosidade, acrescidas do percentual de 60% (sessenta por cento), ficando, dessa maneira, unificadas as horas extras diurnas e noturnas, sem excluir a possibilidade de compensação.

§1º. O pagamento das 95 (noventa e cinco) horas extras na forma desta cláusula, quita o empregador de todas as obrigações concernentes ao controle de jornada,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

mas poderá o empregador elaborar mapas de horas e controle de quartos deserviços e divisão a bordo. A permanência do tripulante a bordo do navio, no período de repouso, não importa presunção de que esteja à serviço do empregador.

§ 2º. O empregador que não desejar adotar o sistema remuneração de horas extras fixas previstas no caput desta cláusula, pagará aos tripulantes as horas extras efetivamente trabalhadas, devendo, para esse fim, fornecer aos Comandantes das embarcações mapas destinados ao apontamento de horas normais e extras, especificando o horário de cada quarto de serviço a que está sujeito o tripulante em viagem. Os mapas serão preenchidos pelo menos em duas vias, devendo uma ser fornecida ao tripulante no fim da viagem, devidamente assinada pelo Comandante, permitindo ao tripulante reclamar falta de anotação de hora extra trabalhada, perante o empregador, pessoalmente ou por meio de seu Sindicato.

§ 3º. O não fornecimento do mapa ao Comandante por parte do empregador, importará na obrigação de pagamento das 95 (noventa e cinco) horas extras fixas, na forma do disposto no caput desta cláusula.

§ 4º. Todo o tempo de serviço excedente a 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) semanais, será considerado trabalho extraordinário, exceto quando se tratar de trabalho executado: a) em virtude de responsabilidade pessoal do tripulante no desempenho da função de direito, sendo considerada como tal aquela que a bordo se acha constituída num único tripulante com responsabilidade exclusiva; b) na

iminência de perigo para salvaguarda ou defesa da embarcação, dos passageiros, da carga ou de tripulante, a juízo exclusivo do Comandante; c) quando se destinar ao abastecimento da embarcação, rancho, ou feito por contingência da navegação, na transposição de fatos difíceis, incluindo operações de alívio ou transbordo de carga para obtenção de calado menor para transposição de obstáculos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - REPOUSO REMUNERADO – FOLGAS

As empresas concederão folga aos seus empregados, na forma da legislação vigente, bem como farão refletir sobre os repouso remunerados as horas extras pagas.

§ 1º: As empresas junto com o sindicato da categoria profissional poderão fazer acordos coletivos para definirem as regras para cumprimento do caput desta cláusula, de acordo com suas atividades, respeitando o limite mínimo de 05 dias de folga por 25 dias em viagem. Ultrapassando os 25 dias, serão contabilizados na proporcionalidade de 5x1.

§ 2º: Ficam os empregadores obrigados a fornecer aos empregados/colaboradores os recibos de Controle de Folgas.

§ 3º: Em regime de manobras portuárias após chegada de viagem, os tripulantes que ficarem nas manobras, as folgas serão concedidas no regime de 12 horas trabalhadas por 36 de folgas

30.1.4. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR

UNIFORME

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - UNIFORMES

Após 90 (noventa) dias do início do contrato de trabalho por prazo indeterminado, as empresas fornecerão o fardamento, de acordo com as exigências legais.

Parágrafo único: Todos os tripulantes devem usar plaqueta de identificação com nome, categoria e tipagem sanguínea.

EXAMES MÉDICOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

Os exames médicos obrigatórios por lei serão custeados pela empresa e deverão ser realizados bienalmente, na forma da NR 30 do MTE, por todos os trabalhadores contratados por prazo indeterminado, fornecendo cópia dos mesmos aos empregados, assim como cópia do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) para todos os empregados que estão em processo de aposentadoria.

30.1.5. RELAÇÕES SINDICAIS

LIBERAÇÃO DE EMPREGADOS PARA ATIVIDADES SINDICAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS

Serão disponibilizados por seus empregadores os seis (06) empregados titulares da diretoria executiva do sindicato, sendo o eleito Presidente do Sindicato e mais 05 (cinco) diretores, garantindo-lhes o pagamento integral e os respectivos aumentos salariais, não podendo ser mais de um empregado por empresa, aplicando-se esta cláusula exclusivamente as empresas que possuem mais de 25 empregados fluviais da seção de convés.

Parágrafo Único: A diretoria executiva da entidade será composta de 06 membros (artigo 20/Estatuto Social) caso haja necessidade desses membros para o sindicato o presidente fará a devida solicitação através de ofício para as empresas.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Ficam os empregadores obrigados a descontar em folha de pagamento as contribuições sindicais dos fluviais da seção de convés e associados, desde que, por eles autorizados no percentual de 7,5% (sete e meio por cento) do salário base, que recebem de acordo com a tabela do sindicato, devendo os valores correspondentes serem repassados ao Sindicato profissional até o 10º dia do mês subsequente ao desconto, sob pena de multa de 2% (dois por cento), mais correção monetária (artigos 578, 579 CLT).

§1º Os empregados descontarão as contribuições sindicais, desde que por eles autorizados de todos os trabalhadores que se beneficiem da presente CCT, sendo que para o pessoal de apoio (fluviais da seção de convés) o desconto será de 3% (três por cento) sobre o salário.

§2º. Os trabalhadores de apoio a navegação (fluviais da seção de convés) terão direito aos benefícios do sindicato.



§3º. As empresas que praticam salários acima da tabela do sindicato, o valor do desconto autorizado mediante documento assinado de próprio punho, será de 6% (seis por cento) do salário base do fluviario daseção de convés.

§ 4º. As empresas de navegação deverão fornecer a relação dos seus empregados juntamente com os comprovantes de depósitos dos descontos das mensalidades sindicais, fundo assistencial e imposto sindical de seus colaboradores, junto ao setor competente do Sindicato, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao recolhimento das referidas taxas.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

Os empregadores descontarão no mês de novembro de 2025, um dia de remuneração (salário bruto), atítulo de contribuição assistencial dos empregados que se beneficiam da presente Convenção, independente de autorização, e repassarão até o 10º dia do mês subsequente ao Sindicato obreiro, sobpena de multa de 2% (dois per cento), mais correção monetária. (artigo 579 CLT), ressalvado o direito deoposição aos empregados, cujos interessados deverão apresentar sua contrariedade por escrito na sede de sindicato pessoalmente, e posteriormente no RH dasempresas no prazo máximo de 30 dias anteriores ao mês do desconto.

Parágrafo Primeiro: Levando em consideração a extensa negociação da CCT/2024-2025, bem como que omês de novembro de 2024 não houve o repasse da contribuição assistencial, haja vista que as negociaçõesainda estavam em Trâmite, o desconto referente ao mês de novembro de 2024 se dará até o dia 10 do mês março de 2025. Os trabalhadores poderão apresentar oposição ao desconto no prazo de 15(quinze) dias acontar da homologação da presente convenção. Havendo atraso na homologação que impeça o transcurso do prazo de 15(quinze) dias, os descontos poderão ser prorrogados até o mês de abril, excepcionalmente.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - ENCONTRO TRIMESTRAL

Os Sindicatos das categorias obreira e patronal concordam em promover encontros trimestrais com o objetivo de acompanharem o cumprimento do presente CCT em data, local e agendas a serem previamenteestabelecidas de comum acordo. Tais encontros serão realizados nos meses de junho, setembro e dezembro.

30.1.6. DISPOSIÇÕES GERAIS

APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DESTA CONVENÇÃO



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

A presente Convenção Coletiva será aplicada a todos os empregados fluviais da seção de convés das empresas de navegação, armadores individuais e, em razão da peculiaridade do serviço fluvial e de não possuir legislação própria e somente poder ser desenvolvido por profissional legalmente habilitado, esta CCT também se aplica aos trabalhadores fluviais da seção de convés que são empregados da União, Estado e Município, bem como a qualquer empresa que mesmo não sendo do ramo de navegação, possua quadro de pessoal fluvial da seção de convés, inclusive as empresas públicas, sociedades de economia mista e autarquias municipais, estaduais e federais.

Parágrafo Primeiro: As partes concordam que as cláusulas assinaladas passam a valer a partir da homologação da presente convenção.

Parágrafo Segundo: As partes concordam que reabrirão as negociações na data base da categoria (01/07/2025) tão somente para debate do percentual de reajuste salarial, mantidas as demais disposições desta convenção até o término de sua validade.

DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - MULTA

No caso de violação por qualquer das partes das cláusulas do presente instrumento, será aplicada uma multa pela violação correspondente a 2 (dois) salários-mínimos, revertida em favor da parte prejudicada, ressalvadas as cláusulas que possuem penas específicas, quando serão aplicadas exclusivamente estas (penas específicas).

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - FÉRIAS PROPORCIONAIS

O empregado que pedir demissão antes de completar um ano de trabalho fará jus ao pagamento de férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - PROFISSIONAIS SINDICALIZADOS

Fica convencionado que o empregador poderá armar suas embarcações com profissionais indicados pelo sindicato profissional.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - QUADRO DE AVISO

O empregador com mais de 20 (vinte) empregados colocará à disposição do Sindicato obreiro um espaço em seu quadro de aviso, para afixação de comunicados oficiais de interesse da categoria, que serão encaminhados ao setor competente da empresa, incumbindo-se este da afixação pelo tempo sugerido pelo Sindicato, desde que esta comunicação não contenha conteúdo ofensivo.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - SALÁRIO - NEGOCIAÇÃO DIRETA

Dado as peculiaridades e dificuldades da atividade, os transportadores de passageiros de baixa renda cujas embarcações possuam lotação de até 100 passageiros não estão obrigados ao cumprimento da tabela salarial da categoria, podendo negociar diretamente com seus empregados o valor de seus salários, contudo, não podem pagar remuneração inferior a 70% daquela constante na tabela salarial para cada

função.

§ 1º. A contratação de mão-de-obra com remuneração inferior àquela especificada na tabela da categoria somente terá validade se homologada pelas entidades sindicais profissional e patronal.

§ 2º. Se o empregador contratar o empregado sem homologar o contrato nos sindicatos profissional e patronal, estará obrigado ao cumprimento integral da tabela salarial da categoria.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIARES DE BORDO

Os transportadores poderão contratar empregados para a realização de serviços auxiliares a bordo, os quais podem não ser fluviais da seção de convés, não integrando, portanto, a tripulação, devendo, todavia, ter sua CTPS assinada e ser respeitado o salário-mínimo legal para sua remuneração mensal.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - FORO COMPETENTE

Quaisquer dúvidas resultantes da aplicação da presente Convenção serão dirimidas pela Justiça do Trabalho, da 11ª Região.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - QUITAÇÃO

Os empregados dão quitação a todos os direitos que estão previstos na tabela que integra a presente Convenção Coletiva, visto serem valores elaborados por ambas as partes de comum acordo.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - DA INDENIZAÇÃO

Quando o empregado não comparecer na viagem para a qual estava escalado, e se recusar a cumprir a escala, deverá indenizar o empregador o valor do aviso prévio pela média.

Parágrafo único: O pagamento da indenização não será devido, em caso fortuito ou força maior.

}



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

GALDINO GIRAO DE ALENCAR
JUNIORPRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE NAVEGACAO FLUVIAL NO ESTADO DO AMAZONAS

JOE OLINO DA MATA BASTOS
PRESIDENTE
SINDICATO DOS FLUVIARIOS DA SECAO DE CONVES DO ESTADO DO AMAZONAS

30.1.7. ANEXOS

ANEXO I - ATA

[Anexo \(PDF\)](#)

30.1.8. ANEXO II - EDITAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

[Anexo \(PDF\)](#)

30.1.9. ANEXO III - LISTA

[Anexo \(PDF\)](#)

30.1.10. ANEXO IV - TABELA 01

[Anexo \(PDF\)](#)

30.1.11. ANEXO V - TABELA 02

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Empregona Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA22.39A8.83EB.2BC8/BD4BDA44>
Código verificador: **PA22.39A8.83EB.2BC8** CRC: **BD4BDA44**

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O serviço a ser executado deverá considerar o regramento disposto na Lei nº 13.709/2018- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.



TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

A NOME DO ORGÃO, sediada em ENDEREÇO DO ÓRGÃO, CIDADE/ESTADO, doravantedenominado CONTRATANTE, CNPJ sob o nº CNPJ DO ÓRGÃO e, de outro lado, a NOME DA EMPRESA, sediada em ENDEREÇO DA EMPRESA, CNPJ sob o nº CNPJ DA EMPRESA, doravantedenominada CONTRATADA;

Considerando que, em razão do Contrato nº XX/20XX, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas da CONTRATANTE;

Considerando a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

Considerando o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, doravante TERMO, vinculado ao Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do referido Contrato celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Termo, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

Informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

Contrato: contrato celebrado entre as partes, ao qual este Termo se vincula.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O Termo abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE, e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao Contrato, doravante denominados informações, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso,



conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do Contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste Termo não serão aplicadas às informações que:

- I. Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;
- II. Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente Termo;
- III. Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida da Administração, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do Contrato, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do Contrato.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do Contrato sobre a existência deste Termo bem como da natureza sigilosa das informações.

- I. A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente Termo e dar a ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste Termo.

- I. Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, prepostos, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do Contrato.



Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no Parágrafo Primeiro, também se obriga a:

- I. Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;
- II. Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das informações por seus agentes, representantes ou por terceiros;
- III. Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e
- IV. Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do Contrato firmado entre as partes. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis e critérios estabelecidos, no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do Contrato.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos



omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente Termo prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que: A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao Contrato.

A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

Todas as condições, Termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

O presente Termo somente poderá ser alterado mediante Termo aditivo firmado pelas partes;

Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste Termo, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de Termo aditivo ao Contrato;

Este Termo não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das partes, ou suas filiais, nem em obrigação de divulgar informações para a outra parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro de Manaus - AM, onde está localizada a sede da Contratante, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito.



ANEXO VIII

JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO



Falta de controle sobre a qualidade do serviço: Ao contratar um consórcio, você está confiando em várias empresas para fornecer o serviço. Isso pode dificultar o controle da qualidade, uma vez que cada empresa pode ter diferentes padrões e práticas.

- I. Dificuldade na gestão do contrato: Com várias empresas envolvidas, a gestão do contrato pode se tornar mais complexa. É necessário coordenar e acompanhar o desempenho de cada empresa, o que pode demandar mais tempo e recursos.
- II. Risco de atrasos e problemas de comunicação: Com várias empresas trabalhando juntas, há um maior risco de atrasos e problemas de comunicação. Cada empresa pode ter sua própria agenda e prioridades, o que pode dificultar a coordenação e o cumprimento dos prazos.
- III. Maior custo: O consórcio pode resultar em um custo maior do que a contratação de uma única empresa. Isso ocorre porque cada empresa envolvida no consórcio precisa obter lucro, o que pode aumentar o preço final do serviço.
- IV. Responsabilidade compartilhada: Em um consórcio, a responsabilidade pelo serviço é compartilhada entre várias empresas. Isso pode dificultar a atribuição de responsabilidades em caso de problemas ou falhas no serviço.
- V. Menor flexibilidade: Ao contratar um consórcio, você está limitado às empresas que fazem parte do consórcio. Isso pode reduzir sua capacidade de escolher a empresa que melhor atenda às suas necessidades específicas.
- VI. Dificuldade na resolução de conflitos: Em caso de conflitos ou disputas, a resolução pode ser mais complicada em um consórcio, uma vez que envolve várias empresas. Isso pode levar a atrasos na resolução e potencialmente afetar a qualidade do serviço.

